



Diário Oficial

Nº 13.113 - Ano LII

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 420, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais áreas de vielas para passagem de pedestres, de propriedade da Municipalidade, localizadas no loteamento Parque Santa Bárbara, autoriza a venda a proprietários lindeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens dominicais as áreas de terreno reservadas à passagem de pedestres, de propriedade da Municipalidade, localizadas na Quadra X do loteamento Parque Santa Bárbara, Quarteirão 7838 do Cadastro Municipal, a seguir descritas e caracterizadas:

I - Primeira Parte da passagem de pedestres, entre os lotes 13 e 14, com as seguintes medidas e confrontações: 4,00m em curva, de frente, pelo alinhamento da Rua Charles Benjamim MacFadden (antiga Rua 15); do lado direito, 29,20m, confrontando com o Lote 13; do lado esquerdo, 30,00m, confrontando com o Lote 14; e, de fundo, 4,00m em curva, confrontando com a Segunda Parte, encerrando a área de 118,40m²;

II - Segunda Parte da passagem de pedestres, entre os lotes 36 e 37, com as seguintes medidas e confrontações: 4,00m em curva, de frente, pelo alinhamento da Rua Sebastião Pereira (antiga Rua 6); do lado direito, 25,00m, confrontando com o Lote 36; do lado esquerdo, 25,00m, confrontando com o Lote 37; e, de fundo, 4,00m em curva, confrontando com a Primeira Parte, encerrando a área de 100,00m².

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar exclusivamente aos proprietários lindeiros as áreas descritas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As áreas de que trata o caput deste artigo deverão ser alienadas integralmente, não remanesecendo nenhuma parte no patrimônio municipal.

Art. 3º Ficam instituídas servidão de via de passagem de águas pluviais a favor da Prefeitura Municipal de Campinas e servidão de via sanitária a favor da Sanasa Campinas nas áreas a seguir descritas e caracterizadas:

I - faixa junto à divisa lateral direita do Lote 14, medindo 3,00m em curva, de frente, pelo alinhamento da Rua Charles Benjamim MacFadden; do lado direito, 29,20m, confrontando com o Lote 13; do lado esquerdo, 29,80m, confrontando com o remanescente do Lote 14; e, de fundo, 3,00m em curva, confrontando com o Lote 36, encerrando a área de 88,50m²;

II - área junto à divisa lateral esquerda e de fundo do Lote 36, medindo 3,00m de frente e 3,00m do lado direito, ambos confrontando com o remanescente do Lote 36; do lado esquerdo, 3,00m, confrontando com o Lote 37; e, de fundo, 3,00m em curva, confrontando com o Lote 14, encerrando a área de 9,00m².

Parágrafo único. Fica vedada qualquer edificação nas áreas descritas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º O produto da venda das áreas objeto da presente Lei Complementar será revertido ao Fundo Municipal de Investimento - FMI, nos termos da Lei nº 16.175, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo do comprador.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2022/10/3.382

LEI Nº 16.412, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Bolsa Esporte Municipal - BEM no Município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Esporte Municipal - BEM, destinado a:

I - apoiar atletas, paratletas, técnicos e guias paradesportivos, participantes do esporte de formação e de rendimento, nos termos da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998;

II - incentivar jovens valores esportivos; e

III - desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas e incentivos técnicos, estruturais e materiais.

Parágrafo único. O BEM é vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, órgão ao qual compete sua gestão.

Art. 2º Compete ao BEM:

I - apoiar o desenvolvimento do esporte no município de Campinas;

II - estimular o desenvolvimento esportivo do município em todas as modalidades constantes nos Jogos Abertos da Juventude (SP), Jogos Escolares Brasileiros - JEBs e Jogos da Juventude do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações esportivas;

III - incentivar o aperfeiçoamento de atletas, paratletas, técnicos e guias paradesportivos.

§ 1º A Bolsa-Esporte Atleta será concedida pelo Fundo de Apoio ao Desporto Amador - Fada na forma de apoio financeiro que poderá ser utilizado pelo beneficiário no processo de desenvolvimento esportivo, competições, serviços multidisciplinares, equipamentos relacionados a treinamento, complementos nutricionais, viagens para treinamentos e competições, taxas, inscrições e outros gastos relacionados à finalidade

de do benefício, e não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública municipal.

§ 2º A Bolsa-Esporte Técnico será concedida pelo Fada na forma de apoio financeiro ao beneficiário e não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública municipal.

§ 3º O beneficiário de bolsa não possuirá vínculo de qualquer natureza com o órgão ou entidade concedente, assim como não manterá relação de trabalho ou de emprego com a organização esportiva com a qual mantenha vínculo esportivo, e, se possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis anos), deverá se filiar ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual na hipótese de o valor de sua bolsa superar o do salário mínimo.

§ 4º O apoio financeiro será pago conforme os valores fixados no Anexo Único desta Lei, que poderão ser periodicamente revistos por ato do Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, observado o limite definido na lei orçamentária anual.

Art. 3º Os atletas, paratletas, técnicos e guias paradesportivos financiados pelo BEM incentivarão o esporte no município de Campinas de acordo com as diretrizes da política esportiva municipal, estabelecida em lei, enquadrando-se em uma ou mais das seguintes linhas de ação:

I - Formação: programas e eventos de caráter esportivo destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal, em especial cursos e seminários;

II - Paradesporto: atividade praticada por pessoas com deficiência, de forma adaptada ou não, a fim de promover o acesso à prática regular do esporte;

III - Esporte de Rendimento: manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de 1998, e respectivas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com as de outras nações.

Art. 4º Constituem receitas do BEM:

I - transferência à conta do Orçamento Geral do Município;

II - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - doações e legados;

V - multas por descumprimento das regras do programa;

VI - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas no âmbito do programa.

Art. 5º O BEM será administrado por um Conselho de Administração, composto por sete membros, da seguinte forma:

I - o secretário municipal de Esportes e Lazer, como presidente;

II - o diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como vice-presidente;

III - um representante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

IV - quatro servidores do quadro efetivo de Instrutores de Práticas Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho de Administração mencionados nos incisos I e II deste artigo são membros naturais e os referidos nos incisos III e IV deste artigo serão nomeados por portaria.

Art. 6º Compete ao Conselho de Administração:

I - administrar e promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do programa;

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que forem destinadas ao programa;

III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao programa;

IV - aplicar os recursos de acordo com suas finalidades;

V - autorizar despesas;

VI - analisar e autorizar a aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

VII - analisar e autorizar a aceitação de doações de bens móveis e imóveis;

VIII - elaborar seu regimento interno;

IX - aprovar os editais de chamamento do programa.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º Os recursos relativos à conta do Orçamento Geral do Município de Campinas para o BEM deverão estar previstos em orçamento.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - promover o efetivo repasse dos recursos para conta específica do BEM, vinculada ao Fada;

II - disciplinar, em obediência ao disposto nesta Lei e em seu regulamento:

a) os controles fiscais e contábeis necessários à arrecadação dos recursos;

b) outros casos afetos à esfera de sua competência que, direta ou indiretamente, tenham relação com o BEM.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer divulgará, anualmente, no Diário Oficial do Município:

I - demonstrativo contábil que informe:

a) recursos arrecadados ou recebidos no trimestre;

b) recursos utilizados no trimestre;

c) saldo de recursos disponíveis;

II - relatório discriminado, contendo o número de beneficiários;

III - edital de chamamento.

Art. 10. Os recursos serão aplicados considerando-se as áreas de interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a fim de garantir a integração das políticas públicas implementadas no município.

Art. 11. Os benefícios do BEM poderão ser concedidos apenas a atletas, paratletas,

técnicos e guias paradesportivos vinculados a organizações da sociedade civil de Campinas, exceto:

I - entidade que esteja inadimplente com a Fazenda Pública municipal;

II - entidade que esteja inadimplente com prestação de contas de benefício esportivo anterior;

III - entidade cujo estatuto não contemple finalidade esportiva;

IV - pessoa que tenha relação de parentesco até 4º grau com membro do Conselho de Administração do BEM.

Art. 12. Deverá ser aberta conta-corrente, da qual constarão o nome e o CPF do beneficiário como titular, em instituição financeira oficial, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros a serem repassados pelo BEM.

Art. 13. Após a aprovação dos beneficiados, não será permitida a transferência de titularidade.

Art. 14. A Bolsa-Atleta é um benefício destinado a atletas e paratletas que estão participando de competições esportivas de referência de âmbito estadual, indicadas pela respectiva entidade regional de administração do desporto, ou em competições estaduais (federação) ou nacionais (confederação), promovidas por ligas e/ou outras entidades de desenvolvimento do desporto, pago mensalmente, conforme edital.

Art. 15. Para pleitear a Bolsa-Atleta, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - estar vinculado a alguma organização da sociedade civil de finalidade esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração de esporte da respectiva modalidade com sede em Campinas;

III - apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, federação ou confederação das modalidades correspondentes;

V - apresentar autorização de responsável familiar e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

VI - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse do Fada;

VII - ter idade máxima de 19 (dezenove) anos, a serem completados no ano do benefício, exceto para o paradesporto.

Art. 16. A Bolsa-Atleta será cassada se o beneficiário incorrer em uma das seguintes condutas:

I - apresentar documento ou declaração falsos;

II - deixar de apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano anual apresentado ao Conselho de Administração do BEM;

III - quando convocado, deixar de participar das competições sem justificativa adequada;

IV - participar de qualquer competição representando outro Município;

V - for suspenso pela Justiça Desportiva, em decisão irrecorrível ou não, por prazo que inviabilize o cumprimento do plano de trabalho estabelecido para o recebimento do benefício, após parecer do Conselho de Administração, podendo o benefício ser restabelecido em caso de reforma ou término do período de suspensão, após parecer do Conselho de Administração do BEM;

VI - ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;

VII - receber qualquer outra remuneração por prática esportiva, de órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal;

VIII - deixar de comprovar frequência escolar, em caso de beneficiário que ainda não concluiu o ensino médio;

IX - deixar de atender aos requisitos para pleitear o benefício;

X - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento;

XI - a organização da sociedade civil gestora solicitar o cancelamento do benefício.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa-Atleta é individual, eventual e temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

Art. 17. A Bolsa-Técnico é um benefício destinado aos(as) técnicos(as) que estão participando de competições esportivas de referência de âmbito estadual, indicadas pela respectiva entidade regional de administração do desporto, ou competições estaduais (federação) ou nacionais (confederação), promovidas por ligas e/ou outras entidades de desenvolvimento do desporto, pago mensalmente, conforme edital.

Art. 18. Para pleitear a Bolsa-Técnico o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter exercido, no ano imediatamente anterior àquele em que estiver sendo pleiteado o benefício, a função de treinador, auxiliar técnico, preparador físico ou supervisor técnico desportivo de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas de âmbito internacional, nacional ou estadual, há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II - estar em situação regular quando, para exercício da função, for obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Educação Física ou, em caso de não obrigatoriedade, apresentar documento que demonstre estar habilitado para exercício da função;

III - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional ou internacional;

IV - estar vinculado a alguma organização da sociedade civil de finalidade esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração de esporte da respectiva modalidade com sede em Campinas.

Parágrafo único. Os valores individuais a serem repassados aos técnicos serão definidos pelo Conselho de Administração do BEM, nos limites estabelecidos por edital de chamamento.

Art. 19. A Bolsa-Guia Paradesportivo é um benefício destinado a guias paradesportivos que exerçam função indispensável ao atleta paradesportivo, com atuação direta na prova, e quando exista a necessidade de treinamento físico/técnico de atleta participante de competições paradesportivas de âmbito estadual, indicadas pela respectiva entidade regional de administração do desporto, ou de competição estadual (federação) ou nacional (confederação), promovida por ligas e/ou outras entidades de desenvolvimento do desporto, pago mensalmente, conforme edital.

Art. 20. Para pleitear a Bolsa-Guia Paradesportivo, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar em atividade na função de guia paradesportivo no ano da concessão do benefício;

II - apresentar plano anual de participação vinculado ao atleta em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

III - estar vinculado a alguma organização da sociedade civil de finalidade esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração de esporte da respectiva modalidade com sede em Campinas.

Parágrafo único. Os valores individuais a serem repassados aos guias paradesportivos serão definidos pelo Conselho de Administração do programa nos limites estabelecidos por edital de chamamento.

Art. 21. A Bolsa-Técnico e a Bolsa-Guia Paradesportivo serão cassadas se o beneficiário incorrer em uma das seguintes condutas:

I - apresentar documento ou declaração falsos;

II - for suspenso pela Justiça Desportiva, em decisão irrecorrível ou não, por prazo que inviabilize o cumprimento do plano de trabalho estabelecido para o recebimento do benefício, após parecer do Conselho de Administração do BEM, podendo o benefício ser restabelecido em caso de reforma ou término do período de suspensão, após parecer do Conselho de Administração do BEM;

III - ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;

IV - deixar de exercer a função de técnico ou de guia paradesportivo;

V - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento;

VI - receber qualquer outra remuneração por prática esportiva de órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá exigir de beneficiário, a qualquer tempo, relatórios das atividades esportivas desempenhadas após a concessão de bolsa do programa.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer publicará no Diário Oficial do Município os nomes dos aprovados para receber os benefícios.

Art. 24. Serão considerados inadimplentes com o BEM os beneficiários que deixarem de executar suas tarefas de acordo com as responsabilidades com o esporte, após parecer do Conselho de Administração, os quais estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão do repasse da bolsa;

III - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 25. A organização da sociedade civil que tiver beneficiários aprovados deverá divulgar, em todos os materiais, eventos, atividades, comunicações, convites e peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Município de Campinas, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Bolsa-Esporte do Município de Campinas e da organização da sociedade civil que realizar o fomento, na forma do edital.

Art. 26. Ao final da vigência do auxílio esportivo, os beneficiários deverão enviar um relatório de atividades contendo as metas previstas e executadas/alcançadas, assinado pelo beneficiário e pelo responsável da organização da sociedade civil.

Art. 27. Para os efeitos desta Lei, considera-se beneficiário esportivo a pessoa física vinculada a alguma organização da sociedade civil de finalidade esportiva ou paradesportiva ou entidade de administração de esporte da respectiva modalidade com sede em Campinas que se enquadre nos termos desta Lei.

Art. 28. É vedada a concessão de mais de uma bolsa-esporte por beneficiário.

Art. 29. O benefício poderá ser renovado, se atendidos os requisitos previstos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 30. Os atos de concessão, indeferimento e cassação do benefício deverão ser motivados.

Parágrafo único. Do ato que indefere ou cassa o benefício caberá recurso, a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Conselho de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

do BEM, conforme estabelecido em edital.

Art. 31. A quantidade de bolsas oferecidas estará condicionada aos recursos destinados anualmente ao programa e será definida por edital.

Art. 32. Os valores individuais a serem repassados aos atletas, paratletas, técnicos e guias paraportivos serão definidos pelo Conselho de Administração do programa, nos limites estabelecidos no edital de chamamento.

Art. 33. Será concedida a quantidade máxima de:

I - 8 (oito) Bolsas-Atleta por modalidade esportiva, sendo que cada organização da sociedade civil poderá pleitear a quantidade máxima de 4 (quatro) bolsas, sendo 2 (duas) por gênero;

II - 2 (duas) Bolsas-Técnico por modalidade esportiva, independentemente de gênero ou organização da sociedade civil;

III - 2 (duas) Bolsas-Guia Paradesportivo por modalidade esportiva, independentemente de gênero ou organização da sociedade civil.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Finanças fará o repasse de 120.000 (cento e vinte mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFICS, por ano, ao Fada, para cobertura das despesas a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Fada.

Art. 35. Esta Lei será regulamentada por decreto.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - a Lei nº 7.505, de 24 de maio de 1993;

II - a Lei nº 11.334, de 28 de agosto de 2002.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/2.680

LEI Nº 16.413, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental em Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município o Programa de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental em Campinas, a ser realizado anualmente, de preferência no mês de abril.

Parágrafo único. O programa a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial do município de Campinas.

Art. 2º O programa referido no art. 1º tem como objetivos:

I - conscientizar os pais, os familiares e a comunidade sobre o importante tema da alienação parental;

II - ampliar a discussão sobre a alienação parental com vistas à sua prevenção, buscando soluções para ela;

III - orientar os pais, os familiares e a comunidade sobre a necessidade de laudos psicológicos e de assistente social que comprovem a prática da alienação parental;

IV - orientar-se pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de proteger crianças e adolescentes contra a violência doméstica e familiar.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2023/08/6.632

LEI Nº 16.414, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Denomina Rua Alcides Jovetta uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alcides Jovetta a rua marginal à Rodovia Anhanguera (SP-330) do loteamento Chácaras São Martinho, com início na Rua Antonio Pinto de Souza e término na Rua Emília Serra Otranto, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini

Protocolado nº 2023/08/2.990

DECRETO Nº 22.835, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2023 na Universidade Paulista - UNIP, situada na Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 - Swift, Campinas - SP, tendo como tema central: "Fome: o alimento como direito. Atuação do Estado e da Sociedade".

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando a consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006, que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN".

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, na sua ausência, ao Secretário Municipal presidente da CAISAN Campinas, presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Durante a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o

Município elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do Município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos
Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00055243-61.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.836, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 20.347, DE 10 DE JUNHO DE 2019, QUE REGULAMENTA O COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA, EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPULSADOS OU CICLO-ELETRICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 3º do Decreto nº 20.347, de 10 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

§ 1º O credenciamento da Operadora de Tecnologia de Transporte terá validade de 36 (trinta e seis) meses e poderá ser renovado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da autorização.

.....(NR)

Art. 2º Ficam revogadas todas as normas em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00055092-14.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.837, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, NO JARDIM NILÓPOLIS - CAMPINAS/SP, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A EMEI RECANTO DA ALEGRIA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "h", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de propriedade da Associação de Educação do Homem de Amanhã, situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira nº 12, Jardim Nilópolis, Campinas/SP, Código Cartográfico 3261.64.89.0218, Gleba 3, Quarteirão 17322, Matrícula nº 46.452 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, onde se encontra instalada a EMEI "Recanto da Alegria", com as seguintes confrontações e área: - frente para o prolongamento da Rua Francisca de Arruda Camargo (antiga Rua 4); lado direito confrontando com a Quadra D, Quarteirão 3355 do Jardim Santana - 2ª Parte; lado esquerdo confrontando com a Quadra A, Quarteirão 17322 do Núcleo Residencial Genesis; e fundo confrontando com a Gleba 1, Quarteirão 3355, (Transcrição 51.873 do 1º C.R.I.), com área de 28.000,00m².

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder à desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel descrito neste Decreto.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a alegar urgência para obter a imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura pública e o respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do proprietário do bem expromido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2022.00032264-28.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.838, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.333.206,40 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.333.206,40 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

091100	SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. DIR. HUMA-
NOS	
09140	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
08.244.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.500.575	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDOCAMP/AGEMCAMP 001/2023..... R\$ 807.206,40
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11160	DEPTO DE TURISMO
04.695.1006.1068	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.537	GERAL - CONT. REPASSE Nº 887854/2019/MTUR/CAIXA..... R\$ 2.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso V da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02250	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 524.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.333.206,40

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos FUNDOCAMP/AGEMCAMP 001/2023, Repasse nº 887854/2019/MTUR/CAIXA e recurso próprio.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2022.00032264-28.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.839, DE 21 DE JUNHO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 18.535 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014, QUE PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS - ADECAMP, SITUADO NO LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que não houve, até a presente data, a efetiva utilização pelo Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas - ADECAMP da área a ele destinada por meio do Decreto nº 18.535, de 28 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.535, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do processo SEI EMDEC.2021.00002892-16.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.840, DE 21 DE JUNHO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 18.933, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO "INSTITUTO PARA ESTUDOS, PROJETOS E INCENTIVOS AO ESPORTE RICARDO MELLO".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.933, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Redigido conforme elementos do Processo SEI EMDEC.2021.00004130-81.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.841, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS OU RECIPIENTES DE VIDRO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E POR VENDEDORES INFORMAIS, EXCETO QUANDO CONSUMIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO, DURANTE A 23ª PARADA DO ORGULHO LGBT QUE OCORRERÁ EM 25 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas durante a realização da 23ª Parada do Orgulho LGBT;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento da 23ª Parada do Orgulho LGBT no Município de Campinas, em razão da necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas.

Art. 2º Fica expressamente proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, por estabelecimentos comerciais e por vendedores ambulantes, durante a realização da 23ª Parada do Orgulho LGBT, em um raio de 500,00m (quinhentos metros) de cada logradouro citado, exceto quando consumidos no próprio estabelecimento.

§ 1º O evento será realizado em concentração na Praça do Largo do Rosário e em trajeto pelas vias Av. Francisco Glicério, Av. Moraes Salles, R. Irmã Serafina, Av. Anchieta e Av. Benjamin Constant, no dia 25 de junho de 2023, das 10h às 22h.

§ 2º Será compreendido o horário a partir de 4(quatro) horas antes e 4(quatro) horas após o término do evento.

§ 3º Ficam mantidos os horários de funcionamento dos estabelecimentos até o limite fixado em seus Alvarás de Funcionamento.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto, será determi-

nada a imediata suspensão da comercialização, e o responsável, identificado na hora da atuação, será encaminhado à autoridade policial para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO.

Parágrafo único. As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro dentro do raio de 500,00m (quinhentos metros) dos locais de trajeto da parada deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art. 4º Fica proibida a utilização de qualquer tipo de instrumento musical ou aparelho sonoro de qualquer espécie em locais públicos num raio de 2 km (dois quilômetros) a contar do local do evento.

Art. 5º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à SETEC - Serviços Técnicos Gerais e à Guarda Municipal.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 7º A SETEC providenciará o credenciamento dos ambulantes, limitando o número de permissionários ao número estimado de público dos eventos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00054456-58.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 21 de Junho de 2023

Sei nº 2019.00034947-41

Interessada:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Procedimento administrativo de aplicação de penalidades -SALVI LOPES & CIA LTDA - Ata de Registro de Preços nº 38/19

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial,do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8020688) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa SALVI LOPES & CIA LTDA (doc.3380846),conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida,razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2318587,que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 3.106,88 (Três mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do correspondente Edital,posto que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sua fixação.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00015540-89

Interessada:Secretaria Municipal de TransportesAssunto:Procedimento administrativo de aplicação de penalidades ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA- Termo de contrato 18/06

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial,do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município(doc.7749441) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA (doc.7509312),conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida,razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.7408265,que aplicou a penalidade de multa de 18.300 (dezoito mil e trezentas) UFIC's, e pela infração às cláusulas contratuais 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10, aplicou a sanção de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, conforme definido, respectivamente, nas cláusulas 6.6.1 e 6.9, "c"do Termo de Contrato 18/06 e de acordo, ainda, com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2020.00019366-22

Interessadas: SMS/Vital Hospitalar Comercial Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial,do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município(doc.8059850) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresaVital Hospitalar Comercial Ltda. (Sei nº 2021.00052006-12),conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo ue referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida,razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.4263207,que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 7.828,12 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais, e doze centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (hum) ano, em conformidade com o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital supramencionado.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00050882-36

Interessada: SMS/DARDOUR Tintas Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8060339) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa DARDOUR Tintas Comércio e Serviços Ltda (doc.3523682), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2317001, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 18.330,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta reais), em conformidade com o disposto nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico acima indicado, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2022.00014049-81

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - CONCI-CAMP - Consórcio Cidade de Campinas - Termo de contrato 16/06

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7771139) e considerando os termos do Recurso interposto pelo Consórcio Cidade de Campinas - CONCI-CAMP (doc.7403393), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como o consórcio não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.7313843, que aplicou a penalidade de multa de 18.300 (dezoito mil e trezentos) UFIC's, e pela infração às cláusulas contratuais 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10, aplicou a sanção de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, conforme definido, respectivamente, nas cláusulas 6.6.1 e 6.9, cº do termo de contrato 16/06 e de acordo, ainda, com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00047248-99

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Soma SP Produtos Hospitalares Ltda - Ata de Registro de Preços nº 26/18

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7857588) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Soma MG Produtos Hospitalares Ltda (doc.3308219), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2369312, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do correspondente Edital, posto que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sua fixação.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2020.00019823-14

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Soma SP Produtos Hospitalares Ltda - Ata de Registro de Preços nº 134/20

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7856240) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Soma SP Produtos Hospitalares Ltda (doc.7561666), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.7262690, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 21.430,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 373/19, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, posto que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sua fixação.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00034838-98

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Soma SP Produtos Hospitalares Ltda - Ata de Registro de Preços nº 16/19

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7857289) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Soma SP Produtos Hospitalares Ltda (doc.3308126), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos

não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2316662, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 33.811,50 (Trinta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), bem como de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do correspondente Edital, posto que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sua fixação.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00035725-64

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda - Ata de Registro de Preços nº 24/19

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7912850) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda (doc.2454485), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2299281, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais), bem como de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido Edital 318/18, posto que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sua fixação.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00035321-80

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Ata de Registro de Preços nº 526/18

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7911851) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (doc.3510650), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2940227, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 3.151,50 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital 74/18, posto que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sua fixação.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00034667-05

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Cirúrgica Onix Eireli - Ata de Registro de Preços nº 15/19

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7908000) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Cirúrgica Onix Eireli (doc.3641973), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2319403, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 11.523,66 (Onze mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos), e a de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital 155/18.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00034730-78

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento administrativo de aplicação de penalidades - Soma SP Produtos Hospitalares Ltda - Ata de Registro de Preços nº 268/18

À vista das informações existentes neste protocolo, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7908580) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Soma SP Produtos Hospitalares Ltda (doc.3618615), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização pela infração cometida, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante no doc.2299349, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 1.572,15 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos), bem como de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital 048/18.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Sei nº 2019.00015459-26

Interessada:Secretaria Municipal de Transportes

Assunto:Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.5083359) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa VB Transportes e Turismo (doc.5083359), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração às disposições do Edital de Concorrência nº 19/05 e às cláusulas 2.3.5, 2.3.5.1, 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 15/06, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc.2900025, que aplicou as penalidades de multa de 18.300 (dezoito mil e trezentas) UFIC's por infração às cláusulas 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 15/06, nos termos previstos na cláusula contratual 6.6.1, e de 610 (seiscentas e dez) UFIC's por infração às cláusulas 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10 do mesmo instrumento, conforme definido na cláusula contratual 6.9.c.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

PMC.2018.00025908-36

Interessada:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, docs. 2056051 e 2070108 e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa **EDIZA Incorporação e Comércio Ltda**, reconheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, conclui-se que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração aos subitens 19.5, 15.2, 15.2.1, 15.2.2, 15.2.3 e 15.4 do Edital, razão pela qual sugiro o seu improvinimento, mantendo-se a referida decisão (doc.1989634), que aplicou a penalidade de multa no percentual de 10% sobre o valor da proposta, no equivalente a R\$ 380.137,98 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), bem como de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 47, incisos II e V, e § 2º da Lei nº 12.462/11.

Publique-se.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 21 de junho de 2023

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

EM 21 DE JUNHO DE 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001301-28

Interessado(a): Edmilson Roberto Graciano

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000402-18

Interessado(a): Eunice Küll Calderaro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001374-83

Interessado(a): Celso Luiz da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001065-02

Interessado: Cesar Jose Moda

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Cesar Jose Moda** a partir da data do óbito (14/04/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001362-40

Interessado: José Fernandes De Andrade

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **José Fernandes De Andrade** a partir da data do óbito (29/05/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00004775-86

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 118/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de leite em pó e suplemento alimentar de leite com cacau. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 21 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº118/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00004775-86
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de Preços de leite em pó e suplemento alimentar de leite com cacau **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a04:** das 08h do dia 06/07/23 às 12h do dia 06/07/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a04:** a partir das 12h do dia 06/07/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 06/07/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/06/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 21 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00096268-43

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão nº 123/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de combate a incêndio do Paço Municipal de Campinas, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8354819, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8354863, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 123/2023, referente ao objeto em epígrafe, no valor global para 12 (doze) meses, de R\$ 60.801,00 (sessenta mil, oitocentos e um reais), ofertados pela empresa adjudicatária **FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Gabinete do Prefeito, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 22.598/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. ao Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 21 de junho de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00002128-76

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 111/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (macarrão e fubá).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8355544, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8355548, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º inciso II e art. 9º inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 111/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais, para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionadas:

- CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 17,80) e **02**(R\$ 18,00), no valor total de R\$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);
- R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, item **03**(R\$ 5,10), no valor total de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- NUTRENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, itens **04**(R\$ 17,80) e **05**(R\$ 19,20), no valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); e
- NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, item **06**(R\$ 6,88), no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de junho de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 21/06/2023.

Processo Administrativo: PMC.2023.00035007-83

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL 278/2023

Objeto: Aquisição de subscrição de licença do software Microsoft Power BI PRO.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de subscrição de licença do software Microsoft Power BI PRO, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 699,86 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) à SOLO NETWORK BRASIL S.A. CNPJ 00.258.246/0001-68.

Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020, através de sua Presidência **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **27.06.2023** com início às **09h00** e previsão de encerramento **12h00**, em ambiente **virtual**, com link a ser divulgado posteriormente, com a seguinte pauta:

A) Expediente

1. Presenças e Justificativas de ausências;
2. Alteração de Representações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação
3. Atas Anteriores - Reuniões Extraordinária de 19/05/23 e Ordinária de 30/05/2023

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência
2. Solicitação de Vistas sobre PMAS 2022-2025
3. Deliberações das Comissões:
 - a) Comissão de Finanças e Orçamento
 - b) Comissão de Inscrição e Normas
 - c) Comissão de Política e Legislação
 - d) Comissão de Reordenamento
 - e) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências
 - f) Comissão Eleitoral

C) Informes

D) Franqueamento da palavra

Campinas, 20 de junho de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00052920-53

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.

Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 10 de agosto a 15 de outubro de 2023, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

A Comissão Administrativa da "Chamada Pública 003/2023", com base no item 12 e subitens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1) HABILITAR os seguintes proponentes:

Proponente: Alexandre Bueno Biondi - **inscrição nº 01**
Projeto: Refúgio

Proponente: Alexandre Bueno Biondi - **inscrição nº 02**
Projeto: Segredos Sussurrados ao Silêncio da Chuva

Proponente: Alexandre Bueno Biondi - **inscrição nº 03**
Projeto: Gato Andorinha - Um Musical de Retalhos

Proponente: Luciano Cardoso de Souza - **inscrição nº 06**
Projeto: O Homem mais inteligente da História

Proponente: Luciano Cardoso de Souza - **inscrição nº 07**
Projeto: Nunca desista de seus sonhos

Proponente: Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação - **inscrição nº 08**
Projeto: Espetáculo Cultural de Inverno do Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação

Proponente: Am da Silva Produções Artísticas - QG Produtora - **inscrição nº 09**
Projeto: Mundo Bitá: Show do Bitá - A Semente da Diversão é a Imaginação

Proponente: Marcos Antonio Ferreira - **inscrição nº 10**
Projeto: Nem se a minha vida dependesse disso

Proponente: Associação Cultural Grutas Produções Artísticas - **inscrição nº 11**
Projeto: O Pirulito da verdade

Proponente: Ana Kathia Cruz Guerra - **inscrição nº 13**
Projeto: Mostra Cultural Carimbolando: dança do Carimbó

Proponente: Jaqueline Ramizez - **inscrição nº 14**
Projeto: Sereia sem mar

Proponente: Academia Flor de Lótus Sociedade Unipessoal Ltda. - **inscrição nº 16**
Projeto: Um noite em Paris

Proponente: Cleyton de Menezes Dores - **inscrição nº 17**
Projeto: Multiplicidade Brasileiras por Cleyton Menezes Grupo

Proponente: André Leme Pédico - **inscrição nº 18**
Projeto: Recital comentado de Piano a quatro mãos com Fabiana Sousa e André Pédico

Proponente: Rosa Maria Gomes - **inscrição nº 19**
Projeto: Chorus 30 anos - Uma História de paixão pela música

Proponente: Marcio Cedran - **inscrição nº 20**
Projeto: A pequena Ariel

Proponente: Marcos Janssen - **inscrição nº 21**
Projeto: O Rei do Show

Proponente: Iriberti Argenton dos Santos - **inscrição nº 22**
Projeto: Stromboli Amores a beira de um vulcão

Proponente: Ileyse Mirian Oliveira da Silva - **inscrição nº 23**
Projeto: Pagode anos 90 SP - Histórias & Canções - por Ilcéi Mirian

Proponente: Marcos José Janssen - **inscrição nº 24**
Projeto: Sete patinhos na lagoa - contação de história

Proponente: Rodrigo Cauchiolli - Produções - **inscrição nº 27**
Projeto: Universo Casuo - Grand Spectacle Du Cirque

Proponente: Shane Morgan Baraboskin Standen - **inscrição nº 28**
Projeto: Antes só do que mal casado

Proponente: Sebastiana Aparecida dos Santos - **inscrição nº 29**
Projeto: 11º Encontro das 1001 Noites com Tony Mouzayek

Proponente: Simone Assunta Viana - **inscrição nº 31**
Projeto: O aniversário mágico de Nana Buh

Proponente: Cristiane Bernardo Meireles - **inscrição nº 32**
Projeto: Encanto

Proponente: Natália Ribeiro Fernandi Parma - **inscrição nº 33**
Projeto: Tachinha, O Ilusionista!

Proponente: Paiol Produções Artísticas Ltda - **inscrição nº 35**
Projeto: Moulin Rouge

2) INABILITAR os seguintes proponentes:

Proponente: Flávia Vieira de Souza - **inscrição nº 04**
Projeto: Um passeio pela Disney

Não apresentou:

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VIII - Modalidades Dança, proponente enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, porém faltou o item 7 coreografia, em desacordo.

Proponente: Gabriela Nogueira de Souza - **inscrição nº 05**

Projeto: Espetáculo Musical A Bela e a Fera

Não apresentou:

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o curriculum de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: Instituto Asa de Borboleta - **inscrição nº 12**

Projeto: Anhangá

Não apresentou:

7.4.7. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do instagram inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura.

Proponente: Moacir Almeida Barbosa - **inscrição nº 15**

Projeto: Zé Botina e o Burro

Não apresentou:

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou RG, não enviou a consulta solicitada;

7.7.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada.

Proponente: Maria Clara Teixeira Ferreira Leite - **inscrição nº 25**

Projeto: O Caminho do Sol

Não apresentou:

7.4.7. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura.

Proponente: Dell'Arte Soluções Culturais Ltda - **inscrição nº 26**

Projeto: Beibei Wang

Não apresentou:

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou RG, não enviou a consulta solicitada;

7.7.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidades Musica, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo;

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou projeto conforme modelo contido no anexo VII o que nos impede de comparar a ficha técnica do projeto com os currículos de todos os integrantes.

Proponente: Barracão da Dança - inscrição nº 30

Projeto: Projeto SuperAção

Não apresentou:

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não enviou a consulta solicitada;

7.7.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: Radamés Bruno Produção Cultural, Marketing e Eventos Ltda - inscrição nº 34

Projeto: Quem vai ficar com Juca?

Não apresentou:

7.4.7. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, o proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, o que nos impede de comparar com o currículo, visto faltar a ficha técnica;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, em desacordo.

Proponente: Radamés Bruno Produção Cultural, Marketing e Eventos Ltda- inscrição nº 36

Projeto: Tom na Fazenda

Não apresentou:

7.4.7. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, o proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, o que nos impede de comparar com o currículo, visto faltar a ficha técnica;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, em desacordo.

3) FASE DE JULGAMENTO

Conforme item 13 do Edital, os projetos habilitados seguirão para "Fase de Julgamento".

Campinas, 21 de junho de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO BAZAGA FERREIRA

MEMBRO

MARLON BENDER PRADO

MEMBRO

RICARDO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00021190-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 308/2022

Objeto: Registro de preços de microcomputadores e notebooks

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 8334734, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.020,00 (cinco mil vinte reais), a favor da empresa MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 709/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

PORTARIA Nº 013/2023

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, Considerando o Decreto nº 11.4533, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os

mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,

Considerando o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2023.00061092-44,

RESOLVE

Nomear os membros que irão compor o Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo.

Como representantes do Poder Público, os servidores municipais:

Rodrigo Nascimento, matrícula 133314-3;

Rosângela da Glória Novaes Reis, matrícula 107561-6;

Sandra Regina Peres, matrícula 43635-6.

Os representantes da Sociedade Civil:

Celso Augusto Palermo, R.G. 10.181.078-7;

Rebeca Ribeiro Gomes, R.G. 54.566.894-3;

Rodrigo Díaz Diaz, R.G. 14.111.287-6.

O Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar na proposição técnica da minuta dos Editais, para transferência do repasse;
II - acompanhar e monitorar as etapas de transferência do repasse aos agentes culturais.

Os integrantes do Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo não poderão receber os benefícios oriundos dos recursos executados no âmbito do município de Campinas, conforme o Art. 20. do Decreto nº 11.543, de 23 de março de 2023.

As atividades do Comitê se extinguirão em 31/12/2023 ou até o término do repasse do recurso para os agentes culturais contemplados.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8367692, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8367675, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS -ME, referente aos itens 1 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00021190-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 308/2022

Objeto: Registro de preços de microcomputadores e notebooks

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 8334734, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.020,00 (cinco mil vinte reais), a favor da empresa MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 709/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00021190-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 308/2022

Objeto: Registro de preços de microcomputadores e notebooks

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8334734, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil sessenta reais), a favor da empresa MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 709/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8373576, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00001630-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 156/2022

Objeto: Registro de preços de refeição preparada (tipo marmitex) e refrigerante em lata de 350 ml.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8365265, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.079,65 (um mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - RORISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 398/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de segurança especializada de-sarmada com terno e gravata e prestação de serviço de segurança brigadista, com fornecimento de Atestado de Brigada de Incêndio e Plano de Emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8367459, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 21.275,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADALTD, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerratificação nº 009/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8363984, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8372866, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8373545, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.860,18 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00065770-94

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8373570, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8373576, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8364018, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8373149, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8373586, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8365188, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.860,18 (sete mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8363936, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 13.236,00 (treze mil duzentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 57 e 58 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022 e R\$ 9.096,00 (nove mil noventa e seis reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 59 e 50 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata nº 001/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8385773, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8385854, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8387934, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº055, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO o art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e o previsto no item 3 do Anexo

VII-B da IN nº 5/2017, que trata respectivamente de inexigibilidade de licitação e do credenciamento; CONSIDERANDO o art. 74, inc. IV, da lei nº 14.133/21 sobre os casos de inexigibilidade de licitação e da possibilidade de contratação por meio do credenciamento, e o art. 79 da 14.133/2021 que normatiza regras gerais para o credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de definir uma comissão formada por servidores para organizar e executar processos de chamadas públicas de fornecimento de bens e contratação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão de Chamada Pública para o fornecimento de bens e contratação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

I - Membro Presidente: Elias Paim Mota, matrícula 10239-18;

II - Membro Suplente de Presidente: Expedito Ribeiro de Carvalho Junior, matrícula 132723-2;

III - Membro Primeiro Secretário: Thais Santiago Modesto, matrícula 137885-6;

IV - Membro Segundo Secretário: Jéssica Rodrigues de Lima, matrícula nº 138707-3;

V - Membro Titular: Natália Pantarotto Bachini Welba, matrícula 127248-9;

VI - Membro Suplente: Cintia Cavalcante dos Santos, matrícula 29117-0;

Art. 2º A comissão deve atuar para efeito do disposto no art. 1º, nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, por meio de reunião com seus membros sempre que houver demanda, de modo a propiciar as inscrições dos proponentes, realizar a análise formal dos documentos apresentados em relação ao disposto no instrumento convocatório, e realizar o cadastro das pessoas jurídicas aprovadas.

Art. 3º Todas as etapas do credenciamento obedecerão os princípios dispostos no art. 37 da lei 8.666/93 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), no art. 3º da lei 8.666/93 (igualdade, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), assim como os princípios contidos na lei 14.133/2021 (interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de junho de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00098101-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de colher de sobremesa.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **TELMA IRENE ANHELLI DA SILVA GRAZZINI ACESSÓRIOS PARA GAS-TRONOMIA - EPP**, no valor de R\$ 65.090,00 (Sessenta e cinco mil e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de junho de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 171 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 23/06/2023 - Sexta-Feira

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/ixw-jcut-qkz>

Horário:

Professores convocados para o período da TARDE: 14h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 20/06/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: TARDE

VAGAS: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0331	CEI ESTRELINHA	AG3 D	TER - 11:25 13:05

CONVOCADOS

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1193260	GRAZIELA APARECIDA DE MORAIS BATAIER	E0326 CEI JARDIM ENCANTADO	85
1352954	VIVIAN ANNICCHINI FORNER GUIDI	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	203
1353667	ROSENEIDE ANHOLETO NARBONI AMBROSIO	E0177 CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	220
1379046	ROSELY DE SOUZA MICHELETTI	E0177 CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	232

Campinas, 21 de junho de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo nº: 2023.00001626-74

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado para a área administrativa do Almoxarifado da FUMEC, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço as impugnações apresentadas pelas seguintes empresas (i) H.M CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (docto. SEI nº 8379725 e 8379730) e (ii) RENOAR AR CONDICIONADO LTDA - ME (8379749), eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais, e quanto aos seus méritos nego provimento às mesmas, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 40/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido

Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001414-13. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 31/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados de MDF incluindo o projeto, materiais e instalação, visando atender as diversas demandas da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa:

.DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ nº 06.022.760/0001-86- Item 1 (R\$ 2.000,00)

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1. À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2. À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 21 de junho de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANULAÇÃO

PROCOLO SEI nº FUMEC.2023.00002000-11

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação de empresa para fornecimento de kits-lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP - vinculado ao processo SEI nº FUMEC.2023.00001054-41.

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Em face de todos os elementos administrativos, técnicos e jurídicos constantes no presente processo administrativo, que concluem pela invalidade do certame, declaro a **NULIDADE** do Pregão eletrônico nº 38/2023, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

Os autos do processo eletrônico deverão ter vista franqueada aos interessados, sob forma eletrônica ou pessoalmente, no Setor de Licitações da Gestão Administrativa da FUMEC, situada na Rua Antonio Cesarino, 985, bairro Centro, em Campinas - SP, em dias úteis, nos horários das 09h00min às 12h e das 13h00min às 16h00min.

Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00061544-44

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 163/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitário químico, com instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no

valor total de **R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)** a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI**, SOB CNPJ nº 05.682.549/0001-27, referente ao item 01 e 02 da ATA nº 350/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 21 de junho de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2021.00061566-50

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 163/2022

Objeto: Registro de Preços de Locação de sistema de sonorização para evento. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)** a favor da empresa **POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, SOB CNPJ nº 07.202.447/0001-92, referente ao item 01 da ATA nº 570/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 21 de junho de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2021.00061569-01

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 163/2022

Objeto: Registro de Preços de serviço de Infraestrutura para Eventos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 8.536,10 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)** a favor da empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, referente aos itens 01, 02 e 04 da ATA nº 556/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 21 de junho de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Assunto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)** a favor da empresa **BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, referente ao item 07 da ATA nº 406/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 21 de junho de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Assunto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** a favor da empresa **LOCATEN-DAS PRODUÇÕES LTDA**, referente ao item 53 da ATA nº 408/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 21 de junho de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI nº: 2022.00107265-89

Data: 30/11/2022

Interessado: Igreja Casa de Amor

CNPJ: 36.428.524/0001-25

Código Cartográfico nº: 3432.44.06.0541.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 28/04/2023, que passa a ter o seguinte teor: "Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 3/06/2019, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, e a extensão da imunidade tributária ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº 3432.44.06.0541.01001 a partir de 1/01/2023 e até 1/01/2025, uma vez que o contrato de locação foi firmado em 5/04/2022, com fundamento na Emenda Constitucional nº 116 de 17 de fevereiro de 2022. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI nº: PMC.2023.00053869-70

Data: 31/05/2023

Interessado: TEMPLO ESPÍRITUALISTA DR. HANS

CNPJ: 31.162.891/0001-06

Código cartográfico: 3412.52.26.0334.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso- imóvel locado
Indefiro o pedido de extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico em epígrafe em face da não comprovação do alegado no requerimento, visto que a interessada não se figura como locatária do contrato de locação, assinado em 25/06/2018, nos termos do art. 13, da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo:PMC.2017.00036220-73

Data:29/09/2017

CNPJ:61.699.567/0054-02

Interessado:Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

IM:339.348-8

Assunto:Imunidade Tributária - ISSQN

DECISÃO

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0054-02, inscrição mobiliária nº 339.348-8, pois a interessada não se enquadra no conceito de entidade de assistência social, em dissonância com o art. 3º da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resoluções CNAS nº 109/2009 e 27/2011, tampouco no conceito de entidade de educação, já que sua atuação se dá exclusivamente na prestação de serviços na área da saúde, não estando, portanto, relacionada no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988. Além disso, a entidade não cumpre obrigação acessória de emitir Notas Fiscais de Serviços prestados, o que implica inobservância da legislação tributária municipal e das normas brasileiras de contabilidade quanto ao reconhecimento de receitas, contrariando o disposto no art. 14, III, do CTN.

Protocolo SEI n.º:PMC.2022.00034873-11

Data:29/04/2022

Interessado:Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Yahweh

CNPJ:27.389.155/0001-18

Código Cartográfico n.º:3431.24.81.0185.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 24/05/2023, que passa a ter o seguinte teor: Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 5/12/2016, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, e estendo a imunidade tributária da entidade ao IPTU do referido imóvel a partir de 1/01/2023 até 1/01/2024, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 116 de 17 de fevereiro de 2022, visto que o contrato de locação foi firmado em 10 de abril de 2022. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolos SEI n.º:2023.00019899-39 e 2023.00016791-58

Datas:17/02/2023 e 1/03/2023

Interessado:Morada Espírita Professor Lairi Hans

CNPJ:51.900.686/0001-08

Códigos cartográficos:3423.14.86.0260.01101 e 3423.14.73.0034.02013

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU

DECISÃO

Não conheço o pedido de extensão de imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com base no art. 63, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007, e no art. 1º, §7, da Instrução Normativa n.º 06/2019, referente aos imóveis inscritos sob os códigos cartográficos n.os 3423.14.86.0260.01101, 3423.14.73.0034.02013, visto que a interessada, mesmo regularmente intimada, deixou de apresentar a documentação solicitada necessária à análise da legitimidade e mérito do pedido.

Campinas, 21 de junho de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI n.º:2019.00007061-52

Data:14/02/2019

Interessado:Kuehne Nagel Serviços Logísticos Ltda.

IM:100940-0

IE:não há

CNPJ:02.886.427/0013-06

Assunto:Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido, nos termos do que estabelecia o art. 2º, III, da Lei Municipal nº 14.947/2014 e pelo preenchimento das demais condições estabelecidas na lei, ficando estabelecido a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - em 2% (dois por cento), nos termos do que preconizava o art. 3º

da Lei Municipal nº 14.947/2014, a partir de 1/03/2019 e ficando cancelado, de ofício, a partir de 11/05/2019, os incentivos fiscais, nos termos do art. 7º, V, da Lei Municipal nº 14.947/2014, pela existência de débito exigível do ISSQN - serviços tomados - referentes a competência 04/2019, 05/2019 e 06/2019.

Campinas, 20 de junho de 2023

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00041665-69

Interessado: TALITA CRISTINA CARDOSO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3423.41.64.0144.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00054795-52

Interessado: LAZARO EDUARDO CORREA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decidido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 78.5505 UFIC's, procedente dopagamentodaparcela04/11do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), lançado para o imóvel 3431.33.13.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

21 de junho de 2023

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo SEI n.º: PMC.2023.00010214-71

Interessado: Lucio Omar da Silva Machado

Código Cartográfico: 3451.51.15.0444.01001

Assunto: Revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado para que, no prazo de **20 dias** do recebimento deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, referentes ao imóvel de código cartográfico supracitado:

1) Cópia da Certidão de Matrícula atualizada expedida pelo cartório de registro que espelhe a situação requerida, constando a individualização em unidades autônomas (certidão de matrícula de cada residência);

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos no formato.pdf e enviar por e-mail para sei_dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo SEI nº **PMC.2023.00010214-71**; ou levar os documentos digitalizados no formato.pdf em pendrive (COM PRÉVIO AGENDAMENTO) no Porta Aberta Térreo do Paço Municipal, Av. Anchieta, n. 200, com solicitação de juntada ao protocolo SEI nº **PPMC.2023.00010214-71**.

O atendimento da notificação é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado. O não atendimento poderá resultar no seu indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Campinas, 21 de junho de 2022

HELDER HIDEAKI KOTI

Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n.º: COHAB.2023.00002569-03

Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (8223696) e Parecer da COHAB nº 8223622. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA N°	CRI N°	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
ALEXANDRE BATISTA CUSTODIO	195.635.938-98	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 APTO 198
ANI GABRIELE SOUZA CHAVES	428.061.228-56	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 APTO 121
MICHELLE GAMA DE SOUZA	408.477.888-57	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 121

NATHALIA BIZARI TEIXEIRA	489.489.498-02	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 168
VITOR DE MATOS BIANCALANA	357.353.918-10	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 97

Protocolo nº COHAB.2023.00002522-31**Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81****Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8251672) e Parecer da COHAB nº8207401. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
CARLOS EDUARDO MACHADO	417.942.338-30	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	04-64	92
DOUGLAS GONÇALVES PIRES	467.662.538-35	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-41	109
KAWANY FIGUEIREDO DE SOUZA	419.185.428-30	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-02	191
MARIA HELENA DE ALMEIDA BONFIM	691.223.695-20	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	03-02	126
MICHAEL ROBERTO BARROSO	229.901.388-11	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-62	160
NATALIA MARLI DA SILVA RODRIGUES	449.676.018-55	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-42	183
THIAGO LUIZ MATOS MARINO	442.961.098-39	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-42	110
VICTOR HUGO BRITO DA SILVA	455.668.788-81	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	06-62	40

Campinas, 20 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolado: 2015/03/14646****Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A****Cartográfico: 4151.34.21.2454.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdos exercícios de 2013 e 2014 (reemissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.2454.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14665**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A****Cartográfico: 4152.43.54.4084.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.4084.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14666**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A****Cartográfico: 4152.43.54.3762.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.3762.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14667**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A****Cartográfico: 4152.43.54.3792.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.3792.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14668**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A****Cartográfico: 4152.43.54.3812.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdo exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.2534.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.3812.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14669**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A****Cartográfico: 4152.43.54.3852.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.3852.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14685**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.****Cartográfico: 4151.33.87.0762.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdo exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.33.87.0762.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14691**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.****Cartográfico: 4151.34.21.2560.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdo exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.2560.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14692**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.****Cartográfico: 4151.34.21.2534.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTUdo exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.2534.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo

Interessado: Marcelo Augusto Blumer
Requerente: Ana Beatriz Marcos Cavini

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital, em formato PDF, do processo nº 2015/03/12903, **com exclusão das folhas 05; 06; 59 a 62; 68 a 70; 79 a 82; 84 a 90; 101; 103 a 109; 133; 134; 138 a 143; e 168 a 183**, que se referem a terceiros. A certidão será encaminhada para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2023.00058486-98

Interessado: Eduardo Roberto de Barros

Requerente: Ana Beatriz Marcos Cavini

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital, em formato PDF, do processo nº 2015/03/12911, **com exclusão das folhas 05; 06; 59 a 62; 75 a 78 e 102 a 107**, que se referem a terceiros. A certidão será encaminhada para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 16 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOR
7791275	039904/2023	2022/11/03044	CELSO LUIZ CAPOVILLA	RUA ADOLFO LUTZ 102 VILA ANDRADE NEVES 13070290	DEMOLIÇÃO	123,87	297,4833	3.684,93	30/06/2022	825,48
4716051	039905/2023	2017/11/7363	RENE MOREIRA LIMA	RUA WALTER SCHMIDT 278 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087609	CONSTRUÇÃO	779,28	319,925	249.311,15	30/09/2019	55.849,44
8348693	039906/2023	2022/11/12688	DICARA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA PAULA BUENO 1048 TAQUARAL 13076061	DEMOLIÇÃO	257,24	319,925	8.229,75	20/04/2023	1.843,59
7853980	039907/2023	2022/11/06438	GERSON SOQUETTI	RUA EMILIA PAIVA MEIRA 77 7A AP 71 CAMBUI 13025040	REFORMA	166	254,1687	12.657,60	16/11/2022	2.835,49
7951833	039908/2023	2022/11/10036	WALTER ANTONIO BIASSI	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240 BL.D AP54 GLEBA (MARIA P. DA COSTA CARVALHO -PRC 3432-5) 13050008	REFORMA	80	239,6412	5.751,39	01/07/2022	1.288,40
6578845	039909/2023	2020/11/10944	ANDRE LUIZ TEIXEIRA BATISTA ALVES	RUA IRINEU APARECIDO RIGHI 327 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049579	CONSTRUÇÃO	306,33	319,925	94.304,29	24/11/2022	21.125,58
7952503	039910/2023	2022/11/10040	JOSE RICARDO BELLO	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240 BL.E AP32 GLEBA (MARIA P. DA COSTA CARVALHO -PRC 3432-5) 13050008	REFORMA	80	239,6412	5.751,39	23/07/2022	1.288,40
7951884	039911/2023	2022/11/10328	CELIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240 BL.G AP43 GLEBA (MARIA P. DA COSTA CARVALHO -PRC 3432-5) 13050008	REFORMA	80	239,6412	5.751,39	01/09/2022	1.288,40
8413932	039912/2023	2022/11/14149	CERAMICA GIANFRANCISCO LIMITADA	RUA COSMÓPOLIS 65 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050540	DEMOLIÇÃO	322	241,5904	7.779,21	20/04/2023	1.742,66
6227023	039913/2023	2020/11/2257	TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA DAS HORTÊNCIAS 200 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087440	CONSTRUÇÃO	657,29	297,4833	195.532,80	18/10/2021	24.928,70
8362785	039914/2023	2022/11/00000	CELSO FICAGNA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2075 63G SWISS PARK 13049252	REFORMA	91	239,6412	6.542,20	03/03/2023	1.465,55
7110839	039915/2023	2021/11/00245	EDISON SOTY SHIMABUKURO	RUA BURITIZAL 253 JARDIM ITATINGA	CONSTRUÇÃO	242,74	241,5904	58.643,65	28/10/2021	13.137,06

				13052454							
8367329	039916/2023	2022/11/15367	ALMIR ANTONIO DORIGAN	RUA SAO PEDRO 54 13A AP 133 CAMBUI 13025350	REFORMA	85,94	239,6412	6.178,43	01/03/2023	1.384,06	
8306311	039917/2023	2022/99/00591	RENATA BALLONE	RUA CONCEICAO 380 18. AP 182 CENTRO 13010050	REFORMA	167	254,1687	12.733,85	20/12/2022	2.852,57	
3794270	039918/2023	PMC.2023.00015320-50	MAURICIO DE ANDRADE LOPES	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 0 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	426,15	319,925	133.744,65	08/06/2018	29.960,81	
4942124	039919/2023	PMC.2018.00020367-31	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS ANASTACIO	RUA BORDA DA MATA 120 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040077	CONSTRUÇÃO	86,35	297,4833	25.687,68	01/08/2019	5.754,43	
8118787	039920/2023	2022/11/10289	NESTOR LOPES COELHO NETO	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 549 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	CONSTRUÇÃO	87,54	231,1325	20.233,34	25/11/2022	4.532,57	
8119180	039921/2023	2022/11/10286	NESTOR LOPES COELHO NETO	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 559 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	CONSTRUÇÃO	60,85	231,1325	14.064,41	25/11/2022	3.150,64	
8119244	039922/2023	2022/11/10285	NESTOR LOPES COELHO NETO	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 565 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	CONSTRUÇÃO	66,76	231,1325	15.430,41	25/11/2022	3.456,64	
	039923/2023	2021/11/11017	ANTONIO RAMOS FILHO	RUA FERNANDO BARON 366 RECANTO FORTUNA - GLEBAS 13082573	CONSTRUÇÃO	928,78	241,5904	118.923,70	23/08/2020	26.640,69	
6227562	039924/2023	1984/00/30769	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 1128 BOTAFOGO 13020432	REFORMA	220,9	241,5904	16.010,20	21/01/2021	3.586,52	
8257434	039925/2023	1984/00/30769	COOPERATIVA DE ECON. E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PR	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 1128 BOTAFOGO 13020432	REFORMA	53	241,5904	3.841,29	06/04/2023	860,51	
5313120	039926/2023	2018/11/15538	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA SAIDE AZAR BITTAR 152 PARQUE VIA NORTE 13065082	CONSTRUÇÃO	91,98	241,5904	11.777,39	15/11/2019	2.638,31	
8537020	039927/2023	2023/11/02029	EDISON SCARCELI	RUA BANDEIRANTES 614 12A AP123 CAMBUI 13024011	REFORMA	47,5	254,1687	3.621,90	31/05/2023	811,36	
4729595	039928/2023	PMC.2018.00025036-15	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 511 VILA NOVA 13073035	CONSTRUÇÃO	305,31	241,5904	73.759,97	11/07/2018	16.523,34	
5313163	039929/2023	2018/11/15537	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA JOSÉ COLOMBAN 135 PARQUE VIA NORTE 13065083	CONSTRUÇÃO	340	241,5904	43.534,59	15/11/2019	9.752,40	
5313147	039930/2023	2018/11/15537	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA SAIDE AZAR BITTAR 132 PARQUE VIA NORTE 13065082	CONSTRUÇÃO	90	241,5904	11.523,86	15/11/2019	2.581,52	
	039931/2023	2012/10/48518	APERAM INOX SERVICOS BRASIL LTDA	AVENIDA MERCEDES BENZ 1420 DISTRITO INDUSTRIAL 13054750	CONSTRUÇÃO	73,08	241,5904	17.655,43	03/02/2022	3.955,08	
3839346	039932/2023	1963/0/26498	CLAUDIO ALCANTARA E SILVA	RUA FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA 62 PARQUE INDUSTRIAL 13031650	CONSTRUÇÃO	103,4	241,5904	24.980,45	15/11/2019	5.596,00	
3839346	039933/2023	1963/0/26498	CLAUDIO ALCANTARA E SILVA	RUA FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA 62 PARQUE INDUSTRIAL 13031650	CONSTRUÇÃO	75	241,5904	18.119,28	12/05/2023	4.058,99	
8205213	039934/2023	1977/0/7767	JOSE EDUARDO MOREIRA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1053 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	DEMOLIÇÃO	230	297,4833	6.842,12	20/04/2023	1.532,74	

	039935/2023	2000/0/30468	MARGARETH COZELO OZELO	RUA PETRÓPOLIS 345 LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104150	CONSTRUÇÃO	71,77	319,925	22.961,02	10/11/2020	5.143,61
	039936/2023	2012/11/3875	HERBERT DELEON RODRIGUES	RUA ANTONIO PERIN 26 LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058297	CONSTRUÇÃO	40	297,4833	11.899,33	30/11/2019	2.665,63
5214661	039937/2023	2019/11/8900	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA JOSÉ COLOMBAN 175 PARQUE VIA NORTE 13065083	CONSTRUÇÃO	110,28	241,5904	14.120,57	15/11/2019	3.163,22
	039938/2023	2020/11/7111	WILLIAN CESAR PRETO DE GODOY	RUA CRAVINHOS 167 VILA ANHANGÜERA 13031875	CONSTRUÇÃO	180,22	241,5904	43.539,42	21/07/2020	9.753,48
	039939/2023	2020/11/7111	WILLIAN CESAR PRETO DE GODOY	RUA CRAVINHOS 167 VILA ANHANGÜERA 13031875	CONSTRUÇÃO	44,22	241,5904	10.683,13	30/03/2023	2.393,18
1653377	039940/2023	PMC.2020.00098577-30	VALTER OLIVEIRA FILHO	RUA DONA ELÍDIA ANA DE CAMPOS 103 JARDIM DOM BOSCO 13076617	CONSTRUÇÃO	211,27	319,925	67.590,55	31/08/2020	15.141,30
	039941/2023	0/0/739086	LOCALIZA RENT A CAR SA	RUA JOÃO CARLOS NOUGUES 1487 JARDIM DO LAGO 13050011	CONSTRUÇÃO	89,49	241,5904	21.619,92	12/11/2018	4.843,19
5175615	039942/2023	PMC.2022.00044364-42	LUIS CRISTIANO PERES	RUA JAKERI 30 VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA 13054104	CONSTRUÇÃO	196,07	297,4833	58.327,55	28/02/2021	13.066,25
8223777	039943/2023	1983/0/4758	RSB PLASTICOS LTDA	RUA EL DORADO 1040 JARDIM ITATINGA 13052450	CONSTRUÇÃO	279,13	241,5904	35.740,62	14/02/2020	8.006,43

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
1690590	11.035.114/0001-93	ROSANGELA MARIA M. C. ALVES ARTESA	12/06/2023
1941879	13.524.117/0001-16	13.524.117 ESTEVAO BEGALI CIERUTTE	16/06/2023
2095408	14.868.683/0001-08	MICHELLE REGIS DE PAULA FRANCO 27603690803	14/06/2023
2105713	15.003.462/0001-30	TATIANA BRAGA DE PAULA 28623500873	16/06/2023
2743213	18.605.435/0001-25	18.605.435 OSIENE CAMILO DE SOUZA	15/06/2023
2788136	18.836.552/0001-08	18.836.552 ANTONIA DE ALMEIDA QUEIROZ	12/06/2023
3038270	20.473.813/0001-06	PRISCILA BEATRIZ DE MORAES TEODORO 21416517863	13/06/2023
3122786	21.072.311/0001-36	GABRIELA KATZ BONELLO 41292710837	16/06/2023
3245578	21.733.056/0001-25	CLAUDECI APARECIDO DE OLIVEIRA 06878805805	12/06/2023
3330818	22.273.628/0001-01	WAGNER DE MARCO 09399393801	18/06/2023
3350908	22.408.073/0001-50	CLENILDO DA COSTA 22563947863	15/06/2023
3872165	24.407.053/0001-90	JOSE WALTER RICAS DO NASCIMENTO 29333214836	14/06/2023
3914542	24.666.060/0001-06	EDSON L. DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS	13/06/2023
3975940	25.031.472/0001-32	CLAYTON MANOEL DA SILVA 42350256863	12/06/2023
4473280	25.267.587/0001-20	DANIELE CRISTINA BATISTA MATOS 34535836809	18/06/2023
4031555	25.354.097/0001-61	HELIO DE OLIVEIRA 77725131868	13/06/2023
4055829	25.992.522/0001-48	25.992.522 JOCINEI MENEZES SANTANA	14/06/2023
4071611	26.084.738/0001-78	ALEX DA SILVA NONATO 39471143896	12/06/2023
4110404	26.302.639/0001-15	ROMARIO ROCHA DOS SANTOS 42531518843	14/06/2023
4347781	27.508.726/0001-96	ODAIR JOSE CERQUEIRA ROCHA 27024906898	12/06/2023
4537351	28.551.781/0001-21	DANIELE VIEIRA TREVISOLI 37530527878	15/06/2023
4577183	28.759.167/0001-50	ANTONIO CARLOS RODRIGUES 02487149884	15/06/2023
4593430	28.827.899/0001-30	PAULA BAESSO SETTE 29473051832	12/06/2023
4646550	29.120.964/0001-55	VERAILZA FREITAS BARBOSA 03339968527	12/06/2023
4646797	29.125.425/0001-09	JOSE ALEXANDRE FERMINO 25889229885	16/06/2023

4674057	29.264.593/0001-85	CELEIDE ALVAREZ DE ALBUQUERQUE 00484758829	12/06/2023
4728246	29.541.785/0001-91	VAGNER DE JESUS CAVALCANTE 14460315866	13/06/2023
4738934	29.593.828/0001-82	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS DE GRANDE 03193889997	15/06/2023
4812840	30.000.190/0001-08	ELVIRA LIMA RODRIGUES AFFONSO CAMPOS 08802356831	14/06/2023
4820622	30.041.257/0001-52	ANDRE BORGES DOS SANTOS 34032716846	12/06/2023
4880994	30.378.177/0001-97	GRAZIELLE DAMICO 22202119833	12/06/2023
4882350	30.396.922/0001-20	RENATA DA SILVA SPINA 27565028800	12/06/2023
5041694	31.277.399/0001-86	SIRLEI PIRES RIBEIRO 45242127600	16/06/2023
5135516	31.788.198/0001-43	ALLAN DENIS MEDEIROS 40828415803	16/06/2023
5181194	32.081.746/0001-63	IVAN LUCAS DE OLIVEIRA BRITO 48483738830	12/06/2023
5210879	32.230.127/0001-93	MARIA JOSE FEITOSA CAMILO 06310943855	16/06/2023
7814020	32.291.545/0001-90	BARBARA NASCIMENTO DA SILVA 70548745447	14/06/2023
5258219	32.456.613/0001-24	32.456.613 MATHEUS RIBEIRO VIANA	13/06/2023
5271070	32.537.327/0001-93	LUCIANE MARIA DOS SANTOS 42224991886	13/06/2023
5307716	32.727.309/0001-74	LUCIANA APARECIDA TOLEDO 10671157817	13/06/2023
5308747	32.742.461/0001-26	MARIANA MARCHIORI GUARI 41011624842	13/06/2023
5336473	32.910.672/0001-20	GILMAR MARTIMIANO 27289023803	13/06/2023
5405521	32.969.103/0001-50	LAZARO RAYNEL LAMELAS RAMIREZ 23312837880	13/06/2023
5356270	33.026.157/0001-45	CEILA MARIA THIERS DO LAGO 50570226872	16/06/2023
5368243	33.073.085/0001-97	GIOVANI SOUZA DE CARVALHO 45760412825	15/06/2023
5381339	33.130.901/0001-57	MARCOS ANTONIO CAMARGO ALVES 85740063868	12/06/2023
5407451	33.304.281/0001-25	GABRIELA VIEIRA DA SILVA 37853324839	15/06/2023
5438624	33.485.428/0001-20	ROBERTO GIANNI PATTARO 13498029800	13/06/2023
5451850	33.552.302/0001-21	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA 60154648361	15/06/2023
5517230	33.894.321/0001-36	FRANCIELLI MATOS 41405152877	16/06/2023
5518210	33.910.517/0001-77	RAIANE DE SOUZA REIS 14297194600	13/06/2023
5539196	34.001.177/0001-24	PATRICIA DE GODOY ALVES 39619720873	15/06/2023
5539773	34.007.627/0001-96	MARIA VILANI SALES MARTINS DA SILVA 88676722315	12/06/2023
5630720	34.536.224/0001-34	JHONNY RENAN PINHEIRO SILVA 41247584801	17/06/2023
5725496	35.045.605/0001-83	DESIREE TONIOLO 46896821272	14/06/2023
5751110	35.163.423/0001-07	GLAUCIA MARQUES DA SILVA PEREIRA 09856582741	14/06/2023
5783445	35.439.137/0001-21	JOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR 26887437830	18/06/2023
5778700	35.464.548/0001-77	COSMO DAMIAO PEREIRA 25769850841	14/06/2023
7021895	35.530.532/0001-15	DEBORA REGINA PARANA DO CARMO 36344754800	12/06/2023
5796814	35.556.268/0001-99	DANILO DE FREITAS SILVA 47026135880	12/06/2023
5824826	35.761.067/0001-23	THIAGO FRANCISCO DA SILVA AMARANTE 05454745669	15/06/2023

5851947	35.865.364/0001-19	RODRIGO ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARTINS 31339701863	12/06/2023
5861349	35.939.243/0001-74	SAMISAULO COUTO MONTELEONE 41428716840	17/06/2023
5911249	36.261.788/0001-37	ALESSANDRA REGINA BALDUCCI 24562261862	16/06/2023
5911389	36.264.412/0001-86	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 21557119805	16/06/2023
5936080	36.439.163/0001-12	JANDY CAMILO DOS SANTOS 66028361615	12/06/2023
5937035	36.458.705/0001-02	ANDERSON LUIS FERNANDES 33254319842	13/06/2023
5967422	36.661.139/0001-23	PRISCILA ALVES DOS SANTOS 35845596858	15/06/2023
6018955	37.156.807/0001-28	STEVEN MENEZES RIZZO 43137952867	14/06/2023
6023398	37.178.862/0001-19	ALINE OFFMANN DA SILVA 48309398859	13/06/2023
6025560	37.213.149/0001-69	KELVIN JONAS SCHIOCHET 07659887980	16/06/2023
6072402	37.618.450/0001-52	WANDERSON LUCIANO CICERO GONCALVES DA SILVA 13611088439	16/06/2023
6086314	37.696.203/0001-74	37.696.203 ANDRE HENRIQUE DA SILVA ANANIAS	16/06/2023
6087019	37.708.565/0001-38	IVALDO PIRES BARBOSA JUNIOR 41415436835	16/06/2023
6088910	37.739.270/0001-29	THIAGO COUTINHO FERNANDES DOS SANTOS 32203367873	16/06/2023
6099904	37.823.946/0001-68	CRISTIANA PEREZ LIMA 28089293824	13/06/2023
6100740	37.840.384/0001-60	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA BORRI 18809538897	12/06/2023
6122060	37.945.152/0001-77	CAIO HENRIQUE OLIVEIRA SOFIATO 12318774641	14/06/2023
6139329	38.101.874/0001-08	THAMYRES DALVA FORTALEZA JORGE 06307052325	13/06/2023
6152180	38.174.806/0001-79	SIMONE DE PAULA MENEGASSO 21244469831	15/06/2023
6165699	38.197.781/0001-29	IARA NELLISA CAMPELO 43221746806	15/06/2023
6181333	38.297.174/0001-30	38.297.174 STEFANNY MARIA BERNARDO	14/06/2023
6191916	38.360.785/0001-86	DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS PIOMAL 37346155858	13/06/2023
6222226	38.657.507/0001-95	CLAUDIA DE SANTANA PEREIRA DE PAULA 28558183899	14/06/2023
6240178	39.274.191/0001-15	ANDRE SORGI BOTELHO DE SOUZA 44896800826	14/06/2023
6287573	39.443.457/0001-06	RICARDO GOMES MARINHO 37988579894	14/06/2023
6335446	39.648.987/0001-90	PATRICIA CONSUELO BECKER RHEINHEIMER 06804773900	16/06/2023
6376673	39.843.815/0001-78	39.843.815 DENNER AUGUSTO CURY DA CRUZ	14/06/2023
6389597	39.875.033/0001-10	THAIS CAROLINA TEIXEIRA BOSSONI 49120427816	15/06/2023
6409253	39.978.599/0001-78	REBECCA LIMA DE SOUZA 71434080420	12/06/2023
6450407	40.174.950/0001-57	NADYNE FERNANDA LOVATTO 44703687844	13/06/2023
6480195	40.292.366/0001-04	ELIANE FERRARI BENETTI 06349788885	16/06/2023
6493254	40.362.918/0001-03	SUELI TAVARES IMPERIANO 02803397471	13/06/2023
6587585	40.812.061/0001-78	FERNANDA MANFREDINI BORGES OIZUMI 22385195801	16/06/2023
6608965	40.898.790/0001-99	TALITHA REGINA FINOTELLO ZANIN 32118855877	15/06/2023
6650813	41.090.389/0001-90	NATALIA ROCHELLE BATALHA SALES 02064846239	12/06/2023
6711405	41.340.413/0001-00	VIVIANE BATISTA REOLON MILANI 10246241888	18/06/2023
6727182	41.397.482/0001-42	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 13783257883	15/06/2023
6748279	41.493.526/0001-38	VALDENICE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS 85505412904	15/06/2023
6748953	41.497.957/0001-72	SUELLEN CRISTINA CONTE DE ARAUJO 38971272880	16/06/2023
6753353	41.531.364/0001-85	41.531.364 STEWEN HERBERT GONZAGA ANTONIO	14/06/2023
6770118	41.597.619/0001-02	ALINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA 35610916879	13/06/2023
6823955	41.850.319/0001-93	PRISCILA GODINHO GONCALVES 36796461860	17/06/2023
6896073	42.171.666/0001-52	THAINA MELINA PAGANELLI DE FREITAS 44214048881	15/06/2023
6897118	42.178.436/0001-15	ERIC FERRAO HOLMES 21371897808	12/06/2023
6913717	42.249.329/0001-30	PRISCILLA KELLEN DUARTE 44996040874	15/06/2023
6940234	42.390.275/0001-29	ROBINSON FERNANDES 15586231832	14/06/2023
7000464	42.760.299/0001-22	KELY FERNANDA XISMEDE DE SOUZA 43365580867	13/06/2023
7093012	43.042.763/0001-08	MILZA DE LIMA REIS 26889923847	14/06/2023
7166133	43.413.898/0001-32	HELIO DIANGELLES BARROS DA SILVA 82412898200	14/06/2023
7178549	43.465.847/0001-54	LUCIENE ASSUNCAO DE ASSIS 91133955649	13/06/2023
7214731	43.615.741/0001-90	MARILENE MAIA TURATTI PEREIRA 25479947800	15/06/2023
7216548	43.630.162/0001-16	JOAO ROBERTO PEREIRA LIMA 06323507846	16/06/2023
7232519	43.674.983/0001-54	GIOVANA CRISTINA COTRIN LORO 43421116830	16/06/2023
7289669	43.941.720/0001-64	MARCELO PINTO DE MORAIS 17889522860	13/06/2023
8415544	43.985.345/0001-54	43.985.345 ARIELA RAISSA LIMA COSTA	16/06/2023
7330910	44.132.593/0001-15	JULIA BOCHAT ROSARIO 41759368822	16/06/2023
7389280	44.376.563/0001-54	MARCO ANTONIO FERREIRA SACARDI 17191007800	15/06/2023
7409265	44.471.750/0001-17	MIRIAM BRUNO MARIA 67813070968	15/06/2023
7468695	44.715.595/0001-37	JANE DE OLIVEIRA 26914826854	16/06/2023
7490663	44.717.616/0001-53	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS 35566380883	12/06/2023
7536569	44.730.845/0001-08	MICHELLE BUSCARATTO 38923066800	17/06/2023
7477007	44.779.370/0001-44	CRISTIANE FASSINI CONCEICAO RODRIGUES 24628150826	15/06/2023
7490895	44.809.513/0001-13	ANDREIA CRISTINA BERDUQUE 75596849634	12/06/2023
7555555	45.084.804/0001-54	ANDERLANIA SOARES DE SOUZA 02219149358	12/06/2023
7566336	45.172.430/0001-29	DANIELA CRISTINA DOENHA 42138500802	12/06/2023
7574410	45.178.273/0001-69	ALEF MOREIRA BARBOSA 23411992832	15/06/2023
7603460	45.296.098/0001-04	MARCOS ANTONIO GONCALVES 42171429860	13/06/2023

7667841	45.395.825/0001-90	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO SOARES 47875827809	14/06/2023
7711409	45.610.809/0001-73	BASILIO RODRIGUES DE SOUZA 27001552895	13/06/2023
7712332	45.618.526/0001-78	WELINGTON AGOSTINHO 28735696893	15/06/2023
7763867	45.807.254/0001-54	RICARDO PEREIRA MATUO 21625547803	16/06/2023
7784058	45.889.598/0001-50	LEANDRO DE LA TORRE VICENTIN 81976488168	13/06/2023
7796358	45.978.266/0001-41	ROZANA APARECIDA ZANELATO RODRIGUES 15318243827	14/06/2023
7811543	46.037.416/0001-85	PRISCILA SOARES DALBEN 41313790826	13/06/2023
7824530	46.090.778/0001-30	MARIAH POETA CARRATU 38089251838	14/06/2023
7887868	46.366.369/0001-13	GUILHERME DE SOUZA BARROS 48352922866	13/06/2023
7925476	46.535.235/0001-89	OZEIAS FERNANDES DE AGUIAR 37150538878	13/06/2023
7948980	46.653.108/0001-84	PEDRO HENRIQUE VIEIRA 37190486836	15/06/2023
7977344	46.775.695/0001-84	JULIO MAGALHAES DA SILVEIRA 42306731837	13/06/2023
7983590	46.826.804/0001-45	ISABELA GARCIA GONCALVES 44250788881	14/06/2023
8001464	46.845.943/0001-16	LUIS FERNANDO PEREIRA BARBOSA 50116526882	13/06/2023
8018952	46.943.223/0001-93	RODRIGO RIBEIRO 30783538855	14/06/2023
8063109	47.175.967/0001-78	JOSE APARECIDO TEIXEIRA 18058855880	16/06/2023
8079277	47.250.000/0001-03	LETICIA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS 45202682816	18/06/2023
8094004	47.311.760/0001-83	THIAGO MONTEIRO CAVALCANTI 21991652801	12/06/2023
8163685	47.688.149/0001-79	JHONY ANDRADE DA SILVA 46290216805	16/06/2023
8167990	47.732.716/0001-47	FABIOLA REGINA TINTI SINDARSIC 37860565870	18/06/2023
8177473	47.754.201/0001-48	PEDRO HENRIQUE BUSON SILVA 50671339885	15/06/2023
8181950	47.788.886/0001-43	CILEIDE APARECIDA DA FONSECA SILVA 63090384949	15/06/2023
8196036	47.845.889/0001-71	WASHINGTON DE ALMEIDA PORFIRIO 35455465864	13/06/2023
8197814	47.859.446/0001-30	ARMINDA MAXIMO AMANCIO LOREDO 26773609852	18/06/2023
8213267	47.915.028/0001-12	MANOELLA MIRANDA GALAFASSI 52853290867	16/06/2023
8272921	48.227.662/0001-25	VIVIANE APARECIDA GONCALVES 32311282859	15/06/2023
8298920	48.336.264/0001-47	FERNANDO FORNER 29869350879	13/06/2023
8311480	48.387.364/0001-00	CLARICE BERGONZONI GIUNGI 48400198867	18/06/2023
8316430	48.432.739/0001-07	LUAN DOS SANTOS FERREIRA 47832214805	14/06/2023
8327599	48.482.717/0001-43	LARA CAETANO 48107046889	12/06/2023
8355908	48.628.535/0001-38	ALLIFE CARLOS DOS SANTOS 45245450852	15/06/2023
8359270	48.662.054/0001-49	THATIANE FERNANDA DA PURIFICACAO 39019017870	16/06/2023
8367353	48.678.407/0001-07	MARCELO DE JESUS SANTOS 86445048510	17/06/2023
8367574	48.680.248/0001-77	ERIK EIJI NIBE MORIYAMA 32181691860	15/06/2023
8367779	48.681.603/0001-22	GABRIELA DIAS LOURENCO DIMARZIO 32086486855	13/06/2023
8411140	48.914.545/0001-30	48.914.545 LUCAS HERCULANO DIONISIO	14/06/2023
8411948	48.920.860/0001-70	48.920.860 BENEDITO DOS SANTOS NEVES	14/06/2023
8417075	48.927.257/0001-10	48.927.257 BRUNA DE OLIVEIRA	18/06/2023
8443181	48.951.249/0001-09	48.951.249 WAGNER DIAS FERREIRA	14/06/2023
8420840	48.959.491/0001-29	48.959.491 SOLANGE OLIVEIRA VIEIRA	13/06/2023
8447195	49.040.222/0001-27	49.040.222 ALEX AUGUSTUS ZARANILLO CARVALHO	15/06/2023
8463590	49.105.160/0001-94	49.105.160 EDNEIA CRISTINA DA SILVA	12/06/2023
8468460	49.146.094/0001-09	49.146.094 RODRIGO MAGALHAES FERREIRA	18/06/2023
8471240	49.168.163/0001-77	49.168.163 RUBENS MARQUES FONTES	17/06/2023
8518980	49.170.978/0001-90	49.170.978 JONATHAN WILLIAM SANTANA PAIVA	13/06/2023
8485313	49.224.515/0001-64	49.224.515 VIVIANE CRISTINA DIAS FABRIS	15/06/2023
8488819	49.258.331/0001-15	49.258.331 ANA CLARA GONCALVES FAGUNDES	13/06/2023
8519676	49.383.147/0001-05	49.383.147 TELMA MARIA DOS SANTOS BILIS	13/06/2023
8519730	49.384.003/0001-65	49.384.003 ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	13/06/2023
8551260	49.568.381/0001-07	49.568.381 ROLANDO RODRIGO CAICEDO CASTRO	15/06/2023
8569339	49.652.012/0001-90	49.652.012 KAIARA YASMIN TUCKMANTEL CORREA	15/06/2023
8582424	49.713.668/0001-75	49.713.668 THAMYRES AMARO MARQUES	16/06/2023
8592446	49.723.843/0001-05	49.723.843 FABIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	15/06/2023
8601623	49.797.193/0001-42	49.797.193 RAIANA SANTANA CORREA	17/06/2023
8603383	49.801.726/0001-12	49.801.726 BRUNA SANTOS DA SILVA	14/06/2023
8603804	49.806.256/0001-80	49.806.256 EDUARDA CAMILLA RODRIGUES DA SILVA	12/06/2023
8618941	49.877.875/0001-65	49.877.875 TAYNARA CRISTINA DE SOUZA	13/06/2023
8622213	49.903.979/0001-05	49.903.979 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	13/06/2023
8632537	49.926.196/0001-39	49.926.196 CINTIA PAULA DE CARVALHO	12/06/2023
8637318	49.968.119/0001-41	49.968.119 LUIZ HENRIQUE DA SILVA	12/06/2023
8639655	49.990.471/0001-83	49.990.471 ILMA KAROLAIN NUNES DA SILVA	15/06/2023
8668337	50.094.749/0001-13	50.094.749 THOMAS BARROS PEREIRA	12/06/2023
8673128	50.136.082/0001-74	50.136.082 ELIZEU ALVES DOS SANTOS	18/06/2023
8685894	50.181.848/0001-32	50.181.848 EBERSON DA SILVA LEITE	13/06/2023
8686157	50.185.711/0001-56	50.185.711 MIRIAM TORRES GIGLIO	15/06/2023
8692378	50.238.028/0001-30	50.238.028 SIRLEI DE SOUZA MARQUES	12/06/2023
8692599	50.239.025/0001-10	50.239.025 LINDOLFO RODRIGUES DE MELO	12/06/2023
8709513	50.298.506/0001-05	50.298.506 CAINE TOLENTIN COSTA	13/06/2023
8712913	50.328.776/0001-03	50.328.776 DAIANA NUNES SANTANA	14/06/2023
8738408	50.418.444/0001-10	50.418.444 JARDENILSON RIBEIRO DE CARVALHO	14/06/2023
8742316	50.449.772/0001-83	50.449.772 HERENKA CRISTINA DA FONSECA	14/06/2023
8744777	50.473.067/0001-11	50.473.067 ANDRE SAENZ BENEDETTI	16/06/2023

8775400	50.604.091/0001-42	50.604.091 VITOR AZEVEDO MESSIAS DA FONSECA	16/06/2023
8775966	50.609.438/0001-40	50.609.438 MARIA DE FATIMA GONCALVES FERREIRA	17/06/2023
8778990	50.640.031/0001-85	50.640.031 BRUNA SUELEN DIAS HASE	15/06/2023
8779031	50.640.430/0001-46	50.640.430 LENNON COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/06/2023
8793336	50.701.568/0001-08	50.701.568 DIVAK MATHEUS BORGES GASPAR-RETO	17/06/2023
8796378	50.729.556/0001-91	50.729.556 KAREN CRISTINA DE MORAES	18/06/2023
8796416	50.730.508/0001-13	50.730.508 FERNANDO HENRIQUE DOMINGUES	15/06/2023
8796637	50.732.020/0001-25	50.732.020 ISABELLA SAYURI LUCAS KOMIYA	15/06/2023
8797374	50.739.651/0001-76	50.739.651 DARLANNE DE SOUZA ARAUJO	14/06/2023
8799156	50.756.314/0001-97	50.756.314 KAIQUE FRANCELINO RAMOS DA SILVA	18/06/2023
8814562	50.811.823/0001-75	50.811.823 THAMIRES PATRICIA DOS SANTOS NALIATO	12/06/2023
8830797	50.879.432/0001-92	50.879.432 ADRIANA CARAZATTO LABELA	15/06/2023
8834873	50.911.918/0001-60	50.911.918 JENNIFER CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	16/06/2023
8846570	50.966.097/0001-60	50.966.097 LEONARDO ESTEVES CALDEIRA DE LIMA	16/06/2023
8847444	50.973.271/0001-00	50.973.271 GABRIELE BIANCA BATISTA	16/06/2023
8847509	50.974.480/0001-60	50.974.480 HILDA MANUELE WANDERLEY PEREIRA	12/06/2023
8848874	50.985.772/0001-06	50.985.772 GIULIA AGUIAR DE SOUZA	16/06/2023
8849510	50.990.676/0001-48	50.990.676 KATIANE FAGUNDES DA CRUZ	12/06/2023
8850240	50.995.912/0001-19	50.995.912 HEINY LAIS RODRIGUES DIAS	14/06/2023
8850950	51.000.604/0001-79	51.000.604 ADRIANO APARECIDO FRANCISCO	14/06/2023
8863512	51.035.899/0001-19	51.035.899 ARTHUR DA SILVA SOUZA	16/06/2023

NOTIFICAÇÃO**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
5918898	16.589.411/0001-02	16.589.411 FRANCIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA	15/06/2023
2702789	18.323.373/0001-69	18.323.373 RAFAEL DE ALMEIDA SANITA	14/06/2023
4061110	19.904.296/0001-01	19.904.296 SILVIA HELENA JOSE	12/06/2023
6822077	24.339.047/0001-42	24.339.047 DAVI ISAQUE SILVA LIRA	16/06/2023
4032861	25.391.560/0001-45	25.391.560 VILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/06/2023
4173783	26.637.933/0001-88	26.637.933 KELLY COSTA DE TOLEDO	13/06/2023
4862325	29.911.590/0001-96	29.911.590 ELIAS BULGARELI	15/06/2023
4974352	30.894.884/0001-36	30.894.884 GABRIELLEN FELIX CAVALCANTE	12/06/2023
6717195	31.011.465/0001-71	31.011.465 ALVARO GOMES GARCIA FILHO	16/06/2023
8364044	32.107.984/0001-09	32.107.984 JONAS NOGUEIRA JUNQUEIRA	16/06/2023
5271738	32.544.832/0001-65	32.544.832 DANIELE ALVES NASCIMENTO LEMOS	14/06/2023
5272220	32.551.753/0001-81	32.551.753 JESSICA SANTANA CATUNDA NAJDEK	13/06/2023
5402360	33.270.955/0001-18	33.270.955 SILVIA ADRIANA RIBEIRO SACHS	13/06/2023
5542375	34.039.219/0001-16	34.039.219 MARIANA ENUMO VILLANOVA	18/06/2023
8378002	34.415.635/0001-71	34.415.635 JOSIMAR DA SILVA SQUEIRA	15/06/2023
5641780	34.591.874/0001-82	34.591.874 TASSIA HELENA TRINDADE ARME-LIM	13/06/2023
8823952	34.698.439/0001-51	34.698.439 ERIKA NATHANNI LOPES	14/06/2023
5806240	35.627.739/0001-02	35.627.739 GABRIELA CARDOSO MONZILLO MANHAS	12/06/2023
6471250	36.657.938/0001-26	36.657.938 VITORIA LENTINO PEREIRA	17/06/2023
6137750	38.072.821/0001-06	38.072.821 CRISTIAN ARBOLEDA	13/06/2023
6208959	38.504.261/0001-11	38.504.261 ALVARO LUIS PINHEIRO DA SILVA	14/06/2023
6265103	39.307.480/0001-73	39.307.480 HUGO VINICIUS MENON PEREIRA	15/06/2023
6939724	42.386.484/0001-07	42.386.484 JOAO VITOR MOREIRA FROTA DO NASCIMENTO	18/06/2023
7143680	43.278.190/0001-16	43.278.190 VANESSA DA SILVA SANTOS	13/06/2023
7330367	44.128.802/0001-57	44.128.802 EDSON SALVADOR DA SILVA	14/06/2023
8499888	44.790.916/0001-68	44.790.916 RYAN SOUZA HILARIO	13/06/2023
7890249	46.386.760/0001-80	46.386.760 CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	14/06/2023
7930496	46.577.733/0001-94	46.577.733 JOSNEI RODRIGUES CAMILLO	14/06/2023
8574162	47.302.848/0001-39	47.302.848 CLAYSON ALBINO DO NASCIMENTO	16/06/2023
8177252	47.751.650/0001-32	47.751.650 ALLAN TARIFA	16/06/2023
8381216	48.747.888/0001-57	48.747.888 MAYCON WILLIAN VICENTE	14/06/2023
8596620	49.757.525/0001-65	49.757.525 DANILO BRAGA	12/06/2023
8807957	50.616.956/0001-90	50.616.956 KAIQUE VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	12/06/2023
8831858	50.886.791/0001-77	50.886.791 DAVI COSTA REIS	16/06/2023
8836515	50.925.505/0001-35	50.925.505 REGIANE DE SANTANA BRITO	12/06/2023
8845395	50.956.608/0001-62	50.956.608 FABIO JOSE SILVA BARROS	12/06/2023

NOTIFICAÇÃO**INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8854548	21.646.367/0001-57	21.646.367 FELIPE LIMA DE OLIVEIRA
8854653	22.557.265/0001-28	22.557.265 ALESSANDRO LUCCHETTI
8854742	24.132.526/0001-93	24.132.526 DARLENE MESQUITA FERREIRA SILVA
8855102	28.336.335/0001-02	28.336.335 RENAN PEREIRA CAMELO
8855277	29.857.761/0001-46	29.857.761 FABIANA ORTIZ PATELLI
8855307	29.974.951/0001-43	29.974.951 VICTOR LUIZ YOSHINORI OGASAWARA
8855374	30.597.698/0001-35	30.597.698 CARLA DAIANA RODRIGUES FIRMINO
8855625	33.455.832/0001-51	33.455.832 GABRIEL ELIAS BARREIRO
8855641	33.796.984/0001-18	33.796.984 RONALDO BARREIRA MARES
8855722	34.734.816/0001-60	34.734.816 BRUNA LOPES SILVA
8855749	34.934.098/0001-76	34.934.098 ROSEMEIRE MARIA ROCHA
8855889	35.461.934/0001-05	35.461.934 DIEGO ALEXANDER ORTIZ OSORIO
8856079	37.051.139/0001-74	37.051.139 LUCAS HAINE
8856109	37.137.283/0001-28	37.137.283 MARCIO APARECIDO POMINI
8856117	37.217.308/0001-01	37.217.308 CRISTIANE HELENA PEREIRA GRANDO
8856125	37.388.365/0001-45	37.388.365 WELLINGTON AUGUSTO ALVES
8856141	37.767.427/0001-20	37.767.427 ISHA RAVI FERNANDES DA SILVA
8856176	38.025.627/0001-70	38.025.627 TIAGO CHERI FIGUEIRA
8856184	38.037.052/0001-05	38.037.052 ANA CLAUDIA CORDEIRO TAHARA
8856214	38.073.660/0001-75	38.073.660 VANDRESSA DE OLIVEIRA FRANCISQUINI
8856338	39.727.640/0001-33	39.727.640 MICHELLE SCHIMIDT MORITA
8856486	41.296.223/0001-25	41.296.223 ISIS BELUCCI GOMES
8856583	42.235.991/0001-31	42.235.991 THAIENE STELLY DA COSTA LUZ
8856753	43.612.844/0001-04	43.612.844 MARCELA REGO DE OLIVEIRA
8856915	44.486.076/0001-44	44.486.076 ALAIDE GONCALVES DOS SANTOS
8856958	44.738.124/0001-44	44.738.124 DAYANA DA SILVA RIBEIRO
8857040	45.701.616/0001-28	45.701.616 VINICIUS CAMPOS FAGUNDES TEIXEIRA
8857237	46.538.850/0001-49	46.538.850 CHARLES REZENDE DE LIMA
8857369	47.185.412/0001-07	47.185.412 ILDEAN SAMPAIO RIBEIRO
8857377	47.200.080/0001-92	47.200.080 THAIS PORTO PEREIRA LEITAO
8857547	47.855.513/0001-48	47.855.513 DANILO MASSAKI OGASAWARA
8857610	48.247.949/0001-17	48.247.949 MARIA ALICE ALVARO
8858470	49.479.406/0001-98	49.479.406 DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
8858551	49.692.587/0001-36	49.692.587 JULIANA ALVES PEREIRA
8858608	49.861.673/0001-25	49.861.673 MARLI GARCIA ALTAVIS
8858683	50.081.560/0001-96	50.081.560 JEFFERSON CESAR DO NASCIMENTO
8858748	50.198.579/0001-17	50.198.579 MATHEUS FILIPE GRACIANO LUZ
8858780	50.402.173/0001-04	50.402.173 ANA JULIA DUARTE DA SILVA SANTOS
8858829	50.501.780/0001-21	50.501.780 MIGUEL CHEN LEE
8858837	50.530.040/0001-13	50.530.040 EDUARDO DONIZETI CHAVES JUNIOR
8858853	50.551.109/0001-95	50.551.109 KAMILLA AMMON FERREIRA DA SILVA
8858896	50.608.094/0001-54	50.608.094 LUAN AUGUSTO MORE FERREIRA
8859116	50.883.134/0001-76	50.883.134 RODRIGO PACHECO
8859230	50.956.608/0001-62	50.956.608 FABIO JOSE SILVA BARROS
8859370	50.999.586/0001-18	50.999.586 LUANA BARBOSA MOREIRA
8859396	51.003.714/0001-94	51.003.714 JOEL DIONISIO DE CARVALHO
8859418	51.004.008/0001-67	51.004.008 ANTONIO LUIS DOS SANTOS
8859434	51.004.305/0001-02	51.004.305 LUCAS YOKOYAMA
8859450	51.004.915/0001-06	51.004.915 NAIA PRATA ATTICIATI WAGNER
8859477	51.005.366/0001-94	51.005.366 SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA
8859493	51.005.514/0001-70	51.005.514 ILZA SALDANHA KATO
8859515	51.005.741/0001-04	51.005.741 EDINILSON CAMPOS DE PAULA OLIVEIRA
8859531	51.006.068/0001-19	51.006.068 CINTIA SCHMIDT NEVES
8859558	51.006.094/0001-47	51.006.094 NAYARA CRISTINA SANTIAGO
8859574	51.007.149/0001-33	51.007.149 IONE FERREIRA NUNES
8859590	51.007.172/0001-28	51.007.172 MARCELO ROBERTO ANDRE
8859639	51.007.310/0001-79	51.007.310 ELISBETH ALVES DE SOUSA
8859655	51.007.451/0001-91	51.007.451 DIEGO MORALES PINSETTA
8859671	51.007.575/0001-77	51.007.575 CARLOS ALBERTO SILVA
8859698	51.007.772/0001-96	51.007.772 DENER LEITE GRAVATA
8859710	51.008.146/0001-14	51.008.146 MILENA ERONDINA MINUZZI FICHER
8859736	51.008.473/0001-76	51.008.473 LETICIA PEREIRA COLLIN
8859752	51.008.553/0001-21	51.008.553 JOAO VITOR MENDES
8859779	51.008.979/0001-85	51.008.979 INGRID CAROLINE GODOY AMARAL
8859817	51.009.171/0001-12	51.009.171 DANIELA ANDRADE TORRES DO CARMO
8859833	51.009.221/0001-61	51.009.221 ANDRESSA RITA CORREA
8859850	51.009.252/0001-12	51.009.252 ANDRE CLAUDIO DE MELO JUNIOR
8859876	51.009.325/0001-76	51.009.325 CAMILA DE CASSIA BARBOSA BULGARELLI
8859892	51.009.358/0001-16	51.009.358 LUCAS BORIM MARQUES
8859914	51.009.359/0001-60	51.009.359 HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
8859930	51.009.398/0001-68	51.009.398 EDINA LUCIANA PEREIRA
8859957	51.010.356/0001-47	51.010.356 GIUSEPPE DE LUCA
8859973	51.010.471/0001-11	51.010.471 LUCAS GOMES NUNES
8859990	51.010.731/0001-59	51.010.731 MATEUS LIMA MEM DE SA
8860017	51.010.780/0001-91	51.010.780 CLAUDIOMIRO BORGES

8860033	51.010.955/0001-60	51.010.955 EDNALDO TEODORO DE OLIVEIRA
8860050	51.011.269/0001-04	51.011.269 RAFAEL APARECIDO DE AQUINO ANDRADE
8860076	51.011.530/0001-76	51.011.530 BRIAN PERBONI
8860092	51.011.613/0001-65	51.011.613 SERGIO LUIZ DUTRA GOMES DA SILVA
8860114	51.011.627/0001-89	51.011.627 RICARDO DE AQUINO COSTA
8870870	51.011.956/0001-20	51.011.956 RAFAEL LOPES DE SOUZA
8860157	51.012.246/0001-14	51.012.246 CARLOS EDUARDO SIGRIST
8860173	51.012.271/0001-06	51.012.271 DANIELA MARIA DA SILVA
8860190	51.012.319/0001-78	51.012.319 IGOR BRUNO ANDRADE SILVA
8860211	51.012.328/0001-69	51.012.328 GILMARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
8860238	51.012.731/0001-98	51.012.731 LIVIA MARIA MACHADO AMARO
8860254	51.012.811/0001-43	51.012.811 VINICIUS DA SILVA PATRICIO
8860270	51.012.935/0001-29	51.012.935 FLAVIA MARY MACHADO DOS SANTOS SIRENA PEREIRA
8860297	51.013.186/0001-54	51.013.186 MATEUS ALEXANDRE DA SILVA BASTOS
8860319	51.013.641/0001-11	51.013.641 CLAUDIA BORGES GARCIA
8860335	51.013.663/0001-81	51.013.663 ELIDA DE LIMA SIMILI
8860351	51.014.073/0001-73	51.014.073 LUANA JANAINA SOARES BENINI
8860378	51.014.130/0001-14	51.014.130 ROGERIO LUIZ DA SILVA
8860394	51.014.486/0001-58	51.014.486 ODAIR JOSE CERQUEIRA ROCHA
8860416	51.014.535/0001-52	51.014.535 RAQUEL MARIA RIERA MAIA
8860432	51.014.750/0001-53	51.014.750 ADRIELLY KARINE MARANHÃO DOS SANTOS
8860459	51.014.822/0001-62	51.014.822 AGUINALDO DE SIQUEIRA CORTINA NETO
8860475	51.015.034/0001-90	51.015.034 LUCAS DA SILVA SANTOS
8860491	51.015.165/0001-78	51.015.165 MONALISA APARECIDA NASCIMENTO FELISMI-NO
8860513	51.015.268/0001-38	51.015.268 ELIAS PIO
8860530	51.015.291/0001-22	51.015.291 LINEKER DA SILVA SANTATERRA
8860556	51.015.312/0001-00	51.015.312 BRUNO MAEL PAULINO
8860572	51.015.429/0001-93	51.015.429 GABRIEL BELO TEIXEIRA
8860599	51.015.810/0001-52	51.015.810 HILDA MANUELE WANDERLEY PEREIRA
8860645	51.016.288/0001-23	51.016.288 CESAR AUGUSTO MORAES RODRIGUES PEREIRA
8860661	51.016.623/0001-93	51.016.623 GABRIEL FERRAZ DI MAURO
8860688	51.016.825/0001-35	51.016.825 CHRISTIAN DIOGO DIAS DE OLIVEIRA
8860700	51.017.100/0001-61	51.017.100 THAIS ROCHA BATISTA
8860734	51.017.136/0001-45	51.017.136 FABIANA FREIRE DE OLIVEIRA
8860750	51.017.149/0001-14	51.017.149 FABIANO DE OLIVEIRA MIRANDA
8860785	51.017.210/0001-23	51.017.210 MARIA JOANA MIRANDA LOYOLA
8860807	51.017.246/0001-07	51.017.246 MARIANA ALVES DE MORAES
8860823	51.017.401/0001-95	51.017.401 JAILSON GAMA DA SILVA
8860840	51.017.542/0001-08	51.017.542 RODRIGO DA SILVA SANTOS
8860874	51.017.627/0001-96	51.017.627 JEFFERSON DOS SANTOS VASCONCELOS
8860890	51.017.646/0001-12	51.017.646 BIANCA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
8860912	51.017.647/0001-67	51.017.647 GELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
8860939	51.017.674/0001-30	51.017.674 RAQUEL NASCIMENTO PINTO MARTINELLI
8860955	51.017.684/0001-75	51.017.684 MAYKY BATISTA MENDES
8860971	51.017.716/0001-32	51.017.716 FRANCISCO FILHO VIEIRA DE SOUZA
8860998	51.017.962/0001-94	51.017.962 TAINA DE FREITAS AMARAL
8861013	51.017.963/0001-39	51.017.963 GIOVANNA VILCHES DESTRO
8861030	51.018.578/0001-06	51.018.578 VALERIA DE ALMEIDA SANTANA
8861056	51.018.813/0001-40	51.018.813 ANELISE TEIXEIRA DE LANA SOARES
8861072	51.018.895/0001-22	51.018.895 LUCAS DA SILVA SOUZA
8861099	51.018.912/0001-21	51.018.912 JURACY ALVES MOREIRA
8861110	51.018.958/0001-40	51.018.958 ANA CAROLINA ALVES DE CARVALHO
8861137	51.019.062/0001-86	51.019.062 LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
8861161	51.019.072/0001-11	51.019.072 VALDECIR DE FRAGA
8861188	51.019.158/0001-44	51.019.158 JACQUELINE ANDRADE DE PAULA
8861200	51.019.185/0001-17	51.019.185 MARCIO GONCALVES DE GODOI
8861226	51.019.315/0001-11	51.019.315 TALITA RIBEIRO MENDES
8861242	51.019.406/0001-57	51.019.406 FRANCELINA DE LOURDES CORREIA DE MAGALHAES
8861269	51.019.421/0001-03	51.019.421 ANTONIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
8861293	51.019.485/0001-04	51.019.485 APARECIDO SILVA
8861315	51.019.500/0001-06	51.019.500 NATALIA PEREIRA MACENA
8861331	51.020.435/0001-39	51.020.435 FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS
8861358	51.020.468/0001-89	51.020.468 LAIS LOPES DE TOLEDO
8861374	51.020.524/0001-85	51.020.524 ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR
8861404	51.020.638/0001-25	51.020.638 ANA JOAQUINA MARCOS
8861420	51.020.694/0001-60	51.020.694 THALYTA CASSIANO AMARAL
8861447	51.020.724/0001-38	51.020.724 EDUARDA DE AVELAR GONCALVES
8861463	51.020.839/0001-22	51.020.839 EDSON FULGENCIO DA SILVA
8861480	51.021.133/0001-85	51.021.133 DANIEL LOPES CORDEIRO
8861501	51.021.399/0001-28	51.021.399 CLAUDIA RODRIGUES BONADIO
8861528	51.021.865/0001-75	51.021.865 ANTONIO ROBERTO DA SILVA
8861544	51.022.076/0001-59	51.022.076 MARCELO ELIAS TEIXEIRA
8861560	51.022.752/0001-94	51.022.752 ANDERSON LUIS BUENO
8861587	51.022.856/0001-07	51.022.856 MARIANA ALVARENGA DOS SANTOS
8861609	51.022.989/0001-75	51.022.989 VALDECIR VIEIRA
8861633	51.023.100/0001-74	51.023.100 LUIS FERNANDO PEREIRA BARBOSA
8861650	51.023.365/0001-72	51.023.365 EGBERTO ASSIS CAMARGO
8861676	51.024.367/0001-86	51.024.367 GIOVANNA CARLA CARDOSO MENESES
8861706	51.024.639/0001-48	51.024.639 CARLOS VERGINIO RIBEIRO NETO
8861722	51.024.866/0001-73	51.024.866 JOSE MESSIAS FLORIANO

8861749	51.024.981/0001-48	51.024.981 RAFAEL BUCHWEITZ DOS SANTOS
8861773	51.025.132/0001-09	51.025.132 MAURICIO PINTO SILVA
8861790	51.025.172/0001-50	51.025.172 FERNANDO APARECIDO PEREIRA PONSIANO
8861811	51.025.283/0001-67	51.025.283 FRANCISCO ROGERIO VIEIRA
8861838	51.025.486/0001-53	51.025.486 VITORIA ROCHA DA SILVA
8861854	51.025.507/0001-30	51.025.507 DIEGO RODRIGUES GONCALVES
8861870	51.025.517/0001-76	51.025.517 FERNANDA SOLIANI PEREIRA
8861897	51.025.788/0001-21	51.025.788 LUCAS PARAIZO SANTOS
8861919	51.026.058/0001-45	51.026.058 FABIANA DE ARAUJO FERREIRA
8861935	51.026.158/0001-71	51.026.158 GYOVANNA FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS
8861951	51.026.162/0001-30	51.026.162 VICTOR HUGO MARIANO
8861978	51.026.234/0001-49	51.026.234 LUCIANA DE LIMA GONCALVES
8861994	51.026.273/0001-46	51.026.273 JOAO VICTOR RESENDE SILVA
8862010	51.026.338/0001-53	51.026.338 BRUNA CARDOZO
8862036	51.026.439/0001-24	51.026.439 JOSE PAULIANO DA SILVA
8862052	51.026.818/0001-14	51.026.818 WESLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
8862079	51.026.828/0001-50	51.026.828 MURILO AUGUSTO CAU
8862095	51.026.844/0001-42	51.026.844 RENATA SPINELLI COLOMBO
8862117	51.026.935/0001-88	51.026.935 RICHARD WALLACE BERNARDO DA SILVA
8862133	51.026.954/0001-04	51.026.954 RAFAEL SIQUEIRA
8862168	51.027.073/0001-08	51.027.073 MARIA ELINEIA DOS SANTOS FERREIRA
8862184	51.027.267/0001-03	51.027.267 ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO
8862206	51.027.281/0001-07	51.027.281 MARIANA DE MENDONÇA PEREIRA
8862222	51.027.557/0001-57	51.027.557 RAFAELLA DA COSTA MEIRELES
8862249	51.027.745/0001-85	51.027.745 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
8862265	51.027.773/0001-00	51.027.773 RAFAELA MICHILINI SANTOS
8862281	51.027.862/0001-49	51.027.862 ALINE ZANELLA COELHO
8862303	51.027.889/0001-31	51.027.889 DAIANA SILVA SANTOS
8862320	51.027.959/0001-51	51.027.959 FELIPE DA SILVA AMANCIO
8862354	51.028.065/0001-86	51.028.065 PAULO SILAS FAZIO
8862370	51.028.068/0001-10	51.028.068 MARILDA DE CASSIA FERREIRA TEIXEIRA
8862397	51.028.150/0001-44	51.028.150 MARILIA DE JESUS BISPO
8862419	51.028.169/0001-90	51.028.169 FELIPE WENDLER DA SILVA
8862435	51.028.230/0001-08	51.028.230 LUIS HENRIQUE SILVA NEVES
8862451	51.028.323/0001-24	51.028.323 EG MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA
8862486	51.028.443/0001-21	51.028.443 DALMIR VITORINO DOS SANTOS
8862508	51.029.097/0001-04	51.029.097 VANESSA ROLIM RECH
8862532	51.029.322/0001-02	51.029.322 ANDRE DANIEL ANGELI ALVES
8862559	51.029.329/0001-16	51.029.329 DANILO MOURA MOREIRA
8862575	51.029.532/0001-92	51.029.532 IARA DIAS RIBEIRO
8862605	51.029.548/0001-03	51.029.548 JOAO FRANCISCO DA CRUZ NUNES
8862621	51.029.573/0001-89	51.029.573 ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS
8862648	51.029.930/0001-09	51.029.930 NAIARA APARECIDA DOS SANTOS LIMA LOPES
8862664	51.030.329/0001-36	51.030.329 HELENA DE MARCO GUIMARAES PENA ASSIS
8862680	51.030.384/0001-26	51.030.384 MARILENE GOMES MARTINS DOS SANTOS
8862702	51.030.441/0001-77	51.030.441 GABRIELE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
8862729	51.030.546/0001-26	51.030.546 LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
8862745	51.030.755/0001-70	51.030.755 DIEGO NUNES ARAUJO
8862770	51.031.072/0001-37	51.031.072 CARLA CAUIZA PEREIRA UMBELINO
8862796	51.031.073/0001-81	51.031.073 EDVALDO GIRALDI
8862818	51.031.550/0001-09	51.031.550 PAMELA TAMIRIS BARBOSA
8862834	51.031.629/0001-30	51.031.629 LUIS GUSTAVO AMANCIO SILVA
8862850	51.031.677/0001-28	51.031.677 GUILHERME GONCALVES DE ARAUJO
8862877	51.032.247/0001-20	51.032.247 PABLO ANTUNES RUIVO JUNIOR
8862893	51.032.367/0001-28	51.032.367 FERNANDA AMORIM MELIM
8862915	51.032.693/0001-35	51.032.693 ANDREY LUIS PIMENTEL LOPES
8862931	51.032.757/0001-06	51.032.757 KAUE ARAUJO CAMARGO
8862958	51.032.769/0001-22	51.032.769 SERGIO PAULO DIMARZIO JUNIOR
8862974	51.033.029/0001-00	51.033.029 ELZA VIEIRA AGUIAR BALBINO
8862990	51.033.198/0001-40	51.033.198 GISELE GALVES DOS SANTOS
8863016	51.033.262/0001-93	51.033.262 ROSELI BRANDAO DOS SANTOS ALVES
8863032	51.033.391/0001-81	51.033.391 EVERTON ROBERTO DE ANDRADE
8863059	51.033.438/0001-07	51.033.438 LUCIANO HENRIQUE DO PRADO
8863075	51.033.527/0001-53	51.033.527 CLARA MARCELA GUIMARAES VIEIRA
8863091	51.034.077/0001-13	51.034.077 GISLAINE CRISTINA SOUZA VIEIRA DA SILVA
8863113	51.034.267/0001-30	51.034.267 TIAGO DE JESUS EVANGELISTA
8863130	51.034.332/0001-28	51.034.332 CELIO JOSE FRANCO DE OLIVEIRA
8863156	51.034.377/0001-00	51.034.377 MARIA DALVA CARDOSO DA COSTA
8863172	51.034.625/0001-05	51.034.625 JOSE CARLOS DA SILVA
8863199	51.034.843/0001-40	51.034.843 WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
8863210	51.034.856/0001-19	51.034.856 ELVIS CORREA DO NASCIMENTO
8863237	51.034.881/0001-00	51.034.881 ALINE FERNANDES PINE RIGHETO
8863261	51.034.901/0001-35	51.034.901 RAFAEL RODRIGUES PIRANI
8863288	51.034.946/0001-00	51.034.946 PAULO HENRIQUE ALMEIDA MACEDO
8863300	51.035.081/0001-04	51.035.081 DANIELA GONCALVES FERREIRA ROCHA
8863326	51.035.193/0001-57	51.035.193 ANA CAROLINA GONCALVES PEREIRA
8863342	51.035.223/0001-25	51.035.223 EDER VINICIUS DA SILVA BARRETTO
8863369	51.035.287/0001-26	51.035.287 CAMILA CAMPOLIM CERDEIRA VERONEZ
8863385	51.035.569/0001-23	51.035.569 MARIO LUCIO COMIN
8863415	51.035.630/0001-32	51.035.630 ANTONIO FRANCISCO ALVES
8863431	51.035.631/0001-87	51.035.631 BIANCA CAROLINE SOUZA LEITE

8863466	51.035.659/0001-14	51.035.659 ELISABETE CRISTINA SEVERINO	8865213	51.050.463/0001-07	51.050.463 ERLÉN APARECIDA SOARES
8863482	51.035.709/0001-63	51.035.709 TIAGO BALDASSIN DE SOUZA	8865230	51.050.522/0001-39	51.050.522 MIRIAN PEREIRA DA SILVA
8863512	51.035.899/0001-19	51.035.899 ARTHUR DA SILVA SOUZA	8865256	51.050.679/0001-64	51.050.679 GABRIEL JOSE DA SILVA
8863547	51.035.941/0001-00	51.035.941 JOSE RUBENS DE SOUZA COSTA	8865272	51.050.704/0001-00	51.050.704 ARIANE CARDOZO FIDALGO RAMOS
8863563	51.036.336/0001-45	51.036.336 NATHALIA CHEFER PISTELLI	8865299	51.050.885/0001-74	51.050.885 TAYME DA COSTA BRECCIANI
8863580	51.036.373/0001-53	51.036.373 PETERSON RAMOS SILVA	8865310	51.051.011/0001-31	51.051.011 HENRIQUE SIQUEIRA PEREIRA
8863601	51.036.529/0001-04	51.036.529 WILLIAM MARTINS DA SILVA	8865337	51.051.016/0001-64	51.051.016 SILMARA CANDIDA LIMA
8863628	51.036.823/0001-08	51.036.823 EDLEUSA MENDES DE OLIVEIRA	8865353	51.051.305/0001-63	51.051.305 LARISSA SANTOS SOUZA
8863652	51.036.999/0001-60	51.036.999 YUKICO IVANI ONISHI	8865370	51.051.615/0001-88	51.051.615 HEITOR VENDIMIATTI DE PAIVA
8863695	51.037.074/0001-33	51.037.074 LUCIANO STRABELLO	8865396	51.051.660/0001-32	51.051.660 VALERIA DOS SANTOS PINTO
8863717	51.037.391/0001-50	51.037.391 BRENO CRISTIAN SANTOS	8865418	51.051.706/0001-13	51.051.706 HENRIQUE SANTOS DIAS
8863733	51.038.215/0001-32	51.038.215 VICTOR SOARES NOGUEIRA	8865434	51.051.755/0001-56	51.051.755 GIULIA MULLER RAMOS ORTOLANI
8863750	51.038.223/0001-89	51.038.223 VANDERLEI DE OLIVEIRA GONCALVES	8865469	51.051.772/0001-93	51.051.772 JEFFERSON VIEIRA FRANCISCO
8863776	51.038.464/0001-28	51.038.464 LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS	8865485	51.051.826/0001-10	51.051.826 PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA SIMOES
8863792	51.038.771/0001-09	51.038.771 JEFERSON LUIS DOS SANTOS SILVA	8865507	51.052.057/0001-75	51.052.057 DOUGLAS SANTOS RODRIGUES
8863814	51.038.807/0001-54	51.038.807 WELLINGTON MOREIRA BRITO	8865531	51.052.357/0001-54	51.052.357 ROSEMARY DE FATIMA CANDIDO
8863830	51.038.857/0001-31	51.038.857 DANIEL CURCIO PERES	8865558	51.052.623/0001-49	51.052.623 AMANDA MATIAS LIMA
8863857	51.038.929/0001-40	51.038.929 ISRAEL APARECIDO PEREIRA	8865574	51.052.641/0001-20	51.052.641 DIEGO DENIS SANTOS DA SILVA
8863881	51.039.051/0001-68	51.039.051 ALINE REGINA DE SOUZA	8865590	51.053.451/0001-28	51.053.451 ROGEBSO PIERONI
8863903	51.039.325/0001-19	51.039.325 ERIKA PATRICIA DE SOUZA GOMES	8865612	51.053.746/0001-02	51.053.746 SUELY CANDIANO PARIS
8863920	51.039.903/0001-17	51.039.903 LIA HELENA LISBOA LENTE	8865639	51.053.801/0001-56	51.053.801 BRUNO RAFAEL FERREIRA
8863946	51.040.014/0001-70	51.040.014 EDIMILSO MENDES BATISTA	8865655	51.053.838/0001-84	51.053.838 MARCELO STEFANELLI
8863962	51.040.272/0001-56	51.040.272 CARLOS SILVA MARTINS	8865671	51.053.871/0001-04	51.053.871 JOSE AUGUSTO LOUREIRO MOTTA
8863989	51.040.493/0001-24	51.040.493 MATHEUS SOUZA DE AGUIAR	8865698	51.053.879/0001-70	51.053.879 DIEGO KENDY SEKIMOTO
8864004	51.040.546/0001-07	51.040.546 ANDERSON VASCONCELOS PEREIRA	8865710	51.053.931/0001-99	51.053.931 ARTHUR FELIPE GUIMARAES MAIA
8864039	51.040.549/0001-40	51.040.549 MARINNA MATOS TAVARES RENNE	8865736	51.054.077/0001-85	51.054.077 ROSANGELA APARECIDA SARTORELLI
8864063	51.040.629/0001-04	51.040.629 CLEUZA TEIXEIRA ZAVARIZZI	8865752	51.054.657/0001-72	51.054.657 CAMILA PONTES DE ALMEIDA SANTOS
8864080	51.040.634/0001-09	51.040.634 PAULO HENRIQUE NOVAIS MARQUES	8865779	51.054.787/0001-05	51.054.787 JOAO PAULO MARQUES DA SILVA
8864101	51.040.641/0001-00	51.040.641 GEORGE ARTHUR ARAUJO	8865795	51.054.961/0001-10	51.054.961 CAMILA MIRELLA AVELINO
8864128	51.041.331/0001-00	51.041.331 DENIS ROBSON LOPES DE SOUZA	8865817	51.055.111/0001-36	51.055.111 DANILO BORGES DE OLIVEIRA
8864144	51.041.381/0001-98	51.041.381 ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA AJAIME	8865841	51.055.334/0001-01	51.055.334 JORGE FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
8864160	51.041.477/0001-56	51.041.477 TALITA SOARES	8865868	51.055.500/0001-61	51.055.500 FELIPE APARECIDO ALEIXOS
8864187	51.041.767/0001-08	51.041.767 PAULO SERGIO BRAGA JUNIOR	8865884	51.055.677/0001-68	51.055.677 VANILSON SOUZA LISBOA
8864209	51.041.998/0001-03	51.041.998 MARIA GORETTI DA SILVA SANTANA	8865906	51.056.663/0001-69	51.056.663 ANTONIO ROMERIO DA SILVA MACEDO
8864225	51.042.028/0001-22	51.042.028 VANDA DOS SANTOS DE SOUZA	8865922	51.056.769/0001-62	51.056.769 GABRIEL BONADIO DA ROCHA
8864241	51.042.212/0001-72	51.042.212 VICTOR HUGO GIL	8865949	51.057.544/0001-20	51.057.544 WILLIAM DE SOUSA AMARAL
8864268	51.042.280/0001-31	51.042.280 JOAO PAULO DE DEUS PORTO	8865965	51.057.775/0001-34	51.057.775 MARCO VINICIUS MUNHOZ
8864284	51.042.494/0001-08	51.042.494 THAINA APARECIDA DE SOUZA	8865981	51.057.975/0001-97	51.057.975 GRAZIELLE CAMARGO
8864314	51.042.610/0001-99	51.042.610 FRANCISCA SOCORRO VIEIRA	8866007	51.058.184/0001-81	51.058.184 MARISTELA MINARDI PAGANELLI DE OLIVEIRA
8864330	51.042.629/0001-35	51.042.629 WENER SILAS PEIXOTO	8866023	51.058.215/0001-02	51.058.215 KAUAN VICTOR MELO DE SOUZA
8864357	51.042.819/0001-52	51.042.819 CLAUDETE MARIA LOPES DO PRADO MARTI-NELLI	8866040	51.058.242/0001-77	51.058.242 PAMELA CRISTINA DA COSTA CARVALHO
8864373	51.042.853/0001-27	51.042.853 ELIANE COLOMBINI	8866066	51.058.439/0001-06	51.058.439 ROSANA PEREIRA DA SILVA
8864390	51.043.054/0001-75	51.043.054 CLAYTON BATISTA	8866082	51.058.726/0001-16	51.058.726 JOSIANY CRISTINA BUENO
8864420	51.043.181/0001-74	51.043.181 SANDRA BEATRIZ GUIDUCCI	8866104	51.058.835/0001-33	51.058.835 IZABELA CARVAIS MARQUES PIMENTEL
8864454	51.043.364/0001-90	51.043.364 ALAN RODRIGUES DO PRADO	8866120	51.058.978/0001-45	51.058.978 JOSE CASSIANO SERAFIM
8864470	51.043.411/0001-03	51.043.411 GIOVANA MARQUES PEREIRA	8866147	51.059.058/0001-41	51.059.058 LUCAS DE ALMEIDA MENDONÇA
8864497	51.043.753/0001-15	51.043.753 GABRIELI PAIVA LUIZ	8866163	51.059.693/0001-29	51.059.693 RENATA CRISTINA DA FONSECA
8864519	51.043.769/0001-28	51.043.769 JANAINA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	8866180	51.060.115/0001-02	51.060.115 ALEXANDRE SANTOS VIEIRA
8864543	51.044.166/0001-40	51.044.166 RAFAEL HENRIQUE ZANCANELLI	8866201	51.060.199/0001-84	51.060.199 THIAGO DE MELLO SOARES
8864560	51.044.186/0001-11	51.044.186 FABIANA FRANCA DE SOUSA	8866228	51.060.461/0001-90	51.060.461 CHARLES APARECIDO DA SILVA
8864586	51.044.348/0001-11	51.044.348 FERNANDA DANIELE MACEDO	8866244	51.060.498/0001-19	51.060.498 LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO
8864608	51.044.481/0001-78	51.044.481 MARIA DAS DORES RODRIGUES CHAVES	8866260	51.060.537/0001-88	51.060.537 CRISTIANE RISSO FOLTRAN
8864624	51.044.631/0001-43	51.044.631 MURILO GALHARDO CARNEIRO	8866287	51.060.625/0001-80	51.060.625 ADOLPHO STUTZ RODRIGUES
8864640	51.044.772/0001-66	51.044.772 MATHEUS AUGUSTO FLORENTINO	8866309	51.060.726/0001-50	51.060.726 ELISANGELA COSTA DAMASCENO
8864667	51.045.299/0001-31	51.045.299 ANTONIO LUCIANO RODRIGUES	8870918	18.323.373/0001-69	18.323.373 RAFAEL DE ALMEIDA SANITA
8864683	51.045.327/0001-10	51.045.327 LUCAS COUTO METROPOLO	8866325	51.060.825/0001-32	51.060.825 WELLINGTON CRISTIANO JUSTINO SILVERIO
8864705	51.045.403/0001-98	51.045.403 MARCELLA MARCUCCI	8866341	51.060.959/0001-53	51.060.959 JESSE FERREIRA PINTO
8864721	51.045.512/0001-05	51.045.512 MICHAEL ROBERTO BARROSO	8866368	51.061.004/0001-10	51.061.004 DAMIAO VIEIRA DA SILVA
8864748	51.045.617/0001-64	51.045.617 ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	8866384	51.061.387/0001-27	51.061.387 VITOR HUGO MAIA OLIVEIRA DA SILVA
8864764	51.045.949/0001-49	51.045.949 MARIELY BIANCHI DA SILVA	8866406	51.061.393/0001-84	51.061.393 JOSE VITOR MOREIRA
8864780	51.046.059/0001-51	51.046.059 NICOLE OLIVEIRA ALVERS	8866422	51.061.435/0001-87	51.061.435 AMISAEAL JORGE ALVES
8864802	51.046.374/0001-89	51.046.374 LINCOLN CESAR MOREIRA	8866449	51.061.580/0001-68	51.061.580 GRAZIELA TELIS BARBOSA
8864829	51.046.590/0001-24	51.046.590 ANA REGINA ALVES LIMA FIDELIS	8866465	51.061.651/0001-22	51.061.651 MONIQUE MONTEIRO
8864845	51.046.741/0001-44	51.046.741 CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	8866481	51.061.709/0001-38	51.061.709 GERALDO LIMA NETO
8864861	51.046.893/0001-47	51.046.893 THIAGO DE SOUZA SILVA	8866503	51.061.719/0001-73	51.061.719 GRAZIELE CARVALHO GOMES
8864896	51.047.047/0001-41	51.047.047 GUSTAVO DO NASCIMENTO COSTA	8866520	51.062.253/0001-20	51.062.253 JANICE ALVES DE BRITO
8864918	51.047.069/0001-01	51.047.069 PAMELA LEITE DE MORAES	8866546	51.062.508/0001-55	51.062.508 CRISTIAN PAULO RACANELLI
8864934	51.047.228/0001-78	51.047.228 SEBASTIAO PERPETUO MACHADO	8866562	51.062.813/0001-47	51.062.813 PATRICIA SAGIO DONABELLA
8864950	51.047.239/0001-58	51.047.239 AKAOAN AUGUSTO CESAR MANOEL	8866589	51.062.817/0001-25	51.062.817 RAFAEL DE SOUZA NAKAZAKI
8864977	51.047.366/0001-57	51.047.366 MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	8866600	51.062.841/0001-64	51.062.841 RENAN NUNES HENRIQUE
8864993	51.047.612/0001-70	51.047.612 NATALIA BATISTA FERREIRA BARBOSA	8866627	51.062.944/0001-24	51.062.944 GUSTAVO SANTOS DA SILVA
8865019	51.048.961/0001-07	51.048.961 DAIANE BATISTA PASSARELLI	8866643	51.062.945/0001-79	51.062.945 JONAS VITOR BERTONI MARTINS
8865035	51.049.315/0001-64	51.049.315 JOAO PEDRO SOUZA CINTRA	8866660	51.063.182/0001-80	51.063.182 APARECIDA SAVI PIACENTE
8865051	51.049.449/0001-85	51.049.449 FERNANDO ABDO CONTARIM	8866694	51.063.201/0001-79	51.063.201 SONIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO
8865078	51.049.486/0001-93	51.049.486 DORIVAL PEDROSO DE ALMEIDA	8866716	51.063.224/0001-83	51.063.224 THIAGO MENDES DA SILVA
8865094	51.049.729/0001-93	51.049.729 DANIELE ANDRADE PINHEIRO	8866732	51.063.228/0001-61	51.063.228 LETICIA OLIVEIRA MORAES
8865116	51.049.794/0001-19	51.049.794 ISABELLA TOCHINI KIEHL	8866759	51.063.312/0001-85	51.063.312 EMERSON LUIZ SEGOVIA
8865132	51.050.050/0001-14	51.050.050 JHONATAN HENRIQUE BIANCHI DA SILVA	8866775	51.063.354/0001-16	51.063.354 JULIANO BASSO DOS SANTOS
8865159	51.050.112/0001-98	51.050.112 MIROEL SILVA SANTOS	8866791	51.063.439/0001-02	51.063.439 SIDNEIA MARIA DA CRUZ PAIVA
8865175	51.050.397/0001-67	51.050.397 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	8866821	51.063.466/0001-77	51.063.466 DEBORA CARNEIRO DE FIGUEIREDO
8865191	51.050.450/0001-20	51.050.450 ERIKA CARLA THOME	8866848	51.063.494/0001-94	51.063.494 JESSICA DE SOUZA THEODORO

8866864	51.063.596/0001-00	51.063.596 RAUL FERNANDO MUNOZ TORRES JUNIOR
8866880	51.063.699/0001-70	51.063.699 AILTON DE FREITAS SILVA
8866902	51.063.990/0001-48	51.063.990 DRIELLI RODRIGUES BUENO
8866929	51.064.325/0001-79	51.064.325 LAISE LUCCA DALDOSSO
8866945	51.064.345/0001-40	51.064.345 RAFAEL MIRANDA LUZ
8866961	51.064.372/0001-12	51.064.372 PAULO HENRIQUE SOLDA
8866988	51.064.521/0001-43	51.064.521 LIA JERONYMO ROMERO
8867003	51.064.736/0001-64	51.064.736 GIOVANNA GOUVEA MARQUES ABBA
8867020	51.064.833/0001-57	51.064.833 LUANA ZANETONI DE SOUZA SILVA
8867046	51.064.886/0001-78	51.064.886 MARIA CECILIA BRIGATTE QUINTANA GOMES
8867062	51.064.926/0001-81	51.064.926 JOSE LIMA DA SILVA
8867089	51.064.995/0001-95	51.064.995 GALDINA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
8867100	51.065.058/0001-54	51.065.058 JONAS DONIZETTI OSCAR
8867127	51.065.368/0001-79	51.065.368 KAREN RENATA PARAIZO SANTOS
8867143	51.065.637/0001-05	51.065.637 NATALICIO FERREIRA DOS SANTOS
8867160	51.065.641/0001-65	51.065.641 MARIANA DE FREITAS ABDALLA
8867194	51.065.716/0001-08	51.065.716 JESSICA PEDROSO LUCIANO
8867216	51.065.959/0001-46	51.065.959 ADRIANA SILVA SANTOS
8867232	51.066.141/0001-48	51.066.141 LUANA DA SILVA ALMEIDA
8867259	51.066.578/0001-81	51.066.578 VANIA DURANTE DOLENC
8867275	51.066.682/0001-76	51.066.682 VITOR MARTINS DE SOUSA
8867291	51.066.796/0001-16	51.066.796 SUELI BARBOSA PANDOLFO
8867313	51.067.076/0001-75	51.067.076 ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
8867330	51.067.212/0001-27	51.067.212 TATIANA MOYA
8867356	51.067.260/0001-15	51.067.260 LEONARDO LAPORTE NEVES
8867372	51.067.303/0001-62	51.067.303 TATIANA BRILHANTE COLOMBO
8868050	51.068.212/0001-41	51.068.212 JOAO LUIZ DA COSTA DUARTE
8868077	51.068.300/0001-43	51.068.300 GEISA DE FATIMA DOMINGUES DE LIMA
8868093	51.068.462/0001-81	51.068.462 RAPHAEL NACHBAR
8868115	51.068.558/0001-40	51.068.558 NABILLA ALVES MACEDO FERREIRA
8868131	51.068.563/0001-52	51.068.563 MATHEUS HENRIQUE SANTANA SILVA
8868158	51.068.564/0001-05	51.068.564 MATHEUS CARNEIRO DO NASCIMENTO
8868182	51.068.752/0001-25	51.068.752 MARIA DOMINGAS FERREIRA CORREA
8868204	51.068.758/0001-00	51.068.758 EDUARDO AUGUSTO FERREIRA
8868220	51.069.065/0001-24	51.069.065 SIDNEY APARECIDO DE SOUZA
8868247	51.069.175/0001-96	51.069.175 MOHANDAS ZEFIRO ALVES
8868263	51.069.312/0001-92	51.069.312 EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
8868280	51.069.575/0001-00	51.069.575 JOAO PAULO MACHADO
8868301	51.069.600/0001-47	51.069.600 TATIANE CRISTINA DA SILVA FERMINO
8868328	51.069.712/0001-06	51.069.712 MATILDES BORGES DA SILVA
8868344	51.069.721/0001-99	51.069.721 HIANKA SIMONE PEREIRA DOS REIS
8868360	51.069.810/0001-35	51.069.810 BRUNO MONTEIRO MOREIRA
8868387	51.069.836/0001-83	51.069.836 CLEBERTON HENRIQUE JULIANO
8868409	51.069.866/0001-90	51.069.866 JOAO VICTOR DA SILVA FREITAS
8868425	51.070.253/0001-72	51.070.253 ELAINE RODRIGUES COUTINHO
8868441	51.070.887/0001-25	51.070.887 ANTONIO TAKATOSHI AOKI
8868468	51.071.166/0001-30	51.071.166 MARTHA MARIA CARNIELLI LOURENCO
8868484	51.071.213/0001-45	51.071.213 ISAIAS DE JESUS VIDA
8868506	51.072.598/0001-65	51.072.598 PATRICIA KAREN QUEIROZ
8868522	51.072.665/0001-41	51.072.665 VICTOR MAGALHAES MENEZES JARDIM
8868549	51.072.683/0001-23	51.072.683 ROGERIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
8868565	51.073.019/0001-07	51.073.019 ANA CAROLINA LAMBERG HORTA
8868590	51.073.391/0001-05	51.073.391 BRUNA MOURA MANTENA
8868611	51.074.095/0001-29	51.074.095 LARYSSA MENDES COLONISIO
8868638	51.074.849/0001-40	51.074.849 LARISSA ANAMY GABRIEL DA SILVA
8868654	51.075.413/0001-76	51.075.413 GABRIEL WERNECK COVATZ
8868689	51.075.468/0001-86	51.075.468 LUAN ALEXANDRE FERREIRA
8868700	51.075.561/0001-90	51.075.561 JOAO CARLOS GUIMARAES PINTO MARTINS
8868727	51.075.747/0001-40	51.075.747 MILENA GONCALVES MONTAGNER
8868743	51.075.779/0001-45	51.075.779 MATHEUS BORGES MORAES
8868760	51.075.981/0001-77	51.075.981 GERLANE ALVES MACIEL
8868786	51.076.038/0001-89	51.076.038 EVELYN KYSYK NOGUEIRA VALLILO
8868808	51.076.480/0001-05	51.076.480 DOUGLAS OLIVEIRA SANTANA
8868824	51.076.991/0001-27	51.076.991 ORLANDO SANTOS MOITINHO
8868840	51.077.075/0001-01	51.077.075 MICHELE CRISTINA RODRIGUES BATISTA
8868875	51.077.407/0001-58	51.077.407 SABRINA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
8868891	51.077.994/0001-85	51.077.994 FABIANA GALINDO DO AMARAL
8868913	51.078.675/0001-94	51.078.675 CLAUDIO ALVES DE SOUZA
8868930	51.078.851/0001-98	51.078.851 VITOR BRAGA PEREIRA
8868956	51.078.963/0001-49	51.078.963 IVANILDE FIUZA LOPES
8868972	51.078.990/0001-11	51.078.990 ZENIR BRANDAO DAMASCENO
8868999	51.078.994/0001-08	51.078.994 GIOVANNA APARECIDA JARDIM SILVA
8869014	51.079.194/0001-01	51.079.194 VANESSA VILELA TRINDADE
8869030	51.079.389/0001-43	51.079.389 MAKGREGORY KRISTHIAN DA SILVA
8869057	51.079.504/0001-80	51.079.504 JAQUELINE CRISTINA CLEMENTINO DA SILVA
8869073	51.079.624/0001-87	51.079.624 MATHEUS DE SOUZA BRITO
8869090	51.079.643/0001-03	51.079.643 THIAGO HENRIQUE FERNANDES
8869111	51.079.680/0001-11	51.079.680 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DELLAMODARME
8869138	51.079.755/0001-64	51.079.755 BENICIO LIMA DA SILVA
8869154	51.080.071/0001-82	51.080.071 AILTON FERREIRA DA SILVA
8869170	51.080.213/0001-01	51.080.213 RENATO ARANHA ALBERGUINI

8869200	51.080.421/0001-00	51.080.421 JHON ALEXIS GUTIERREZ RODRIGUEZ
8869227	51.080.584/0001-93	51.080.584 DIEGO CAMPOS COUTINHO
8869260	51.080.634/0001-32	51.080.634 TALITA ADRIELE DA CRUZ VITAL
8869286	51.080.707/0001-96	51.080.707 IVETE APARECIDA DE FREITAS GONCALVES
8869308	51.081.385/0001-08	51.081.385 GUSTAVO AMBROZINI POLEZEL
8869324	51.081.390/0001-02	51.081.390 PRISCILA CAMELO ALVES
8869340	51.081.805/0001-48	51.081.805 ANA PATRICIA NUNES FARIAS
8869367	51.082.076/0001-44	51.082.076 AELSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
8869383	51.082.122/0001-05	51.082.122 BRUNA DOS SANTOS PEIXOTO
8869405	51.082.191/0001-19	51.082.191 ROSEMEIRE BAPTISTA
8869421	51.082.298/0001-67	51.082.298 GRAZIELA SILVA DE OLIVEIRA DORTA
8869448	51.082.396/0001-02	51.082.396 ANDRESSA CALDEIRA
8869464	51.082.522/0001-10	51.082.522 EMILIA SOUZA SANTOS
8869480	51.082.645/0001-51	51.082.645 NATALIA PRIETO PALMA
8869502	51.082.660/0001-08	51.082.660 SAMUEL JOSE DA SILVA
8869529	51.083.135/0001-07	51.083.135 LUIZ FELIPE ROCHA
8869553	51.083.328/0001-50	51.083.328 ROSYMARA RODRIGUES DOS SANTOS
8869588	51.083.617/0001-59	51.083.617 GABRIEL TSUMOTO OLIVEIRA
8869600	51.083.643/0001-87	51.083.643 RAFAEL RODRIGO BORGES
8869626	51.083.647/0001-65	51.083.647 IZABELLA GALDINO DA SILVA
8869642	51.083.828/0001-91	51.083.828 MATHEUS HENRIQUE ALFREDO
8869669	51.083.957/0001-80	51.083.957 KAROLINE FERNANDA VIEIRA DE LIMA
8869685	51.084.026/0001-04	51.084.026 SAMUEL XIMENES GARCIA VIEIRA
8869707	51.084.235/0001-40	51.084.235 EDVANIO CANDIDO DA SILVA
8869723	51.084.310/0001-72	51.084.310 HIGOR MACEDO MARTINS SILVEIRA
8869740	51.084.342/0001-78	51.084.342 HENRICK WEVERTON DE JESUS SABINO
8869766	51.084.501/0001-34	51.084.501 MARCELO FELIPE ZANETTI FLORES
8869782	51.084.633/0001-66	51.084.633 AMANDA SANTOS DE SOUZA
8869804	51.084.920/0001-76	51.084.920 BRUNO ROBERTO DA CONCEICAO
8869820	51.085.169/0001-22	51.085.169 ASTRID BRITO FRIACA
8869847	51.085.195/0001-50	51.085.195 LUCAS MACIEL PRADO
8869863	51.085.443/0001-63	51.085.443 MATHEUS ATAIDE NOGUEIRA
8869880	51.085.627/0001-23	51.085.627 NICOLI DINIZ AGUIAR
8869928	51.085.759/0001-55	51.085.759 ADRIELE DIOGO SANTANA
8869944	51.085.882/0001-76	51.085.882 MARIA APARECIDA PACHECO SILVA
8869987	51.085.980/0001-03	51.085.980 WESLEY SILVA DE JESUS
8870004	51.086.139/0001-30	51.086.139 CAROLINE LAURENTE
8870020	51.086.214/0001-63	51.086.214 MARCOS DANIEL BALESTRINI
8870047	51.086.280/0001-33	51.086.280 GIORDANO BRUNO PIEROSI
8870063	51.086.381/0001-04	51.086.381 FABIO ROGERIO ARRUDA FERREIRA
8870080	51.086.416/0001-05	51.086.416 ELIANA MARIA LORENZETTI PEREIRA
8870101	51.086.633/0001-03	51.086.633 FABIO DUARTE MECENEIRO
8870128	51.086.640/0001-05	51.086.640 JOSE CARLOS NINI
8870152	51.086.654/0001-10	51.086.654 RENAN LEMES DOS SANTOS
8870187	51.086.819/0001-54	51.086.819 NAIANA DOS SANTOS FRANCO VALESI
8870209	51.087.010/0001-47	51.087.010 HIGOR OLIVEIRA DOS SANTOS
8870225	51.087.045/0001-86	51.087.045 LIZIANE FRANCIELI FRANKLIN NOGUEIRA
8870241	51.087.105/0001-60	51.087.105 JEFFERSON GASPARD GONCALVES DE JESUS
8870268	51.087.133/0001-88	51.087.133 HENRIQUE SATO PEREIRA
8870284	51.087.224/0001-13	51.087.224 LEONARDO ALMEIDA BARBOSA
8870306	51.087.343/0001-76	51.087.343 CASSIA VITORIA ARAUJO DA CUNHA
8870330	51.087.382/0001-73	51.087.382 JOSE MARQUES DA SILVA
8870357	51.087.399/0001-20	51.087.399 MAURO FABIANO EMERICH
8870373	51.087.414/0001-30	51.087.414 CAIO CESAR DARIOLLI
8870390	51.087.445/0001-91	51.087.445 LAINNE CRISTINA OLIVEIRA
8870411	51.087.652/0001-46	51.087.652 DARIO DE FARIA JUNIOR
8870438	51.087.816/0001-35	51.087.816 JAIR GONCALVES DA SILVA
8870454	51.087.924/0001-08	51.087.924 DIEGO JOAQUIM MACHADO COSTA
8870470	51.088.019/0001-72	51.088.019 GABRIELA APARECIDA DE CAMPOS FERREIRA
8870497	51.088.034/0001-10	51.088.034 LETICIA VIEIRA PEDROSA
8870519	51.088.081/0001-64	51.088.081 BRUNO DE ARAUJO DE SOUSA
8870535	51.088.083/0001-53	51.088.083 SOFIA OLIVEIRA SENE
8870551	51.088.099/0001-66	51.088.099 ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
8870578	51.088.627/0001-87	51.088.627 RODRIGO AUGUSTO DOS REIS
8870594	51.088.766/0001-00	51.088.766 FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
8870616	51.088.774/0001-57	51.088.774 IGOR AUGUSTO SILVA
8870632	51.088.808/0001-03	51.088.808 MARCELA CLARA LUIZ DE TOLEDO
8870659	51.088.878/0001-61	51.088.878 RENATO PINTO DE SOUZA
8870675	51.088.943/0001-59	51.088.943 LUIZ CARLOS ALVES
8870691	51.088.986/0001-34	51.088.986 JULIANA RAMOS DE CAMARGO GOMES
8870713	51.089.103/0001-00	51.089.103 BIANCA DE PAIVA MUCIO
8870730	51.089.206/0001-70	51.089.206 ARLEI ALEXANDRE REBELLATO
8870756	51.089.224/0001-52	51.089.224 RENATO FERREIRA GRECIA
8870772	51.089.758/0001-89	51.089.758 AGUINALDO GOMES ROSA
8870802	51.089.810/0001-05	51.089.810 LEONARDO MACHADO FLORENCE RODRIGUES CARDOSO
8870829	51.090.012/0001-95	51.090.012 LUDMILA ALVES SOARES

NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFICIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018 e con-

forme prevê o Artigo 40, Inciso X da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, fica o *Microempreendedor Individual - MEI* abaixo relacionado **NOTIFICADO** da suspensão ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da suspensão de seu CNPJ por inconsistência cadastral, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ, podendo o mesmo obter o comprovante da suspensão de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT SUSPENSÃO
8753202	49.321.711/0001-57	49.321.711 GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	12/06/2023
8772061	49.812.790/0001-07	49.812.790 RICHARD AUGUSTO RODRIGUES	12/06/2023
8736928	49.849.043/0001-35	49.849.043 EVERTON DOS SANTOS SILVA	12/06/2023
8753423	50.044.714/0001-70	50.044.714 HELTON LUIZ CRISTENSEN	12/06/2023
8720045	50.176.375/0001-85	50.176.375 YURI FONSECA DA SILVA	12/06/2023
8772240	50.351.883/0001-52	50.351.883 JENNIFFER CRISTINA CASSOLA DOS SANTOS	12/06/2023

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2023.00059907- 61

Interessado: JCDECAUX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.688.435/0012-59

IM: 635.042- 9

Assunto: Regularização fiscal da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA

Nos termos do artigo 145, III, c/c artigo 149, VIII, ambos da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), DETERMINO a revisão dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Anúncios (TFA) realizados em 15/08/2022 e notificados por meio do DOM de 25/08/2022, exercícios de 2021 e 2022, ambos no valor de 58.289,2300 UFIC, para 27.408,9900 UFIC, tendo em vista a constatação da duplicidade de valores lançados relativos a 139 anúncios do tipo II - Fora do Estabelecimento - 3 Luminosos Intermitentes c/ mudança de cor ou mensagem (01 a 10 m2).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP

NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615
ACESSO À INFORMAÇÃO	BASES NORMATIVAS, CONCEITUAIS E OPERACIONAIS QUE PODEM SER UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), OFERECENDO SUBSÍDIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO CONSCIENTE E EFICIENTE DE ATOS RELACIONADOS A ESSA ÁREA.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/76/
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719

Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGDS através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 05/07/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 06/07/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 10H

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Maiores informações: (19) 2515-7130

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A EGDS promoverá nos dias:

05/07/23 das 8h30 às 16h e 06/07/23 das 8h30 às 12h30, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Informações: 19 2515-7130

ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELECEER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTES CURSOS, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPORTADO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUÍTO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS À MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796
BLOCKCHAIN APLICADA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IMAGINE O ESPAÇO DO SEU COMPUTADOR, DESDE OS ARQUIVOS ATÉ PROGRAMAS MAIS COMPLEXOS, EM CONEXÃO COM MILHARES DE COMPUTADORES AO REDOR DO MUNDO, TODOS PENSANDO COMO UM, EM CONSENSO. É DESSA MANEIRA QUE AS TECNOLOGIAS BLOCKCHAIN TRABALHAM, COMO UMA REDE INTERCONECTADA COM O OBJETIVO DE TRAZER POSSIBILIDADES NOVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS.	17H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/533/
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO À LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EVG!	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267

CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO –CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRARÁ CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDENDO APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO –CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRARÁ CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDENDO APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPOE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430
CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES	O CURSO RELACIONA OS DIREITOS DOS MIGRANTES COM OS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO E INTERNACIONAL, OFERECENDO UMA VISÃO AMPLA SOBRE OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA PRESERVADA SUA INTEGRIDADE.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/381/
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL.AI! PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACTIONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874
DESENVOLVIMENTO HUMANO NO SÉCULO XXI	HISTÓRICO, CONCEITO E DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NA CONTEMPORANEIDADE, CONCEITOS DE ANTROPOCENO, SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS E ECOLOGIA POLÍTICA E SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTEMPORÂNEO.	8H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/720/
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVOLVIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MÉRICA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623
DIREITOS DOS IMIGRANTES E ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO	DIREITOS E PROTEÇÃO DOS IMIGRANTES, BUSCANDO AMPLIAR A VISÃO DO PARTICIPANTE SOBRE O FENÔMENO E APRESENTANDO ORIENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DESSAS PESSOAS.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/388/
DIREITOS HUMANOS: UMA DECLARAÇÃO UNIVERSAL	O CURSO BUSCA FORTALECER UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E RESPEITO À DIVERSIDADE, A PARTIR DE CONTEÚDO QUE ABORDA O CONTEXTO DE ORIGEM DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, AS GERAÇÕES DO DIREITO E A APLICAÇÃO DESSA REALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/130/
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A “BEM CULTURAL MUSEALIZADO”, INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS. DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	O CURSO BUSCA CONTRIBUIR PARA A CONFORMAÇÃO DE UMA VISÃO ABRANGENTE ACERCA DE DESAFIOS E ALTERNATIVAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CONSTITUINDO-SE EM SUBSÍDIOS PARA A PRÁTICA E VIVÊNCIA DE AÇÕES EDUCATIVAS EM DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS PARTICIPANTES.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/129/
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229
ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC	VOCÊ CONHECE O QUE É UM PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)? SABIA QUE SEU DESENVOLVIMENTO É FUNDAMENTAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? VENHA CONHECER O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE UM PDTIC, QUE É INSTRUMENTO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS DESAFIOS DA GESTÃO EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES EXISTENTES.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/531/
ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	8HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO “ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS” FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219
ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSABILIZADOS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO, VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410
ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DE ÉTICA E SUAS RELAÇÕES COM OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO SETOR PÚBLICO. A CONDUTA DAS PESSOAS INTERFERE NO FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES E TRAZ IMPACTOS PARA A SOCIEDADE. POR ESSA RAZÃO, O DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA ÉTICA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O RESPEITO AO INTERESSE PÚBLICO, À CIDADANIA, AO ESTADO DE DIREITO E À DEMOCRACIA.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/4/
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELAS SÃO FISCALIZADAS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518
GAMIFICAÇÃO APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MELHORAR O DESEMPENHO DOS MEMBROS DA EQUIPE, ENGAJAR CONSUMIDORES NO USO DE SEUS PRODUTOS E TREINAR NOVAS HABILIDADES? SE VOCÊ DESEJA CONHECER ESTAS INFORMAÇÕES SOBRE COMO FAZER ISSO E MUITO MAIS, DESMISTIFICANDO OS PRINCIPAIS CONCEITOS ASSOCIADOS AO TEMA.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/807/
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624
GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A GESTÃO DE CRISES É UM CONJUNTO DE PRÁTICAS QUE TÊM COMO OBJETIVO LIDAR COM PROBLEMAS INESPERADOS, INTERNOS OU EXTERNOS, QUE PODEM CAUSAR PREJUÍZOS ESTRATÉGICOS, FINANCEIROS E OPERACIONAIS, ALÉM DE DANOS À IMAGEM E REPUTAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO, SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA. SE VOCÊ DESEJA CONHECER ESSAS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS SOBRE A GESTÃO DE CRISES, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO! VENHA SER EVG!	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/808/
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC FOCADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A TECNOLOGIA SE ENCONTRA EM TODOS OS CONTEXTOS E POR ISSO SURGE A NECESSIDADE DE NOVOS CONHECIMENTOS DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO UM TODO, ESPECIALMENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/535/
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCESSIONÁRIOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERSA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787
GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	CONCEITOS SOBRE O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS COM USO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E COLABORATIVAS. COMPREENSÃO DOS ELEMENTOS BÁSICOS DOS PROJETOS E UMA POSSÍVEL ESTRUTURAÇÃO A PARTIR DA SUA RELAÇÃO COM O DESIGN INSTRUCCIONAL, ENTRE OUTROS.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/415/
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SE-ALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399
GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO	A GESTÃO DO CONHECIMENTO CONTRIBUI COM AS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE APRENDIZADO ORGANIZACIONAL, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO, O COMPARTILHAMENTO, A RETENÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO GERADO EM PROL DE RESULTADOS MELHORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/414/
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ indo? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468
GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO, TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO, O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	O CURSO ABORDA O PAPEL DA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NO CONTEXTO PÚBLICO E COMO ELA PODE CONTRIBUIR NA IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS E PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/175/

GOVERNANÇA DE DADOS	EM TEMPO DE ECONOMIA DIGITAL, ONDE O VOLUME DE DADOS PRODUZIDOS É IMENSO, AS INSTITUIÇÕES PRECISAM LIDAR COM ESTE CENÁRIO A FIM DE DISPONIBILIZAR A INFORMAÇÃO CORRETA EM TEMPO HÁBIL PARA A TOMADA DE DECISÕES. A BOA GOVERNANÇA DE DADOS É O CAMINHO PARA SUPERAR ESTE DESAFIO!	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/270/
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495
INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CONCEITOS, PROCESSOS E EXPERIÊNCIAS REFERENTES À INOVAÇÃO, COM FOCO NA CONCEPÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NA EXECUÇÃO E NA AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, DE MODO A FOMENTAR A CULTURA E OS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO, COM VISTAS À CRIAÇÃO DE VALOR PÚBLICO.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/511/
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779
INTELIGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOÇÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIBÇÃO	A AUDIODESCRIBÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENLARGANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIBÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104
INTRODUÇÃO À LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	PANORAMA SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/18) E TEMAS IMPORTANTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, COMO: FUNDAMENTOS E CAMPO DE APLICAÇÃO, PRINCÍPIOS E DIREITOS DO TITULAR, RESPONSABILIDADES DOS AGENTES, ASPECTOS INTERNACIONAIS, SEGURANÇA E A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ENTRE OUTROS.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/153/
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11
INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO. NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373
LINGUAGEM SIMPLES APROXIMA O GOVERNO DAS PESSOAS. COMO USAR?	O CURSO APRESENTA E APROFUNDA A DISCUSSÃO SOBRE O USO DA LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A IMPORTÂNCIA DA DISSEMINAÇÃO DA PAUTA NO BRASIL.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/332/
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210
ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENVIDIADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249
MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771
MIGRAÇÃO E SAÚDE	PRINCIPAIS CONCEITOS, FERRAMENTAS PRÁTICAS, SUPORTE TEÓRICO E REPERTÓRIO DE ATUAÇÃO PARA O BOM ATENDIMENTO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/380/
MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322
MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329

MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316
MUNDO CONECTADO - MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA	DESENVOLVIDO COM FOCO NA NECESSIDADE DE CONHECER TIPO DE CONEXÃO ENTRE FERRAMENTAS, MECANISMOS DE INFORMAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE SÃO PARTE DO COTIDIANO NO ÂMBITO PESSOAL E PROFISSIONAL. TRAZ DICAS DE BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA CONTRA CRIMES VIRTUAIS, COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/252/
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS AS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887
NOVAS TECNOLOGIAS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	O CURSO APRESENTA DE FORMA SIMPLES TERMOS COMO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, IOT, BLOCKCHAIN E OUTROS, TRAZENDO EXEMPLOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO DE CONCEITOS TÃO IMPORTANTES PARA OS DIAS ATUAIS E CONTRIBUIR NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/367/
O PAPEL DO DEVOPS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO FORNECERÁ INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O QUE É A METODOLOGIA DEVOPS, COMO INTEGRAR SERVIÇOS DE SOFTWARE A INFRAESTRUTURA DE TI FOMENTANDO ENTREGAS RÁPIDAS E COM QUALIDADE, POR MEIO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL. A FIM DE ALAVANCAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/366/
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAR A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO A RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMÁTICAS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200/
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO À QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484
PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO NO PPA	O CURSO VISA APOIAR OS GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS NA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO PLURIANUAL QUE PRIORIZE A PRIMEIRA INFÂNCIA E ATENDA À OBRIGATORIEDADE DA TRANSPARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS ANUALMENTE EM POLÍTICAS PARA FAMÍLIAS E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, ESTABELECIDA PELO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (LEI Nº 13.257/2016).	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/516/
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878
PROJETO DE INTERFACE PARA SERVIÇOS DIGITAIS	ESTE CURSO INTEGRA O PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL E TRATA DOS PRINCÍPIOS DO DESIGN E DE AVALIAÇÃO DE INTERFACES DE SERVIÇOS DIGITAIS, ALÉM DISSO, ABORDA OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DECORRENTES E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/553/
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRARAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EVG!	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	CONHECIMENTOS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SUA APLICABILIDADE, PROCESSOS E AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA TRATAR E PROTEGER DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO.	15H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/290/
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENFOCANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505
PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO A DIREITOS	MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOAS MIGRANTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, NORMAS E DIFERENTES CONTEXTOS.	30H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/382/
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI. O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478
SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO	O CURSO ATENDERÁ AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL, DENOMINADA COMO REDE.GOV.BR .	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/419/
UMA INTRODUÇÃO ÀS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	CURSO PROMOVIDO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES - OIM E A DPU COM REFLEXÃO SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, TRAZENDO OS ASPECTOS DO TEMA DE MANEIRA DIDÁTICA E ATRATIVA, INCLUSIVE COM VARIADO MATERIAL DE APOIO, COM REPORTAGENS, VÍDEOS DE ATORES DO CENÁRIO MIGRATORIO, SITES, QUE TORNAM MAIS RICA A VIVÊNCIA.	40H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/269/
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445
VISUALIZAÇÃO DE DADOS APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	NOS DIAS ATUAIS O AMBIENTE ORGANIZACIONAL GERA DADOS EM ENORMES QUANTIDADES. POR ISSO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE AS APRESENTAÇÕES SEJAM MAIS DINÂMICAS PARA CAPTURAR A ATENÇÃO DOS USUÁRIOS OS GUIANDO PARA UMA TOMADA DE DECISÃO. O CONHECIMENTO SOBRE ESSE TEMA TEM EVOLUÍDO ATUALMENTE.	25H	HTTPS://WWW.ES-COLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/802/

Campinas, 06 de junho de 2023

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL EDITAL Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, nas Leis Municipais nº 12.985 de 28 de junho de 2007 e nº 14.306 de 03 de julho de 2012, Leis Complementares Municipais nº 216, de 24 de maio de 2019, nº 315 de 29 de outubro de 2021 e nº 329 de 29 de dezembro de 2021, bem como nos Decretos Municipais nº 19.029 de 24 de fevereiro de 2016, nº 19.452 de 22 de março de 2017, nº 20.351 de 11 de junho de 2019 e nº 22.047 de 14 de março de 2022, nº 22.829 de 19 de junho de 2023.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do Concurso Público.

1.1.1.0 Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1.2.0 candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo público efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e do relevante interesse público.

1.2.1. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida à carga horária semanal e o horário de trabalho diário, ambos determinados pela Administração Municipal.

1.2.1.1. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

1.3. A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público serão realizados pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados nos Diários Oficiais do Município de Campinas de 25/01/2023 e 02/03/2023.

1.4. Constam neste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Competências Comportamentais

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Cronograma Previsto

Anexo IV - Modelo de Procuração

II - DOS CARGOS

2.1. A relação de cargos deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, bem como as informações sobre vagas previstas, pré-requisitos, carga horária semanal e valor do salário mensal, estão especificados na tabela abaixo:

CÓDIGO DO CARGO	NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS PREVISTAS LAC (*) (**)	VAGAS PREVISTAS PPP (*) (**)	VAGAS PREVISTAS PCD (*) (**)	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO MENSAL (***)
-----------------	-----------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------	----------------	--

94061	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	7	2	1	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO + CURSO DE FARMÁCIA EM NÍVEL TÉCNICO	36H – R\$ 3.570,53 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
95320	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	-	-	2	BACHAREL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO, OU ANÁLISE DE SISTEMA, OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, OU ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO HOUVER	36H – R\$ 6.903,01 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
95330	ASSISTENTE SOCIAL	3	1	-	4	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	30H – R\$ 6.903,01 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
94222	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO – PRÁTICAS DESPORTIVAS	1	-	-	1	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + ESPECIALIZAÇÃO EM ARTETERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, GRUPOTERAPIA, OU CORRELATAS A FUNÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R\$ 6.903,01 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
94205	ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	2	-	-	2	BACHAREL OU LICENCIATURA EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHAREL EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS OU GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA* + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA (*PARA A FORMAÇÃO EM FARMÁCIA, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, INICIADA ANTES DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002 DO CNE/CES, O DIPLOMA DEVERÁ CONTER A HABILITAÇÃO EM BIOQUÍMICA – ANÁLISES CLÍNICAS)	36H – R\$ 6.903,01 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
94270	FONOAUDIÓLOGO	1	-	-	1	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R\$ 6.903,01 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
94368	MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	1	-	-	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	12H – R\$ 3.332,45 20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94407	MÉDICO – GERAL	22	6	2	30	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94376	MÉDICO – HOMEOPATIA	1	-	-	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HOMEOPATIA	20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94379	MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	2	-	-	2	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94394	MÉDICO – OFTALMOLOGIA	1	-	-	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA/ESPECIALIZAÇÃO/TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	12H – R\$ 3.332,45 20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94398	MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	2	-	-	2	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA/ESPECIALIZAÇÃO/TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO FOR O CASO / RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	12H – R\$ 3.332,45 20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94405	MÉDICO – REUMATOLOGIA	1	-	-	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA	12H – R\$ 3.332,45 20H – R\$ 5.554,13 24H – R\$ 6.664,94 30H – R\$ 8.331,23 36H – R\$ 9.997,47 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE CONFORME SUBITEM 2.1.1.1
94310	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1	-	4	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	30H – R\$ 5.752,48 + PRÊMIO PRODUTIVIDADE, CONFORME SUBITEM 2.1.1.1.
TOTAL DE VAGAS		49	10	3	62		

(*) LEGENDAS: LAC (LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA), PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS), PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

(**) HAVENDO AUTORIZAÇÃO DE NOVAS VAGAS DURANTE A VALIDADE DO EDITAL, ESTAS SERÃO DESTINADAS AOS CLASSIFICADOS DE TODAS AS LISTAS, E, EM RELAÇÃO ÀS PPP E ÀS PCD, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) E 5% (CINCO POR CENTO) DAS MESMAS, RESPECTIVAMENTE.

(***) PARA OS CARGOS EM QUE HÁ MAIS DE UMA POSSIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO, A DEFINIÇÃO DESTA OCORRERÁ NO MOMENTO DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS (CONFORME CAPÍTULO XVI DESTA EDITAL) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

2.1.1. O salário base informado na tabela acima sofrerá alteração sempre que houver dissídio da categoria, com previsão expressa em Lei Complementar específica.

2.1.1.1. Além do salário base, a remuneração mensal para o cargo de Médico de todas as especialidades informadas na Tabela do item 2.1, será pago o **Prêmio Produtividade**, cujos valores variam entre **R\$ 808,89 e R\$ 5.735,73**, de acordo com o local e a jornada de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº 22.375, de, de 15 de setembro de 2022. Aos demais profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, será pago o Prêmio Produtividade, o qual engloba os valores de **R\$ 148,13 até R\$ 651,25**, conforme local de trabalho, nos termos do Decreto mencionado.

2.2. As atribuições legais de cada cargo público são as seguintes:

2.2.1. Cargo Agente de Apoio à Saúde - Farmácia: Realizar, sob supervisão do farmacêutico responsável: o recebimento, a conferência, o controle e o armazenamento de medicamentos e insumos, bem como a análise das prescrições e orientação aos usuários sobre o uso correto, as reações adversas e a conservação dos medicamentos. Efetuar a dispensação de medicamentos e produtos para a saúde, sob supervisão do farmacêutico responsável. Utilizar sistemas informatizados de controle de estoque e dispensação de medicamentos. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional informando e orientando a equipe sobre protocolos de medicamentos e/ou materiais e uso racional. Realizar visitas domiciliares, sempre que necessário, dentro de sua área de competência e atuação. Realizar atividades de educação em saúde, dentro de sua área de competência e atuação. Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

2.2.2. Cargo Analista de Tecnologia da Informação: Planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e executar atividades relacionadas aos recursos de tecnologia da informação relativo ao funcionamento da administração pública municipal. Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte de sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas. Especificar, apoiar a formulação e acompanhar as políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados ao seu cargo.

2.2.3. Cargo Assistente Social: Elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter sócio-assistencial. Planejar, coordenar e avaliar técnicas, custos e resultados de programas, projetos e serviços em políticas sociais nas diferentes áreas

de atuação profissional, tais como saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação e outras. Realizar abordagens individuais, familiares e comunitárias, visando o atendimento às necessidades básicas, defesa e acesso aos direitos, benefícios, bens e equipamentos públicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Realizar entrevistas e atendimentos sociais, através de visitas técnicas, diagnosticando o perfil social do usuário, realizando encaminhamento a equipamentos públicos e prestando orientação social a indivíduos, grupos e à população em geral. Atuar na comunidade, identificando redes de apoio sociofamiliar e comunitário. Promover e organizar a atualização do cadastro de recursos comunitários, dados e informações referentes à sua área de atuação, identificando e articulando recursos sociais e financeiros disponíveis. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupos, em tratamento de saúde física e/ou mental, visando promover a recuperação e inclusão social. Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de sua área de atuação. Elaborar relatórios e pareceres dos trabalhos desenvolvidos e realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria técnica em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Realizar pareceres e prestar informações sobre a matéria de serviço social. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUAS/SUS, bem como resoluções, normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.4. Cargo Educador de Arte e Movimento - Práticas Desportivas: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos de inserção social ou assistência à saúde. Planejar, supervisionar, coordenar, desenvolver, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas terapêutico-educacionais relacionadas a exercícios físicos ou práticas esportivas e corporais para todas as faixas etárias. Atuar no estabelecimento de plano diagnóstico, terapêutico e de prevenção, em conjunto com a equipe multiprofissional. Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de saúde ou assistência social. Participar de atividades junto à comunidade e em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte, das práticas corporais de qualquer natureza e do lazer ativo. Atuar como apoio nas capacitações, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos demais profissionais, sempre que necessário. Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos. Atuar no desenvolvimento de ações de planejamento das atividades de estagiários, voluntários e residentes, bem como em sua supervisão. Articular ações entre unidades da Prefeitura, bem como outros órgãos públicos ou privados, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes no território e a ampliação das áreas disponíveis para a prática de exercícios/atividades físicas, próprias do seu campo de intervenção. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes, inclusive as do SUS e SUAS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.5. Cargo Especialista em Análises Clínicas: Orientar e/ou preparar o usuário nos procedimentos a serem realizados, bem como colher, avaliar e preparar amostras biológicas. Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos. Realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo. Auxiliar na elaboração dos procedimentos operacionais padrão do Laboratório Municipal. Interpretar e emitir laudos, utilizando-se dos conhecimentos necessários para operar sistemas interfaceados, com a finalidade de gerar, rastrear, operar e liberar resultados. Gerenciar resíduos, atuando na biossegurança. Efetuar os registros necessários para o controle dos exames realizados. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados. Orientar demais profissionais sobre os procedimentos a serem adotados na coleta, identificação, acondicionamento e transporte de material a ser analisado. Supervisionar as atividades realizadas pelos Agentes de Apoio à Saúde, Auxiliares Técnicos e Técnicos em Análises Clínicas. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de análises clínicas. Participar do processo de descrição e padronização de novos itens para compra, validação e comparação de métodos, estatística de exames, ponto focal para processos de informática e escaneamento. Avaliar e testar insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde. Promover atividades de capacitação, formação e educação. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo e especialidade de atuação, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.6. Cargo Fonoaudiólogo: Desenvolver projetos terapêuticos e ações preventivas, dentro de sua área de atuação, em conjunto com a equipe multiprofissional. Elaborar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos, utilizando conhecimento técnico específico, quanto aos distúrbios da comunicação, avaliando e reabilitando as alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e deglutição. Acompanhar a evolução clínica do usuário, definindo indicadores do tratamento ou ação, dar devida avaliação e conduta terapêutica, elaborar processo de alta e realizar perícias. Realizar exames e avaliações pré, peri e pós-operatórios. Esclarecer procedimentos realizados, orientar e capacitar os usuários, cuidadores e familiares. Apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco. Realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou familiares específicos, desenvolvendo a clínica ampliada, de acordo com o projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde e participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciados. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral dos usuários para minimizar danos à sua saúde, considerando também os recursos existentes na comunidade. Organizar e elaborar material de apoio

para avaliação e terapia dos usuários. Elaborar e analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à sua área de atuação. Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância, educação em saúde e qualidade de vida. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.7. Cargo Médico - Endocrinologia: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias neuroendocrinológicas, doenças da hipófise, tireoide, adrenais e pâncreas, doenças osteometabólicas, sistema reprodutivo: reposição hormonal masculina e feminina, alterações menstruais, distúrbios da puberdade, alterações do crescimento e desenvolvimento da criança, displidismias. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar tratamento da obesidade e diabetes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no código de ética médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.8. Cargo Médico - Geral: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento em crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários, bem como realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e de trabalho, e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde. Efetuar atividades de cuidado clínico em caráter de rotina e emergência nos níveis primário, secundário e terciário. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças que ampliem a autonomia e o autocuidado dos usuários. Atuar, sempre que necessário, em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos. Prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar clínica médica ampliada, procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: ist/hiv/aids dentro do conceito de abordagem síndrome e câncer de colo uterino e de mama. Realizar pré-natal de baixo e médio risco. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, inclusive quando adolescente. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no código de ética médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do estatuto da criança e do adolescente e do estatuto do

idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.9. Cargo Médico - Homeopatia: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Prescrever, instituir e acompanhar tratamentos homeopáticos em pacientes, de acordo com os preceitos da Homeopatia. Tratar e prevenir as doenças agudas e crônicas, utilizando-se do princípio da lei dos semelhantes, visando o indivíduo como um todo, unindo o físico, emocional, psíquico e moral em partes que interagem entre si, com o meio e com os outros indivíduos. Utilizar-se de medicamentos não agressivos que estimulam o organismo a reagir, fortalecendo seus mecanismos de defesa naturais, reequilibrando a energia vital dos indivíduos e buscando a harmonia das funções fisiológicas do corpo humano. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.10. Cargo Médico - Medicina do Trabalho: Realizar atendimento clínico especializado em patologias de origem ocupacional. Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades educativas na sua área de atuação. Planejar e executar o levantamento de dados estatísticos em saúde do trabalhador, procedendo sua análise. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional. Participar das avaliações de nexos de acidentes, realizar avaliações de postos de trabalho e avaliações de pedidos de doença ocupacional, executar assistência técnica pericial. Elaborar programas de controle médico de saúde ocupacional, bem como planos de ação em situações de urgência. Elaborar e gerenciar programas de qualidade de vida. Atuar no gerenciamento de riscos ao trabalho. Analisar indicadores de saúde e de absenteísmo. Adotar medidas técnicas e administrativas com relação aos riscos ao trabalho. Participar, gerenciar e/ou solicitar análises ou avaliações ergonômicas e uso de ferramentas epidemiológicas e ergonômicas na atividade. Participar de CIPA, bem como em auditorias e como integrante do SESMT nas interfaces com outras secretarias municipais. Realizar atendimento domiciliar e ambientes hospitalares de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade e pertinência à área médico ocupacional. Estabelecer plano de ação na área ocupacional, sempre que possível, em parceria com a equipe local, distrital, assistencial e sindicatos, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade ou de epidemias, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do trabalhador para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde do trabalhador e/ou realizar apoio matricial com áreas afins da saúde do trabalhador, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher prontuários dos servidores atendidos nos setores de saúde ocupacional, bem como emitir relatórios e toda documentação relativa ao atendimento realizado ou que seja pertinente ao cargo e especialidade, conforme estabelecido no código de ética médica. Avaliar atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento dos funcionários da prefeitura municipal de Campinas, inclusive CAT, CIAT. Fornecer atestado de saúde em casos de encaminhamentos à área pericial e/ou previdenciária nos casos pertinentes. Participar dos processos de vigilância em saúde relacionados a seu cargo, especialidade e área de atuação, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, bem como de doenças infectocontagiosas e de saúde ocupacional, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Participar e/ou desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação, nas áreas de atendimento da saúde do trabalhador e nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização nos casos de acidentes de trabalho. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.11. Cargo Médico - Oftalmologia: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao globo ocular e à visão, como anisometropia, astigmatismo, baixa visão, catarata, miopia, glaucoma, estrabismo, entre outras. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de

referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.12. Cargo Médico - Patologia Clínica e Medicina Laboratorial: Auxiliar na supervisão da rotina laboratorial nas diversas áreas de atuação, como: recepção, coleta, central de lavagem e esterilização de materiais, malote e transporte de amostras biológicas, bioquímica, hematologia, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, parasitologia, urinalises, microbiologia, tuberculose, biologia molecular. Auxiliar no gerenciamento do controle de qualidade interno e externo. Realizar exames laboratoriais de alta complexidade e a revisão de microscopia e bacteriologias, bem como exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros. Indicar exames, procedimentos e métodos de diagnósticos mais complexos, discutindo a correlação clínico-laboratorial com o profissional responsável pelo usuário. Interpretar e liberar laudos dos exames realizados. Participar do processo de seleção, padronização e validação de novas técnicas laboratoriais. Atuar junto ao processo de seleção, padronização e aquisição de insumos laboratoriais e equipamentos. Participar de projetos para a modernização do serviço e dos projetos de gerenciamento de resíduos e biossegurança. Atuar junto a projetos e protocolos de pesquisa de interesse, em parceria com outras instituições. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher documentos de produção dentro da sistemática do SUS, conforme estabelecido no código de ética médica. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.13. Cargo Médico - Reumatologia: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com esclerose sistêmica, fibromialgia, osteoporose, artrite reumatoide, gota, entre outras doenças reumáticas. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no código de ética médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.2.14. Cargo Terapeuta Ocupacional: Desenvolver projetos terapêuticos, dentro da sua área de atuação, em conjunto com a equipe multiprofissional. Elaborar diagnósticos, tratamentos e prognósticos terapêuticos ocupacionais de usuários, utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Estabelecer plano terapêutico ocupacional, acompanhar sua evolução, dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica, elaborar processo de alta e realizar perícia. Estabelecer procedimentos de intervenção/tratamento do usuário e realizar procedimentos de habilitação e de reabilitação. Prescrever, desenvolver e adaptar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos e treinar o paciente na sua correta utilização, operando instrumentos e equipamentos de trabalho. Avaliar funções manuais, corporais, psíquicas e psicossociais do paciente, além das respectivas condições para o desempenho ocupacional. Esclarecer procedimentos realizados, orientar e capacitar os usuários, cuidadores e familiares. Apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco. Realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou familiares específicos, desenvolvendo a clínica ampliada, de acordo com o projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe. Realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde, participando de diagnósticos interdisciplinares dife-

renciais. Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância, educação em saúde e qualidade de vida. Elaborar e analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à sua área de atuação. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

2.3. As atribuições descritas neste Edital poderão ser complementadas e/ou alteradas através de lei ou decreto específico, mesmo posteriormente à homologação deste certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas. Qualquer complementação e/ou alteração nas atribuições específicas dos cargos respeitarão a legislação que regulamenta a profissão. As atribuições eventualmente complementadas e/ou alteradas deverão ser executadas por todos os servidores admitidos, em qualquer época, para os referidos cargos públicos.

2.4. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios:

a) Auxílio Refeição/Alimentação, para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

b) Vale-Transporte, nos seguintes moldes:

b1) O vale-transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas, desde que o servidor resida a uma distância igual ou superior a 1.000 (mil) metros do local de trabalho e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b2) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

2.5. Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 250, de 10 de dezembro de 2019, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser autorizadas durante a vigência deste Edital aos candidatos aprovados no certame que, no momento de sua inscrição, tenham se autodeclarado como Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e informado o interesse em concorrer às vagas reservadas conforme normas estabelecidas no subitem 8.1.1.2 deste Edital e, ainda, que tenham sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas no Capítulo VIII deste Edital, notadamente as relacionadas no subitem 8.4.1.

2.6. De acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, para as Pessoas com Deficiência (PCD) ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir aos candidatos aprovados no certame, desde que estes também tenham informado, no formulário de inscrição, a sua deficiência, que tenham enviado a documentação necessária na forma e prazos estipulados nos itens 9.6 a 9.8 deste Edital e que tenham a deficiência confirmada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, nos termos do item 9.11 do Capítulo IX deste Edital.

2.7. As quantidades de vagas destinadas para as Pessoas Pretas ou Pardas e para as Pessoas com Deficiência são as constantes na tabela do item no item 2.1 deste Edital. Caso sejam autorizadas novas vagas durante a validade do Concurso Público, o percentual de vagas das cotas será considerado na forma determinada pela legislação.

2.8. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos para os cargos relacionados na tabela do item 2.1, bem como dos demais requisitos de ingresso conforme consta no Capítulo III deste Edital, o candidato classificado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos originais listados no link "Concursos e Empregos", que estará disponibilizado, após a homologação deste certame, no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

2.9. O envio e entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato. A Administração Municipal e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

2.9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

2.9.2. Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

2.9.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

2.10. O acúmulo de cargos ou empregos públicos somente será permitido se atender ao disposto nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois vínculos.

2.10.1. Em caso de acúmulo legal conforme descrito acima, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no art.9º, §1º, da Lei Municipal nº 12.985/07.

2.11. De acordo com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, mesmo que os vínculos não sejam no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.

2.12. É de responsabilidade do candidato verificar as regras impostas pela Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos e/ou empregos públicos.

2.13. A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do cargo após o devido processo administrativo disciplinar.

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do item 2.1 do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.927/01;

c) gozar dos direitos políticos;

d) haver cumprido as obrigações eleitorais;

e) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) no momento da posse;

g) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas, sendo que os processos sem julgamento serão analisados individualmente;

h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;

i) não ter sido demitido/exonerado do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;

j) não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços na Prefeitura Municipal de Campinas;

k) não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;

l) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92, com a redação dada pela Lei nº 14.230, de 25/10/2021;

m) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art.37 da Constituição Federal e itens 2.10 e 2.11, Capítulo II, deste Edital.

3.2. Após a nomeação, os requisitos especificados na tabela do item 2.1 do Capítulo II, bem como os descritos neste Capítulo, deverão ser comprovados mediante envio da documentação através de sistema informatizado, acessado pelo link encaminhado ao e-mail pessoal, informado pelo candidato no momento de sua inscrição, com posterior apresentação dos documentos originais, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar. As informações atualizadas sobre a documentação necessária poderão ser consultadas no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>, após a homologação deste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário a opção do Cargo conforme relação informada na tabela do item 2.1 do Capítulo II deste Edital.

4.1.3. Ao inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova, conforme Capítulo XI.

4.1.3.1. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo, com aplicação no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela(s) prova(s) em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público nesse respectivo cargo. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito do Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na(s) prova(s), ficando, o candidato, eliminado nas demais opções.

4.1.4. Após a efetivação da inscrição, a qual se dará pelo pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até a data de vencimento, não será admitida a troca de opção de cargo ou certame.

4.2. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas de 26 de junho de 2023 às 23h59 de 31 de julho de 2023 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atendendo para a veracidade das informações;

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as 23h59min de 31/07/2023;

j) imprimir o boleto bancário;

k) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição em qualquer agência bancária até o vencimento do boleto bancário, dia 01/08/2023, no valor de:

k.1) **R\$ 67,90** (sessenta e sete reais e noventa centavos), para o cargo de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia;

k.2) **R\$ 98,80** (noventa e oito reais e oitenta centavos), para os demais cargos.

4.3.1. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.

4.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.3.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

4.3.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

4.3.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no subitem 4.3.4.1 deste Capítulo.

4.3.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 01/08/2023.

4.3.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

4.3.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.

4.4. Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, PIX, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5. Caso o candidato opte por realizar o pagamento da inscrição através de *Home Banking*, ele deverá verificar diretamente com o banco o horário máximo permitido

para esse procedimento.

4.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas ou no link "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato beneficiado e amparado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), conforme regras do Capítulo V deste Edital.

4.8.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido a terceiros, nem será válido para outros concursos ou processos seletivos.

4.9. Após as 23h59, do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.9.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 23h59 do último dia de inscrição (31/07/2023).

4.9.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.9.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.9.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas.

4.9.6. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4.9.6.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar documento original e oficial nos próprios Postos do Acesso SP.

4.9.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

V - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que desejar se inscrever por meio do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, regulamentado pela Lei Municipal nº 15.792/19 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar, no período das **10 horas de 26/06/2023 até às 23h59 de 30/06/2023**, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível, a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento, atentando para a veracidade da informação;

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as **23h59 de 30/06/2023**.

5.2. Após as **23h59 de 30/06/2023**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

5.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de pessoa cadastrada no REDOME, o candidato deverá, até as **23h59 de 30/06/2023**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

5.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 5.3 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

5.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

5.4. Para a comprovação de Inscrição no REDOME é necessário o envio, nos termos do item 5.3 deste Capítulo, de declaração emitida pela REDOME, informando a condição de doador de medula óssea.

5.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 14/07/2023**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período de 17 a 18/07/2023 pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos", com data prevista para as **10 horas de 25/07/2023**, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III deste Edital.

5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, até às 23h59 de **31/07/2023** imprimir o boleto bancário, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até **01/08/2023**, devendo observar o disposto no item 4.3 e subitens, do Capítulo IV deste Edital.

5.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

5.10. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, sob pena de tornarem-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

5.10.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.

5.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação, via internet, de isenção de taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

VI - DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA)

6.1. Para a prestação da Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que possui condições especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerer acessibilidade, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar como Pessoa com Deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) na ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

6.3. A solicitação da "condição especial" para prestar a Prova Objetiva do certame será analisada com base no laudo médico (original ou cópia autenticada), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID) que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada. O laudo médico deverá conter, também: o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de atendimento da condição especial.

6.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 6.4 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

6.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, nos termos do estabelecido nos itens 6.1 até 6.4 deste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.6. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da Prova Objetiva serão publicadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) na data prevista de 09/08/2023 e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos".

6.6.1. O candidato que tiver seu pedido de condição especial indeferido, poderá protocolar recurso contra esse resultado no período de 10 a 11/08/2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da Prova Objetiva do certame será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos", na data prevista de 21/08/2023, sendo que a resposta aos candidatos também estará disponível na "Área do Candidato".

6.7. O candidato que necessitar enviar solicitação de condição especial após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Vunesp, acerca da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

VII - DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da Prova Objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade a partir de 18 (dezoito) anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da Prova Objetiva.

7.1.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da Prova Objetiva, entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE

CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

7.3.No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do acompanhante da criança e sem o material da Prova Objetiva.

7.4.Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

7.5.Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer acompanhantes, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização da Prova Objetiva, motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

VIII - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)

8.1.Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, e do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, alterada pela Lei Complementar nº 315/2021, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante todo o período de vigência deste Edital.

8.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.1.1.1. Para fins da reserva de vaga indicada no item 8.1, considera-se negra a Pessoa Preta ou Parda (PPP) que assim se declare no momento da inscrição, que tenha informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenha sua auto-declaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas neste Capítulo.

8.1.1.2. Para concorrer às vagas referidas no item 8.1 deste Capítulo, o candidato DEVERÁ, no momento de sua inscrição, seguindo as regras estabelecidas no item 4.3 do Capítulo IV deste Edital:

a) selecionar, no ato da inscrição, a opção na "lista de PPP" como candidato negro, preto ou pardo;

b) preencher, imprimir e assinar o requerimento de AUTODECLARAÇÃO de que deseja participar das vagas reservadas para as Pessoas Pretas ou Pardas;

b1) a AUTODECLARAÇÃO será disponibilizada na ficha de inscrição logo após o candidato informar que deseja participar da lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas;

c) enviar a AUTODECLARAÇÃO referida no subitem 8.1.1.2 alínea "b" deste Capítulo, durante o período das inscrições, cumprindo as seguintes instruções:

c1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do requerimento da AUTODECLARAÇÃO assinada, por meio digital (upload);

c2) a AUTODECLARAÇÃO deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg";

d) não será avaliado o requerimento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, bem como aquele que não estiver assinado;

e) não será considerado o requerimento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

f) a AUTODECLARAÇÃO somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se estiver assinada;

g) o não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito dessa questão.

8.1.1.2.1. É de responsabilidade da Vunesp a análise da AUTODECLARAÇÃO enviada.

8.1.1.3. O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, que também seja Pessoa com Deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do item 9.2 do Capítulo IX deste Edital e seu nome poderá constar nas duas listas específicas, de acordo com os critérios de classificação disponibilizados nos Capítulos XII a XIV deste Edital, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

8.1.2. A concorrência às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção declarada no momento da inscrição, deve o candidato proceder às regras indicadas no subitem 8.1.1.2, ficando submetido, ainda, às regras gerais estabelecidas neste Edital, em especial as que tratam dos procedimentos para a heteroidentificação, principalmente o disposto no item 8.8 (dos casos de exclusão) deste Capítulo.

8.1.3. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser pessoa negra ou não optar pela reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas ou, que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato negro e estará sujeito às regras estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

8.1.4. As Pessoas Pretas ou Pardas participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação em cada listagem, de acordo com as disposições dos Capítulos XII a XIV deste Edital.

8.2.Na data prevista de 09/08/2023 será publicada no site da Fundação Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, uma lista contendo as inscrições dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas e que seguiram as regras do subitem 8.1.1.2 deste Capítulo.

8.3.O candidato que desejar questionar ou verificar eventual erro na listagem publicada, poderá interpor recurso no prazo previsto de 10 a 11/08/2023, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV deste Edital.

8.3.1. O candidato que não interpor recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.3.2. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à publicação da listagem de candidatos que concorrerão à reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas tem previsão para ser divulgada em 21/08/2023 no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Fundação Vunesp. Após a publicação, não haverá inclusão de candidato para participação nas reservas de vagas.

8.4.O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, classificado conforme normas dos Capítulos XII a XIV deste Edital, além de poder figurar em lista específica, poderá, de acordo com a pontuação obtida neste Concurso Público, ter seu nome constante na Lista de Ampla Concorrência, mas só permanecerá nestas se a sua auto-declaração for confirmada no procedimento de heteroidentificação. Caso contrário, será eliminado deste Concurso Público, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

8.4.1. O candidato que tiver se autodeclarado negro e que tiver obtido classificação conforme as normas deste Edital será submetido, nos termos da legislação municipal, a procedimento de heteroidentificação, de acordo com a seguinte metodologia:

a) o procedimento de heteroidentificação será realizado antes de ser publicada a classificação final deste certame;

b) o candidato será convocado mediante publicação específica no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp;

c) o candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial;

c1) o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

d) o candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;

d1) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

e) o candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019;

f) a comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato, quando de sua inscrição no Concurso Público;

g) será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas que permite a guarda confidencial da(s) prova(s) documental(is);

h) Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;

i) não será solicitada e nem aceita qualquer documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante, fora os elencados neste item, para análise da comissão de heteroidentificação;

j) a avaliação a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do próprio candidato no momento da avaliação.

8.4.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato negro à avaliação de que trata o subitem 8.4.1 deste Capítulo. O candidato que não comparecer será excluído do certame, ainda que tenha obtido classificação na lista de ampla concorrência.

8.5.O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

8.5.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da avaliação, conforme procedimentos elencados no Capítulo XV deste Edital.

8.5.2. Nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, também composta por servidores públicos municipais.

8.5.2.1. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar o candidato para uma outra avaliação presencial, ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico efetuado no procedimento de heteroidentificação, ou, ainda, analisar eventuais registros fotográficos anexados pelo candidato em seu recurso. Caso o candidato anexe fotografia(s) ao recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas alíneas "h" e "i" do subitem 8.4.1 deste Capítulo, sob pena de indeferimento do recurso.

8.5.2.1.1. A(s) fotografia(s) porventura anexada(s) ao recurso não impedirá(ão) a Comissão Revisora de convocar o candidato para uma nova análise presencial. Neste caso, esta convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua divulgação.

8.6.O parecer da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

8.6.1. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

8.7.Os candidatos negros, classificados conforme as normas dos Capítulos XII a XIV deste Edital e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas de cada cargo, e assim sucessivamente durante todo o período de sua vigência, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas efetivamente preenchidas por candidatos das outras listas de classificação.

8.7.1. Considera-se como efetivo preenchimento de vaga a posse no cargo.

8.7.2. Conforme estabelecido nos subitens 16.1.3 e 16.1.3.1 do Capítulo XVI, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 8.7 e 9.14 deste Edital.

8.8.Será excluído desse Concurso Público o candidato que, tendo se autodeclarado negro e tendo obtido classificação conforme as normas deste edital:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;

b) não tiver a autodeclaração confirmada após esgotado o prazo de recurso, conforme disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do art. 10 da referida legislação;

c) não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Capítulo.

IX - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1.As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 14.306/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições, conforme descritas nos subitens 2.2.1 a 2.2.14, do Capítulo II deste Edital sejam plenamente compatíveis com sua deficiência.

9.2.Em cumprimento ao art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e oferecidas durante todo o período de vigência deste Edital.

9.2.1. De acordo com o parágrafo único do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

9.3.Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.769/2018, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei

Federal nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

9.3.1.A análise de enquadramento para Pessoa com Deficiência segue a referência da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, definido como "Caracterização das Deficiências" - Orientações para fins de cumprimento do art.93 da Lei nº 8213/91- Brasília - DF, 2021.

9.4.As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação, conforme estabelecido nos Capítulos XII a XIV deste Edital.

9.5.O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas nos subitens 2.2.1 a 2.2.14, do Capítulo II deste Edital, são **plenamente compatíveis** com sua deficiência.

9.6.O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deste Concurso Público.

9.7.Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, na pergunta "É Deficiente?", a condição de pessoa com deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças - CID, o tipo de deficiência que apresenta, e, **até o último dia de inscrição, enviar, via sistema de inscrição:**
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

9.7.1. Para o envio da documentação referida na alínea "a" do item 9.7 deste Capítulo, o candidato deverá:

- digitalizar o laudo em arquivo único que tenha no máximo 500 KB, preferencialmente no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
- na tela da inscrição, através do botão "Escolher Arquivos", anexar o laudo médico;
- Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.

9.8. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser Pessoa com Deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

9.9. Após análise da Vunesp, a divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer ao Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para ser publicada em 09/08/2023 no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

9.9.1. O candidato cuja inscrição como Pessoa com Deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto de 10 a 11/08/2023, conforme as normas referentes a recursos, estabelecidas no Capítulo XV deste Edital.

9.9.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo e formas determinados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.9.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp. Após a publicação, não haverá inclusão de candidato para participação como Pessoa com Deficiência.

9.10. O candidato com deficiência classificado na lista específica pode também figurar na Lista de Ampla Concorrência e na Lista para Pessoas Pretas ou Pardas, obedecidas às respectivas normas, e realizará avaliação com o objetivo de confirmar a condição de Pessoa com Deficiência, de acordo com as regras descritas neste Capítulo.

9.11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público conforme as regras deste Edital será convocado à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020. Caberá à Junta Médica emitir parecer sobre a condição de existência de deficiência e verificar se esta se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Estadual nº 16.769/2018, Lei Federal nº 14.126/2021 e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

9.11.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura, o carimbo e o número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

9.11.1.1. Laudos de outras Juntas, inclusive laudos destinados a atender pedidos de

isenção do IPVA e demais impostos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), poderão ser analisados, mas não serão considerados como determinantes na classificação do candidato como Pessoa com Deficiência.

9.11.2. Aplica-se, para as pessoas com deficiência permanente e irreversível, a Lei Municipal nº 16.376, de 25 de Abril de 2023, ficando facultado à Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas a solicitação de laudos e exames complementares atualizados.

9.12. A Prefeitura Municipal de Campinas exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo.

9.12.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo. Caso o candidato não compareça, ele ficará classificado nas demais listagens deste caso caso tenha obtido classificação para tais, conforme regras descritas nos Capítulos XII a XIV, consideradas, ainda, as hipóteses de exclusão estabelecidas no item 8.8 deste Edital, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.

9.12.1.1. O resultado da avaliação dos candidatos classificados como Pessoa com Deficiência será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, sobre esse resultado, o candidato poderá interpor recurso conforme as regras estabelecidas no Capítulo XV deste Edital.

9.12.2. Os recursos serão analisados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020, a qual fará a análise documental do processo da avaliação dos candidatos.

9.12.2.1. O recurso será indeferido caso a Junta Médica não confirme a condição de pessoa com deficiência, na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, e, com isso, o candidato será eliminado da lista de classificados como Pessoa com Deficiência.

9.12.2.2. O candidato, na hipótese descrita no subitem anterior, somente permanecerá nas outras listagens deste Concurso Público se tiver obtido classificação para tais, considerando, ainda, as possibilidades de exclusão determinadas no item 8.8 do Capítulo VIII deste Edital, caso o candidato também tiver se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.

9.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

9.14. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público conforme normas dos Capítulos XII a XIV será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos deficientes classificados como convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas **efetivamente preenchidas** por candidatos das outras listas de classificação, após a primeira vaga ser ocupada pelo candidato com deficiência, durante todo o período de vigência deste Edital.

9.14.1. Considera-se como efetivo preenchimento de vaga a posse no cargo.

9.14.2. Conforme estabelecido nos subitens 16.1.3 e 16.1.3.1 do Capítulo XVI, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 8.7 e 9.14 deste Edital.

9.15. Caso seja convocado e aceite a vaga na reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará, como os demais candidatos, o exame médico pré-admissional, que avaliará sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições do cargo público.

9.16. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua contratação, para outra unidade de trabalho, caso o local inicial não possua condições de acessibilidade adequadas à sua deficiência.

9.16.1. O eventual remanejamento citado no item anterior não alterará as atribuições específicas do emprego, devendo estas serem cumpridas em sua integralidade.

9.17. Após a admissão do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9.17.1. A deficiência também não poderá ser qualificada como motivo do não desempenho das atribuições e das competências comportamentais requeridas para o cargo.

X - DAS PROVAS

10.1. O Concurso Público terá as seguintes provas, de acordo com cada cargo:

- Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões, com duração de 3h (três horas); e
- Prova de Títulos para o cargo de Médico - Geral, conforme critérios estabelecidos no Capítulo XIII deste Edital.

CARGOS		PROVAS			
		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10
		LEGISLAÇÃO	5	1	5
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	13	1	13
		LEGISLAÇÃO	2	1	2
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100
ASSISTENTE SOCIAL	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10
		LEGISLAÇÃO	5	1	5
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100

EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO – PRÁTICAS DESPORTIVAS	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10		
LEGISLAÇÃO	5	1	5		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10		
LEGISLAÇÃO	5	1	5		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
FONOAUDIÓLOGO	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10		
LEGISLAÇÃO	5	1	5		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
MÉDICO – GERAL	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV			10
MÉDICO – HOMEOPATIA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
MÉDICO – REUMATOLOGIA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		CONHECIMENTOS GERAIS	25	1	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10		
LEGISLAÇÃO	5	1	5		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3	75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50	-	100		

10.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

10.3. A Prova de Títulos, SOMENTE PARA O CARGO DE MÉDICO - GERAL, terá caráter classificatório. Os Títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Capítulo XIII deste Edital.

XI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 11.1. A aplicação da Prova Objetiva (para todos os cargos) está prevista para o dia **03 de setembro de 2023**, na Cidade de Campinas/SP, no período da manhã, conforme cronograma previsto, disponibilizado no Anexo III deste Edital.

11.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3. A confirmação da data e as informações sobre horário para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario->

[-oficial](https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)) e no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", na data prevista de 21/08/2023, conforme Anexo III deste Edital.

11.4. Como complemento ao Diário Oficial, o candidato poderá imprimir as informações sobre o seu local de prova(s) no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova". No referido link, serão indicados a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva, sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade do candidato.

11.4.1. Ainda de forma complementar, a Fundação Vunesp enviará ao candidato o Cartão de Convocação por e-mail através endereço eletrônico informado no ato da inscrição, além de SMS no número de celular cadastrado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos seus contatos.

11.4.2. Não serão encaminhados Cartões de Convocação a candidatos cujo endereço eletrônico e telefone celular informados na ficha de inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

11.4.3. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por informações de e-mail e de celular incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.vunesp.com.br, na "Área

do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes.

11.4.4. As comunicações feitas por intermédio de e-mail e mensagens via SMS são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 11.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Prova, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova").

11.4.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h ou na "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.

11.5. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, no site da Fundação VUNESP e no Cartão de Convocação.

11.6. Caso, eventualmente, por qualquer que seja o motivo, não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP o nome do candidato, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18h, para verificar o ocorrido.

11.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

11.6.2. A inclusão de que trata o item 11.6.1 deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente; e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste no Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

11.7.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item 11.7, deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "a" do item 11.7 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.7.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

11.9.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11.10. Os eventuais erros de digitação de dados pessoais inseridos na inscrição deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, até a publicação da classificação prévia.

11.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova.

11.10.2. O candidato que não atender aos termos do item 11.10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.11. O não comparecimento à prova, por quaisquer motivos, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.12. A prova será aplicada concomitantemente e o horário de seu início será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

11.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

11.14. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de prova, sob pena de exclusão do candidato do certame em caso de recusa.

11.15. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

11.15.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer

lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

11.15.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato será excluído deste Concurso Público.

11.15.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.15.4. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste certame - o que é de interesse público e, em especial, interesse dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase na lista de presença. Esse procedimento acontecerá durante a realização da prova.

11.16. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11.17. Excetuada a situação prevista no Capítulo VII deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público, bem como sua eliminação.

11.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;

h) ausentar-se da sala de prova levando folha de respostas objetivas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

l) for surpreendido durante a prova em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, ainda que desligados e acondicionados em embalagem de segurança fornecida pela Fundação VUNESP, no local de prova;

n) permitir que quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" deste item emitam som, vibração ou movimento durante a aplicação da prova;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

q) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

11.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" do item 11.18. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, que só deverá ser deslacrada fora do local/prédio em que estiver ocorrendo a prova.

11.18.1.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso haja emissão de som, vibração ou movimento, o candidato será excluído, conforme a alínea "n" do item 11.18.

11.18.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11.18.2.1. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

11.19. No ato da realização da prova serão entregues ao candidato a folha de respostas personalizadas e o caderno de questões objetivas.

11.19.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de respostas e no caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e ao cargo.

11.19.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os cadernos de questões com incorreções;

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

11.19.3. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

11.20. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

11.20.1. Caberá ao fiscal anotar na lousa o tempo decorrido da prova a cada intervalo de 30 (trinta) minutos, sendo que, apenas no último intervalo, o fiscal avisará, verbalmente, que o candidato terá somente mais 30 (trinta) minutos para o encerramento de sua prova, incluído, nesse tempo, a transcrição de suas respostas à folha definitiva da Prova Objetiva. Não será dado qualquer aviso sonoro adicional sobre o tempo restante para o encerramento da prova, em nenhuma sala de prova.

11.21. O candidato, ao término da prova, deverá sair do local de aplicação levando consigo apenas seus pertences pessoais e o material fornecido para conferência do gabarito das questões objetivas (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.

11.22. A saída da sala de prova somente será permitida após decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), e após o candidato ter entregado, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a) a folha de respostas personalizadas; e

b) seu caderno de questões completo.

11.23. DA PROVA OBJETIVA

11.23.1. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões. **11.23.1.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.23.1.2. Na Prova Objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

11.23.1.2.1. Alerta-se que a eventual utilização de **caneta de tinta de cor diversa da indicada no item 11.7, b**, para o preenchimento das respostas, **poderá acarretar prejuízo ao candidato**, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

11.23.1.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

11.23.2. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

11.23.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.23.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.23.5. Após o término do prazo previsto para a finalização da prova, considerando o tempo máximo estabelecido no item 10.1, alínea "a", do Capítulo X, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

11.23.6. O exemplar do caderno da Prova Objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato" - "PROVA", na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11.23.7. O gabarito oficial da Prova Objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link "Editais e Comunicados", a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

12.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2. A Prova Objetiva será avaliada respeitando-se à ponderação de pontos para cada disciplina/área de conhecimento, conforme tabela disponibilizada no item 10.1 do Capítulo X deste Edital.

12.3. Será considerado habilitado o candidato que atender, simultaneamente, aos dois critérios abaixo elencados:

a) para **TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS**, aquele que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva;

b) para os **DEMAIS CARGOS**, aquele obter a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva; e

c) estiver classificado conforme a tabela do item 14.4 do Capítulo XIV deste Edital.

12.4. Os candidatos que não atenderem aos critérios de aprovação descritos nas alíneas do item 12.3 deste Capítulo serão excluídos do Concurso Público.

XIII - DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Os candidatos ao cargo de Médico - Geral poderão enviar seus títulos referentes à **Residência Médica, Especialização ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade**.

13.2. Os títulos deverão ser enviados **durante o período de 26/06 até 31/07/2023** deste Concurso Público. O envio dos títulos será feito de forma online, conforme orientações descritas neste Capítulo.

13.2.1. Considerando que o envio da documentação será feito de forma online, e servirá como um dos critérios de classificação neste Concurso Público, a documentação enviada deverá estar **autenticada em cartório**, com exceção do previsto no subitem 13.7.6 deste Capítulo.

13.2.1.1. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados e autenticados em ambos os lados;

13.3. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado no item anterior, bem como de forma divergente a da estipulada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

13.4. O envio de títulos não é obrigatório e não eliminará o candidato deste Concurso Público, caso o mesmo tenha obtido classificação conforme as regras do presente Edital.

13.5. O envio do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em quaisquer documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 18.6, do Capítulo XVIII, deste Edital.

13.5.1. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas poderá requerer a apresentação deles.

13.6. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva para o cargo de Médico - Geral, em conformidade com o disposto no item 12.3, deste Edital.

13.7. Somente será considerado o título que comprove a conclusão de curso de Especialização ou Residência Médica ou, ainda, Título de Especialista, desde que seja em Medicina de Família e Comunidade.

13.7.1. Para comprovação dos títulos, o comprovante deverá ser o certificado/declaração de conclusão do curso expedido pela entidade promotora. Não serão pontuados boletins de matrículas, ata de defesa ou outra forma que não a aqui determinada, não devendo o candidato entregar documentos divergentes da forma exigida neste capítulo, exceto no caso dos subitens 13.7.4 e 13.7.5.

13.7.1.1. No caso de ser apresentado o Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, o candidato deverá enviar documento comprobatório concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e cujo Edital do concurso para o Título de

Especialista tenha seguido as normas da AMB e seja aprovado pela mesma.

13.7.2. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

13.7.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

13.7.4. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área de Medicina da Família e Comunidade, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

13.7.5. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:

a) no caso de declaração de conclusão de curso, deverá constar a data de conclusão (dia/mês/ano);

b) no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (monografia), de acordo com a legislação vigente à época do curso.

13.7.5.1. Não será pontuado boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar incompleto ou outros que não estejam especificados neste Capítulo.

13.7.6. Os documentos obtidos exclusivamente por meio digital apenas serão aceitos se contiverem a identificação do responsável por sua emissão e o código de verificação de sua autenticidade.

13.7.7. Os títulos obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes e deverá ser apresentada a tradução juramentada de seus documentos.

13.7.7.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

13.7.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, bem como a tentativa de burla na Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso e poderá responder administrativa e criminalmente por fraude em Concurso Público.

13.7.9. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data limite para a entrega dos títulos prevista neste Capítulo.

13.7.10. Não serão avaliados os documentos que estiverem em uma ou mais de uma das situações listadas abaixo:

a) documentos parcial ou totalmente ilegíveis e/ou com rasuras;

b) documentos incompletos (imagem parcial do documento);

c) que apresentarem imagens que dificultem a leitura ou provenientes de arquivo corrompido;

d) documentos entregues de forma divergente das regras estipuladas neste Edital.

13.7.11. Caberá exclusivamente à banca examinadora da Fundação Vunesp analisar e verificar se:

a) a documentação foi enviada na forma e de acordo com as normas descritas neste Capítulo;

b) se houve envio de documentação que não poderá ser pontuada, conforme descrito no item 13.7.10 deste Capítulo.

13.8. A pontuação dos títulos terá caráter classificatório e será pontuado conforme tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10 PONTOS (SERÁ CONSIDERADO APENAS UM DOCUMENTO)

DO ENVIO DOS TÍTULOS

13.9. O envio dos títulos ocorrerá no período de 26/06/2023 até 31/07/2023, conforme o item 13.2, e deverá ser realizado unicamente por meio digital (upload), no site da Vunesp, seguindo as seguintes orientações:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);

b1) os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

13.10. Não será considerado/avaliado o documento:

a) encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

d) que não atenda as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

13.11. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

13.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos e a comprovação e envio dos documentos de títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

13.13. Os documentos referentes à Prova de Títulos, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp, desde que os candidatos tenham obtido classificação nas Provas Objetivas, de acordo com o item 13.6, respeitando-se as regras estabelecidas neste Capítulo.

13.14. O resultado da Prova de Títulos terá publicação específica em Diário Oficial do Município e no endereço www.vunesp.com.br, e constará da pontuação obtida pelo candidato, caso o título seja deferido.

13.15. A pontuação relativa aos títulos será limitada ao valor máximo determinado na tabela do item 13.8, bem como de acordo com as normas aqui estabelecidas.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final dos candidatos habilitados será:

a) Para o cargo de **Médico - Geral**: a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos;

b) Para os **demais cargos**: a nota obtida na Prova Objetiva.

14.2. Os candidatos habilitados serão classificados previamente em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação no cargo.

14.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.3.1. Para os cargos de **Médicos (todas as especialidades)**:

a) o candidato que tiver maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);

b) o candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos

Específicos;

c) candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) candidato que tiver o maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil).

e) candidato que tiver a maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14.3.2. Para os cargos de **Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Educador de Arte e Movimento - Práticas Desportivas, Especialista em Análises Clínicas, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional:**

a) candidato que tiver maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);

b) candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) candidato que tiver o maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil).

e) candidato que tiver a maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14.3.3. Os critérios estabelecidos nas alíneas "a", "d" e "e" dos subitens 14.3.1 e 14.3.2 serão aplicados de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no subitem 11.10.1 do Capítulo XI deste Edital. Caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído deste Concurso Público.

14.4. A publicação da Classificação Prévia, já considerados os critérios de desempate acima estabelecidos, será feita em três listagens, em ordem decrescente da nota final, considerando o limite máximo estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CLASSIFICAÇÕES PREVIAMENTE		
	LAC (*)	PPP (*)	PCD(*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	300	60	15
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300	60	15
ASSISTENTE SOCIAL	300	60	15
EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO – PRÁTICAS DESPORTIVAS	150	30	8
ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	200	40	10
FONOAUDIÓLOGO	200	40	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	200	40	10
MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES	TODOS ACIMA DA NOTA MÍNIMA	TODOS ACIMA DA NOTA MÍNIMA	TODOS ACIMA DA NOTA MÍNIMA

(*) LEGENDA: LAC: LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PPP: PESSOAS PRETAS OU PARDAS / PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.4.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens prévias reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.

14.4.2. Os candidatos inscritos nas listagens reservadas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação, no caso das Pessoas Pretas ou Pardas, e pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, no caso das Pessoas com Deficiência, antes da publicação da Classificação Final, conforme regras estabelecidas nos Capítulos VIII e IX, respectivamente.

14.4.3. A publicação da Classificação Final das três listagens ocorrerá após a avaliação dos candidatos cotistas, respeitados os prazos de interposição e resultado dos recursos, conforme o Anexo III deste Edital.

14.5. A homologação e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Fundação VUNESP, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III deste Edital.

XV - DOS RECURSOS

15.1. Poderão ser objetos de recurso:

- indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- publicação da relação de inscritos;
- situação de sua inscrição como Pessoa Preta ou Parda;
- situação de sua inscrição como Pessoa com Deficiência;
- indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva;
- aplicação da Prova Objetiva;
- questões e gabaritos da Prova Objetiva;
- pontuação da Prova Objetiva e da Prova de Títulos;
- classificação prévia;
- realização do procedimento da heteroidentificação;
- realização do procedimento de avaliação da Junta Médica;
- os resultados das análises dos candidatos cotistas (PPP e PCD);
- convocação e realização da reunião de preenchimento de vagas;
- realização e resultado do exame médico pré-admissional;
- posse no cargo.

15.2. Nas hipóteses previstas no item 15.1, da alínea "a" até "l", os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das etapas e/ou da divulgação de seus resultados no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br) e/ou no Diário Oficial do Município, a depender do tópico dos recursos.

15.2.1. Na hipótese prevista no item 15.1, alínea "o", o recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido para posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955, ou seja, dentro do período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.

15.2.2. O recurso contra o gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, sendo a decisão tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da Fundação Vunesp.

15.2.3. O candidato, para recorrer em relação às alíneas "a" até "l" do item 15.1, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

15.2.3.1. No espaço reservado às razões dos recursos em relação às alíneas "g" e "h" do item 15.1, referente à Prova Objetiva, fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

15.2.4. Sobre a interposição de recursos em relação às alíneas "m" até "o" do item 15.1, o candidato deverá se dirigir ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Cen-

tro, Campinas-SP), encaminhando seus questionamentos e eventuais documentações comprobatórias para análise da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

15.2.4.1. O prazo para a interposição do recurso citado no subitem anterior é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial ou da realização das etapas, com exceção do estabelecido no subitem 15.2.1 deste Capítulo.

15.3. Somente serão considerados os recursos interpostos nas formas estipuladas para a fase a que se refere e no prazo definido neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).

15.4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como também não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público, no site da Fundação Vunesp.

15.4.1.A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.6. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, ocasionar a alteração da nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação, bem como poderá ser alterada a situação do candidato e, com isso, haverá alteração na listagem final de classificação.

15.7. Quando ocorrer a publicação do resultado das provas, serão disponibilizados no site da Vunesp, na "área do candidato", os espelhos das folhas de respostas do candidato (da Prova Objetiva).

15.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso em relação à prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.10. Nas questões objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

15.11. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- encaminhados fora das formas estabelecidas neste Capítulo.

15.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.13. As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão feitas da seguinte forma:

- em relação às alíneas "a" até "l" do item 15.1, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br;
- em relação às alíneas "m" até "o" do item 15.1, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de seu e-mail.

15.14. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.15. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

15.16. No caso de recurso em pendência à época da realização das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XVI - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

16.1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para reunião de preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

16.1.1. A reunião de preenchimento de vagas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenação Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção (CSCRS).

16.1.2. A reunião referida no item 16.1 corresponde à etapa inicial do preenchimento das vagas, sendo este finalizado na etapa de posse do cargo, conforme estabelecido no Capítulo XVIII deste Edital.

16.1.3. Em caso de falta, desistência ou eliminação do candidato na reunião de preenchimento de vagas ou em etapas subsequentes, o próximo candidato da respectiva listagem será convocado. Ou seja, se a vaga remanescente for proveniente de candidato classificado na lista de ampla concorrência (LAC), o próximo candidato desta mesma lista será convocado. De igual modo ocorrerá com relação às vagas remanescentes das listas específicas para Pessoas com Deficiência (PcD) e para as Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

16.1.3.1. Caso não haja mais candidatos classificados na respectiva listagem da vaga remanescente, serão convocados candidatos de outra lista de classificação, priorizando, nesta situação, o menor quantitativo de vagas anteriormente preenchidas, proporcionalmente, por lista.

16.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, que é publicada no Diário Oficial do Município de Campinas na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo sua responsabilidade acompanhar as publicações oficiais durante toda a validade deste Edital. O Diário Oficial do Município é acessado somente pela internet, através do endereço eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>.

16.2.1. Como complemento ao Diário Oficial do Município, as informações auxiliares sobre a convocação poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, através do link "Concursos e Empregos", disponível no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/index.php>.

16.2.2. Ainda de forma complementar ao Diário Oficial do Município, recomenda-se que os candidatos aprovados façam o seu cadastro no "Portal do Cidadão" (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), que poderá encaminhar, por e-mail, os alertas do Diário Oficial do Município, desde que as informações (filtros) sejam cadastradas corretamente pelos candidatos.

16.2.3. Sugere-se, ainda, que os candidatos verifiquem a caixa de entrada, bem como a caixa de SPAM de seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, e também consulte as mensagens recebidas por SMS no celular informado, visto que a CSCRS poderá enviar alertas sobre a convocação oficialmente publicada, bem como informação sobre o salário, prazos e vagas previstas, antecipadamente à reunião de preenchimento de vagas.

16.2.4. Tanto o link "Concursos e Empregos", como o "Portal do Cidadão" e as mensagens eletrônicas NÃO substituem as publicações relativas ao Concurso Público, divulgadas no Diário Oficial do Município.

16.2.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar integralmente, no Diário Oficial do Município, todas as publicações relacionadas a este Concurso Público, durante o período de sua vigência, bem como manter seu número de celular e e-mail atualizados junto à CSCRS, que poderá enviar mensagem complementar à convocação oficial. Para atualizar seus dados de contato, **após a homologação do certame**, o candidato deverá entrar em contato com a área citada através do endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

16.3. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.

16.3.1. Caso o candidato seja representado por um procurador na reunião de preenchimento de vagas, este deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- procuração simples, devidamente datada e assinada pelo candidato, conforme modelo de procuração disponibilizado no Anexo IV deste Edital;
- documento oficial e original de identidade (ou documento digital com QR Code) do procurador;
- cópia simples do documento de identidade do candidato.

16.3.1.1. A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão retidas pela CSCRS.

16.4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.

16.5. Será excluído do certame o candidato que não preencher os pré-requisitos do cargo, estabelecidos na tabela do item 2.1 deste Edital, até a data da posse.

16.6. Em hipótese alguma haverá reclassificação e/ou reconvocação de candidato no presente certame.

16.7. Após assinar a lista de presença da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico pré-admissional, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVII deste Edital.

16.8. Informações atualizadas referentes a salário, local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato por e-mail, quando este for convocado.

XVII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

17.1. Após a realização da reunião de preenchimento de vagas e assinatura da lista de presença, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público ao qual foi classificado e convocado.

17.2. O exame médico pré-admissional deverá ser agendado no dia da reunião de preenchimento de vagas somente após o candidato ter preenchido sua vaga e **assinado a lista de presença da reunião**. A data e horário do exame médico e/ou exame médico complementar serão definidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS.

17.2.1. O candidato participante deste Concurso Público, inscrito e confirmado como Pessoa com Deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido, assim como os demais candidatos, a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos com a finalidade de verificar a capacidade física e mental, bem como a compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo.

17.3. O exame médico pré-admissional será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo DPSS, consistindo de:

a) Para os cargos de **Agente de Apoio à Saúde-Farmácia, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Educador de Arte e Movimento - Práticas Desportivas, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional**:

a.1) exame clínico geral: anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específicos, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genitourinário, neuro-psiquiátrico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido.

b) Para os cargos de **Especialista em Análises Clínicas e Médicos (todas as especialidades)**:

b.1) exame clínico geral: anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específicos, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genitourinário, neuro-psíquico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido;

b.2) exames complementares: sorologia para hepatite B (HBsAg e AntiHBs) e sorologia para hepatite (antiHCV).

17.4. A critério do médico de saúde ocupacional do DPSS, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

17.4.1. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser apresentados ao DPSS pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.

17.5. O candidato deverá comparecer ao Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo DPSS.

17.5.1. O resultado do exame médico será publicado exclusivamente no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>), na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

17.5.1.1. Caso o candidato seja considerado inapto no dia do Exame Médico Pré-Admissional ou não compareça na data, horário e local determinados nas etapas do Exame Médico Pré-Admissional, poderá entrar com recurso sobre cada situação, podendo, a seu critério, anexar eventual documentação comprobatória.

17.5.1.2. O recurso, conforme regras estabelecidas no Capítulo XV deste Edital, será analisado pela Junta Médica, podendo ou não ser deferido. Caberá ao candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, o resultado de seu recurso.

17.5.1.3. Se o recurso interposto sobre a ausência nessa etapa do certame for deferido, o candidato será convocado, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, a comparecer em nova data e horário.

17.5.1.4. Em caso de indeferimento do recurso, quer seja em relação à ausência na etapa, como em virtude da inaptidão para o cargo, o candidato será excluído deste Concurso Público.

17.6. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais do DPSS e/ou empresa contratada para esse fim nos locais indicados ao candidato. Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo DPSS.

17.7. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto

ou inapto para o cargo a que se candidatou.

17.7.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis, na data do exame pré-admissional, com o cargo para o qual foi convocado.

17.7.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves, patologias osteomusculares, patologias auditivas ou otorrinolaringológicas, e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente, e que possam ser agravadas pelo exercício deste, independentemente da condição de candidato com deficiência ou não.

17.8. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não agendar o exame médico, conforme estabelecido no item 17.2 deste Capítulo;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional e/ou nos exames complementares, nos dias, horários e locais estabelecidos e/ou, em caso de interposição de recurso em relação à sua ausência na etapa, este for indeferido pelo DPSS;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar os exames complementares solicitados.

17.9. Serão recomendadas as vacinações: dupla adulta (tempo inferior a 10 anos), hepatite B (três doses) e triplice viral (duas doses), além do esquema vacinal completo contra a Covid-19.

XVIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.

18.2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato considerado apto neste deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o referido acompanhamento.

18.3. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse, presencialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. A nomeação é publicada na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

18.3.1. No prazo máximo de 1 (um) dia subsequente à publicação de sua nomeação, será enviado um link ao e-mail do candidato, para acesso ao sistema de prontuário digital da Prefeitura de Campinas, no qual deverão ser preenchidos os dados necessários e anexados os documentos exigidos para a posse. Em caso de não recebimento do link, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Registros da Prefeitura de Campinas, por meio do e-mail: rh.registros@campinas.sp.gov.br, alertando sobre o ocorrido.

18.3.2. Os documentos exigidos para a posse deverão ser encaminhados através do link recebido, **no máximo até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento da posse**, para validação e eventuais correções necessárias.

18.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não aceitar as condições estabelecidas, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para o exercício do cargo;
- não enviar a documentação exigida para a posse no cargo dentro do prazo estabelecido para essa etapa;
- não apresentar a documentação original exigida, no momento da posse;
- não apresentar as informações cadastrais corretas, conforme especificado no item 18.7;
- recusar a nomeação ou, ao ser nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

18.4.1. Recomenda-se ao candidato que envie a documentação exigida para a posse até 2 (dois) dias antes do vencimento desta etapa.

18.4.2. A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/> após a homologação deste Edital.

18.4.3. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

18.5. No momento da posse, o candidato deverá assinar declaração referente às alíneas "i" e "l" do item 3.1 - Capítulo III deste Edital.

18.6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e/ou de omissão em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.7. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), o candidato, no momento da posse, deverá ter suas informações cadastrais **atualizadas e idênticas** entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal.

18.7.1. O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br>, e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online" e anexar no sistema de prontuário digital o resultado da consulta realizada.

18.7.2. Caso constem divergências entre seus documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, dentro do prazo da posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/55.

18.8. Em cumprimento ao art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XIX - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

19.1. Após a entrada em exercício no cargo, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, que visa aferir sua aptidão, adequação técnica e comportamental, bem como sua capacidade física e/ou mental para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi admitido, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público ocupado, conforme §4º do art.41 da Constituição Federal, arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, Decreto nº 21.019/2020 e demais normas que regem a matéria.

19.1.1. A estabilidade no cargo público somente será concedida ao servidor após o transcurso do estágio probatório, observado o disposto no item 19.4 deste Capítulo, bem como mediante a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.

19.2. Nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, dos arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55 e do Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2.020, a Prefeitura Municipal de Campinas instituiu o Programa de Avaliação Probatória, que visa aferir a aptidão do servidor admitido por concurso público, tendo como objetivo final a aquisição de estabilidade no cargo ocupado.

19.3. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nas competências comportamentais que constam no Anexo I deste Edital, bem como nos critérios estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal 21.019, de 25 de

agosto de 2020, conforme abaixo:

I - avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidade demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;

II - eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;

III - disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajés convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV - subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

V - dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VI - ética/boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;

VII - liderança: motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;

VIII - proatividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;

IX - assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

X - aptidão física e/ou mental: condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.

19.4.A avaliação probatória transcorrerá semestralmente, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, conforme prevê a normativa vigente, ressalvadas as hipóteses de suspensão.

19.5.O servidor em estágio probatório será avaliado por meio de instrumento de avaliação, disponibilizado de forma eletrônica, cujo gerenciamento cabe ao Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o disposto na normativa.

19.6. Conforme estabelece citada normativa, compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória a análise e julgamento das avaliações dos servidores em estágio probatório, como também a solicitação de avaliação ocupacional probatória do servidor, sempre que necessário, a ser realizada pelo DPSS, para fins de análise e identificação de limitação de ordem física e/ou mental, que o impossibilite para o exercício de qualquer uma das atribuições do cargo ocupado.

19.7. Não será permitido ao servidor em estágio probatório: alteração de lotação, licença para estudo ou missão de qualquer natureza, cessão funcional, tampouco processo de readaptação funcional e/ou reinserção funcional, exceto nos casos previstos na legislação.

19.8.O servidor que, durante o estágio probatório ou quando de sua conclusão, apresentar resultados insatisfatórios ou inaptidão para o desempenho das atividades do cargo ocupado, poderá a qualquer tempo, ter sua exoneração recomendada por comissão devidamente constituída para tal finalidade.

19.9.O servidor não aprovado no estágio probatório, após esgotado o prazo de recurso estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, perderá o cargo público ocupado, deixando o serviço público municipal de Campinas.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

20.2.A legislação que entrar em vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais e legais, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

20.3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

20.4.O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.

20.5.O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

20.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br na data em que o Comunicado de Resultado for publicado.

20.7.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

20.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br, conforme item 20.6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

20.9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, etc.) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

20.9.1. Até a publicação da classificação final, os eventuais erros de digitação dos dados pessoais deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha.

20.9.2. Após a publicação da classificação final, é de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, principalmente seu e-mail e número de celular (com DDD), até que se expire o prazo de validade do Concurso. Para o candidato atualizar tais dados, o mesmo deverá enviar mensagem à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, através do e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, informando: nome completo, número de RG, CPF, cargo para o qual foi classificado e qual informação necessita de atualização.

20.9.2.1. Alterações de documentos dos candidatos após a classificação final somente ocorrerão no momento da posse no cargo, com a apresentação de documentação original junto ao Setor de Registros, da Prefeitura Municipal de Campinas.

20.10.A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;

b) número de telefone (celular e fixo) incorreto ou não atualizado;

c) mensagem recebida por terceiros.

20.11.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

20.12.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

20.13.APOS A HOMOLOGAÇÃO, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O Diário Oficial do Município é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste certame.

20.14. As informações auxiliares sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, no seguinte endereço: <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>.

20.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

20.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

20.17.A Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

20.18. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão analisados e decididos pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora deste certame, conjuntamente com a Fundação VUNESP.

Campinas, 20 de Junho de 2023.

Eliane Jocelaine Pereira

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Nos termos do art. 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas), considera-se para avaliação do candidato aos cargos do Edital 04/2023, durante o período de estágio probatório, as competências listadas abaixo, bem como as demais estabelecidas no Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020:

Competências comportamentais para o cargo de Médico (todas as especialidades)

Adequação da linguagem, administração do tempo, assertividade, atendimento humanizado, capacidade de percepção, capacidade de tomada de decisão, comprometimento, dinamismo, empatia, equilíbrio emocional, ética, flexibilidade, imparcialidade de julgamento, liderança, relacionamento interpessoal, resiliência, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, saber ouvir, trabalho em equipe, tolerância.

Competências comportamentais para o cargo de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia

Adequação da linguagem, administração do tempo, assertividade, atendimento humanizado, capacidade de percepção, capacidade de observação, capacidade de tomada de decisão, comprometimento, confiança, dinamismo, empatia, equilíbrio emocional, ética, flexibilidade, imparcialidade de julgamento, liderança, planejamento, organização e disciplina, relacionamento interpessoal, resiliência, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, saber ouvir, trabalho em equipe, tolerância.

Competências comportamentais para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação

Administração de tempo, assertividade, atenção, capacidade de concentração, capacidade de observação, comprometimento, criatividade, detalhismo, disciplina, ética, iniciativa, motivação, organização, paciência, planejamento, precisão, proatividade, produtividade, relacionamento interpessoal, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, trabalho em equipe, tolerância, versatilidade.

Competências comportamentais para o cargo de Assistente Social

Administração de conflitos, atendimento humanizado, capacidade de análise e interpretação, capacidade de observação, comprometimento, comunicação, controle emocional, cooperação, dinamismo, disciplina, empatia, ética, imparcialidade de julgamento, iniciativa, motivação, objetividade, paciência, receptividade, relacionamento interpessoal, respeito à hierarquia e às normas institucionais, resiliência, respeito, responsabilidade, saber lidar com conflitos, tolerância, versatilidade.

Competências comportamentais para o cargo de Educador de Arte e Movimento - Práticas Desportivas

Adequação da linguagem, administração de tempo, assertividade, atenção, atendimento humanizado, capacidade de concentração, capacidade de observação, comunicação, comprometimento, controle emocional, cooperação, dinamismo, disciplina, empatia, ética, organização, imparcialidade de julgamento, iniciativa, paciência, proatividade, receptividade, relacionamento interpessoal, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, segurança, versatilidade.

Competências comportamentais para o cargo de Especialista em Análises Clínicas

Administração de tempo, assertividade, atenção, capacidade de concentração, capacidade de observação, capacidade de tomada de decisão, comunicação, comprometimento, cooperação, detalhismo, dinamismo, disciplina, ética, iniciativa, proatividade, organização, paciência, receptividade, relacionamento interpessoal, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, segurança, versatilidade.

Competências comportamentais para o cargo de Fonoaudiólogo

Assertividade, calma, comunicação, comprometimento, confidencialidade, controle emocional, dinamismo, empatia, entusiasmo, equilíbrio emocional, ética, flexibilidade, iniciativa, liderança, motivação, organização, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, trabalho em equipe, visão estratégica.

Competências comportamentais para o cargo de Terapeuta Ocupacional

Assertividade, calma, comunicação, comprometimento, confidencialidade, controle

emocional, dinamismo, empatia, entusiasmo, equilíbrio emocional, ética, flexibilidade, iniciativa, liderança, motivação, organização, respeito, respeito à hierarquia e às normas institucionais, trabalho em equipe, visão estratégica.

Definição das competências relacionadas

ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM

Buscar estabelecer a melhor forma de comunicação possível de acordo com o interlocutor e o ambiente.

ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO

Conduzir o tempo de trabalho com eficácia, planejando as atividades a serem desenvolvidas, elencando prioridades, e exercitando a delegação.

AGILIDADE

Capacidade de realizar as coisas de maneira rápida, eficaz, dinâmica. É chegar rapidamente ao objetivo final.

ASSERTIVIDADE

Característica de quem é autoconfiante, que tem posição clara e demonstra confiança e segurança perante suas decisões, ações e opiniões. Representa o equilíbrio racional do indivíduo, fazendo com que saiba identificar as melhores ações para os momentos mais oportunos.

ATENÇÃO

Concentração mental sobre algo específico. Expressão de cuidado; dedicação, tendência natural para ouvir alguém. Ato de atender ou de se ocupar de algo; zelo.

ATENDIMENTO HUMANIZADO

Tipo de atendimento em que há relacionamento entre uma pessoa e um serviço prestado, no qual é necessário enxergar o outro como um ser humano, tratando-o com responsabilidade, cordialidade, deferência, respeito, considerando as necessidades de quem procura o serviço. O atendimento humanizado deve respeitar, a todo tempo, a ética profissional.

CALMA

Característica de pessoa sem agitação, sem pânico, que age com tranquilidade, paciência. É uma virtude de controlar suas emoções, sem perder a calma por algo que lhe deixa irritada(o).

CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO

Capacidade de estabelecer acordos em diversas situações onde todas as partes envolvidas saiam satisfeitas, observando-se, sobretudo, os aspectos morais e legais dos acordos.

CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO

Capacidade de ter a atenção direcionada para algo específico; examinar, constatar. Investigar de forma objetiva, sem deixar que as opiniões, os sentimentos e as emoções influenciem. Facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor.

CAPACIDADE DE PERCEPÇÃO

Auxilia a identificar, classificar, organizar, armazenar e lembrar da informação apresentada visualmente. Capacidade para fazer análise de diferentes características.

CAPACIDADE DE TOMADA DE DECISÃO

Capacidade de se colocar, de refletir sobre o problema ou situação, com responsabilidade e com conhecimento das consequências para buscar pela decisão acertada.

COMPROMETIMENTO

Característica de quem tem compromisso e responsabilidade com algo ou alguém. Qualidade de ater-se às escolhas feitas. Vínculo do indivíduo com a organização, com o trabalho, com a equipe e com os usuários.

COMUNICAÇÃO

Saber falar e saber ouvir. Expressar-se de maneira clara, objetiva e precisa.

COOPERAÇÃO

Capacidade de colaborar espontaneamente com parceiros de trabalho na execução das atividades. Dividir conhecimentos, experiências e auxiliar na resolução de problemas.

CRIATIVIDADE

Capacidade de propor soluções aos problemas enfrentados, sugerir mudanças, propor novas idéias, ser original.

DETALHISMO

Ser atento a todos os detalhes, mostrar alta precisão na realidade de suas atividades. Analisar e/ou descrever pormenorizadamente um assunto/tema.

DINAMISMO

Característica, estado ou condição do que ou de quem é ou demonstra energia, movimento, vitalidade, prontidão, presteza, espírito empreendedor, atividade intensa, sem perda da energia.

DISCIPLINA

Cumprimento das normas, restrições, regulamentos estabelecidos. Cumprimento de responsabilidades específicas de cada pessoa; dedicar-se no cumprimento de determinada tarefa para o alcance de um objetivo final.

EMPREENDEdorISMO

Capacidade de identificar potenciais nas situações e nas pessoas de forma assertiva, inovadora e adequada. Facilidade em solucionar problemas.

EMPATIA

Capacidade de colocar-se no lugar do outro, ter afinidades e se identificar com outra pessoa, tentar compreender sentimentos e emoções do outro. Respeitar e entender os sentimentos da outra pessoa.

EQUILÍBRIO EMOCIONAL

Característica de quem sabe lidar com as emoções e tem controle sobre as reações utilizando a razão de maneira adequada, sem desqualificar os sentimentos. É a capacidade de ter controle sobre os pensamentos e as ações que determinam o comportamento humano. É ter clareza e domínio para sair de situações problemáticas, para lidar com adversidades, procurando resolvê-las da melhor maneira possível.

ÉTICA

Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um

grupo social ou de uma sociedade. Ser ético ou ter um comportamento ético refere-se a um modo exemplar de viver baseado em valores morais. É o comportamento definido socialmente como bom.

FLEXIBILIDADE

Capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho. É a qualidade de compreender, aceitar ou assumir as opiniões, ideias ou pensamentos de outras pessoas.

IMPARCIALIDADE DE JULGAMENTO

Ser justo e ter discernimento de formular uma opinião, um parecer ou ainda uma apreciação, seja favorável ou não.

INICIATIVA

Obter ação e decisão, colocar em prática ideias e planos, ter ousadia em atividades propostas, saber agir com rapidez e eficiência. Resolver problemas sem esperar que o outro resolva.

LIDERANÇA

Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização. Liderar envolve ter objetivos claros, unidade, compromisso e habilidades para conseguir alcançar esses objetivos.

MOTIVAÇÃO

Ter vontade para fazer um esforço e alcançar determinadas metas. Incentivo para realizar determinadas ações e persistir nelas até alcançar os objetivos.

MULTIFUNCIONALIDADE

Possuir ou realizar variadas e numerosas tarefas, atividades ou funções.

ORGANIZAÇÃO

Capacidade de ordenar, planejar e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

PACIÊNCIA

Tratar os assuntos com serenidade, não agir com pressa, ser atento e cuidadoso com o que se está fazendo; saber ouvir, ver, sentir e falar com parcimônia. É ter equilíbrio emocional diante das adversidades do dia a dia de trabalho.

PERSEVERANÇA

Manter-se constante e firme ao longo de uma tarefa ou objetivo que já tenha sido iniciado. Ter constância nas suas ações e não desistir diante das dificuldades.

PLANEJAMENTO

Obter o ato ou efeito de criar um plano para otimizar tarefas e objetivos. Preparação, organização e estruturação.

PRECISÃO

Primazia na realização de tarefas. Ter a necessidade e a obrigação de exatidão e concisão na hora de executar algo e nas informações prestadas.

PROATIVIDADE

Ter iniciativa, assumir responsabilidades, capacidade de encontrar várias formas de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos. Planejar e executar ideias e tarefas.

PRODUTIVIDADE

Ter excelência no tempo usado para executar uma tarefa ou atingir um objetivo; aumento na qualidade de trabalhos realizados. Realizar atividades de forma integrada e sob controle.

RECEPTIVIDADE

Aceitação ou acolhimento daquilo que é oferecido ou cedido. Disposição para receber ou aceitar impressões, opiniões, sugestões.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Lidar com diferentes tipos de pessoas, ter empatia, ética, boa comunicação no ambiente de trabalho, ser cordial diante de ideias diferentes.

RESILIÊNCIA

A capacidade de voltar ao seu estado natural, principalmente após alguma situação crítica e fora do comum. Possibilidade de uma pessoa lidar com seus próprios problemas, vencer obstáculos e não ceder à pressão, seja qual for a situação.

RESPEITO

Ter apreço, consideração, deferência. Reconhecer e aceitar as qualidades do próximo.

RESPEITO À HIERARQUIA E ÀS NORMAS INSTITUCIONAIS

Capacidade de reconhecer a autoridade e de manter um comportamento de acordo com as demandas e normas legais da instituição, com consideração e respeito aos colegas de trabalho e aos líderes, sem rejeitar a autoridade estabelecida.

RESPONSABILIDADE

Qualidade de quem é responsável, ou seja, que responde por seus próprios atos que ocasionam o sucesso ou o fracasso do seu trabalho, pelos seus erros ou falhas. Estar ciente de sua responsabilidade e dos impactos do seu trabalho nos processos da área. Perceber as falhas como oportunidade de aprendizado e organização.

SABER DELEGAR

Fornecer a outra pessoa determinada responsabilidade. Liderar pessoas para que elas assumam a autoridade e a responsabilidade de tomar decisões resultando em mais comprometimento, cooperação, surgimento de ideias, melhores soluções e maior responsabilidade pessoal. Treinar colaboradores, motivar a equipe e aumentar o grau de iniciativa dos funcionários desenvolvendo novas aptidões.

SABER LIDAR COM CONFLITOS

Capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ação para resolvê-los.

SABER OUVIR

Ter consideração pelas opiniões alheias e demonstrar respeito. Criar condições favoráveis para a outra pessoa expressar livremente suas convicções e não deixar que a discussão seja levada para o lado pessoal. Capacidade de se colocar no lugar do outro de maneira empática.

SEGURANÇA/CONFIANÇA

Hipótese que se realiza sobre o comportamento futuro do outro. Trata-se de uma convicção segundo a qual uma pessoa será capaz de agir de uma certa maneira perante uma determinada situação. Demonstra firmeza e conhecimento das ações.

TRABALHO EM EQUIPE

Integrar-se de maneira positiva em sua área de trabalho, mostrar-se disposto a compartilhar informação e cooperar. Contribuir de forma ativa e produtiva para o alcance de um objetivo comum. Espírito de equipe, atuando como facilitador e integrando pontos de vista. Estimular a contribuição dos demais membros da equipe para o alcance do objetivo comum.

TOLERÂNCIA

Aceitar opiniões, suportar diferentes comportamentos no ambiente de trabalho. Ter respeito com os outros, com as suas ideias, práticas ou crenças e diferenças.

VERSATILIDADE

Habilidades para realizar ou para aprender muitas coisas. Não ser avesso a mudanças. Adaptar-se facilmente a novas tarefas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também as legislações que lhes são pertinentes, ainda que não expressas no conteúdo programático.

(Obs.: A legislação municipal poderá ser acessada pelo link <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>)

ENSINO MÉDIO COMPLETO**AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA****CONHECIMENTOS GERAIS****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concorrência verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Noções de geometria plana - forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Legislação

Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Lei Federal nº 8.142/90. Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (Artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/20, que Regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas (acessado pelo endereço http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SUS - Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Seleção de medicamentos, controle e conservação de medicamentos, distribuição e controle de consumo e armazenamento; boas práticas de armazenamento de medicamentos; Portaria nº 344/98 Ministério da Saúde; logística de abastecimento da farmácia; ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; noções básicas em informática. Farmacologia geral; classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Formas farmacêuticas; RENAME e Farmacovigilância.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****CONHECIMENTOS GERAIS****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concorrência verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Noções de geometria plana - forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Legislação

Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (Artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas (acessado pelo endereço http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenharia de Software: Gerenciamento de processos de negócio: modelagem de processos, desenho melhoria de processo, integração de processos, noções sobre automação de processos de negócio (BPM). Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação e especificação, técnicas de validação de requisitos, prototipação. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software: Processo Unificado (conceito, disciplinas e fases), Metodologias Ágeis Scrum e XP. Modelagem de dados Relacional. UML (Unified Modeling Language): visão geral, modelos e diagramas. Testes de software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho e Carga). Conceitos básicos de gerência de projetos. Banco de Dados: Noções de Arquitetura de banco de dados: hierárquico, rede, lista invertida, orientado

a objetos, NoSQL. Técnica de modelagem dimensional e otimização de bases de dados para BI. Bancos de dados relacionais: Noções de Administração de banco de dados, Sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle, MySQL e PostgreSQL. Modelo relacional e normalização de dados. SQL (Structured Query Language). Instruções DDL (Data Definition Language) e DML (Data Manipulation Language). PL/SQL (Procedural Language/Structured Query Language). Arquitetura e armazenamento de dados. Funções, triggers e procedimentos. Controle e processamento de transações. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. Desenvolvimento de sistemas: Noções de sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Noções de Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. implementação de sistemas. Arquitetura Internet e web. Arquitetura orientada a serviços e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, Representational State Transfer (REST). Orientação a objetos: conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. Desenvolvimento web: MVC, HTML5, Javascript, CSS3, Bootstrap, JQuery, Angular, Ajax. Linguagens de programação: PHP5 (Estruturado e Orientado a Objetos). Java, Ruby on Rails, Python. Noções e conceitos de tecnologia de desenvolvimento para dispositivos móveis. Microinformática: aplicativos LibreOffice. Noções de Rede. Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads); Gerenciamento de memória; Sistemas de entrada e saída; Virtualização: criação e gerenciamento de máquinas virtuais; Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (7, 8, 8.1 e Server 2012); gerenciamento de sistemas de arquivos; administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Microsoft Active Directory), implementação e gerenciamento de serviço Microsoft Active Directory, arquitetura de computação em nuvem. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão; tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN); características dos principais protocolos de comunicação; topologias; elementos de interconexão de redes de computadores (switches e roteadores); LAN switching, VLAN, modelo de referência OSI; características dos protocolos de controle de looping em Ethernet EAPs, Spanning Tree - IEEE 802.1d e Rapid Spanning Tree - IEEE 802.1w; Arquitetura TCP/IP; protocolos IPv4 e IPv6, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros; protocolos IPsec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, HTTPS, FTP, LDAP, MPLS; Cabeamento estruturado de categorias 5, 5e, 6 e 6e; redes sem fio (wireless): padrões IEEE 802.11b/g/n, IEEE 802.1x. Armazenamento de dados em rede: Conceitos de Storage Area Networks - SAN, Network Attached Storage - NAS, DAS - Direct Attached Storage e SDS - Software Defined Storage; Fibre Channel - FC: protocolo Fibre Channel Protocol - FCP, camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System - CIFS e Network File System - NFS; Redundant Array of Inexpensive Disks - RAID; principais níveis; políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Cloud storage. Segurança de Rede: Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivírus e Antispam); monitoramento de tráfego; sniffer de rede; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet; segurança de redes sem fio: EAP, MCHAP-V2, WPA, WPA2; VPN; VPN-SSL; ataques e ameaças na Internet e em redes sem fio (phishing/scam, spoofing, DoS, flood); códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de Tróia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits); ataques de negação de serviço (DoS e DDoS); criptografia assimétrica e simétrica; certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos; Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on; comunicação segura com SSL e TLS; sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS). Serviços de rede: Princípios e protocolos dos seguintes serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web e Proxy; Servidores de Aplicação (Apache HTTP Server, IIS); administração e configuração; análise de desempenho de rede; gerenciamento de usuários; configuração, administração e logs de serviços. Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos; protocolo SNMP; gerenciamento de dispositivos de rede; servidores e aplicações; tipos de serviço; níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS); métricas de desempenho em redes de computadores; métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, Política de Segurança da Informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos. Contratos de TI: legislação sobre contratação de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos públicos (Instrução Normativa nº 4 de 2014 - SLTI/MPOG); estudo técnico preliminar; análise de riscos; termo de referência; plano de fiscalização; lista de verificação; ordem de serviço; ordem de fornecimento de bens; modelo de execução; modelo de gestão; termo de recebimento provisório; termo de recebimento definitivo e critério de aceitação, elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI; acompanhamento de contratos de TI. Gestão de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerência de portfólio; escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. ITIL v.3: conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. PMBOK 5ª edição: conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento.

ASSISTENTE SOCIAL**CONHECIMENTOS GERAIS****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concorrência verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Noções de geometria plana - forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Legislação

Constituição Federal de 1988 (Título VIII - Da Ordem Social - Capítulo II - Da Seguridade Social - Seção I - Disposições Gerais: Artigos 194, 195; Seção II - Da Saúde - Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Seção III - Da Previdência Social: Artigos 201 e 202; Seção IV - Da Assistência Social: Artigos 203 e 204). Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (Artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas (acessado pelo endereço http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. SUS - Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei nº 11.340/2006 ("Lei Maria da Penha"). Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas atualizações), Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva.

EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO - PRÁTICAS DESPORTIVAS, ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**CONHECIMENTOS GERAIS****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concorrência verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Noções de geometria plana - forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Legislação

Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Lei Federal nº 8.142/90. Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (Artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor. Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas (acessado pelo endereço http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf).

EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO - PRÁTICAS DESPORTIVAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estratégia de Saúde da Família. Determinantes sociais da saúde. Rede de Atenção à Saúde. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas em saúde. Telessaúde: conceito e aplicação. Manejo de grupos terapêutico-educacionais e práticas coletivas. Educação permanente em Saúde. Intersetorialidade dos serviços e nas políticas públicas. Gestão e financiamento das políticas públicas. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. O esporte e atividade física na infância, adolescência e idade adulta. O desenvolvimento motor para bebês, crianças, adolescentes e adultos. A iniciação esportiva. O desempenho esportivo. O esporte e suas relações socioculturais (diversidade e inclusão social). Políticas públicas e gestão pública de esporte e lazer. Organização de eventos esportivos. Desporto: princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, aprendizagem e psicomotricidade.

ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe multiprofissional. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários; Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de Biossegurança. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária.

FONOAUDIÓLOGO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Determinantes sociais da saúde. Rede de Atenção à Saúde. Telessaúde: conceito e

aplicação. Manejo de grupos terapêutico-educacionais e práticas coletivas. Educação permanente em Saúde. Intersetorialidade dos serviços e nas políticas públicas. Gestão e financiamento das políticas públicas. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. Código de ética da fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoculatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiológica; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfalia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

TERAPEUTA OCUPACIONAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Determinantes sociais da saúde. Rede de Atenção à Saúde. Ação do terapeuta ocupacional no cuidado especializado em reabilitação física. Noções básicas de tecnologia assistiva. Noções básicas de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção. Telessaúde: conceito e aplicação. Manejo de grupos terapêutico-educacionais e práticas coletivas. Educação permanente em Saúde. Intersetorialidade dos serviços e nas políticas públicas. Gestão e financiamento das políticas públicas. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. Código de Ética do Terapeuta Ocupacional. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (Unidades Básicas de Saúde), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas e em hospitais gerais. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas fármaco-dependências. Psicoses. Histórico da Terapia Ocupacional. Situação de violência (identificação e procedimentos). Terapia Ocupacional no tratamento das fármaco-dependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia Ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador.

MÉDICOS (exceto Medicina do Trabalho)**CONHECIMENTOS GERAIS**

Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Política Nacional de Atenção Básica. Noções sobre Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipes de saúde da família (eSF) e de saúde bucal (eSB), equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (eNASF); Programa Previne Brasil e e-SUS. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Planejamento e orçamento no SUS. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença; conceito de saúde segundo a OMS. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde; noções sobre RENAME e CONITEC. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento ambulatorial em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso de todos os gêneros), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, neoplasias benignas e malignas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, adolescência, no adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento e encaminhamento da vítima de violência sexual, de doença ocupacional e de acidente de trabalho. Apoio Matricial e atendimento compartilhado. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. COVID-19 e condições pós COVID-19.

MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireóide: nódulos tireoideanos; câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentolomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino: Diabetes Mellitus - diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireóide: hipoparatiroidismo; hiperparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em Endocrinologia. Emergências endocrinológicas.

MÉDICO - GERAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atenção à criança e à mulher, ao adolescente, ao adulto e ao idoso, incluindo sua diversidade sexual. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias e doenças mentais. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica,

pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon, coleciostopias. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febres maculosa e tifoide, Hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Anticoncepção. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

MÉDICO - HOMEOPATIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Filosofia Homeopática: Histórico e evolução do pensamento médico. A história da homeopatia após Hahnemann. O princípio da similitude na história da medicina. Patogenia histórica do conceito de doença. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. Cura - Conceito e significado. Compreensão das leis de cura. Obstáculos à cura. Possibilidades e limitações da homeopatia. Correntes terapêuticas. Semiologia Homeopática. Individualização do doente e do medicamento. Sintomas. Anamnese homeopática. Avaliação clínica. Clínica e Terapêutica Homeopática. Diagnósticos em homeopatia. Compreensão do caso. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia etc; primeira prescrição. Prognóstico clínico-dinâmico e segunda prescrição. Casos clínicos. Matéria médica homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semipolicrestos. Farmácia Homeopática. Medicamentos homeopáticos. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático.

MÉDICO - OFTALMOLOGIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia.

MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Microbiologia clínica: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido cefalorraquidiano; cultura microbiológica de líquidos, tecidos, próteses e cateteres; microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica: marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação clínica dos marcadores tumorais; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Bioquímica clínica: correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; determinação de lipídios, hormônios e drogas, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não proteicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. Hematologia clínica: métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens. Noções de virologia. Noções de micologia. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxoograma de execução de exames. Biologia molecular. Patologia Clínica Ocupacional. Gestão Laboratorial. Gestão da Qualidade e Acreditação. Informática Médica: Estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos. Epidemiologia médica.

MÉDICO - REUMATOLOGIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia, fisiopatologia e imunogenética das doenças reumáticas. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Exame clínico do paciente reumático. Artrites infecciosas e reativas; Febre reumática. Artrites microcristalinas; Gota. Displasias óssea e articular. Doenças difusas do tecido conjuntivo; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Esclerose Sistêmica e síndromes relacionadas; Miopatias inflamatórias; Síndrome de Sjögren; Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide; Doença Mista do Tecido Conjuntivo. Doenças osteometabólicas. Osteoporose. Doença de Paget. Doenças Articulares Degenerativas; Osteoartrite. Osteonecroses. Espondiloartrites. Reumatismos extra-articulares; Fibromialgia. Artrites intermitentes. Vasculites sistêmicas. Doença de Behçet. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Amiloidose. Sarcoidose. Síndromes dolorosas regionais. Doenças da coluna vertebral. Doenças reumáticas da criança e do adolescente. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT). Oncologia em reumatologia. Reabilitação e condicionamento físico para paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismos de ação e efeitos

colaterais dos medicamentos utilizados em Reumatologia. Indicações e interpretação dos exames complementares em Reumatologia. Procedimentos invasivos em reumatologia. Aspectos éticos na prática médica reumatológica.

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO CONHECIMENTOS GERAIS

Código de Ética Médica de 2019 (Resolução 2.217 de 2018), Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações vigentes. Lei Orgânica do Município de Campinas (Seção Saúde), disponível no endereço <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>. SUS - Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Vigilância em Saúde. Uso racional de medicamentos. Doenças de notificação compulsórias. Identificação de situações de risco individual/coletivo. Constituição Federal de 1988: artigos 37 e 38. Estatuto do Servidor Público de Campinas (Lei Municipal nº 1.399/1955): artigos 15; 184 a 204. Decreto Municipal nº 21.019/2020. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Resolução CFM nº 2323 de 2022 e outras Resoluções do CFM e do CREMESP. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Legislação aplicada à Saúde e Segurança, incluindo Decretos e Leis Federais, Leis Complementares, Convenções da OIT. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e normas, portarias, referentes à Pessoa com Deficiência. Publicações da OSHA-Occupational Safety and Health Administration. Legislações, normas e protocolos de saúde ocupacional relacionadas à COVID-19 e as condições pós COVID-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Medicina do trabalho: Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4 SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPRA; PPP e suas regulamentações. Exames de saúde ocupacional. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito: relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação Profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. HAL/TLV ACGHI, NR 17-Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação. Ferramentas ergonômicas e outras metodologias de avaliações ergonômicas. Check List Couto e OSHA. Conhecimento em LER/DORT, Psicopatologia do Trabalho, riscos psicossociais. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde: de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde e qualidade de vida no trabalho; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária INSS e CAMPREV, Legislação acidentária (CLT). Decreto nº 3.048/99, Decreto nº97.458, de 11 de janeiro de 1989. Legislação sobre insalubridade e periculosidade - NR 15 da Portaria nº 3.214/78 e revisões posteriores, Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor. NR 35- trabalho em altura. NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. NR 6 EPI. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança. Perícia Médica - Sigilo Profissional, prontuário médico, Atestado e Boletim Médico. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Avaliação dos Riscos para proteção da saúde, Atenção Integral à saúde dos trabalhadores, individual e coletivamente, políticas, organização e gestão da Saúde, segurança e ambiente. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia. Absenteísmo. Indicadores de saúde. Pessoa com Deficiência. Trabalho em equipe, liderança e mediação de conflitos, comunicação e relações interpessoais. Gestão de Saúde e Gestão de Recursos Humanos. Programas de Qualidade e Auditoria. Prevenção e Promoção à Saúde. CIPA. Assistência Técnica pericial.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL	
DATAS PREVISTAS(*)	AÇÕES E PUBLICAÇÕES
25/01 E 02/03/23	PUBLICAÇÃO DAS COMISSÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
21/06/23	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
26/06 A 31/07/23	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE TÍTULOS (TÍTULOS SOMENTE PARA O CARGO DE MÉDICO – GERAL)
26 A 30/06/23	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO.
30/06/23	DATA LIMITE PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
14/07/23	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
17 E 18/07/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
25/07/23	PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP).
31/07/23	FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
01/08/23	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
09/08/23	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) A ANÁLISE DOS PEDIDOS DE: - PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP) - DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
09/08/23	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP): LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÕES DE TODOS OS CANDIDATOS (COM LISTAGENS SEPARADAS – LAC, PPP E PCD).
10 E 11/08/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

21/08/23	PUBLICAÇÃO, NO DOM E NO SITE DA VUNESP, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS, CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATOS COTISTAS E CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL + CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
03/09/23	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
04/09/23	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVA (NO SITE DA VUNESP)
04 E 05/09/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
05/09/23	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS (NO SITE DA VUNESP E NO DOM).
06 E 08/09/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA.
27/09/23	PUBLICAÇÃO, NO SITE DA VUNESP E DOM, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA: A APLICAÇÃO E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA + GABARITO PÓS-RECURSOS (SE HOUVER QUESTÃO ALTERADA OU ANULADA), RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS INSCRITOS, DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA FOLHA DE RESPOSTAS DO CANDIDATO (NO SITE DA VUNESP).
28 E 29/09/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
28 E 29/09/23	VISTA DA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA
18/10/23	PUBLICAÇÃO, NO SITE DA VUNESP E DOM, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA + RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO – GERAL
19 E 20/10/23	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS (MÉDICO – GERAL)
08/11/23	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS + CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
09 E 10/11/23	PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
17/11/23	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA + CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOS COTISTAS (PCD'S E PPP'S).
22, 23 E 24/11/23	PRAZO DE ANÁLISE DOS PCDS E PPPS (PELAS COMISSÕES DA PREFEITURA)
23 E 24/11 24 E 27/11 27 E 28/11/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS COTISTAS (2 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À ETAPA DE CADA CANDIDATO).
05/12/23	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS COTISTAS
06 E 07/12/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS COTISTAS
18/12/23	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS COTISTAS
21/12/23	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (SITE DA VUNESP E DOM)
22/12/23	HOMOLOGAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS)

PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campinas na reunião de preenchimento de vagas do dia ____/____/____, referente ao Concurso Público regido pelo Edital _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

(Local) _____, de _____ de _____.

(Data)
Campinas, 20 de junho de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: **Dulcinéia Aparecida Pires**
matrícula: 29773-9
Data: 26/06/2023
Hora: 09h00

Nome: **Adriana Schwarz**
matrícula: 132.138-2
Data: 26/06/2023
Hora: 09h30

Campinas, 21 de junho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 05/2019 por não comparecimento nos exames médicos complementares e pré-admissional.

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível I (3ª Classe - Grau A)
Nome: Carlos Alexandre Biscaro Gindro

Campinas, 21 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: PEB III - Português
Nome: Tais Maria Angelini Machado
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2019 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Professor de Educação Básica II
Nome: Lieko Sakamori

Campinas, 21 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Supervisor Educacional
Nome: Marilu Dascanio Ramos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Pediatria
Nome: Jaqueline Rodrigues Gerondi Marreiros de Araujo
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Pediatria
Nome: Ticiane Melo Moreira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo **Guarda Municipal Masculino Nível I (3ª Classe - Grau A)**:

Nome: Gustavo Tagata Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Nome: Jean Carlos Baldoria
Avaliação Médica: Apto

Nome: Robson Aparecido dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99715/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00057773-16

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/06/2023, a servidora VANESSA AMARAL SILVA DE SOUSA, matrícula 121776-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99716/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI COHAB.2023.00002718-81

RESOLVE

Designar a servidora ANA JULIA FERREIRA LOURENÇO, matrícula 137403-6, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, durante o afastamento do servidor ARLY DE LARA ROMEO, matrícula 136636-0, no período de 06/07/2023 a 20/07/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 99717/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00060494-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/06/2023, o servidor JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 141105-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00018348-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (7508726); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (7507077e8347849) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico o atendimento, em caráter EXCEPCIONAL, do Sr. Gilson Alves Pereira, portador do RG nº 57.986.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 032.284.***-3*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir do mês de JANEIRO deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, devendo solicitar expressamente o desligamento do beneficiário do Programa após os 12 (doze) meses de vigência;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de junho de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE**Protocolo Administrativo nº 2023.10.764**

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Loteamento Vila Vitória I - 2ª Fase

Fica a Associação de Moradores e Amigos do Núcleo Residencial Vila Vitória I, inscrita no CNPJ sob nº 01.788.726/0001-01, representada pela empresa Usu Campeão Tecnologia em Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.174.049/0001-08, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 05, expedido em 21 de junho de 2023, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Campinas, 21 de junho de 2023
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Assessora
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 39/2023****PROTOCOLO: 2023/11/1138 - INTERESSADO: VIDOTTI EVENTOS LTDA.**

Empreendimento do Tipo: CSEI(Comércio, Serviços, Institucional e Industrial) para uso de Casa de Festas e Eventos, Produção e Promoção de Eventos Temporários, situado na Rua Rubens Gomes Balsas(CAM 330) nº 311 sobre Gleba C, oriunda da subdivisão do remanescente do imóvel agrícola denominado Fazenda Santa Margarida, do loteamento Joaquim Egídio. O estabelecimento está situado em terreno de 102.462,71 m² de acordo com documento de Informação Sobre Zoneamento e Uso do Solo, com construções que totalizam 2.167,51m² e área livre de aproximadamente 5.000m² onde acontecem as realizações de eventos em estruturas removíveis. A gleba possui registro no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca Campinas, sob Matrícula 16.676. O terreno está inserido na Zona Rural da APA de Campinas, fora do perímetro urbano, na Macrozona de Relevância Ambiental, APG APA Campinas, UTR Gargantilha/Sousas/Joaquim Egídio.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 39/2023, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019.

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o estabelecimento Fazenda Santa Margarida - uso de Casa de Festas e Eventos, Produção e Promoção de Eventos Temporários. As Áreas de Influência apresentadas no estudo foram consideradas suficientes.

Consta que o terreno possui 102.462,71 m², sendo que o espaço onde os eventos são promovidos ocorre em parte do terreno composto por edificações e áreas livres.

As construções que compõem o estabelecimento totalizam 2.167,51 m² de área construída e as áreas livres totalizam aproximadamente 5.000 m², onde são instaladas estruturas removíveis de acordo com o evento.

Para cada evento temporário o interessado solicitará alvará conforme Decreto nº22.494/2022, que estabelece procedimentos relativos aos processos de emissão de alvará de uso e de alvará de eventos em locais inseridos na área rural da APA Cam-

pinas.

Para a fase de montagem dos eventos os materiais serão levados em horário comercial no dia anterior ao evento através de caminhões médios e a equipe de montagem deverá se atentar aos níveis de ruídos emitidos pelos equipamentos, com programa de gestão e controle durante o período de montagem das estruturas em conformidade com legislação, especialmente lei municipal 11.642/2003 e 14.011/2021.

O funcionamento acontece sem horários fixos, podendo ocorrer a partir das 12h até 6h do dia seguinte, sem exceder 10 horas contínuas de duração. Ressaltamos que deverá ser respeitado o horário previsto no Decreto Municipal 22494/2022.

O número de funcionários e colaboradores somados varia conforme o evento e o local tem capacidade máxima de 6.000 pessoas, além de estacionamento para 1.200 veículos.

Foi apresentada RRT nº12754471 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e AVCB nº539240 referente à área total de 2.392,51m².

Foi informado que o esgotamento sanitário é feito por fosse séptica em conformidade com NBR13969 e NBR7229, de responsabilidade da empresa que será contratada pelo fornecimento de banheiros químicos, com atendimento à Norma Técnica SVDS nº02/2022.

Consta também que os eventos realizados em locais abertos deverão respeitar os limites estabelecidos pela Nota Técnica SVDS nº02/2022 para a zona em que a atividade está situada, sendo 40dB para período diurno e 35dB para o noturno e que será elaborado e executado Projeto Acústico nas construções respeitando NBR 10151 e legislação municipal, em especial Lei 14011/2011.

Consta que a Estrada Municipal Dona Isabel Fragoço Ferrão, que dá acesso ao empreendimento a partir da Rodovia Dom Pedro I, é tombada como Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, com desenho do traçado protegido de acordo com Resolução 91/09.

Sobre o uso de solo, afirma que as áreas de influência são formadas predominantemente por pastos, matas e chácaras de recreio.

Aponta que para realização de eventos será contratada equipe terceirizada de segurança.

Esta Equipe Técnica deu ciência que caso haja situação diversa quanto ao preparo da alimentação (informa que serão utilizados fogão a gás e equipamentos elétricos), como por exemplo preparos que gerem fumaça e odores, o interessado deverá informar o órgão competente no momento do alvará de uso do evento, além de tomar providências de segurança no local de produção sem prejuízo para fauna e flora e se atendo a restrições ambientais, de acordo com definições da SMVDS no PTA nº64/22. Informa que grande parte dos clientes acessarão através de veículo próprio e que a equipe de funcionários e colaboradores é transportada por vans.

Foi apresentada declaração se comprometendo a elaborar contagem veicular e RIT completo e a cumprir as exigências necessárias para obtenção do Alvará de Uso, conforme previsto na O.S. nº04/2020.

Menciona o Protocolo nº22/11/03825, onde indica que a EMDEC se manifestou através de protocolo SEI PMC.2022.00072926-20 quanto ao tráfego e vagas de estacionamento, frente aos questionamento do Congeapa, sendo que esse último se mostrou favorável, desde que cumpridos os condicionantes e restrições ambientais.

Em consulta ao Gis Municipal foi verificado que tanto a via de acesso ao estabelecimento, quanto parte da área do imóvel se encontram em alta e média suscetibilidade a inundações e que há incidência de APP degradada.

A Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável foi consultada sobre a questão através do SEI PMC.2023.00034455-88 e se manifestou no Despacho 8025399.

A Secretaria da Cultura e Turismo foi consultada sobre a questão através do SEI PMC.2023.00034401-95 se manifestou no Despacho 7895207 sem mitigações, apenas indicando acesso preferencial para o empreendimento pela Rodovia D. Pedro I.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Elaboração de Projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, com documentação do responsável técnico, precedido de Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº14.011/2011 e

Decreto Municipal 22.242/22, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

II. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

III. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de montagem dos eventos, com funcionamento de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011.

IV. Foi solicitado Parecer Consultivo para a Secretaria da Cultura a respeito do tombamento da Estrada Municipal Dona Isabel Fragoço Ferrão como Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, com desenho do traçado protegido de acordo com Resolução 91/09, através de SEI PMC.2023.00034401-95 e a mesma se manifestou pelo Despacho 7895207:

"o acesso pela Rodovia D. Pedro I é o caminho natural e sem impacto direto no que tange aos bens tombados, principalmente por não existir restrições patrimoniais e culturais na legislação vigente emanada do CONDEPACC na área em questão. Contudo, ponderamos que a exceção é a própria Via CAM 127, tombada pelo Processo de Tombamento nº 03/2003, Resolução nº 02/2003 - Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, de modo que, desde que não ocorra qualquer intervenção nesta via, nada temos a opor ou sugerir.

Importante salientar que entendemos não ser adequado a utilização do caminho que passe entre os Distritos (Sousas e Joaquim Egídio) mencionados, devido à existência de vários bens tombados nesse espaço intraurbano, conforme consta do Processo de Tombamento nº 01/2003 - 13 (Treze imóveis Institucionais e Públicos de Sousas e Joaquim Egídio), bem como no referido Processo de Tombamento nº 03/2003, Resolução nº 02/2003, por existir diversos imóveis (os casarios) e estarem em frente às ruas e estradas, o que poderá provocar impactos diretos nesses bens, devido à alta demanda de veículos.

A título exemplificativo, citamos alguns bens específicos patrimonializados, como a Ponte Ademir de Barros, ligação com o Distrito de Sousas e o Centro de Campinas, sob o Rio Atibaia, a Avenida Isabelita Vieira; o Monumento ao Imigrante, a Rua Isabelita Viera (SP-81) esquina com as Ruas José Pedroso e Siqueira Campos, no Distrito de Sousas; A Subprefeitura de Joaquim Egídio e a Capela de São Joaquim e São Roque

no Distrito de Joaquim Egídio.

Destarte, o que propugnamos para essa situação é que o acesso preferencial para o empreendimento se dê pela Rod. D. Pedro I, evitando-se o acesso por dentro dos distritos. Entendemos que essa medida é suficiente para a mitigação dos impactos esperados pelo empreendimento nos bens tombados existentes nos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, uma vez que a utilização da CAM-127 como acesso viário não traz prejuízos à sua integridade, não devendo, no entanto, ocorrer qualquer alteração em seu traçado e/ou pavimentação, para a viabilização do empreendimento".

V. Foi solicitado Parecer Consultivo para a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável considerando a presença da APP em parte dela, bem como as condições de esgotamento sanitário atuais, a proporção dos eventos realizados e a localização dentro da APA de Campinas, através de SEI PMC.2023.00034455-88 e a mesma se manifestou pelo Despacho 8025399:

"Com base na análise dos potenciais impactos gerados pela operação do empreendimento Fazenda Santa Margarida, a equipe técnica da SVDS se manifesta pela aplicação das seguintes medidas mitigadoras e/ou complementares:

-Os banheiros químicos devem ser posicionados distantes de no menos 50 metros dos fragmentos de vegetação e dos recursos hídricos;

-A empresa responsável pela coleta e remoção dos resíduos dos eventos deve possuir o CADRI junto a CETESB, que permita sua operação no local;

-As lixeiras para destinação, tanto dos resíduos recicláveis como outros resíduos sólidos, devem ser providas de tampas, para não serem atrativas a fauna;

-A instalação de coletores de bitucas, confeccionados de material não-inflamável;

-Retirada de todo resíduo gerado imediatamente após o encerramento do evento;

-Não deve ser realizada lavagem do material para reciclagem no local, bem como não poderá acontecer descarte de resíduos, como por exemplo, resto de bebida no local, devendo o interessado dispor de um recipiente para armazenamento do líquido, até o dia da coleta;

-O sistema de fossa séptica deve estar adequado às normas NBR 13969 e 7229;

-Elaboração de laudo técnico de avaliação de ruído ambiental, durante eventos de grande porte, no raio de influência da atividade, para que seja comprovada a viabilidade do mesmo dentro dos limites de ruído estabelecidos pela lei. Caso contrário, devem ser apresentadas medidas mitigadoras do ruído gerado, especialmente para a tenda que abriga os eventos de grande porte, que viabilizem a realização de eventos no local;

-Implantação de sistema de captação de água de chuva no telhado de edificação;

-Impedimento, por meio de barreiras temporárias, do acesso das pessoas aos fragmentos de vegetação durante os eventos;

-Áreas de estacionamento demarcadas, impedindo o avanço de veículos para outras áreas;

-Adaptação do sistema de iluminação externo, que deve contemplar o uso de lâmpadas de foco difuso, não atrativas para insetos;

-Proibição de uso de lançadores de confetes e similares durante os eventos;

-Instalação de placa informativa em local de grande visibilidade, na entrada ou no interior do imóvel, indicando se tratar de uma unidade de conservação, com design a ser combinado junto a SVDS";

-Por tratar-se de estrada tombada e cercada de propriedades privadas, é solicitada que a viabilidade da mesma seja estudada pela parte interessada juntamente a SVDS. Quanto à necessidade de "(?) reduzir o risco de acidentes com a fauna, que pode ser afugentada pelo ruído e movimentação de pessoas(?)" deverá ser "(?)avaliada a instalação de uma passagem de fauna suspensa na CAM 127 devendo conectar a área próxima do empreendimento com fragmento de vegetação do lado oposto da estrada. Com base em levantamento de fauna realizado para o licenciamento do loteamento "Santana da Lapa", observa-se na região a presença de espécies como o gambá-de-orelha-preta (*Didelphis aurita*), o ouriço-cacheiro (*Coendou spinosus*), o sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) e a cuíca-lanosa (*Caluromys philander*), entre outros que podem se beneficiar de passagens suspensas de fauna.

- Cabe esclarecer que, de acordo com Decreto Municipal 22494/2022, que determina término até as 1hs, o mesmo decreto estipula que o limite de 6000 pessoas vale para eventos concomitantes em toda a APA - Campinas o que deverá ser respeitado. "Reforçamos que as condicionantes e restrições ambientais, contidos no PTA nº 64/2022, e expedidas na Ficha Informativa Prévia de Zoneamento e Uso do Solo deverão ser contempladas e comprovadas para a emissão do alvará de uso."

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e/ou licenciamento da atividade.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 15 de junho de 2023

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MOÇÃO PÓSTUMA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU presta suas homenagens à **Débora Pinheiro Frazatto** por todos os atos de empenho, esforço e dedicação a este Conselho e ao Município de Campinas.

Ela foi conselheira do CMDU desde 1992, atuou por muitos anos na diretoria e exerceu a presidência do Conselho entre 2010 e 2013. Sempre envolvida na busca de soluções às questões urbanas, aos desafios da cidade de Campinas e dedicada ao urbanismo, ela atuou também como conselheira do CREA e do CAU, presidiu o IAB Campinas e atuou junto a diversos Conselhos e associações.

Campinas, 21 de junho de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CPLÉ - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29 de junho de 2023

Convocamos os senhores representantes titulares das entidades titulares, e convidamos os senhores suplentes da CPLÉ - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a 16ª Reunião Ordinária em ambiente virtual, a ser realizada **quinta feira dia 29 de junho de 2023, das 8hs às 09hs.**

<http://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/eri-cjv-bqt-30b>

Pauta:

Matérias adiadas da reunião anterior:

1. Apresentação do Parecer referente Ao CA - Coeficiente de Aproveitamento, pela convidada Arqtª Margareth Hogan;

Ordem do dia

1. Aprovação da Ata da 15ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação da SEPLURB da proposta de instrução normativa que trata de:

a) entendimento do conceito de agrupamento de unidades habitacionais em edificações verticais e horizontais;

b) aplicação do conceito de afastamento em relação as divisas do lote quando houver aberturas; e

c) padronização da aplicação da LPOUS nos casos de ampliação da edificação durante o processo de substituição de projeto;

3. Palavra aberta, comunicados.

Campinas, 21 de junho de 2023

ERICA MORICONI PACHECO

CPLÉ-COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2023.00059689-10

Requerente: **Teresa Cristina Moura Penteado**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/5303**, com ocultação de dados pessoais nas fls. 2315.

Campinas, 21 de junho de 2023

MONNA HAMSSI TAHA

DIRETORA DEPARTAMENTAL

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2023.00060868-72 - Alice Teixeira

2023.00058038-30 - Helena Maria

2023.00059717-16 - Rafael Chati

Prazo de 15(quinze) dias

2023.00042743-70 - Cícero Dalla

2023.00047220-38 - Edilson Antônio

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR COM ENTRETENIMENTO E DISCOTECA** situado na RUA DOS CONTABILISTAS, Nº 139, JD. NOVO CAMBUÍ, sob o protocolo 2023/11/6421, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/6421 NASHVILLE BAR E LANCHONETE LTDA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR COM ENTRETENIMENTO** situado na RUA DR. EMÍLIO RIBAS, Nº 830, CAMBUÍ, sob o protocolo 2023/11/5768, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/5768 AL BAR LTDA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO** situado na RUA JOSÉ PAULINO, Nº 479, CENTRO, sob o protocolo 2022/11/10367, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2022/11/10367 ARCHIDEAL PROJETOS LTDA

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/6261 FOLKS PUB ENTRETENIMENTO CAMPINAS LTDA

PROT. 2023/11/5625 INSTITUTO REFORMISTA DE ENSINO ISAAC NEWTON

Campinas, 21 de junho de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT/ SEI n. PMC.2023.00056129-02?

Requerente: **JOSÉ RONALDO MELO**

Protocolo solicitado: **19/156/7502**

Interessado: **SEPLURB**

Assunto: **Edificação / Obras - Fiscalização / Vistoria**

Informações adicionais: O requerente é parte interessada no processo solicitado, ou seja, é a pessoa que pediu a vistoria no imóvel objeto do protocolo. Assim, está ampa-

rado pelo § 1º, II, Art. 4º do Decreto 21.799/21.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada do protocolo 19/156/7502, COM EXCEÇÃO das folhas 17, 22 (frente) e 24**, por conterem informação sigilosa pessoal de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração e do imóvel, presente nessas folhas e **COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter nas folhas 23, 25, 26 e 27**, conforme regulamentado pelo § 2º, Art. 5º do Decreto 21.799/21.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolo administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

Segundo o Art. 7º do Decreto 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 21 de junho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO (AE) E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM)

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: PMC.2023.00036447-85

Interessado: WILLIAN DA SILVA VIEIRA

CPF: 410.302.808-43

Endereço: Estrada Werner Habig, 831 - Sítio do Lago - Terra Preta - Distrito Campo Grande

Assunto: ANULAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO (AE) NS. 3713E 1015 E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.6712

Decisão: O requerente, por meio de seus representantes legais, ANDRÉ OLIVEIRA SOARES, OAB/SP 451.571, ADIVAN ZANCHET, OAB/RS 94.838 e TIAGO FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS, OAB/PA 19.557, para representá-lo em relação ao processo administrativo PMC.2022.00025119-27, com amplos e irrestritos poderes, busca a anulação dos atos administrativos acima discriminados, sob argumento de que, em breve síntese:

1. não há comprovação de que o autuado foi notificado, impedindo-o de exercer seus legítimos direitos ao contraditório e ampla defesa;
2. houve falta de fundamentação clara e objetiva;
3. o embargo foi feito apenas com base em imagens georreferenciadas, sem data;
4. falta de motivo ao ato administrativo, lavrado com mera menção a dispositivos de lei;
5. falta de nexo de causalidade entre a conduta da autuada e as infrações urbanísticas;
6. dúvidas acerca da materialidade e autoria delitiva;
7. falta de proporcionalidade e razoabilidade da medida acautelatória de embargo;
8. por fim, desproporcionalidade do valor da multa, que não se baseou em medição de área com relatório técnico detalhado.

O requerente foi embargado e multado, por promover parcelamento do solo em Área de Proteção Ambiental do Distrito do Campo Grande (APA Campo Grande) sem a devida aprovação municipal, violando o ordenamento urbano, em especial os arts. 3º e 6º, V, da Lei Complementar Municipal 208 de 2018 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo - LPOUS):

"Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável.

Art. 6º Não será permitido o parcelamento do solo, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em especial:

(...)

V - em áreas de preservação ecológica ou especialmente protegidas;"

O ilícito administrativo foi constatado *in loco* pela fiscalização, que empreendeu diligência à área em 27/01/2022, e por imagens de satélite. A partir dessas constatações lavrou-se o AE n. 3713. Neste passo, destacamos que o AE n. 3713 não chegou a ter validade, visto que não identificou corretamente o infrator, nem a área objeto do embargo, por essa razão não foi comunicado ao requerente. O auto permanece juntado ao processo apenas para preservar o histórico e garantir a inteligibilidade do caso.

Os atos administrativos ora impugnados pelo AE n. 1015, de 06/04/2022, são bastante claros ao descrever a infração, pois mencionam expressamente as atividades que estão em desconformidade com o ordenamento urbano e, portanto, devem ser paralisadas e reprimidas, quais sejam "atividades de parcelamento do solo(?), principalmente: abertura de vias e pavimentação; implantação de infraestrutura urbana; demarcação e comercialização de lotes; publicidade e divulgação, por qualquer meio, do empreendimento". O agente também discriminou a metragem quadrada de áreas parceladas e a metragem linear de viário aberto irregularmente, 378.904,12 m² e 5.647,50 m, respectivamente, no AIM n. 0712.

Percebe-se, portanto, que houve fundamentação dos atos administrativos, com exposição minuciosa dos motivos que ensejaram a sua prática e não mera remissão a dispositivos legais, como alega o requerente. Pelo contrário: a prescrição legal aparece apenas de forma complementar às infrações bem descritas nos autos.

Também não procede a alegação de que o ilícito administrativo não poderia ter sido constatado apenas por imagens de satélite. Em primeiro lugar, destaque-se que houve efetiva vistoria ao local, inclusive corroborada pelo processo administrativo 2020.00062968-18. Na ocasião constatou-se a existência de um condomínio, com placa de identificação, portão de entrada, muros de proteção etc. Apenas não se adentrou na área porque a fiscalização não foi possível acessar o condomínio.

Em segundo lugar, se a infração é de tal monta que pode ser percebida até por imagens aéreas, a ida ao local é mera formalidade dispensável. Aliás, as ferramentas de georreferenciamento propiciam uma perfeita compreensão da situação e o uso da tecnologia deve ser sempre utilizada em favor da legalidade e da preservação do interesse pú-

blico, em especial quando se trata de preservar o adequado desenvolvimento urbano, direito difuso de suma importância para a coletividade municipal.

Nesse sentido, demonstra-se inequívoca a adequação da medida acautelatória do embargo do parcelamento do solo, pois a continuidade dessa atividade clandestina causa dano irreversível à organização e desenvolvimento da cidade, sobretudo quando se trata de área de preservação ambiental.

Tanto é assim que o próprio legislador retirou da discricionariedade do administrador a eleição da medida adequada, obrigando a sua prática sempre que se depare com parcelamentos do solo irregulares, nos termos do art. 59 e 60 da LPOUS:

"Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:

(...)

Art. 60. Nas hipóteses do art. 59, serão lavrados o Auto de Embargo e o Auto de Infração e Multa simultaneamente à notificação ao infrator para, em dez dias corridos, pagar ou apresentar impugnação, sob pena de confirmação da penalidade imposta e de sua subsequente inscrição na dívida ativa."

Portanto, descabida a alegação de desproporcionalidade e irrazoabilidade na aplicação do embargo. De pouca razão seria permitir a continuidade da atividade parceladora à revelia da lei numa área de preservação ambiental, cuja regularização é impossível.

Quanto à autoria delitiva, torna-se comprovada pelo requerimento de WILLIAN DA SILVA VIEIRA, representado legalmente por advogados de FARENZENA - ZANCHET ADVOCACIA AMBIENTAL, acostado ao processo no documento n. 5374662 ou fl. 29 em pdf "baixado" e à matrícula do imóvel n. 250.434 que acompanha o requerimento.

A alegação de que o autuado não foi devidamente notificado, impedindo-o de exercer seus legítimos direitos ao contraditório e ampla defesa é rechaçada por este requerimento de impugnação, no qual se desconsiderou a tempestividade e procedeu-se a sua análise.

Por fim, quanto à suposta desproporcionalidade entre a infração praticada e o valor da multa aplicada, é fato que a legislação prevê um critério bastante objetivo para aferição do *quantum debeatur*, qual seja, a metragem quadrada da área irregular, conforme o art. 59, I, da LPOUS:

"Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:

I - execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Campinas - UFIC para cada metro quadrado irregular, acrescido de 0,5 (cinco décimos de) UFIC para cada metro linear de rua situada na área irregular;"

Nenhum outro critério é invocado pelo legislador para embasar o cálculo da penalidade, logo, pelo princípio da legalidade a que está adstrita a administração pública, não pode o agente público adotar qualquer outro parâmetro. Assim, o valor foi corretamente aplicado.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o solicitado e mantenho o AE n.1015 e AIM n.6712.

Conforme o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

FICA CANCELADO O AUTO DE LACRAÇÃO

PROT. 21/11/15582 J. B. LEME EVENTOS LTDA.

Campinas, 21 de junho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEPLURB Nº 01/2023 (TERMO DE RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 21/06/2023, POR CONTER INCORREÇÕES)

CONSIDERANDO:

A necessidade de desburocratização dos procedimentos administrativos para a aprovação de projetos de regularização de construções HU, CSEI ≤ 1.000,00m² e HCSEI ≤ 1.000,00m² pela Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos (CDAP/ DUOS);

A necessidade de modernizar, desburocratizar e dar celeridade à tramitação administrativa concomitante de requerimentos de regularização de construções obras finalizadas sem acréscimo de área e de CCO;

A necessidade do Certificado de Conclusão de Obra para averbação da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

A Secretária de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

ESTABELECE:

I. O fluxo administrativo das solicitações de regularização de construção finalizada sem "área a construir" com solicitação de CCO concomitante passa a ser:

I. Para a protocolização, a solicitação de regularização deverá estar acompanhada dos documentos para fins de CCO, ou seja:

- FO1393 - Solicitação de Análise de Regularização e CCO Concomitante; e,
- FO935 - Declaração para Solicitação de CCO;

II. Finalizada a análise do projeto e estando a documentação completa, será carimbada uma via de projeto para uso exclusivo de obtenção de VÍSTO PARA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA junto à SANASA. O protocolo será encaminhado ao COMPAREÇA CDAP/DUOS para aguardar, por 30 (trinta) dias, a retirada da planta pelo proprietário ou pessoa autorizada nos autos.

III. Após a retirada da planta ou ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias sem o com-

parecimento do interessado, o protocolo será imediatamente encaminhado à CDFIS/DECON para cálculo de multa(s) e emissão do(s) Auto(s) de Infração e Multa (AIM).

IV. Após a retirada pelo interessado do(s) Auto(s) de Infração e Multa (AIM), o(s) mesmo(s) será(ão) cadastrado(s) no código de identificação do contribuinte (ID) e o protocolo será encaminhado ao COMPAREÇA CDAP/DUOS para aguardar a devolução da via de projeto retirada, ou a apresentação de uma nova via (a critério do interessado); do VISTO PARA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA expedido pela SANASA, do AVCB (para CSEI e HCSEI), da DIC Encerramento de Obra e do DAC CCO;

V. Após entrega dos documentos listados no item IV, o protocolo retorna ao analista CDAP/DUOS para aprovação do projeto, carimbo das vias de planta e deferimento do protocolado (regularização e CCO).

VII. O protocolo será tramitado ao SE/SEPLURB para expedir o Alvará de Aprovação da Regularização da Construção e o Certificado de Conclusão de Obra.

2. Para os protocolos de regularização de construção em andamento, o interessado poderá optar pela solicitação de análise concomitante do CCO, apresentando a documentação indicada no item I, desde que a CDAP/DUOS não tenha concluído as análises (Deferimento do projeto com respectivo carimbo nas plantas).

3. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 23/11/4304 FABIO LOPES PIRES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 21/11/7521 ADALBERTO ASTINI JUNIOR - PROT. 21/11/7424 FRANCISCO DE ASSIS GALLACE ZAMBOM - PROT. 21/11/847 PAULO VINICIUS ABBADE MOREIRA SOUZA - PROT. 23/11/174 JULIANO ALVES DE TOLEDO - PROT. 23/11/1830 FRANCISCO AGLIO - PROT. 22/11/2162 DAGMAR APARECIDA STEINLE - PROT. 21/11/4651 PEDRO LUIZ DE CARVALHO E SILVA PEREIRA - PROT. 22/11/6367 CELSO MARIANO FROES - PROT. 21/11/7563 DEUSELY MARIA RIBEIRO - PROT. 22/11/718 JOAO CARLOS CAYRES - PROT. 20/11/3585 PORTUGAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 01/00/27301 JOSE LAURO DA SILVA - PROT. 22/11/7391 CELSO RODRIGO DE SOUZA - PROT. 21/11/15591 ANDRÉ LUIS CASTILHO VIEGAS - PROT. 21/11/3830 ELIZABETH DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/8809 NEUSA SAID PAYARO - PROT. 21/11/13658 DOUGLAS LUIZ DE FREITAS - PROT. 22/11/3080 PEDRO HAEITMANN - PROT. 22/11/3289 IGOR MATHEUS GRIMM - PROT. 22/11/3333 MARGARETH APARECIDA DE CILLO BAZZO - PROT. 23/11/843 MILTON BERNARDES - PROT. 23/11/3616 MARIANA PUPO NOGUEIRA CERVONE - PROT. 62/0/33447 JOSÉ ADÃO OLIVA SANTOS - PROT. 21/11/5761 RICARDO LEONE SAID PAYARO - PROT. 22/11/10893 LUCIA HELENA BINOTTO NINI - PROT. 20/11/9886 TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO - PROT. 22/11/15667 MARILENA LUIZA CAPOVILLA CALLIPO - PROT. 22/11/4794 OSWALDO VIGILATO DE PAIVA - PROT. 22/11/9188 DALIA MONIVA - PROT. 21/11/4666 ANDRÉ GUSTAVO BARREIRA - PROT. 20/11/3956 ISAIAS DE MELO - PROT. 20/11/13291 ROGERIO VANI DA SILVA - PROT. 22/11/6185 LUCIANA ALVES BARBOSA - PROT. 21/11/8999 NEUZA MARIA PINTO ALONSO - PROT. 21/11/14359 VALQUIRIA ALVES FRANCISCO - PROT. 22/11/3381 JOSIAS PEREIRA - PROT. 22/11/7956 MARIA JOSÉ DA SILVA - PROT. 22/11/12018 FÁBIO ORSI LOPES CAVALCANTE - PROT. 23/11/3017 PEDRO ABIB WALKER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 20/11/1345 ELOY TUFFI - PROT. 21/11/15117 ZULMIRO FERNANDES - PROT. 22/11/10366 INSTITUTO CULTURAL NIPÓ BRASILEIRO DE CAMPINAS - PROT. 22/11/15729 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A - PROT. 22/11/15990 YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - PROT. 22/11/16058 BRASIL INCORPORAÇÃO 262 SPE LTDA - PROT. 23/11/1370 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Campinas, 21 de junho de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO O PEDIDO DO INTERESSADO PARA RENOVAR O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 835/2020, POR ÚNICA VEZ E POR IDÊNTICO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS
PROT. 23/11/4793 JOSE TADEU SANTANA.

Campinas, 21 de junho de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

A Senhora Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campinas, prevê em seu artigo 17 que o Alvará de Aprovação/Execução poderá, enquanto vigente, receber termo aditivo para constar eventuais alterações de dados, ou aprovação de projeto modificativo em decorrência de alteração no projeto original;

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do artigo 29 da Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003 também autoriza por ocasião da solicitação do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) a substituição de projeto ao final da obra sem estabelecer com clareza as modificações admissíveis feitas;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço 6 de 01 de abril de 2019, definiu que o Alvará de Execução não prescreverá caso esteja concluído o Sistema Estrutural de Fundação dentro do prazo de validade do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003, para análise isonômica dos requerimentos com solicitação de Certificado de Conclusão de Obra (CCO) não acarretando maiores prejuízos à administração pública e aos municípios;

DETERMINA:

1. O acréscimo de área construída enquadrados nos subitens abaixo relacionados, poderão ser objeto de substituição de projeto para fins de concessão de Certificado de Conclusão de Obra (CCO):
 - 1.1 cobertura de área aprovada como vazio;
 - 1.2 cobertura de pergolado aprovado;
 - 1.3 projeção de beirais maiores que 1,50m (um metro e meio);
 - 1.4 aumentos em geral não contemplados projeto aprovado.
 - 1.5 projeção de sacadas e/ou floreiras.

2. Para os casos enquadrados no item 1 desta Ordem de Serviço aplica-se o disposto no parágrafo 5º do artigo 29 da Lei Complementar 09/2003.

3. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da ordem de Serviço nº 03/2020.

Campinas, 21 de junho de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.0004906-12

INTERESSADO: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 01.125.797/0003-88

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047078-29

INTERESSADO: CLINIQUE PHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 48308978000141

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046079-56

INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

CNPJ/CPF: 01.496.779/0001-40

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA ALVES RAMOSCPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:844.926.781-15CRF112697

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040467-41

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0528-95

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037161-07

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0303-87

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VAGNER ROGERIO SANT'ANNA, CRF/SP Nº 60911, CPF 302.729.688-46

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033542-72

INTERESSADO: SALLES & PAVANI DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 26.517.542/0001-20

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033183-90

INTERESSADO: ECOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA LTDA ME

CNPJ/CPF: 67.917.997/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030145-01

INTERESSADO: CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 09372144000224

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029492-56

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ/CPF: 06626253125442

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029125-06

INTERESSADO: MACROBIÓTICOS ANALISES LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00.417.583/0001-50

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2023.00028381-87

INTERESSADO: MARA LUCIA VIEIRA RODRIGUES DROGARIA

CNPJ/CPF: 05.536.855/0001-55

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024409-06

INTERESSADO: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 29.494.115/0001-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023842-16

INTERESSADO: WLCR DROG PARQUE CIDADE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.405.490/0001-67

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00022352-11

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO

CNPJ/CPF: 46.124.624/0019-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016782-67

INTERESSADO: KELLY C. R. DE OLIVEIRA DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 41.945.776/0001-61

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE INGRID MARTINS MANFRINATO, CRFNº 108.845, CPF 017.079.856-93

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00008958-25

INTERESSADO: K HELENA RIBEIRO DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 36.623.862/0001-18

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL HENRIQUE SILVA, CRF/SP Nº 95.508, CPF 422.090.318-69

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00002427-83

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092699-86
INTERESSADO: ATACADO COMERCIO MEDICADOS AYMORÉ LTDA
CNPJ/CPF: 96.681.861/0027-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
 INDEFERIDO

Campinas, 21 de junho de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00056882-16
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
CNPJ/CPF: 43.463.694/0004-53
SOLICITAÇÃO RECUSADA, VISTO QUE O SEI PMC. 2023.00032885-47, DE SOLICITAÇÃO DO LTA, JÁ FOI INDEFERIDO, TENDO SIDO PUBLICADA NO DOM DE 25/05/2023, SENDO ASSIM, NÃO CABE MAIS A ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO REFERIDO PROCESSO, DEVENDO O INTERESSADO SOLICITAR NOVO LTA, ATRAVÉS DO SISTEMA GSC.

Campinas, 21 de junho de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS *comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2023.00050530-67
INTERESSADO: SUPERMERCADO GUARANY LTDA
CNPJ/CPF: 48.203.244/0001-06
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039506-31
INTERESSADO: BAR E MERCEARIA PRESTE ATENÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 49.607.575/0001-66
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ITEM 03.

Campinas, 21 de junho de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00060295-69
INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO
DEFERIDO REGISTRO DE PRODUTO Nº 004/001, "LINGUIÇA MISTA" (DENOMINAÇÃO DE VENDA), "LINGUIÇA DA CASA, LINGUIÇA DA CASA FINA E ESPETO DE LINGUIÇA DA CASA" (NOMES COMERCIAIS).

PROTOCOLO: PMC.2023.00060296-40
INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO
DEFERIDO REGISTRO DE PRODUTO Nº 005/001, "LINGUIÇA SUÍNA COM PIMENTA" (DENOMINAÇÃO DE VENDA), "LINGUIÇA APIMENTADA" (NOME COMERCIAL).

Campinas, 21 de junho de 2023
MARCELA DO PRADO COELHO
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO - 23ª PARADA DO ORGULHO LGBT
OPERAÇÃO PARADA LGBT 2023

Considerando a necessidade de efetivo que garanta a segurança do público e participantes no decorrer do evento "23ª Parada do Orgulho LGBT" de Campinas no dia 25 de junho de 2023.

O Subcomandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, determina que os guardas municipais de plantão/convocados/voluntários, se apresentem no dia 25 de junho de 2023, nos locais e horários indicados abaixo, trajando uniforme A1 completo, (com gandola), munidos de tonfas, spray agente pimenta individual e demais equipamentos.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: BASE CENTRO HORÁRIO: 11H00MIN

Nº	GM	MATRICULA	ESCALA
1	INSP. SUPT. GM WALLACE	34.399-4	VOLUNTÁRIO
2	INSP. SUPT. GM CRISSAFI	27.973-0	VOLUNTÁRIO
3	INSP. GM ALEXSANDER	34.327-7	PLANTÃO
4	INSP. GM ROBSON	27.976-5	CONVOCADO
5	CD GM AMADEU	34.568-7	CONVOCADO
6	CD GM FAVERO	27.919-6	PLANTÃO
7	CD GM IDALGO	27.829-7	CONVOCADO
8	CD GM NILSON	27.964-1	VOLUNTÁRIO
9	CD GM VICENTE	28.006-2	CONVOCADO
10	CD GM WESLEY	43.692-5	PLANTÃO
11	CD GM FAREM	28.200-6	CONVOCADO
12	CD GM DANIELA	43.698-4	VOLUNTÁRIO
13	CD GM HELENA	43.707-7	CONVOCADO
14	CD GM ROSENEI	34.378-1	CONVOCADO
15	CD GM SILVIA	27.995-1	VOLUNTÁRIO
16	CD GM VANUZA	27.992-7	CONVOCADO
17	CE GM ANDERSON COELHO	34.416-8	CONVOCADO
18	CE GM ARAUJO	105.892-4	PLANTÃO
19	CE GM AREDES	34.593-8	CONVOCADO

20	CE GM BERNARDES	27.923-4	CONVOCADO
21	CE GM CAIRO	27.960-9	CONVOCADO
22	CE GM CHIARELI	105.845-2	PLANTÃO
23	CE GM EVANDERLI	35.051-6	CONVOCADO
24	CE GM FRANCK	43.704-2	CONVOCADO
25	CE GM G.PIETRO	34.601-2	PLANTÃO
26	CE GM HEITOR	34.422-2	PLANTÃO
27	CE GM JADERSON	34.609-8	CONVOCADO
28	CE GM JOÃO CARLOS	102.000-5	PLANTÃO
29	CE GM LUCCA	43.693-3	CONVOCADO
30	CE GM LUIS BAPTISTA	34.360-9	CONVOCADO
31	CE GM MACIERA	29.388-1	CONVOCADO
32	CE GM NEVES	34.395-1	CONVOCADO
33	CE GM PEREGO	34.413-3	PLANTÃO
34	CE GM REINALDO	34.431-1	CONVOCADO
35	CE GMF ANDREA	27.808-4	CONVOCADO
36	CE GMF SONIA DE SYLOS	105.888-6	CONVOCADO
37	1ª CL GM AILTON REIS	105.966-1	CONVOCADO
38	1ª CL GM ALFREDO	101.456-0	PLANTÃO
39	1ª CL GM BENETASSO	105.876-2	PLANTÃO
40	1ª CL GM BERNARDO	111.716-5	CONVOCADO
41	1ª CL GM BOSSO	106.073-2	PLANTÃO
42	1ª CL GM C.SILVA	105.969-6	CONVOCADO
43	1ª CL GM CACIQUE	106.036-8	PLANTÃO
44	1ª CL GM CARLOS	101.212-6	CONVOCADO
45	1ª CL GM CARRASCO	105.910-6	CONVOCADO
46	1ª CL GM CASTRO	101.421-8	CONVOCADO
47	1ª CL GM CESAR	111.687-8	CONVOCADO
48	1ª CL GM CLEIR	105.921-1	PLANTÃO
49	1ª CL GM CRISTIANO DOMINGOS	129.250-1	PLANTÃO
50	1ª CL GM DAVID FILHO	105.896-7	CONVOCADO
51	1ª CL GM DIVINO	105.872-0	PLANTÃO
52	1ª CL GM DOUGLAS	111.715-7	CONVOCADO
53	1ª CL GM ELIABIS	110.231-1	PLANTÃO
54	1ª CL GM FIORI	111.697-5	PLANTÃO
55	1ª CL GM JOHNES	123.082-4	PLANTÃO
56	1ª CL GM JOSE	105.985-8	CONVOCADO
57	1ª CL GM JUAREZ	111.986-9	VOLUNTÁRIO
58	1ª CL GM KLEBER SILVA	105.851-7	PLANTÃO
59	1ª CL GM LABBATE	105.988-2	CONVOCADO
60	1ª CL GM LEVI	105.917-3	CONVOCADO
61	1ª CL GM MARCOS PRATES	105.858-4	CONVOCADO
62	1ª CL GM MARDEGAM	123.105-7	PLANTÃO
63	1ª CL GM MARIO	105.862-2	PLANTÃO
64	1ª CL GM NAUM	105.905-0	CONVOCADO
65	1ª CL GM NILDOMAR	111.996-6	PLANTÃO
66	1ª CL GM ORDALINO	105.906-8	PLANTÃO
67	1ª CL GM PAIM	105.981-5	CONVOCADO
68	1ª CL GM PAULINO	106.044-9	PLANTÃO
69	1ª CL GM R.ANDRADE	110.229-0	PLANTÃO
70	1ª CL GM RICARDO DIAS	105.961-0	CONVOCADO
71	1ª CL GM SHISNANDYS	123.074-3	VOLUNTÁRIO
72	1ª CL GM SIQUEIRA	105.962-9	PLANTÃO
73	1ª CL GM THIAGO RODRIGUES	123.080-8	PLANTÃO
74	1ª CL GM THIAGO SANTOS	121.717-8	VOLUNTÁRIO
75	1ª CL GMF ALEXANDRA	105.924-6	CONVOCADO
76	1ª CL GMF CARMEZINI	111.971-0	PLANTÃO
77	1ª CL GMF FABIANA	101.470-6	PLANTÃO
78	1ª CL GMF MARLISABETE	111.994-0	PLANTÃO
79	1ª CL GMF ROSA	105.885-1	CONVOCADO
80	1ª CL GMF SUTTI	105.874-6	PLANTÃO
81	2ª CL GM BENICIO	129.231-5	CONVOCADO
82	2ª CL GM CARLOS ALVES	129.189-0	CONVOCADO
83	2ª CL GM COSTA	123.107-3	PLANTÃO
84	2ª CL GM FALORIO	121.694-5	VOLUNTÁRIO
85	2ª CL GM FEITOZA	129.190-4	VOLUNTÁRIO
86	2ª CL GM GIULIANO	121.690-2	PLANTÃO
87	2ª CL GM HELENO	129.280-3	CONVOCADO
88	2ª CL GM LOPES SOUZA	129.245-5	CONVOCADO
89	2ª CL GM MAGUIDIEL	123.083-2	CONVOCADO
90	2ª CL GM NICACIO	123.097-2	VOLUNTÁRIO
91	2ª CL GM SALMOIRAGHI	121.698-8	CONVOCADO
92	2ª CL GMF CAMILA	121.686-4	VOLUNTÁRIO
93	2ª CL GMF CRISTIANE	129.171-8	CONVOCADO
94	2ª CL GMF DANIELE	129.185-8	CONVOCADO
95	2ª CL GMF GNANN	121.685-6	PLANTÃO
96	2ª CL GMF JULIA	123.089-1	PLANTÃO
97	2ª CL GMF LAIS	123.095-6	CONVOCADO
98	2ª CL GMF LEIA	123.106-5	CONVOCADO
99	2ª CL GMF MARCIA ALMEIDA	123.069-7	PLANTÃO
100	2ª CL GMF MELO	123.094-8	PLANTÃO

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: SMCASP/INSP. LOGÍSTICA HORÁRIO: 10H00MIN

Nº	GM	MATRICULA	ESCALA
1	CE GM REZENDE	34.369-2	VOLUNTARIO
2	CE GM VINICIUS	34.037-5	VOLUNTARIO
3	1ª CL GM DANIEL CARVALHO	105.990-4	CONVOCADO
4	1ª CL GM VIDAL	106.043-0	PLANTÃO
5	1ª CL GM TATIANE SILVA	111.738-6	VOLUNTARIO

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: BASE DA SAE
HORÁRIO: 11H00MIN

Nº	GM	MATRICULA	ESCALA
1	INSP. SUPT. GM GILBERTO ALVES	34.425-7	VOLUNTARIO
2	INSP. GM W.SILVA	34.433-8	PLANTÃO
3	CD GM J.FRANCISCO	34.357-9	VOLUNTARIO
4	CE GM DE BARROS	27.910-2	PLANTÃO
5	CE GM NILTON	105.869-0	PLANTÃO
6	CE GM TAVARES	34.430-3	VOLUNTARIO
7	1ª CL GM AFONSO	105.817-7	PLANTÃO
8	1ª CL GM ALEXANDRO	111.688-6	VOLUNTARIO
9	1ª CL GM ANDERSON COSTA	123.057-3	PLANTÃO
10	1ª CL GM CAETANO	123.072-7	VOLUNTARIO
11	1ª CL GM PAULO PIRES	111.997-4	VOLUNTARIO
12	1ª CL GM RONY	105.880-0	VOLUNTARIO
13	1ª CL GM ANDREIA COSTA	111.974-5	VOLUNTARIO
14	2ª CL GM DE SÁ	129.244-7	VOLUNTARIO
15	2ª CL GM CLAUDIO SANTOS	129.258-7	PLANTÃO
16	2ª CL GM COSTA PIRES	129.224-2	PLANTÃO
17	2ª CL GM DA ROCHA	129.175-0	PLANTÃO
18	2ª CL GM DUARTE SOUZA	129.252-8	VOLUNTARIO
19	2ª CL GM GILMAR FREIRE	129.205-6	PLANTÃO
20	2ª CL GM JONAS	129.187-4	VOLUNTARIO
21	2ª CL GM LIBANIO	129.290-0	PLANTÃO
22	2ª CL GM LUCENA	129.232-3	PLANTÃO
23	2ª CL GM LUIS MORAES	121.659-7	PLANTÃO
24	2ª CL GM OSTI	129.260-9	PLANTÃO
25	2ª CL GM RAFAEL OLIVEIRA	129.226-9	PLANTÃO
26	2ª CL GM ROGERIO FRANCO	129.206-4	PLANTÃO
27	2ª CL GM TAVARES DE JESUS	129.278-1	VOLUNTARIO
28	2ª CL GM KARINA OLIVEIRA	129.207-2	PLANTÃO

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: BASE DA SAE HORÁRIO: 14H00MIN

Nº	GM	MATRICULA	ESCALA
1	INSP. GM ANA PAULA	34.325-0	PLANTÃO
2	1ª CL GM DARINI	121.668-6	VOLUNTARIO
3	1ª CL GM EDSON SILVA	106.026-0	VOLUNTARIO
4	1ª CL GM IVANILDO	105.925-4	VOLUNTARIO
5	2ª CL GM ALEKSANDROV	129.220-0	PLANTÃO
6	2ª CL GM EVANDRO HENRIQUE	129.211-0	PLANTÃO
7	2ª CL GM FELIPETE	129.262-5	PLANTÃO
8	2ª CL GM FLAVIO HENRIQUE	129.228-5	PLANTÃO
9	2ª CL GM GILMAR	121.672-4	PLANTÃO
10	2ª CL GM RAFAEL	123.063-8	VOLUNTARIO
11	2ª CL GM RUI	121.711-9	PLANTÃO

Campinas, 19 de junho de 2023

EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 63/2023 SMCASP**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.399/55,

RESOLVEDeterminar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 26/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00058556-35**.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 050/2023 - GS/SMCASP**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 210 da Lei Municipal 1.399/55,

RESOLVENomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2023.00058556-35**, os seguintes servidores:**Thiago Marques Godoi**, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº **34.582-2**, como membro;
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4**, como membro.

Campinas, 21 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 64/2023 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVEDeterminar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 27/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00059785-59**.

Campinas, 20 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**PORTARIA Nº 051/2023 - GS/SMCASP****O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE**Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2023.00059785-59**, os seguintes servidores:**Messias Caires**, matrícula nº **105.911-4**, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como membro;
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como membro.

Campinas, 20 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADALTO PINHEIRO DE SOUZA	3232.62.37.0292	77673	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	022-	2023/156/4030
ANDRE HUNTER GARCEZ	3232.54.67.0102	77701	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-A	2023/156/3880
ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3423.44.17.0171	77715	CENTRO	016-	2023/156/695

Campinas, 19 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE HELENA GERIBOLA GURGUEIRA	3432.62.85.0518	77935	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	039-	2023/156/4463
ESPOLIO DE PAULO MELOTTI	3263.44.38.0356	78058	JARDIM NOSA SENHORA AUXILIADORA	B-SUB	2020/156/5491
GEISON FERNANDO VENDRAMINI ARAUJO CAMPOS	3423.32.08.0591	77316	JARDIM LUMEN CHRISTI	019-A	2020/156/2294
JOSÉ CARLOS BEREKI	3431.32.81.0285	78024	CIDADE JARDIM	003-A	2019/156/1240
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	78318	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898
KARINA DE FIGUEIREDO FERREIRA	5213.12.81.0295	77937	JARDIM CAMPO BELO	006-	2023/156/4628

Campinas, 19 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO
PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

JOSE NUNES DOURADO	3411.44.58.0307	77860	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	001-	2023/156/4396
--------------------	-----------------	-------	-----------------------------	------	---------------

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASAS DA HÍPICA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	3424.21.86.0084	77833	BAIRRO DAS PALMEIRAS	009-UNI	2020/156/8567
ESPOLIO DE HELENA GERIBOLA GURGUEIRA	3432.62.85.0518	77934	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	039-	2023/156/4463
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	78317	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898
THALES ARMANDO TOKUMOTO DE ALMEIDA	3342.54.12.0445	77899	CIDADE SATELITE IRIS	017-	2019/156/3509

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	33687	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
CAROLINE LAIS GIL NETO	3364.13.37.0628	33695	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	041-	2020/156/1570
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	33585	JARDIM MARACANÃ	001-	2023/156/1267
ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO	3261.53.45.0111	34217	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-I-SUB	2018/156/7408
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	33824	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
RODO-PAULISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	3364.13.37.0206	33710	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	095-	2022/156/6760
SERGIO MOEHLECKE	3232.54.01.0167	34135	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-	2022/156/6883

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	33686	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	33636	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	026-	2019/156/7567
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	33853	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ORLINDO CARVALHO DE ANDRADE	3411.42.08.0452	33634	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2019/156/218

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MIRANDA MORAIS	3431.21.74.0100	34095	JARDIM LONDRES	009-	2023/156/23
CLAUDINE PERINA CARMARGO	3414.52.05.0193	33344	VILA SANTA TEREZA	010-	2021/156/1956
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	33851	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	33852	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	34182	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
PETRONILIA DE JESUS JOAQUIM	3443.13.16.0216	33747	PARQUE DA FIGUEIRA	044-	2023/156/1481

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAROLINE LAIS GIL NETO	3364.13.37.0628	33694	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	041-	2020/156/1570
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	34183	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	33668	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO	3261.53.45.0111	34216	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-I-SUB	2018/156/7408

Table with 5 columns: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTE-NEGRO, 3423.64.54.0169, 33823, JARDIM PARANAPANEMA, 013-, 2019/156/5530

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include MARCIO FERREIRA, AMARILDO FACCILO SILVA, CAROLINE LAIS GIL NETO, ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO.

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo.

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI, INTERESSADO. Rows include PMC.2022.00029319-77, PMC.2023.00047509-11, PMC.2022.00049402-81, PMC.2023.00047490-76, PMC.2023.00044683-10.

Campinas, 20 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 21 DE JUNHO DE 2.023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092034-54 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 21 DE JUNHO DE 2.023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092034-54 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00059247-18 - Interessado: SMS - Objeto: AMIL - Aquisição de cortador de grama tipo Giro Zero
AUTORIZAÇÃO, a dispensa de licitação a favor da empresa MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), para aquisição de cortador de grama tipo Giro Zero atendendo Emenda Impostiva do Vereador Higor Diego Ralla.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 183/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 15/06/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
CASO NÃO ESTEJA CORRETAMENTE RELATA DA INFRAÇÃO OCORRIDA, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated fines.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with rows and columns of data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GIXA4E87, GY17225), dates (e.g., 01/03/2023), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with 10 columns: License Number, Holder Name, Date, Status, and other details. The table lists numerous license holders and their corresponding information.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 182/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/06/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa. PLACA AIT COD. INFR DATA INFR PLACA AIT COD. INFR DATA INFR

Table with 10 columns: alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or official record.

Table with 10 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Lists various municipal records and their corresponding values and dates.

FKX2246	Q191588647	74550	02/06/2023	FKX2425	Q191778177	74550	03/06/2023	FWD7129	Q191724387	74630	03/06/2023	FWF1C33	A046551504	55500	12/06/2023
FKX8A65	Q191561917	74630	02/06/2023	FKY01925	Q191601737	74550	02/06/2023	FWI5979	Q191463137	74550	03/06/2023	FWI6H84	Q191761347	74550	03/06/2023
FKY0192	Q191510107	74550	03/06/2023	FKY01927	Q191729227	74550	03/06/2023	FWI8513	Q191773667	74550	03/06/2023	FWI9D39	Q191592507	74550	02/06/2023
FKY2076	Q191810737	74550	03/06/2023	FKY21750	Q191659047	74550	02/06/2023	FWJ4166	A053910093	60502	12/06/2023	FWK0A75	Q191388447	74550	03/06/2023
FKZ589	Q191851987	74550	03/06/2023	FKZ5907	Q19185867	74550	03/06/2023	FWL4167	Q190981997	74630	12/06/2023	FWL4167	Q19067377	74550	31/05/2023
FLA4A52	Q191509117	74550	03/06/2023	FLA5017	Q191423437	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191216847	74550	02/06/2023	FWL4467	Q191498117	74550	02/06/2023
FLD8077	Q191672027	74550	02/06/2023	FLD8832	Q191451037	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191587657	74550	02/06/2023	FWL4467	Q191623407	74630	02/06/2023
FLG1E78	Q191648707	74550	02/06/2023	FLI3059	Q191529247	74550	02/06/2023	FWL4467	Q191698207	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191519347	74550	03/06/2023
FLI6468	A00304996	74550	12/06/2023	FLQ5084	Q191735717	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191825147	74630	03/06/2023	FWL4467	Q191825587	74710	03/06/2023
FLR3G75	Q191199247	74550	02/06/2023	FLS5E447	A04651644	76331	12/06/2023	FWL4467	Q191825707	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191743307	74630	03/06/2023
FLU3E23	Q191485707	74550	02/06/2023	FLU3E23	Q191485707	74550	02/06/2023	FWL4467	Q191743357	74630	03/06/2023	FWL4467	Q191496797	76050	03/06/2023
FLW1320	Q191486907	74550	03/06/2023	FLX3D69	A048146364	66731	12/06/2023	FWL4467	Q191496807	60503	03/06/2023	FWL4467	Q191498227	76050	03/06/2023
FLY0869	Q191847697	74630	03/06/2023	FLY1297	Q191506917	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191764647	74630	03/06/2023	FWL4467	Q191767397	74710	03/06/2023
FLY2044	Q191512747	74550	03/06/2023	FLY2634	Q191779497	74550	03/06/2023	FWL4467	Q191903137	74550	03/06/2023	FWL9102	Q191240717	56732	01/06/2023
FLY2693	Q191488327	74550	03/06/2023	FLY3279	Q191525837	74550	02/06/2023	FWM5687	A046551423	51852	12/06/2023	FWNA320	Q191530347	74550	02/06/2023
FLY6C00	Q191549377	74550	02/06/2023	FLZ5659	Q191511867	74550	03/06/2023	FWM5687	Q191737367	74550	03/06/2023	FWM5687	Q191597007	74550	02/06/2023
FMG1G20	Q191681927	74550	03/06/2023	FMC5852	Q191459947	56732	03/06/2023	FWN5250	Q191473367	56732	03/06/2023	FWN5250	Q191804907	74550	03/06/2023
FMCE855	Q191563897	74550	02/06/2023	FME1662	Q191451147	74550	03/06/2023	FWU9A48	Q191966997	74550	03/06/2023	FWV5F04	Q191491307	74550	03/06/2023
FMES349	Q191822617	74550	03/06/2023	FME2D71	Q191502297	74550	03/06/2023	FWV7569	Q191520007	74550	03/06/2023	FWW1D04	Q191740117	74550	03/06/2023
FMMH276	Q191808097	74550	03/06/2023	FMMH484	Q191807657	74550	03/06/2023	FWW1H58	A063305203	58500	12/06/2023	FWX7770	Q191752077	74550	03/06/2023
FMMH798	Q191852537	74550	03/06/2023	FMMH7901	Q191529807	74550	02/06/2023	FWX9287	Q191829877	74550	03/06/2023	FWY8F26	Q191745947	74550	03/06/2023
FMMH932	Q191775097	74550	03/06/2023	FMMH9736	Q191450927	74550	02/06/2023	FWZ0028	Q191754567	74550	03/06/2023	FVZ9E25	Q191774007	74630	03/06/2023
FMK1G20	Q191399227	74550	03/06/2023	FMK1399	Q191568077	74550	02/06/2023	FXB4H85	Q191767407	74550	03/06/2023	FXB8D63	Q191753317	74550	03/06/2023
FMK1490	Q189971757	74550	28/05/2023	FMK2G20	Q191752987	74550	03/06/2023	FXC4H93	Q191504937	74550	03/06/2023	FXD7410	Q191583367	74550	02/06/2023
FMK2036	Q191759477	60503	03/06/2023	FMK3H18	Q191636827	74710	02/06/2023	FXD8087	Q191459727	56732	03/06/2023	FXE2A97	Q191815687	74550	03/06/2023
FMMN859	Q191700847	60503	03/06/2023	FMO1B75	Q191829217	74710	03/06/2023	FXD7H64	Q191803037	74630	03/06/2023	FXF1A97	Q191565327	74550	02/06/2023
FMO4191	Q191757277	74550	03/06/2023	FMP2776	Q191568297	74550	02/06/2023	FXF2766	Q191832307	60503	03/06/2023	FXF6A82	Q191472597	74550	03/06/2023
FMO8984	Q191476897	74550	03/06/2023	FMP3131	Q191808097	74550	03/06/2023	FXG7023	Q191762027	74550	03/06/2023	FXG3D14	Q191440587	74550	03/06/2023
FMO6399	Q191725597	74550	03/06/2023	FMP3681	Q191471167	74550	03/06/2023	FXH1275	Q191517367	74550	03/06/2023	FXH8755	Q191543307	74550	02/06/2023
FMO8089	A06305190	55411	12/06/2023	FMY2113	Q191760137	74550	03/06/2023	FXH5675	Q191557187	74550	02/06/2023	FXI9C61	Q191463027	74550	03/06/2023
FMZ8E32	Q191554657	74550	02/06/2023	FNA2J01	A063703805	76331	12/06/2023	FXI8998	Q191712947	74550	03/06/2023	FXJ1175	Q191581807	74550	03/06/2023
FNA4067	Q191521327	74550	03/06/2023	FNB3018	Q191805347	74550	03/06/2023	FXK7C84	Q191707447	74550	03/06/2023	FXL1E71	Q191508567	60503	03/06/2023
FNC4B29	Q191420327	74550	03/06/2023	FNC4758	A003045020	55500	12/06/2023	FXL1E71	Q191508787	60503	03/06/2023	FXL1E71	Q191727577	74710	03/06/2023
FNC4812	Q191581327	74550	02/06/2023	FNC4758	Q191581327	74550	02/06/2023	FXL4E71	Q191823507	74630	03/06/2023	FXM2027	Q191496797	74630	03/06/2023
FNE5G73	Q191870357	74550	03/06/2023	FNE7139	Q191706237	74550	03/06/2023	FXL6F62	Q191479087	74550	03/06/2023	FXM9G53	Q191649367	74630	02/06/2023
FNF5B66	Q191500107	74550	03/06/2023	FNF5D15	Q191538047	74550	02/06/2023	FXN3166	Q191721747	74550	03/06/2023	FXN4B86	Q191874317	74550	03/06/2023
FNG4F67	Q191515497	56732	03/06/2023	FNH5210	A046551547	60501	12/06/2023	FXO1C25	Q191671037	74630	02/06/2023	FXQ5Q60	Q191555867	74550	02/06/2023
FNJ3C44	Q191686007	74550	03/06/2023	FNJ6F62	Q191601307	74550	02/06/2023	FXO8Q60	A016054529	75870	12/06/2023	FXR1I78	Q191817777	74550	03/06/2023
FNOL619	Q191476447	56732	03/06/2023	FNP6C96	Q191669387	74550	02/06/2023	FXT6605	Q191520997	56732	03/06/2023	FXU3895	Q191700307	74550	03/06/2023
FNQ7341	Q191507467	74550	03/06/2023	FNQ7341	Q191507467	74550	03/06/2023	FXZ7959	Q191519387	74550	03/06/2023	FXY8D99	Q191473817	74550	03/06/2023
FNRA420	Q191800067	74550	03/06/2023	FNS5G54	Q191546307	74550	02/06/2023	FXZ6G79	Q191869917	74550	03/06/2023	FYA6A25	Q191607897	74550	02/06/2023
FNS9I82	Q191734507	74550	03/06/2023	FNT1139	Q191627917	74550	02/06/2023	FYAD965	Q191467977	74550	03/06/2023	FYB3C24	Q191522097	60503	03/06/2023
FNVC045	Q191551797	74550	02/06/2023	FNV9177	Q189971537	74630	28/05/2023	FYCF552	Q191821957	74630	03/06/2023	FYCSF22	Q191879047	74550	03/06/2023
FNW6113	Q191562357	74550	02/06/2023	FNW7A55	Q191744077	74550	03/06/2023	FYF6703	Q191696337	74550	03/06/2023	FYER836	Q191520887	74550	03/06/2023
FNZF358	Q191581057	74550	02/06/2023	FNW4587	Q191454867	74550	03/06/2023	FYG6H19	Q191697767	74550	03/06/2023	FYH8197	Q191575117	74630	02/06/2023
FNZG727	Q191573587	74550	03/06/2023	FOB0C83	Q191513517	60503	03/06/2023	FYH6209	Q191697307	74630	03/06/2023	FYJ1000	Q191480107	74550	03/06/2023
FOB0667	Q190902907	60503	29/05/2023	FOB2160	Q191742207	74550	03/06/2023	FYJ9138	Q191681377	74550	03/06/2023	FYK9939	Q191415617	74550	03/06/2023
FOC4557	A053307419	76331	12/06/2023	FOB3E07	Q191527607	74550	02/06/2023	FYL7F35	Q191532107	74550	02/06/2023	FYM0J86	Q191593817	74550	02/06/2023
FOF3E07	A016054421	75870	12/06/2023	FOF6F15	Q191793907	74550	03/06/2023	FYM0Y25	Q191647057	74550	02/06/2023	FYMC521	Q191775977	74550	03/06/2023
FOG2612	Q191437397	74550	03/06/2023	FOG2659	Q191482167	74550	03/06/2023	FYMYC21	Q191805127	74550	03/06/2023	FYMF8F9	Q191802047	74630	03/06/2023
FOG4846	Q191661247	74550	03/06/2023	FOG5310	A048146100	76331	12/06/2023	FYNY227	Q191762027	74550	03/06/2023	FYN7D25	Q190933717	56732	03/06/2023
FOH3848	Q191825477	74550	03/06/2023	FOG5G66	Q19163627	74550	03/06/2023	FYQ8G29	Q191499007	56732	03/06/2023	FYQ8G29	Q191699857	60503	03/06/2023
FOJ3890	Q191762447	74550	03/06/2023	FOK2116	Q191788957	74550	03/06/2023	FYR8H34	Q191467317	74550	03/06/2023	FYX7B82	Q191619557	74550	03/06/2023
FOL0C55	Q191460057	74550	03/06/2023	FOMSJ66	A048146399	60501	12/06/2023	FYY1H16	Q191505487	74550	03/06/2023	FYY4H70	Q191485907	60503	03/06/2023
FON3F87	A060504836	54600	13/06/2023</												

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, and Agency. Includes entries like RUW8A73, RUY4H51, RUVZ390, etc.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, and Agency. Includes entries like BWW0108, BWW0108, BWW0108, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 184/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 16/06/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Large table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains thousands of rows of license and violation data.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates for the month of June 2023.

Table with 10 columns: ID, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name. Contains a list of administrative entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, including names like FZE1379, FZE7876, FZG5840, etc., and dates ranging from 04/06/2023 to 04/06/2023.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Includes entries like PYZ7758, PZERF78, PZ15161, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 185/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 19/06/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Includes entries like PLACA AIT, AAG1243, ABK2845, etc.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Includes entries like ALF1611, AMI2433, AMO5099, etc.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or schedule.

Table with 15 columns: ID, Description, Value, Date, ID, Description, Value, Date, ID, Description, Value, Date, ID, Description, Value, Date. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with 10 columns: Name, ID, Date, Status, Name, ID, Date, Status, Name, ID, Date, Status. Lists various individuals and their associated identification numbers and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

KK1ZB39	Q192384937	74550	06/06/2023	KK1ZB39	Q192385487	74550	06/06/2023	RN07E32	Q192665227	60503	07/06/2023	RN08C46	Q192585357	74550	06/06/2023
KK1ZB39	Q192650917	74550	07/06/2023	KK1ZB39	Q192619017	74550	06/06/2023	RN7E322	Q192124907	74550	05/06/2023	RN7E322	Q192584037	74550	06/06/2023
KK1ZB39	Q192682487	74550	07/06/2023	KK1ZB39	Q192166807	74550	05/06/2023	RN7U703	Q192683807	74550	07/06/2023	RNV7158	Q192419917	74550	06/06/2023
KKMF768	Q192363377	74550	06/06/2023	KKMF768	Q192403527	74550	06/06/2023	RNV2D86	Q192352597	74550	06/06/2023	RNX4D77	Q192562477	74550	06/06/2023
KOA9742	Q192193647	74550	05/06/2023	KOC5535	Q192184737	74550	06/06/2023	RNX6111	Q192591077	74550	06/06/2023	RNY9A83	Q192101247	74550	05/06/2023
KON7249	Q192381087	74550	06/06/2023	KRRF149	Q192221697	74550	05/06/2023	RNZ8B07	Q192201127	74550	05/06/2023	RNZ9J05	Q192083647	74550	05/06/2023
KRF3149	Q192376247	60503	06/06/2023	KRRK766	Q192566007	74550	06/06/2023	ROB3J46	Q192352707	74550	06/06/2023	RPT4D29	Q192159987	74550	05/06/2023
KVA7673	Q192370417	74550	06/06/2023	KVN5964	Q192191227	60503	05/06/2023	ROQ3B73	Q192338307	60503	06/06/2023	RSDR815	Q192688107	74550	07/06/2023
KVO5670	Q192636177	74550	07/06/2023	KVO7G74	Q192162627	74550	05/06/2023	RSV6116	Q192475137	74550	06/06/2023	RTB6J91	Q192199707	74550	05/06/2023
KVO7G74	Q192082007	74550	05/06/2023	KVO7G74	Q192084417	74630	05/06/2023	RTE7C30	Q192657627	74550	07/06/2023	RTF6G32	Q192129737	74550	05/06/2023
KVO7G74	Q192084747	74550	05/06/2023	KVO7G74	Q192084847	74630	05/06/2023	RTG6G69	Q192370637	74550	06/06/2023	RTV7G30	Q192599437	74550	06/06/2023
KVO7G74	Q192573147	74550	06/06/2023	KVQ7G74	Q192363927	74550	06/06/2023	RTK3C98	Q192346437	74550	06/06/2023	RTM3F38	Q192665767	74550	07/06/2023
KWM3C72	Q192643657	74550	07/06/2023	KXD5A52	Q192576887	74550	06/06/2023	RTN8F76	Q192464467	74550	06/06/2023	RTN9B85	Q192612207	74550	06/06/2023
KXH6599	Q192458747	74630	06/06/2023	KXP5790	Q192599987	74550	06/06/2023	RTQ2F72	A001911463	55500	14/06/2023	RTOA412	A004702490	55500	14/06/2023
KXQ3F26	Q192098057	74550	05/06/2023	KY12069	Q192466997	74550	06/06/2023	RTPA799	Q192562697	74550	06/06/2023	RTT7J71	Q192147117	74550	05/06/2023
KYS3096	Q192477777	74630	06/06/2023	KY33096	Q192615507	74550	06/06/2023	RTX3G67	Q192095747	74550	05/06/2023	RTV6G99	Q192088057	74550	05/06/2023
KYU2608	Q192153937	74550	05/06/2023	KZ31H68	Q192471617	74550	06/06/2023	RUY1392	Q192367447	74550	06/06/2023	RTW2D44	Q192193377	74630	05/06/2023
KZQ6E38	Q192067037	74550	05/06/2023	LCD2345	Q192565887	74550	06/06/2023	RTXA126	Q192611867	74550	06/06/2023	RTX4D51	Q192352487	74550	06/06/2023
LCZ9132	Q192389447	74550	06/06/2023	LKJ9J36	Q192557747	74710	06/06/2023	RTY3F39	Q192156467	74550	05/06/2023	RTY5G46	Q192615937	74550	06/06/2023
LKJ9J36	Q192183207	60503	06/06/2023	LKJ9J36	Q192183857	74630	05/06/2023	RTZ5E89	Q19265557	74550	06/06/2023	RTZ6E16	A054707739	76331	14/06/2023
LJL5A15	A046739716	60501	15/06/2023	LMG3J89	Q192144477	60503	06/06/2023	RUB6D82	Q19260227	74550	06/06/2023	RUE0D89	Q192683697	74550	07/06/2023
LMU0C43	A004702776	55500	15/06/2023	LMY7D66	Q192165707	74550	05/06/2023	RUE6J50	Q192608637	74550	05/06/2023	RUG4B75	Q192375367	74550	05/06/2023
LNK4113	A005072022	51851	15/06/2023	LNX6850	A066518222	51851	14/06/2023	RUE6J50	Q192629687	74550	07/06/2023	RUH0I52	Q192435447	74550	06/06/2023
LOY1713	Q192155367	74550	05/06/2023	LOY1713	Q192343247	74630	06/06/2023	RUI0B81	A063703821	75870	15/06/2023	RUL1D88	Q192580737	74630	06/06/2023
LOY1713	Q192388347	74630	06/06/2023	LPY8J51	Q192132047	74550	05/06/2023	RUL3L12	Q192609557	74550	06/06/2023	RUL7A23	Q192345557	74630	06/06/2023
LPY8J51	Q192209487	74550	05/06/2023	LQL4990	Q192684357	74550	07/06/2023	RUM7319	Q192345667	74630	06/06/2023	RUN6B52	Q192077597	74550	05/06/2023
LQO4300	Q192617037	74550	06/06/2023	LQO4300	Q192686227	74550	07/06/2023	RUN8C37	A004702687	55500	15/06/2023	RUQ0D87	Q192353807	74630	06/06/2023
LQO4300	Q192084747	74550	05/06/2023	LTB8H12	Q192084847	74630	05/06/2023	RZ2F207	Q192385597	74550	06/06/2023	RUC0D89	Q192378977	74550	06/06/2023
LPB8E25	Q192631227	74550	07/06/2023	LTB8H12	Q192142497	74550	05/06/2023	RUR6H89	Q192173527	74550	05/06/2023	RUS2H64	Q192607357	56732	06/06/2023
LVB6056	Q192642487	74550	07/06/2023	LTX0A83	Q192218617	74630	05/06/2023	RUT4C65	Q192671817	74630	07/06/2023	RUT7J88	Q192428167	74550	06/06/2023
LXT0A83	Q192219057	74550	05/06/2023	LXT0A83	Q192666207	74710	07/06/2023	RUX0A40	Q192476347	74630	06/06/2023	RUX0A40	Q192618137	74710	06/06/2023
MEJ2847	A013835619	51852	14/06/2023	MGP2027	A050924980	57030	15/06/2023	RUX0A40	Q192648607	74550	07/06/2023	RUX0A40	Q192666447	74550	07/06/2023
MIC6A96	Q192583037	74550	06/06/2023	MIR7A27	Q192351607	74550	06/06/2023	RUX0A40	Q192609577	74710	07/06/2023	RUX0J94	Q192463037	74550	06/06/2023
MIC6A96	Q192387477	74550	06/06/2023	MIX7A65	Q192086267	74550	06/06/2023	RVA7H35	A051150865	60501	14/06/2023	RVD0B83	Q192581177	74550	06/06/2023
MIE4742	Q192381307	74550	06/06/2023	MJT4F39	Q192597347	74550	06/06/2023	RVD8D06	Q192350727	74550	06/06/2023	RVE7B99	Q192577177	74550	06/06/2023
MKH3A35	Q192146897	74550	05/06/2023	MLC6A91	Q192371627	74550	06/06/2023	RVE9H81	Q192455557	74550	06/06/2023	RVG8H18	Q192337197	74550	06/06/2023
MLC6A91	Q192467217	74550	06/06/2023	MLG3807	Q192117417	74550	05/06/2023	RVH1C71	A051150814	76331	14/06/2023	RVJ5D37	Q192208497	74550	05/06/2023
MMA3623	A059904834	55500	14/06/2023	MMD1406	A050925014	76331	15/06/2023	RVL3016	Q192079537	74550	05/06/2023	RVL3016	Q192589097	74550	06/06/2023
MOD9552	Q192216197	74630	05/06/2023	MQY1H78	Q192088377	74630	05/06/2023	RVM1B75	Q191546187	74550	02/06/2023	RVM1J29	Q192133917	74550	05/06/2023
MOY1H78	Q192400227	74550	05/06/2023	MRX7465	Q192087465	74550	06/06/2023	RVM2E76	Q192591407	74550	06/06/2023	RVO7I40	Q192158227	74630	05/06/2023
NBN3E51	Q192128207	60503	05/06/2023	NCP8C18	Q192407707	74550	06/06/2023	RV08E17	A052107602	55411	14/06/2023	RVPI880	Q192677637	74630	07/06/2023
NEG3325	Q192394947	74550	06/06/2023	NEH3325	A065305254	54521	14/06/2023	RV08D27	Q192362277	74550	06/06/2023	RVR3A97	Q192401987	74550	06/06/2023
NEJ9520	Q192626057	74550	07/06/2023	NLL3B64	Q192558957	56732	06/06/2023	RVR3A97	A051908387	58512	15/06/2023	RVD2D35	Q192645637	74550	07/06/2023
NNK9A90	Q192097837	74550	05/06/2023	NOG6133	Q192675007	56732	07/06/2023	RVW8J30	Q192091127	74550	05/06/2023	RVW8C91	Q192660157	56732	07/06/2023
NNGA360	Q192567207	74550	06/06/2023	NR8C843	Q192475797	74630	06/06/2023	RVX3H98	Q192661257	56732	07/06/2023	RWD5A42	Q192375587	74550	06/06/2023
NSL1R38	Q192181387	74550	06/06/2023	NYA9D01	Q192242227	74550	05/06/2023	RWF1D14	Q192153057	74550	05/06/2023	RY18I31	Q192096077	74550	05/06/2023
NWA0103	Q192410567	74550	06/06/2023	NYB5722	Q192581407	74550	06/06/2023	RZL2110	Q192108407	74550	05/06/2023	RZL2110	Q192171107	74550	06/06/2023
OAC0515	Q192171357	74550	06/06/2023	OCL5E05	Q192570947	60503	06/06/2023	RZL2110	Q192120107	74550	06/06/2023	SCZ2J10	Q192385637	74550	06/06/2023
OBF6688	Q192606807	74550	06/06/2023	ODR8G56	Q192194417	74550	05/06/2023	SDP9H15	Q192173527	74550	06/06/2023	SDP9H15	Q192464797	74550	06/06/2023
ODA4929	Q192570067	74550	06/06/2023	ODR8G56	Q192194417	74550	05/06/2023	SDP9H15	Q192681167	74550	07/06/2023	SDX8E81	Q192573257	74550	06/06/2023
ODN0A05	Q192092227	74550	05/06/2023	ODR8G56	Q192194417	74550	05/06/2023	SDY1A19	Q191626627	74550	02/06/2023	SDY5F89	Q192374377	74550	06/06/2023
ODN0A05	Q192366997	60503	06/06/2023	ODW2G60	Q192389007	74550	06/06/2023	SDY9H55	Q192581727	74630	06/06/2023	SDY9H55	Q192654007	74550	07/06/2023
OMB4141	Q192642337	74550	07/06/2023	OPH0746	Q192378337	74630	06/06/2023	SHH4779	Q192096627	74550	05/06/2023	SHB4779	Q192352607	74550	06/06/2023
OOX8523	Q192065057	74630	05/06/2023	OUI29169	Q192395387	74550	06/06/2023	SHB5549	Q192435427	74550	06/06/2023	SHH4779	Q192352607	74550	06/06/2023
OPJ2H66	Q192569517	56732	06/06/2023	OUI29169	Q192395387	74550	06/06/2023	SHG4D47	Q192213557	74550	05/06/2023	SHK7H60	Q192465567	74550	06/06/2023
OPW7774	Q192400337	74630	06/06/2023	OUI29169	Q192395387	74550	06/06/2023	SHL0E31	Q192350407	74630	06/06/2023	SHL8C24	Q192678417	74550	07/06/2023
OPW7774	Q192400337	74630	06/06/2023	OUI29169	Q192395387	74550	06/06/2023	SHN8A91	A004702709	55500	15/06/2023	SHNB816	Q192592937	56732	06/06/2023
PAH9E04	Q192417167	74550	06/06/2023	OUI29169	Q192395387	74550	06/06/2023	SHO4H60	Q192406937	74550	06/06/2023	SHPIH30	Q192192987	74550	05/06/2023
PAT9607	A053708413	55500	11/06/2023	OUI29											

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2021001121****In.: Sociedade Hípica de Campinas**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Conforme parecer de diretrizes ambientais, item 4.2, intervenções em APP's deverão ser previamente licenciadas e/ou regularizadas pelos órgãos estaduais competentes. Desse modo, de acordo com o já solicitado no item 3, do comunicado do dia 18/01/2022, as intervenções dentro das áreas de preservação permanente deverão obter parecer técnico junto à Cetesb atestando eventual perda de função ambiental ou uso permitido para tais intervenções;
- 2) Uma vez que, conforme memorial de drenagem, as bacias de contribuição foram definidas em bacias 1, 2 e 3, reapresentar projeto de drenagem de águas pluviais que contemple caixas de retenção referentes às bacias 1 e 2, e dimensionadas a partir da área impermeável correspondente a cada bacia, em atendimento à Lei Estadual 12.526/2007.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de junho de 2023

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenheiro Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: PMC.2023.00058958-58****Autuado: FC Campinas Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 39/2023**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de 11 indivíduos arbóreos sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei Municipal nº 11.571/2003 a penalidade de MULTA no valor de 4.950 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 326/2021, o processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 21 de junho de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: PMC.2023.00061189-10****Interessado: Maroc Incorporações e Empreendimentos SPE LTDA
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 40/2023**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por iniciar a operação de empreendimento sem possuir a devida Licença de Operação Ambiental emitida pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 5.724,37 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 21 de junho de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***PROTOCOLO LAO 2023000613****INTERESSADO: Antonio Jesus Fernandes**

Em atendimento de sua solicitação número 2023000613, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação: - Comprovante de endereço para Pessoa Física;

- Declaração informando empréstimo, com volume, endereço do local e assinaturas;
- Projeto Básico de Terraplenagem: traçar os perfis no projeto do lote,
- TRT do Projeto de terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 21 de junho de 2023

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Processo: PMC.2023.00042551-54****Interessado: Artnox Instalação de Corrimão LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 41/2023**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 400 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante o licenciamento ambiental municipal em trinta dias, a contar da data de recebimento deste auto, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 21 de junho de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR*DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA*

Protocolo: PMC.2020.00009762-13

Considerando recurso interposto em segunda instância em que veicula insurgência da deliberação da Junta Administrativa de Recursos - JAR, em primeira instância recursal, bem como orientação jurídica (7824705) do presente protocolado, INDEFERIMOS o recurso em segunda instância, mantendo-se a sanção administrativa de multa aplicada por meio do Auto de Infração Imposição de Multa nº 17/2020, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Campinas, 21 de junho de 2023

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNICADO*

Solicitação: LAO2023000722

Interessado: F.A. Oliva Cia. Ltda.

Em atendimento de sua solicitação número 2023000722, foi efetuada análise da documentação entregue. Para continuidade do processo, deverá ser apresentado, no prazo de 20 dias:

- Documento de identificação e nomeação do responsável pela obra (não identificamos a relação dos documentos apresentados neste item, com a obra pretendida).
- Procuração para a consultoria ambiental.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Campinas, 21 de junho de 2023

HELOÍSE M. G. DA SILVA

Eng. Ambiental - DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 86/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2023.00001353-59 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Dóris Cássia Bicego**, CPF nº 254.977.298-94, **pensão vitalícia**, e conceder para **Sérgio Daniel Bicego**, CPF nº 446.186.728-54, e **João Vitor Bicego**, CPF nº 4 32.951.218-18, **pensão temporária**, como dependentes do Instituidor **Luiz Carlos Bicego**, falecido em 25/05/2023, aposentado do CAMPREV desde 01/07/2016, no cargo de Pedreiro, inscrito no PIS/PASEP nº 1.040.029.994-9, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2023**.

Campinas, 21 de junho de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2022.00001154-04-Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV Modalidade: Dispensa de licitação fundamentada no inciso II art. 24 nº 22/2022 - Contratada: Moura Coffee Vending Locações e Serviços Ltda-ME- CNPJ nº 22.083.708/0001-96-Contrato nº 04/2022 - Termo Aditivo nº 09/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação com concessão de equipamentos de auto serviço (Self Service) de Café, com fornecimento de insumos Valor: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)-Assinatura: 09/06/2023

Campinas, 21 de junho de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2022.00000932-49-Fundamento Legal: Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.- Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Contratação: Direta nº 26/2022- Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 05/2022- Termo aditivo nº 08/2023- Objeto do Contrato: Contratação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem- Valor total: R\$ 264.554,40 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) Prazo: Até 12 (doze) meses- Assinatura: 02/06/2023

Campinas, 21 de junho de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO 19/2023**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA o (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 29/06/2023, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Gabriel ou Ruth por meio dos telefones 3746-1036 ou 3746-1578.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLAS-SIF.
3297623	RAFAEL FERREIRA RUZENE	ASSISTENTE ADM-NISTRATIVO I	257791735	AC	43º

*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (Habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)

Campinas, 16 de junho de 2023

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo N°: HMMG.2023.00000489-79. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. **Ata Registro de Preços.** **Objeto:** Registro de Preços de materiais para neurocirurgia (DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA - DVÉ) - em regime de consignação - compatível com a tabela SUS. **Empresa:** LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP. **CNPJ:** 32.258.056/0001-37. **Item 01 - R\$ 419,00.** **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 21/06/2023

TERMO DE CONTRATO

Protocolo N°: HMMG.2022.00001716-57. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 068/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas plataformas de elevação dos setores de lavanderia e Central de Abastecimento Farmacêutico da RMUEH. **Termo de Contrato:** H00091/2023. **Contratada:** ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP. **CNPJ:** 10.658.360/0001-39. **Valor do Contrato:** R\$ 57.000,00. **Prazo:** Deverá o presente contrato vigorar pelo período de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de 30 (trinta) meses, perfazendo um total de no máximo 60 (sessenta) meses, como estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 21/06/2023

Campinas, 21 de junho de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023
PROCESSO N° HMMG.2023.00000240-18

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES, REFERENTE AS SOLICITAÇÕES PARA PERMISSÕES NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS - FLNC/SETEC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SETEC.2023.00002621-13
Considerando os sorteios realizados nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023, **CONVOCAMOS** os solicitantes abaixo para se apresentarem na SETEC até o dia **30/06/2023 munidos de documento de identificação com foto para que seja efetuado o cadastramento, bem como o pagamento do preço público referente à nova permissão.**

Os feirantes que visam a comercialização de produtos alimentícios, além do documento de identificação, deverão estar munidos de **cópia do Certificado de Participação em Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos**, conforme Resolução n° 03 de 12 de Julho de 2012.

PROCESSOS AUTORIZADOS FEIRA LIVRE NOTURNA - APÓS SORTEIO

N° PROCESSO	NOME DO REQUENTE	RAMO SOLICITADO	OPÇÃO DE LINHA	RAMO DE ATIVIDADE
SETEC.2023.00001571-66	ADEMICIO SOUSA	ACARAJÉ, ABARÁ, ESPETO DE CAMARÃO E COCADA	LINHA 01	TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS
SETEC.2023.00002065-58	ALINE EVELYN ARAUJO DE OLIVEIRA FORQUESATO	DOCES CASEIROS, BRIGADEIROS, BROWNIE, PÃO DE MEL E CHEESECAKE	LINHA 01	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001493-17	ALMIR DOS SANTOS	TORRESMO E CALDOS	LINHA 01	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001499-02	AMIGOS & REZENDE COMERCIO DE LANCHES LTDA	LANCHES DE HAMBURGUER, CACHORRO QUENTE, BATATA FRITA E REFRIGERANTES	LINHA 01	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001712-31	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	JÓIAS, SEMI JÓIAS E BIO JÓIAS	LINHA 01	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001513-97	ANTONIO CEZAR DE SOUZA GARCIA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 01	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001519-82	CLEITON ANDRE ALVES	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 01	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001497-32	CRISTIANE APARECIDA REZENDE	CHURROS TRADICIONAL, AÇAÍ, SORVETE E ÁGUA	LINHA 01	CHURROS
SETEC.2023.00001525-21	DEBORA RIBEIRO DA SILVA PEDRO	BATATA RECHEADA E FRANGO CRISPY	LINHA 01	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001532-50	DOMÊNICA ODILA FIDELIS ANDRADE	COSTURA CRIATIVA COM PEÇAS BORDADAS	LINHA 01	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001710-70	DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA	LANCHE DE PERNIL	LINHA 01	LANCHE DE PERNIL
SETEC.2023.00001491-47	EDILMA MARIA DA SILVA	ROUPAS E CALÇADOS	LINHA 01	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00001528-73	ELAINE EGYDIO MATTOS	CACHORRO-QUENTE	LINHA 01	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001509-19	FILIPE YOITHI IHA	PASTÉIS, SALGADOS E REFRIGERANTES	LINHA 01	PASTÉIS

OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023OC00096

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Albendazol e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTOS** o itens 09, 14 e 30 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 01, 05, 08, 10, 11, 16, 23, 24 e 25 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 082/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 02 (R\$ 0,30) e 21 (R\$ 0,07);

- COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os itens 03 (R\$ 1,59) e 27 (R\$ 0,12);

- DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME, para os itens 04 (R\$ 0,47), 06 (R\$ 0,26) e 31 (R\$ 24,70);

- MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, para os itens 07 (R\$ 11,42), 17 (R\$ 0,16) e 20 (R\$ 3,70);

- IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA-ME, para o item 12 (R\$ 3,49);

- MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA-ME, para o item 13 (R\$ 350,00);

- OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPessoal LTDA-ME, para os itens 15 (R\$ 0,0340), 18 (R\$ 2,37), 19 (R\$ 0,0875) e 26 (R\$ 1,00);

- UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 22 (R\$ 12,00);

- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP, para o item 28 (R\$ 0,70);

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 29 (R\$ 1,40).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR N° 25/2023

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar n° 191, de 09 de março de 2018 e Resolução n° 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional do servidor matrícula funcional n° 132409-8, para apurar os fatos descritos no processo SEI n° HMMG.2023.00001602-05, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal n° 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;

- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;

- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 21 de junho de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/7959; Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT;** CNPJ: 33.402.892/0001-06; PRE 2023/88; Objeto: serviço de certificação; Vigência: 60 meses a partir de 21/06/2023; Valor: R\$ 63.200,00.

SETEC.2023.00001488-41	GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS NATURAIS	LINHA 01	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002174-10	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PESCADOS	LINHA 01	PESCADOS
SETEC.2023.00001524-40	JORGE CHIBA	CALDO DE CANA E SUCOS NATURAIS	LINHA 01	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002168-63	LETICIA MARIA LOMBAS RAPHAEL	DOCES CASEIROS, BOLOS, TRUFAS, CHOCOLATES, PÃES SALGADOS RECHEADOS E PIPOCAS	LINHA 01	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001514-78	LUCAS SANCHES ALMEIDA DE GODOY	CHOPP ARTESANAL	LINHA 01	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001466-36	LUGUI PASTEIS LTDA	PASTÉIS, SALGADOS E REFRIGERANTES	LINHA 01	PASTÉIS
SETEC.2023.00001478-70	MARCELO ALEXANDRE BRESIL	LANCHES E ESPETINHO	LINHA 01	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001500-72	MARCIO AKIRA ISHII	YAKISSOBA	LINHA 01	YAKISSOBA
SETEC.2023.00001643-75	MARIA MERENCIANA CARDOSO	CALDO DE CANA E SUCOS NATURAIS	LINHA 01	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002152-04	MARIANE PRIMO FERREIRA	DOCES CASEIROS, BOLOS E TORTAS	LINHA 01	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001487-61	MASSAHIRO ROBISON SHINODA	QUEIJOS E CASTANHAS	LINHA 01	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00001632-12	MICHELLE SAYULI CHIBA	CALDO DE CANA	LINHA 01	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001582-19	ODETE HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	BRINQUEDOS E BALÕES INFLÁVEIS	LINHA 01	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001503-15	PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO	BRINQUEDOS ELETRÔNICOS E ROUPAS FEMININAS	LINHA 01	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00001535-01	RENATA FRANCIELLE DOS SANTOS GUIMARÃES	MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS	LINHA 01	COSMÉTICOS E PERFUMES
SETEC.2023.00001471-01	RONALDO JOSE CAMARGO	ALHO E TEMPEROS	LINHA 01	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00001530-98	ROSALINA DIAS DE OLIVEIRA CHIBA	VERDURAS, LEGUMES, ALHO, BATATA, CEBOLA E FRUTAS	LINHA 01	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001495-71	SERGIO ANTONIO COELHO	DOCES CASEIROS E SALGADOS	LINHA 01	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001580-57	SERGIO RICARDO PASSARINI	TORRESMO, MANDIOCA E SUCOS	LINHA 01	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001520-16	SUELLEN CRISTINE FERREIRA LEITE	DOCES CASEIROS	LINHA 01	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00002124-42	TALITA BOTELHO DA SILVA	CALÇADOS E ROUPAS (VESTUÁRIO FEMININO)	LINHA 01	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00001858-87	ZELIA NEVES MATOS NUNES	BOLSAS, CARTEIRAS E BONÉS	LINHA 01	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00001484-18	ADEMILSON PAULO DE BRITO	DOCES INDUSTRIALIZADOS E QUEIJOS EM GERAL	LINHA 02	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001481-75	ALCIMAR TIMOTEO 28668083805	FRUTAS	LINHA 02	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001586-42	AMAURI DE CAMARGO	UTILIDADES DOMÉSTICAS	LINHA 02	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00002113-90	ANA CLARA MARTIANO DA SILVA	PÃES, BOLACHAS, TORTAS DOCES, PUDINS E BISCOITOS	LINHA 02	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001482-56	ANDRE ANGELINI FERNANDES SOUZA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 02	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001490-66	ANIARA FONTANA	ESPETINHOS	LINHA 02	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001508-20	APARECIDO VINICIUS PINOTI NASCIMENTO	PATÉIS, SALGADOS FRITOS E ASSADOS, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	LINHA 02	PASTÉIS
SETEC.2023.00001549-06	BARBARA PALOMA GARBIM MILLER	BATATA RECHEADA E PORÇÕES	LINHA 02	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001545-74	CRISTINA IZIDORO STURARO	CHURROS E CREPES	LINHA 02	CHURROS
SETEC.2023.00001501-53	FABIO MEDEIROS RODRIGUES	COMIDA JAPONESA E REFRIGERANTES	LINHA 02	YAKISSOBA
SETEC.2023.00001472-84	FILIPE FERNANDES 39184959819	LANCHE DE HAMBURGUER	LINHA 02	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001537-64	FLAVIO ALEXANDRE FELISARDO	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS NATURAIS	LINHA 02	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001504-04	GERSON VIEIRA DELGADINHO	COCADA E DOCES EM GERAL	LINHA 02	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001544-93	GISELE FLAVIA FERREIRA LARA 32440093874	SUCOS NATURAIS	LINHA 02	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001516-30	JOSE FRANCISCO	CACHORRO-QUENTE, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	LINHA 02	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001477-99	MARCELO BERARDI NAVARRO	VERDURAS E LEGUMES	LINHA 02	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001533-31	MARCO ANTONIO DE BRITTO	MERCEARIA	LINHA 02	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00001536-83	MARIANA BORDIN DE CARVALHO	LANCHES	LINHA 02	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001523-69	MARTHA CHRISTIANE VALDIVIA SILVA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 02	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001550-31	MICHEL MASSAO YAMADA	PASTÉIS	LINHA 02	PASTÉIS
SETEC.2023.00001540-60	PAMELA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA PEDRO	DOCES CASEIROS, GELADINHO GOURMET, AÇÁÍ, FONDUE E MILK SHAKE	LINHA 02	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001531-79	RITA DE CASSIA SILVA ROCHA CARVALHO	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 02	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001474-46	ROBERTO AKIRA KANASHIRO	PASTÉIS	LINHA 02	PASTÉIS
SETEC.2023.00001538-45	RODRIGO FELIZARDO	BRINQUEDOS	LINHA 02	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00001614-31	RODRIGO HENRIQUE ALBERGHETTI	PASTÉIS	LINHA 02	LANCHE DE PERNIL
SETEC.2023.00001494-90	ROSANGELA MARIA AMARAL	PEIXARIA	LINHA 02	PESCADOS
SETEC.2023.00001505-87	VÂNIA DE JESUS CORREIA SOUZA	SEMENTES E TEMPEROS	LINHA 02	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00001577-51	ANDERSON FREITAS BARBOSA	ESPETOS, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	LINHA 03	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001565-18	CLAUDIO DONIZETE FERREIRA JUNIOR	PEIXARIA	LINHA 03	PESCADOS
SETEC.2023.00001567-80	DAILDE NERI RODRIGUES	PASTÉIS, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	LINHA 03	PASTÉIS
SETEC.2023.00001581-38	DENIZE CRISTINE DOS SANTOS DIAS	PORÇÕES, BATATA FRITA, MINI SALGADOS E REFRIGERANTES	LINHA 03	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001583-08	JEREMIAS LEMES DA SILVA	PASTÉIS E REFRIGERANTES	LINHA 03	PASTÉIS
SETEC.2023.00001578-32	JOAO CARLOS DE RESENDE FILHO 62629638634	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO, SUCOS NATURAIS E VITAMINAS	LINHA 03	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002060-43	JOSCELIA APARECIDA DA SILVA BORGES	YAKISSOBA, REFRIGERANTE E ÁGUA	LINHA 03	YAKISSOBA
SETEC.2023.00001616-01	JOSE ANTONIO DO AMARAL	HORTIFRUTIGRANJEIROS	LINHA 03	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001982-70	LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS	TAPETES, TOALHAS, ROUPAS DE BEBÊ, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS EM GERAL	LINHA 03	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001584-81	LUCIANO ANTUNES DE FRANÇA	LANCHE DE HAMBURGUER E REFRIGERANTE	LINHA 03	LANCHE DE HAMBURGUER

SETEC.2023.00001568-61	MARCIA DE LAS MERCEDES MAURE BEATON 24053154839	CHURROS	LINHA 03	CHURROS
SETEC.2023.00001574-17	MARCIO RODRIGO PEREIRA	CACHORRO QUENTE	LINHA 03	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001588-12	MAYARA AFONSO	BIJOUTERIAS	LINHA 03	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001596-14	PEDRO LEONARDO ELI SALGADO DA COSTA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 03	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001604-69	RICARDO DA SILVA SOUZA	TEMPEROS	LINHA 03	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00001594-52	RONALDO JOSE DA SILVA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 03	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001587-23	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	ACARAJÉ	LINHA 03	TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS
SETEC.2023.00001563-56	YADIRA MORGADO BEATON OLIVA	BRINQUEDOS E ACESSORIOS DE CELULAR, BONES, MEIAS, CONJUNTO DE MOLETONS E BOLSA	LINHA 03	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00001625-93	ALAILSON DA SILVA ARAUJO	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 04	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001650-02	ANDRE COVIZZI BERTELLI	CHOPP ARTESANAL	LINHA 04	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001639-99	ANDRE LUIS CENSI DOS SANTOS	HAMBURGUERS, PORÇÕES DE BATATA E REFRIGERANTES	LINHA 04	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001613-50	EDILSON LUIS CHRISTAO	BOLOS E DOCES	LINHA 04	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001648-80	GUSTAVO ROCHA GARCIA	CONDIMENTOS, PRODUTOS DO NORTE E NORDESTE	LINHA 04	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00001624-11	HERMOGENES APAZA YANARICO	BRINQUEDOS, MEIAS E BONÉS	LINHA 04	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00002139-29	HILDA EVA BARBOSA	ROUPAS	LINHA 04	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00001621-60	JOHNATAN WESLEI SILVA	PASTÉIS, REFRIGERANTES E ÁGUA	LINHA 04	PASTÉIS
SETEC.2023.00001618-64	JOSUE TAVARES DE AMORIM	CALDO DE CANA E SUCOS NATURAIS	LINHA 04	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001629-17OK	JULIANO FERREIRA GOMES	ESPETOS	LINHA 04	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001638-16	LEVI MAGALHÃES BISPO	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	LINHA 04	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001641-11	LUCIMARA DO AMARAL DOS SANTOS	PÃES CASEIROS, TORTAS INTEGRAIS, SONHOS, DUNUTS E BOLOS	LINHA 04	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001630-51	LUIS HENRIQUE OLIMPIO	CHOPP ARTESANAL	LINHA 04	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001628-36	LUIZA SOARES DE SOUZA SILVA	YAKISOBA	LINHA 04	YAKISSOBA
SETEC.2023.00001617-83	MARIA CONCEIÇÃO SANTANA BOAVENTURA	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS NATURAIS	LINHA 04	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001884-79	MARIA RITA DE CASSIA DIOGO MARCELLO	DOCES E BOLACHAS	LINHA 04	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001626-74	ROSANA RESEK CENSI DOS SANTOS	CHURROS, MILK SHAKE, AÇÁI, RASPADINHA, MORANGO DE CHOCOLATE, ALGODÃO DOCE E MAÇÃ DO AMOR	LINHA 04	CHURROS
SETEC.2023.00001615-11	VANESSA MOREIRA OLIVETTO	CREPS	LINHA 04	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001623-21	VIVIANE ANGELICA DIAS CECILIA	PASTÉIS, REFRIGERANTES E ÁGUA	LINHA 04	PASTÉIS
SETEC.2023.00001674-71	49.387.668 FERNANDA RIBEIRO	PEIXARIA	LINHA 05	PESCADOS
SETEC.2023.00001688-77	ALDO KENSEI OSHIRO	PASTÉIS, SALGADOS FRITOS E ASSADOS E REFRIGERANTE	LINHA 05	PASTÉIS
SETEC.2023.00001666-61	ALESSANDRA DANIELE GRIGOL VERDEIRO	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS NATURAIS	LINHA 05	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002167-82	ALEX MARCIO GOMES DE BRITO	ESPETOS	LINHA 05	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001671-29	ANDREW LUIS CENSI DOS SANTOS	CHURROS, MORANGO COM CHOCOLATE, AÇÁI, MAÇA DO AMOR, MILK SHAKE, RASPADINHA, PIRULITO, ALGODÃO DOCE E REFRIGERANTE	LINHA 05	CHURROS
SETEC.2023.00001711-51	DANIELE MAGALHAES DO PRADO	DOCES CASEIROS	LINHA 05	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001697-68	DANILO APARECIDO LOPES LUCAS	CHOPP ARTESANAL	LINHA 05	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001704-21	ERICK ELIAS RODRIGUES DE CAMARGO	VERDURAS E LEGUMES	LINHA 05	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001680-10	FABIO THORYUKI GENKA	PASTÉIS	LINHA 05	PASTÉIS
SETEC.2023.00001698-49	FERNANDA ADRIANA MARQUES	CABIDES, REDES, PANEAS E CHOPP	LINHA 05	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001893-60	FIREBULL BURGER LANCHONETE LTDA	HAMBURGUER, BATATA FRITA E REFRIGERANTE	LINHA 05	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001676-33	GABRIEL VITOR CAETANO	LANCHE DE PERNIL, LINGUIÇA E HAMBURGUER	LINHA 05	LANCHE DE PERNIL
SETEC.2023.00002014-16	INGRID HONORATO SODRÉ	ACESSÓRIOS EM MIÇANGAS	LINHA 05	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00002103-18	IZABEL AMÉLIA ALVES	DOCES CASEIROS, BRIGADEIROS, BROWNIE, BOLOS E TORTAS	LINHA 05	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001687-96	JAMIR CUSTODIO PEREIRA	PASTÉIS	LINHA 05	PASTÉIS
SETEC.2023.00001635-65	JEFFERSON AYALA DA SILVA	FRUTAS	LINHA 05	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001700-06	JOSE HELIO DA SILVA	ACESSÓRIOS PARA CELULAR	LINHA 05	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00002098-16	LUCAS CORREA ZANINI	CHOPP ARTESANAL	LINHA 05	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001690-91	LUCIVANIA LEMOS SANTOS	TEMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS	LINHA 05	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00001669-12	MARIA ELIANE DE SOUZA BICALHO	SALGADOS FRITOS E ASSADOS E DOCES	LINHA 05	TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS
SETEC.2023.00001517-11	MARIO ROBERTO LINO APARECIDO	CACHORRO-QUENTE	LINHA 05	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001689-58	PAMELA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 05	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001679-86	POLIANE CRISTINA PANUNTO PRADO	PIZZAS, MASSAS E DOCES	LINHA 05	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001695-04	RENAN CESAR CARLINI DE MELO	PAES, DOCES E SALGADOS E BOLO	LINHA 05	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001672-18	RITA DE CASSIA RIBEIRO LARDO	AVES/OVOS, MERCEARIA E QUEIJO	LINHA 05	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00001665-81	ROGERIO LUIZ VERDEIRO	SUCOS	LINHA 05	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001515-59	SANDRA HELENA ELIAS CREMONES	VASOS DE PLANTA, MUDAS, ACESSORIOS DE JARDINAGEM E FERTILIZANTE ORGÂNICO	LINHA 05	FLORES E PLANTAS
SETEC.2023.00001696-87	SILMARA DOS SANTOS MIRANDA	CREPS	LINHA 05	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001677-14	SIRLENE FIGUEIREDO NAGO	PASTÉIS, SALGADOS FRITOS E ASSADOS E REFRIGERANTE	LINHA 05	PASTÉIS
SETEC.2023.00001932-19	SUZANA FERREIRA DA SILVA	LANCHE DE CHURRASCO, ESPETOS, CHOPP E REFRIGERANTE	LINHA 05	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001653-47	TAYNARA FRANCIELLE DAVID MARTIM	BOLOS E TORTAS	LINHA 05	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00002130-91	VANINA SOLEDAD TAMASHIRO	DOCES CASEIROS TÍPICOS ARGENTINOS	LINHA 05	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001737-90	WILIAN SADAO NARCIZO SATO	COMIDA ORIENTAL E REFRIGERANTES	LINHA 05	COMIDA JAPONESA

SETEC.2023.00001767-13	48.993.549 CAMILA DE SOUZA ASSIS	ESPETINHO, REFEIÇÕES, ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTES	LINHA 06	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001732-85	ADELAIDE DO ESPIRITO SANTO	CACHORRO QUENTE	LINHA 06	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001717-46	ADRIANA CANDIDO DE MORAIS SILVA	ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS	LINHA 06	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00001773-53	ALBA VALERIA BELTRAMINI KUME	CALDO DE CANA, SUCOS, ÁGUA DE COCO, VITAMINAS, REFRIGERANTES E ÁGUA	LINHA 06	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002088-44	ALINE ALVES MOTA PRIETTO	MAQUIAGENS, ACESSÓRIOS PARA MAQUIAGEM, CREMES E PERFUMARIA	LINHA 06	COSMÉTICOS E PERFUMES
SETEC.2023.00001772-72	ANDERSON LUIS CENSI DOS SANTOS	CREPP FRANCES, CREPP SUIÇO, MORANGO COM CHOCOLATE, MAÇA DO AMOR, PIRULITOS, CHOCOLATES E BEBIDAS EM GERAL	LINHA 06	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001761-10	ANDRE FURTADO DE MADEIROS	CHOPP	LINHA 06	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001706-93	CAROLINA BARTINI DA SILVA	ARTESANATOS	LINHA 06	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001768-96	CHAN VAN	CHURROS, BUBBLE WHAFFLE, MILK SHAKE, MACHIMELO, ÁGUA E REFRIGERANTES	LINHA 06	CHURROS
SETEC.2023.00001769-77	DELICIAS FOOD TRUCK LTDA	HAMBURGUERS ARTESANAIS, POÇÕES, LANCHES NA BAGUETE, ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES	LINHA 06	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001839-14	EDNA DA SILVA ARAUJO	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 06	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001766-24	ELIZEU SILVA DE SOUZA	ARTESANATOS, BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR	LINHA 06	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001554-65	FERNANDA DE CASSIA FERREIRA	CHOCHÊ, SABONETE ARTESANAL, AROMATIZADOR DE AMBIENTES, SAIS DE BANHO, PANOS DE PRATO, PESOS DE PORTA E KITS SABOARIA	LINHA 06	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001760-39	GIL GOMES DE SOUSA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 06	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001996-75	JOSE MARIA REIS PORTO	HORTIFRUTIGRANJEIROS	LINHA 06	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001742-57	MARCIA CRISTINA GOUVEA FRANCO	DOCES ARTESANAIS	LINHA 06	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001861-82	MARIA APARECIDA DA SILVA	DOCES, SALGADOS, CONGELADOS, REFRIGERANTE E SUCOS	LINHA 06	MASSAS ARTESANAIS E PRÉ-COZIDAS
SETEC.2023.00001733-66	MARIA HELENA DIAS DA SILVA	PIZZAS, PIZZAS CONE E REFRIGERANTES	LINHA 06	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001736-17	MARLENE APARECIDA DA SILVA	PASTÉIS	LINHA 06	PASTÉIS
SETEC.2023.00001775-15	MAURICIO LEE	PASTÉIS	LINHA 06	PASTÉIS
SETEC.2023.00001739-51	ROSANGELA DE OLIVEIRA	DOCES CASEIROS	LINHA 06	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001656-90	STHEFANE CORDEIRO DA SILVA	CARNE ASSADA COM ACOMPANHAMENTO	LINHA 06	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001745-08	VANESSA GARCIA DE LIMA	YAKISSOBA	LINHA 06	YAKISSOBA
SETEC.2023.00001810-32	ANA CAROLINA SOUZA NERY	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, REFRIGERANTE E ÁGUA	LINHA 07	TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS
SETEC.2023.00001796-40	ANDRE TAVEIRA FERAZ	COOKIES, DONUTS, BEBIDAS DOCES GELADAS E QUENTES	LINHA 07	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001799-92	ANDREW LUCCA LIMEIRA DE ARCANJO 44505166805	COMIDA ORIENTAL E REFRIGERANTES	LINHA 07	COMIDA JAPONESA
SETEC.2023.00001798-10	EDSON RIBEIRO	CACHORRO QUENTE	LINHA 07	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001990-80	FERNANDO FOCESI PINHEIRO	HORTIFRUTIGRANJEIROS	LINHA 07	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001835-91	GLAUCIA BARBOZA MARIM	CHOPP E CERVEJA	LINHA 07	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001963-15	GUIOMAR SECCO	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO, SUCOS NATURAIS E VITAMINAS	LINHA 07	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001794-88	HELENA DE FREITAS LOPES 96543655704	DOCES CASEIROS	LINHA 07	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001788-30	ILZA PEREIRA FRIZARIN	LANCHES DE HAMBURGUER	LINHA 07	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001585-61	ITAMAR DE SOUZA ANDRADE	DOCES CASEIROS	LINHA 07	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001673-91	JOHNNY FRANCISCO CRIVELLARO	ESPETOS	LINHA 07	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00002135-03	JULIANA GABRIELA DORIGATTI	SALSICHÃO ALEMÃO	LINHA 07	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001804-94	LUCAS HENRIQUE RUIZ DE OLIVEIRA	ARTESANATO	LINHA 07	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001807-37	LUCAS LOBREGATE DOS SANTOS 42879012821	MILHO VERDE E DERIVADOS, FUBÁ, BISCOITOS, PÃES, MASSAS BOLACHAS	LINHA 07	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001806-56	LUCIANA BATISTA PASSOS STEFANI	LANCHES DE HAMBURGUER, BATATA FRITA E ANEIS DE CEBOLA	LINHA 07	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001787-59	LUCIANO ALBINO DE SOUZA	CALDO DE CANA E SUCOS NATURAIS	LINHA 07	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001805-75	MARCELO SERAFIM	QUEIJOS E DOCES CRISTALIZADOS	LINHA 07	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00001802-22	MARCIO YAMASHITA DE FARIAS	PASTÉIS	LINHA 07	PASTÉIS
SETEC.2023.00001683-62	MARIA JOSÉ DE SOUZA	BRINQUEDOS E ALGODÃO DOCE	LINHA 07	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00001812-02	MARLI DA SILVA DIORIO	BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS	LINHA 07	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00001785-97	MIGUEL CONCEIÇÃO	CHURROS, TAPIOCAS, CHURROS GOURMET E REFRIGERANTES	LINHA 07	CHURROS
SETEC.2023.00002160-14	MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	ARTIGOS PARA PET, BISCOITOS E PETISCOS	LINHA 07	LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS
SETEC.2023.00001830-86	MONICA MOREIRA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 07	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001792-16	NEUSA SOARES DE AGUIAR SHIMABUKURO	PASTÉIS	LINHA 07	PASTÉIS
SETEC.2023.00001816-28	SILVIA MIZOSOE	YAKISSOBA	LINHA 07	YAKISSOBA
SETEC.2023.00001789-11	SUZANA TONEKO TSUJI PORTO	HORTIFRUTIGRANJEIROS	LINHA 07	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
SETEC.2023.00001933-91	VALBER DE OLIVEIRA ROSA	TEMPEROS, BISCOITOS, PIMENTAS, CHÁS, FAROFAS, MEL E ESPECIARIAS	LINHA 07	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00001573-28	WELLINGTON LUCIANO DE SYLLOS	ESPETINHOS	LINHA 07	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001786-78	WENDEL WILSON DIAS 26784562852	LANCHES ARTESANAIS, LANCHE DE PERNIL, VACA LOUCA E LINGUIÇA	LINHA 07	LANCHE DE PERNIL
SETEC.2023.00001878-21	ANDRE SANTOS GARCIA	CARNE SECA, TEMPEROS, QUEIJOS, DOCES E DERIVADOS	LINHA 08	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00001928-24	CLAUDIA NOGUEIRA CLAUSEN	CHOPP ARTESANAL	LINHA 08	CHOPP ARTESANAL

SETEC.2023.00001468-06	DAVI DANTAS CAXIAS DE JESUS 13668445800	PEIXES	LINHA 08	PESCADOS
SETEC.2023.00001863-44	EDSON HIDEYUKI SETO	COMIDA ORIENTAL	LINHA 08	COMIDA JAPONESA
SETEC.2023.00001857-04	ESTER VEIGA DA SILVA POLTRONIERI	DOCES CASEIROS, ALGODÃO DOCE, TORTA DE FRANGO, CUSCUS E BOLO SALGADO	LINHA 08	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001852-91	FELIPE TORQUATO CANAL	HAMBURGUER, BATATA FRITA E REFRIGERANTE	LINHA 08	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001844-81	GREICE FERREIRA DA SILVA	ARTESANATOS E BRINQUEDOS	LINHA 08	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00002236-49	JOSE FERNANDO SERENO DE OLIVEIRA	CUZCUZ GOURMET	LINHA 08	TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS
SETEC.2023.00002140-62	JOSE GENIVALDO DE SOUZA	ROUPAS, PIJAMAS, PANO DE PRATO, LINGERIE E CALÇADOS	LINHA 08	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00001859-68	KARLEANE ALVES DOS SANTOS	MILHO VERDE E DERIVADOS, FUBÁ, BISCOITOS, PÃES, MASSAS E BOLACHAS	LINHA 08	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001860-00	LILIAN RENATA SA SILVEIRA CAMARGO	ARTESANATO	LINHA 08	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001854-53	MARIA REGINA CERCOS GARROUX	DOCES CASEIROS	LINHA 08	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00002058-29	MARINA DOS SANTOS	CHURRASCO	LINHA 08	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001868-59	MICHELE LUIZ FEITOSA	CHURROS CREEPS E SORVETE AMERICANO	LINHA 08	CHURROS
SETEC.2023.00001851-19	RENATO MITSUO MIYASAKI	PORÇÕES	LINHA 08	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001847-24	RICARDO CASSANELLI	ESPETINHOS E REFRIGERANTES	LINHA 08	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00001846-43	RICARDO JOSE DETTMER	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS NATURAIS	LINHA 08	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001848-13	RODRIGO GRESSONI GOMES DA SILVA	PASTÉIS, SALGADOS FRITOS, REFRIGERANTE, SUCOS E ÁGUA MINERAL	LINHA 08	PASTÉIS
SETEC.2023.00001845-62	ROGERIO LUIS CHIMINAZZO	PASTÉIS, SALGADOS E REFRIGERANTES	LINHA 08	PASTÉIS
SETEC.2023.00001872-35	SENHORES DO CHOPP LTDA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 08	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00002204-61	THAIS CAROLINE DO CARMO JORGINO	DOCES CASEIROS	LINHA 08	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001853-72	VALDECI CARVALHO DOS SANTOS	LANCHES DE PERNIL, LINGUIÇA E CARNE LOUCA, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	LINHA 08	LANCHE DE PERNIL
SETEC.2023.00001886-31	ALEX HIDEKI MARUYAMA	PASTÉIS	LINHA 09	PASTÉIS
SETEC.2023.00002104-07	ELSA DA SILVA SOARES MATTIAS	ARTESANATOS EM CROCHÊ	LINHA 09	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001870-73	GABRIEL RIBEIRO BOZZI	CHOPP ARTESANAL	LINHA 09	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00002086-82	GILTON CUSTODIO DE SANTANA	HOT DOG	LINHA 09	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001644-56	JONAS LEONARDO MIURIM	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 09	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001897-93	JULIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	ESPETINHOS	LINHA 09	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00002162-78	KATIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	TORTAS, BOLOS, BOLACHA, DOCES CASEIROS, REFRIGERANTES E SUCOS	LINHA 09	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001885-50	PEDRO CESAR CARNIELLI	LANCHES DE PERNIL E LINGUIÇA	LINHA 09	LANCHE DE PERNIL
SETEC.2023.00001894-41	TATIANA GONCALVES PEREIRA	CALDO DE CANA, ÁGUA DE COCO E SUCOS NATURAIS	LINHA 09	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00001898-74	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 09	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001920-77	BRUNO SOARES DE AGUIAR BONAMIM	PASTÉIS E REFRIGERANTES	LINHA 10	PASTÉIS
SETEC.2023.00001869-30	CASSIANE DELLA TORRE BRITO	CONES, CASCAO TRUFADO, DOCES EM GERAL	LINHA 10	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001718-27	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO	BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS	LINHA 10	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00002082-59	EDUARDO ANTONIO DA SILVA POMPEU	DOCES E SALGADOS INDUSTRIALIZADOS	LINHA 10	MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA
SETEC.2023.00001862-63	ELAINE CRISTINA LACUNZA	EMPADAS, REFRIGERANTES E SUCOS	LINHA 10	TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS
SETEC.2023.00001914-29	FELIPE ANDRE FERREIRA DE TOLEDO	ESPETOS	LINHA 10	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00002059-18	GUILHERME HENRIQUE SOUZA	CHURRASCO EM ESPETOS	LINHA 10	ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO
SETEC.2023.00002121-08	HERIKA ALMEIDA DA SILVA	ROUPAS E ACESSÓRIOS USADOS	LINHA 10	ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
SETEC.2023.00002183-01	JOSE ROBERTO VILAR DA SILVA	BOLOS, PÃES, GELÉIAS E SALGADOS FRITOS E ASSADOS	LINHA 10	PÃES / BOLOS / TORTAS
SETEC.2023.00001757-33	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LUPIANO	COSTURA CRIATIVA	LINHA 10	ARTESANATO EM GERAL
SETEC.2023.00001803-11	KARLA CRISTINA CECCARELLI CRIVELLARO	CHOPP ARTESANAL	LINHA 10	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001919-33	KATIA REGINA DE LIMA CAMARGO 21975525892	PRODUTOS DE MINAS	LINHA 10	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00001915-18	LEANDRO KIYOSHI TANAKA 41203385846	COMIDA ORIENTAL, REFRIGERANTE E ÁGUA	LINHA 10	COMIDA JAPONESA
SETEC.2023.00002002-74	MARIA GEDELMA DA SILVA	CACHORRO QUENTE	LINHA 10	CACHORRO-QUENTE
SETEC.2023.00001917-71	MICHELE MITIE CHIBA	SUCOS NATURAIS	LINHA 10	SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA
SETEC.2023.00002151-15	P.R.C. RESTAURANTES LTDA	CHOPP ARTESANAL	LINHA 10	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001972-06	PAULO CESAR BARBOSA MAGALHAES	LANCHES	LINHA 10	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001921-58	ROBERTA COSTOLA	HAMBURGUER ARTESANAL, BATATA FRITA E ANÉIS DE CEBOLA	LINHA 10	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001926-62	SANDRA REGINA DA SILVA SAKAUE	PASTÉIS E REFRIGERANTES	LINHA 10	PASTÉIS
SETEC.2023.00001929-13	TELMA EDRO DOS SANTOS	DOCES CASEIROS	LINHA 10	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00001609-73	49.337.663 LUCAS AGNALDO DE SOUSA BARROS LIMA	LANCHES	LINHA 11	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001992-41	ALEXANDRE RODRIGUES CAMARGO	LATICÍNIOS, QUEIJOS E DERIVADOS	LINHA 11	FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO
SETEC.2023.00002223-24	CRISTIANE MECENAS TAIRA	CULINÁRIA ORIENTAL: YAKISSOBA, TEMPURA, KARAGE, HOT ROLL, GUIOZA E ROLINHO PRIMAVERA	LINHA 11	COMIDA JAPONESA
SETEC.2023.00002008-60	EDIVANIA DE CARVALHO PARAIBUNA	HAMBURGUER, BATATA FRITA, REFRIGERANTE E ÁGUA	LINHA 11	LANCHE DE HAMBURGUER
SETEC.2023.00001964-98	ESTER CARDOSO	DOCES CASEIROS	LINHA 11	DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE
SETEC.2023.00002007-89	FLAVIO STURARO MARQUES	TERMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS	LINHA 11	SEMENTES E TEMPEROS
SETEC.2023.00002091-40	FRANCIVALDO ALVES DE SOUZA ANTONIO	CHOPP ARTESANAL	LINHA 11	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001988-65	IGOR SOARES PEREIRA	HAMBURGUER DE PERNIL E FRANGO, REFRIGERANTE, SUCOS E ÁGUA	LINHA 11	LANCHE DE PERNIL

SETEC.2023.00001984-31	JORGE VICENTE DOS SANTOS	MILHO VERDE E DERIVADOS	LINHA 11	MILHO E DERIVADOS
SETEC.2023.00001967-31	KAIO MARCELO TORRES MARTINS	PASTÉIS E REFRIGERANTES	LINHA 11	PASTÉIS
SETEC.2023.00002010-84	LEONARDO FELIPE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CHURROS	LINHA 11	CHURROS
SETEC.2023.00002052-33	LUIZ FERNANDO EMILIANO DE MENEZES	CHOPP E CERVEJA	LINHA 11	CHOPP ARTESANAL
SETEC.2023.00001608-92	MYLENA KAREN RODRIGUES DE AQUINO	PASTÉIS, PIZZAS, PRATOS TÍPICOS E BEBIDAS	LINHA 11	PASTÉIS
SETEC.2023.00002158-91	REGINALDO APARECIDO CAMPOS	PRODUTOS DO NORTE / NORDESTE	LINHA 11	MEL E DOCES EM PASTA

Campinas, 21 de junho de 2023

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 01/2020)

A **Autarquia Municipal SETEC**, através da Divisão de Recursos Humanos, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) a comparecer na Clínica SH8, situada à Avenida Dr. Hermas Braga, 507 - Nova Campinas - Campinas/SP, no dia **23/06/2023, horário: 09:00h**, para fins de exames médico pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2020 no qual foi aprovado (a).

Os candidatos deverão apresentar: Documento de Identidade;

O NÃO comparecimento no dia e horário mencionado caracterizará desistência do candidato.**Cargo 201: Agente Administrativo**Class. Reserva para PCD- N.º Inscrição - Nome - Documento n.º
01º - 0375017803 - Marcos Antonio do Couto - 268717679

Campinas, 21 de junho de 2023

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****DO GRÊMIO RECREATIVO, ESPORTIVO, CULTURAL E DE FORMAÇÃO DOS EMPREGADOS, FAMILIARES E COLABORADORES DA EMDEC - GREMDEC**

O GREMDEC, inscrito sob CNPJ 09.274.629/0001-02 através de sua diretoria executiva **CONVOCA** todos os seus associados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **26 (vinte e seis) de julho de 2023**, na Sede do GREMDEC situado à **Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial**, com a primeira chamada às 16:30 horas e a segunda chamada, com qualquer número de presentes às 17:00 horas, a fim de deliberar sobre os seguintes **assuntos**: - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2023 a 2027 a ser instalada às 07h00 e encerramento às 17h:15 e apresentação para aprovação do balanço anual referente a 2019/202.

Campinas, 21 de junho de 2023

TERESA CRISTIANE CARRASCOZA
Presidente do Gremdec**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - CNPJ: 06.158.181/0001-65 - I.M.: 107388-5**ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
CNPJ 06.158.181/0001-65

fls 1 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS**1 - Contexto Operacional****Contexto Operacional**

A Associação Douglas Andreani - ADA, CNPJ 06.158.181/0001-65 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, tem como missão cooperar na transformação do sistema educacional atual, através de uma ação pedagógica com prioridade na essência, que forneça as bases para uma sólida construção do caráter, contribuindo para o resgate do papel do ser humano no mundo, através de sua plena realização. Reconhecida como sendo de utilidade pública, voltada para a educação infantil baseada nos Valores Humanos. A ADA iniciou suas atividades no bairro Jardim Monte Cristo em Campinas, em agosto de 2004, atendendo crianças moradoras dos bairros Parque Ozil, Jardim Monte Cristo e Gleba B, áreas consideradas de exclusão social da cidade e Jardim Santa Cruz e Imediações. Com a preocupação de assegurar espaços socioeducativos e de proteção que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, a Associação Douglas Andreani - ADA - atende em período integral, de segunda a sexta-feira, crianças de um ano e seis meses a cinco anos e onze meses (Agrupamentos II e III).

2 - Parceria com a Secretaria Municipal de Educação

O atendimento às crianças acontece em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, que disponibiliza recursos financeiros e a alimentação através do CEASA.

3 - Principais Práticas Contábeis**(a) Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As práticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras, estão previstas na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09 e nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade harmonizadas com as normas internacionais para o setor.

(b) Apuração do resultado

O resultado foi apurado pelo regime de competência.

(c) Ativo circulante

Os ativos são apresentados ao valor de realização, na data do balanço, incluindo quando aplicável, os

(d) Ativo não circulante**Classificados como Permanente**

Demonstrado ao custo original. A depreciação dos bens do imobilizado foi reconhecida de acordo com as taxas previstas no art. 318 e 318 do Decreto 9.580/2018. Sendo que alguns bens já foram totalmente depreciados.

(e) Passivo circulante

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

4 - Disponibilidades

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	31.306,08	2.976,45
Aplicação financeira	174.687,09	164.749,62
	205.993,17	167.726,07

5 - Depósitos judiciais.

As contas desse grupo são formadas por bloqueios judiciais trabalhistas, das quais já foram sanadas judicialmente pelos advogados que já pediram a liberação do montante na conta própria, restando apenas os trâmites processuais para a devolução.

	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos Judiciais	80.130,24	80.130,24
	80.130,24	80.130,24

Hércules Lima Andriani
Presidente
CPF 090.125.756-72Iasmine Ribeiro Gaspio
Tesoureiro
CPF 230.933.298-40Marcelo Marques do Amaral
Contabilista
CRC 1 SP 216988/O-9Hércules Lima Andriani
Presidente
CPF 090.125.756-72Iasmine Ribeiro Gaspio
Tesoureiro
CPF 230.933.298-40Marcelo Marques do Amaral
Contabilista
CRC 1 SP 216988/O-9ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
CNPJ 06.158.181/0001-65

fls 2 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6 - Imobilizado.

	31/12/2022	31/12/2021
Imobilizado	261.738,06	261.738,06
Móveis e utensílios	83.785,04	83.785,04
Equipamentos de informática	50.000,00	50.000,00
Veículos	114.350,54	114.350,54
Máquinas e equipamentos	509.873,64	509.873,64
Depreciação acumulada	(338.275,74)	(338.275,74)
Depreciação total acumulada	(338.275,74)	(338.275,74)

7 - Salários e encargos sociais

	31/12/2022	31/12/2021
Salários e férias a pagar	218.170,68	230.641,28
Encargos sociais	92.003,86	68.861,45
	310.174,54	299.502,73

8 - Passivo Não Circulante.

As contas desse grupo são formadas por dívidas tributárias com o INSS parcelada junto à PGFN, bem como, de recursos a devolver ao município de Campinas/SP.

	31/12/2022	31/12/2021
INSS Parcelado	181.787,48	185.016,17
Mun. Campinas (devolução de recursos)	99.992,72	121.239,33
	281.780,20	306.255,50

9 - Ajustes de variação patrimonial

Os valores desse grupo são valores reconhecidos pela contabilidade e devolvidos aos cofres públicos municipais, em decorrência a saldos apurados de exercícios anteriores.

10 - Financeiras

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas líquidas financeiras	9.497,81	8.244,38
rendimentos líquidos de aplicações c/c restrição	0,00	0,00
rendimentos líquidos de aplicações c/c particular	9.497,81	8.244,38

Despesas financeiras

Despesas Financeiras	5.942,70	5.231,76
	5.942,70	5.231,76

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o balanço patrimonial da Associação Douglas Andreani, em 31 de dezembro de 2022, e as correspondentes demonstrações das receitas e despesas, das mutações do patrimônio social e demonstração do fluxo de caixa, e optamos pela sua aprovação.

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

Wellington Carlos Ribeiro
ConselheiroAdriano Bernardo de Brito
ConselheiroHércules Lima Andriani
Presidente
CPF 090.125.756-72Iasmine Ribeiro Gaspio
Tesoureiro
CPF 230.933.298-40Marcelo Marques do Amaral
Contabilista
CRC 1 SP 216988/O-9ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
CNPJ 06.158.181/0001-65

fls 3 de 5

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos as Demonstrações referentes aos exercícios findos de 31 de dezembro de 2021 e 2022, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas. Estas demonstrações refletem a transparência dos atos e operações da administração, assim como a situação patrimonial e financeira da instituição.

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo		
Circulante	205.993,17	167.726,07
Caixa e bancos conta movimento	31.306,08	2.976,45
Aplicações financeiras	174.687,09	164.749,62
Não Circulante	80.130,24	80.130,24
Depósitos Judiciais	80.130,24	80.130,24
Permanente	171.597,90	171.597,90
Imobilizado	509.873,64	509.873,64
Depreciação acumulada	(338.275,74)	(338.275,74)
Total	457.721,31	419.454,21
Passivo		
Circulante	310.174,54	299.502,73
Salários e férias a pagar	218.170,68	230.641,28
IRRF a recolher	10.063,54	6.990,00
PIS a recolher	2.210,64	1.903,27
INSS a recolher	52.567,97	44.708,00
FGTS a recolher	26.990,81	15.226,00
Sindicatos a pagar	170,90	34,18
Não Circulante	281.780,20	306.255,50
INSS parcelado	181.787,48	185.016,17
Mun. Campinas (acordo 596301/2021)	99.992,72	121.239,33
Patrimônio Social líquido	(134.233,43)	(186.304,02)
Superavit/(deficit) acumulados	(186.304,02)	(69.074,85)
Superavit/(deficit) do exercício	52.070,59	12.030,47
Ajustes patrimoniais	-	(129.259,64)
Total	457.721,31	419.454,21

ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
CNPJ 06.158.181/0001-65
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

fls 4 de 5

**INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM - CNPJ:
50.068.188/0001-88 I.M.: 103675-0**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO			
	31/12/2022	31/12/2021	
Receitas operacionais			
Doações e subvenções	3.226.763,32	2.778.320,00	
(+) Subvenções Sec. Educ. Campinas	3.174.528,17	2.758.320,00	
(+) Doações recebidas	52.235,15	20.000,00	
Receitas Financeiras	9.497,81	8.244,38	
(+) Rend. líquido c/c restrição	9.497,81	8.244,38	
Total das Receitas	3.236.261,13	2.786.564,38	
Despesas operacionais			
Despesas operacionais da entidade	3.178.247,84	2.769.302,15	
(-) Salários e ordenados	1.997.953,53	1.746.220,40	
(-) Encargos sociais s/folha	725.735,05	609.179,69	
(-) Cesta Básica e demais alimentação	258.106,27	241.454,26	
(-) Vale Transporte	8.318,55	2.638,49	
(-) Demais despesas com funcionários	12.800,64	13.139,69	
(-) Material pedagógico	9.559,14	15.023,67	
(-) Água, Luz, Telefone e Internet	44.359,92	20.911,48	
(-) Demais despesas administrativas	21.066,36	36.787,65	
(-) Material de higiene e limpeza	31.046,20	18.469,00	
(-) Manutenção predial e equipamentos	27.879,61	19.804,99	
(-) Material de uso e consumo	16.100,00	8.073,36	
(-) Tributos Federais e Municipais	572,57	8.099,47	
(-) Contabilidade e serviço de terceiros	24.750,00	29.500,00	
Despesas Financeiras	5.942,70	5.231,76	
Total das Despesas	3.184.190,54	2.774.533,91	
Superávit / (Déficit) do exercício	52.070,59	12.030,47	

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL	02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP.....	03
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMLP	04
IV. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC	05
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	06

Pág.: 1

Hércules Lima Andriani
CPF 090.125.756-72
Presidente

Iasmine Ribeiro Gaspio
CPF 230.933.298-40
Tesoreroiro

Marcelo Marques do Amaral
Contabilista
CRC 1 SP 216988/O-9

ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
CNPJ 06.158.181/0001-65
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

fls 5 de 5

Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido			
Descrição	Superavit acumulado	Resultado do exercício	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2019.	(24.115,59)	(199.592,43)	(223.708,02)
Superavit/(deficit) do exercício		207.875,53	
Ajuste de exercícios anteriores		(53.242,36)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020.	(223.708,02)	154.633,17	(69.074,85)
Superavit/(deficit) do exercício		12.030,47	
Ajuste de exercícios anteriores		(129.259,64)	
Saldo em 31 de dezembro de 2021.	(69.074,85)	(117.229,17)	(186.304,02)
Superavit/(deficit) do exercício		52.070,59	
Ajuste de exercícios anteriores		-	
Saldo em 31 de dezembro de 2022.	(186.304,02)	52.070,59	(134.233,43)

Demonstração de Fluxo de Caixa do Exercício			
	31/12/2022	31/12/2021	
Superavit (Deficit) líquido do exercício	52.070,59	12.030,47	
Ajustes de reconciliação	-	-	
Depreciações e amortizações	-	-	
Ajuste de exercícios anteriores	-	(129.259,64)	
Superavit (Deficit) líquido do exercício ajustado	52.070,59	(117.229,17)	
Das atividades operacionais	13.803,49	(204.983,33)	
Aumento/(Redução) das demais contas a receber	-	-	
Aumento/(Redução) dos salários e encargos sociais	10.671,81	53.075,97	
Aumento/(Redução) das subvenções a realizar	-	121.239,33	
Aumento/(Redução) do INSS e subvenção a realizar	(24.475,30)	30.668,03	
Das investimentos	-	-	
Aumento do imobilizado	-	-	
Variação líquida da caixa e equivalente	38.267,10	87.754,16	
Saldo do caixa e equivalente de caixa no final do exercício	205.993,17	167.726,07	
Saldo do equivalente de caixa no início do exercício	167.726,07	79.971,91	
Variação líquida da caixa e equivalente	38.267,10	87.754,16	

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

I – BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 EM REAIS – R\$

	NOTA	2022	2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.898.287	1.489.538
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	04	1.779.359	1.227.957
CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	05	5.100	0
OUTROS VALORES A RECEBER	06 a 08	81.045	250.904
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	09	32.783	10.677
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.431.224	4.579.490
IMOBILIZADO	10	4.431.224	4.579.490
TOTAL DO ATIVO		6.329.511	6.069.028
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		3.077.340	2.728.482
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	11	142.111	97.717
CONTA GARANTIDA-SALDO CREDOR	12	0	19.111
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13	472.049	213.361
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14	6.397	4.737
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15	1.038.251	1.347.139
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16	10.000	0
RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	17	1.084.995	788.761
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	18	293.867	227.988
RECEITAS DIFERIDAS	19	29.669	29.669
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		746.093	890.706
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	11	83.333	223.790
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	18	617.798	588.390
RECEITAS DIFERIDAS	19	44.962	78.526
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	2.506.078	2.449.840
PATRIMÔNIO SOCIAL		2.449.840	2.449.840
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		56.238	(96.871)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.329.511	6.069.028

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Pág.: 2

Hércules Lima Andriani
CPF 090.125.756-72
Presidente

Iasmine Ribeiro Gaspio
CPF 230.933.298-40
Tesoreroiro

Marcelo Marques do Amaral
Contabilista
CRC 1 SP 216988/O-9

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

II - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO (DSDP) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 EM REAIS – R\$

	NOTA	2022	2021
(+) RECEITAS		13.119.262	10.373.111
RECEITAS PRÓPRIAS E COM PARCERIAS	21	4.730.861	2.909.515
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		320.530	37.097
ATIVIDADES DE SAÚDE		122.524	224.145
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		4.287.808	2.648.273
RECEITAS PÚBLICAS	21	8.354.752	7.449.837
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.556.958	2.549.037
ATIVIDADES DE SAÚDE		4.820.049	4.900.800
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		(22.255,13)	-
RECEITAS FINANCEIRAS	23	33.649	13.759
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.193	1.615
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		31.456	12.143
(-) CUSTOS E DESPESAS		13.063.024	10.869.982
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	22	7.347.350	6.982.814
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.420.040	3.161.752
ATIVIDADES DE SAÚDE		3.607.809	3.498.168
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		319.421	322.895
DESPESAS GERAIS	22	5.541.554	3.732.031
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.669.480	985.175
ATIVIDADES DE SAÚDE		1.628.996	1.460.647
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		2.243.078	1.286.209
DESPESAS FINANCEIRAS	23	174.120	155.137
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.227	9.564
ATIVIDADES DE SAÚDE		5.852	5.892
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		155.041	139.681
(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO		56.238	(496.871)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Pág.: 3

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 EM REAIS – R\$

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.711.587	(764.876)	2.946.711
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(764.876)	764.876	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	(496.871)	(496.871)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-
31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.946.711	(496.871)	2.449.840
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(496.871)	496.871	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	56.238	56.238
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-
31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.449.840	56.238	2.506.078

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Pág.: 4

IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 EM REAIS – R\$

	2022	2021
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO		
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do exercício	56.238	(496.871)
Depreciação e amortização	309.262	312.878
Baixa de imobilizado	(1.765)	0
SUPERÁVIT / DÉFICIT AJUSTADO	363.735	(183.993)
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	142.652	(147.552)
(Aumento) Redução em fornecedores e contas a pagar	258.689	14.470
(Aumento) Redução Obrigações Tributárias e Trabalhista	(211.941)	330.400
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	262.671	(184.793)
Aumento (Redução) Outras obrigações	10.000	0
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	825.806	(171.469)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	825.806	(171.469)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	825.806	(171.469)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de imobilizado	(159.229)	1.316
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(159.229)	1.316
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos	(96.062)	-
Conta garantida - Saldo Credor	(19.111)	(54.973)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(115.174)	(54.973)
Aumento nas Disponibilidades	551.403	(225.126)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.227.956	1.453.082
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.779.358,99	1.227.956

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Pág.: 5

V- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ 50.068.188/0001-88 é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e sem fins lucrativos, terapêutico e de assistência social, com autonomia administrativa e financeira. Tendo como finalidade:

- 1 – Promover a assistência social e a integração de grupos e indivíduos excluídos – infância, juventude e velhice – e os necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais;
- 2 – Fortalecimento de vínculo familiares para exercício da cidadania;
- 3 – Promover a saúde preventiva e curativa;
- 4 – Fazer a prevenção universal (primária), seletiva (secundária) e indicada (terciária) em relação ao uso de drogas lícitas e ou ilícitas, desenvolver a abordagem social, educação social de rua, o tratamento, a internação, o abrigo especializado, a casa de acolhimento e a casa de passagem;
- 5 – Prestar serviço e executar e/ou projetos sociais de Proteção Básica e especial dirigidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaboração e/ou doações, sem qualquer discriminação, de acordo com os Termos da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional da Assistência Social e
- 6 – Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde oferecendo serviços ambulatoriais e/ou internação prestados com a colaboração do SUS.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais – R\$, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Adicionalmente, adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis- CPC – aplicáveis as pequenas e médias empresas.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

Pág.: 6

A Instituição não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não apresentou a Demonstração de resultados abrangentes, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

d) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 10.

e) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

f) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

g) Uso de Estimativas Contábeis

Pág.: 7

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

h) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços, foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, ou seja, baseado no custo efetivo das atividades.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2022	2021
CAIXA	1.591	993
BANCOS RECURSOS LIVRES	207.760	5.861
BANCOS RECURSOS PARCERIAS	52.018	160
BANCOS RECURSOS SUBVENÇÕES	321.591	221.193
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO LIVRE	272.666	23.941
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO PARCERIAS	71.478	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	852.256	975.809
TOTAL	1.779.359	1.227.957

NOTA 05 – CRÉDITO DE ATIVIDADE SOCIAIS

Trata-se da conta cliente provenientes da sua atividade com receita de curso que são contabilizadas pelo regime de competência.

CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	2022	2021
CLIENTES DIVERSOS	5.100	-
TOTAL	5.100	-

NOTA 06 – ADIANTAMENTO A FORNECEDOR

Trata-se de pagamentos antecipados realizado a fornecedores por conta da aquisição de bens e/ou serviços, antes do recebimento do produto e/ou serviço solicitado ao fornecedor, totalizando o montante de (146.940) (em mil reais).

Pág.: 8

ADIANTAMENTOS	2022	2021
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	6.940	169.986
TOTAL	6.940	169.986

NOTA 07 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

Trata-se de pagamentos antecipados ao funcionário em virtude das férias, que será descontado na folha de pagamento do mês subsequente, totalizando o montante de (74.105) (em mil reais).

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2022	2021
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	74.105	80.401
TOTAL	74.105	80.401

NOTA 08 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Trata-se de tributos e encargos pagos em duplicidade.

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2022	2021
INSS A RECUPERAR	-	349
IRRF A RECUPERAR	-	30
CRF A RECUPERAR	-	137
TOTAL	-	516

NOTA 09 – DESPESA PAGAS ANTECIPADAMENTE

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente, totalizando o montante de (12.605) (em mil reais). As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no Balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência. Representados conforme demonstrados abaixo:

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2022	2021
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	32.783	10.677
TOTAL	32.783	10.677

Pág.: 9

NOTA 10 – IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terreno	Edifícios e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos de Comunicação e Telefonia	Equipamentos de Informática	Biblioteca	Outros Imobilizados (adiantamento)	Total
Saldo em 31/12/2019	1.638.503	3.680.421	21.673	5.551	139.359	26.306	4.097	17.772	-	4.893.683
Aquisições	-	-	-	(1.316)	-	-	-	-	-	(1.316)
Depreciações	-	(208.436)	(5.404)	(494.136)	(55.061)	(2.433)	(3.049)	-	-	(512.877)
Saldo em 31/12/2020	1.638.503	2.771.986	18.269	3.741	104.298	23.873	1.048	17.772	-	4.579.690
Aquisições	-	-	3.229,38	-	-	-	16.000,00	-	140.000	159.229,38
Baixas	-	-	-	-	1,44	1.763,5	-	-	-	1.764,94
Depreciações	-	(208.436)	(3.409)	(494.136)	(29.669)	(4.175)	(3.079)	-	-	(509.261)
Saldo em 31/12/2021	1.638.503	2.563.550	18.090	3.247	74.631	21.462	13.970	17.772	140.000	4.431.224

A Instituição não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento NBC TG 27 e a Resolução CFC nº 1.263/2009 que aprovou a ITG 10, pelo motivo de ausência de recursos financeiros para a execução da tarefa.

NOTA 11 – EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS

O valor contido nesta conta refere-se a empréstimos contraidos de terceiros com e sem prazo determinado de pagamento, portanto foram registrados no passivo circulante e não circulante. Assim temos:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2022	2021
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	225.444	321.507
TOTAL	225.444	321.507
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2022	2021
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - CIRCULANTE	142.111	97.717
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - NÃO CIRCULANTE	83.333	223.790
TOTAL	225.444	321.507

Pág.: 10

NOTA 12 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Quando uma conta bancária na data do Balanço encerra com o saldo negativo. O saldo será transferido para a conta "Banco saldo credor" no Passivo Circulante e o valor será demonstrado no DFC como "Conta Garantida – Saldo Credor".

NOTA 13 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A conta de fornecedores e contas a pagar estão constituídas de dívidas contraídas pela Instituição para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas de acordo com seus vencimentos. Assim temos:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2022	2021
FORNECEDORES	450.322	185.717
SEGUROS A PAGAR	17.646	3.086
ALUGUEL A PAGAR	-	-
PARCELAMENTO SANASA	4.082	24.558
TOTAL	472.049	213.361

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados, contribuições sobre folha de pagamento e sobre aluguel. Assim temos:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2022	2021
IRRF A RECOLHER	110	102
CRF A RECOLHER	602	354
ISS RETIDO A RECOLHER	1.702	1.079
INSS RETIDO A RECOLHER	466	-
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	2.320	2.190
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.196	1.012
TOTAL	6.397	4.737

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Contemplam salários, provisões, encargos sociais, indenizações trabalhistas e impostos incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados conforme abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2022	2021
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	280.453	384.266
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	245.325	343.128
IRRF S/ FOLHA	34.098	39.867
PENSAO ALIMENTÍCIA	1.030	1.147
PLANO DE SAÚDE JUDICIAL	-	124
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	127.869	297.883
INSS A RECOLHER	102.471	222.288
FGTS A RECOLHER	25.398	75.596
PROVISÕES	629.929	661.006
PROVISÃO FÉRIAS	583.268	612.648
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	46.661	48.958
PROVISAO E CONTINGENTE TRABALHISTA	0	3.384
TOTAL	1.038.251	1.343.755

NOTA 16 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Trata-se de recebimento antecipados por conta da venda de bens e/ou serviços, antes da entrega do produto e/ou serviço pelo cliente, totalizando o montante de (10.000) (em mil reais).

NOTA 17 – RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO

A Instituição prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Instituição, em conformidade com as exigências contidas na resolução nº 03/2017 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	2022	2021
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	270.349	245.076
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	218.434	164.354
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	(58.630)	(48.892)
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	23.058	35.970
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	-	-
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	72.026	67.225
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	(28.607)	-
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	70.392	92.782
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	(45.036)	(59.128)
DESPESAS GLOSADAS - CASA DE PASSAGEM	4.370	4.199
DESPESAS GLOSADAS - REPÚBLICA	3.907	2.148
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	9.593	5.380
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	-	(18.963)
RECURSO A REALIZAR - FMDCA	5.416	14.374
FMDCA - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	17.515	15.153
(-) FMDCA - EVENTUAIS E PERIODICOS	(12.099)	(12.311)
CMDC - CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	-	13.710
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - CMDC	-	(2.177)
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA SAÚDE	(6.097)	199.452
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.062	335.424
(-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(18.732)	(62.180)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - DRIS	-	4.965
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECOMECO	128.223	2.966
(-) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECOMECO	(125.651)	(81.723)
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTC	148.729.94	(4.812.45)
PROGRAMA RECOMECO - FEBRACCT	58.704	73.934
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - FEBRACCT	-	(79.827)
PROGRAMA - CONDECA	99.857	1.082
(-) PROGRAMA - CONDECA	(9.831)	-
RECURSO A REALIZAR - OUTRAS SECRETARIAS	544.576	336.008
EMENDA PARLAMENTAR	517.908	312.134
(-) EMENDA PARLAMENTAR	(988)	(3.751)
SECRETARIA DO ESPORTE	27.625	27.625
CONVENIOS E PARCERIAS	122.021	(1.337)
FUNDAÇÃO FEAC	122.920	(1.337)
(-) FUNDAÇÃO FEAC	(899)	-
TOTAL	1.084.995	788.761

NOTA 18 – PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTAS

Contemplam deferimento de processos referente a parcelamento de impostos e encargos sociais ao código da receita 0561, 1708, 3208 e 5952 que foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante. Assim temos:

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2022	2021
PARCELAMENTO - IR	224.065	301.456
PARCELAMENTO - INSS	447.370	514.923
PARCELAMENTO - SIMPLIFICADO	240.230	-
TOTAL	911.665	816.379
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2022	2021
PARCELAMENTO IR - CIRCULANTE	90.554	90.554
PARCELAMENTO INSS - CIRCULANTE	148.014	137.434
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - CIRCULANTE	55.209	-
PARCELAMENTO IR - NÃO CIRCULANTE	133.511	210.902
PARCELAMENTO INSS - NÃO CIRCULANTE	299.356	377.489
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - NÃO CIRCULANTE	184.931	-
TOTAL	911.665	816.379

NOTA 19 – RECEITA DIFERIDA

Trata-se de bens adquiridos com subvenção governamental, que são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

RECEITAS DIFERIDAS	2022	2021
RECEITAS DIFERIDAS	74.631	108.195
TOTAL	74.631	108.195
RECEITAS DIFERIDAS	2022	2021
RECEITAS DIFERIDAS VERBAS PÚBLICAS - CIRCULANTE	-	3.895
RECEITAS DIFERIDAS PARTIR DO ANO 2019 - CIRCULANTE	29.669	29.669
RECEITAS DIFERIDAS PARTIR DO ANO 2019 - NÃO CIRCULANTE	44.962	74.631
TOTAL	74.631	108.195

A Instituição recebeu Emenda Parlamentar para custeio de compra de dois veículos no qual foi contabilizado na conta "Receita Diferida - partir do ano de 2019". O saldo da conta Receita Diferida - partir do ano de 2019 confere com o saldo do veículo no grupo do Imobilizado adquirido com Subvenção Governamentais. Valor do Veículo R\$ 148.345,60 menos depreciação no período de R\$ 73.714,84 = R\$ 74.630,76 que foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante.

A conta Receita Diferida – verbas públicas trata-se de valores anteriores a 2019, na qual o bem foi registrado no grupo Imobilizado (recurso próprio da Instituição).

NOTA 20 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da Instituição e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.449.840	2.946.711
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	56.238	(496.871)
TOTAL	2.555.019	2.449.840

NOTA 20 – RECEITA DA ATIVIDADE

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas no ano de 2022, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

20.1 - RECEITA COM DOAÇÃO

Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 321.652,90, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

Doações de Pessoas Físicas: R\$ 522.448,25, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

Bonificação, Doação e Brindes: R\$ 386.890,31, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

20.2 – RECEITA COM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Fundação Feac – R\$ 341.338,20, trata-se de recurso recebido através de termo de colaboração e apoio financeiro firmado junto a FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas para custear as atividades da Instituição.

20.3 – CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Promoções e Eventos: R\$ 135.033,77, eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Instituição com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

Pág.: 15

	NOTA ASSISTÊNCIA	SAÚDE	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	ADMINISTRAÇÃO	CONSOLIDADO 2022	CONSOLIDADO 2021
RECEITAS OPERACIONAIS						
(+) RECEITAS PRÓPRIAS	24	58.938	45.774	-	4.287.888	4.285.523
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	321.652,90	677,697
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	322.648,25	704,997
DOAÇÃO EM ESPÉCIE	-	14,002	-	-	372.786,03	380,800
RECEITA ATENDIMENTO AMBULATORIAL - CLÍNICA	-	31,648	-	-	31,648	7,500
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-	-	-	-	364.788,55	364.789
BAZAR	-	-	-	-	742.653,14	742.653
PROMOÇÕES E EVENTOS	-	-	-	-	135.033,77	135.034
NOTA FISCAL PAULISTA	-	-	-	-	285.322,05	278.245
OUTRAS RECEITAS	55.930,09	36,26	-	-	1.593,76	41,384
(-) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	264.991	75.748	-	-	341.338	283.538
FUNDAÇÃO FEAC - sem restrição	186.390,09	-	-	-	186.390	217,611
FUNDAÇÃO FEAC - APOIO CONVÊNIO - com restrição	11.600,00	-	-	-	11.600	11,600
FUNDAÇÃO FEAC - CONDIÇÕES CULTURAIS - com restrição	36.502,58	-	-	-	36.506	23,397
FUNDAÇÃO FEAC - RECURSO SOCIAL - com restrição	68.625,19	-	-	-	68.625	-
FUNDAÇÃO FEAC - BENEFICIA COMBO - com restrição	-	62.372,32	-	-	62.372	-
(+) RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS	3.556.908	2.242.378	2.435.416	-	8.354.752	7.449.837
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.478.033,31	-	-	-	2.478.034	2.206,171
FUNDAÇÃO - FÓRUM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.967,79	-	-	-	80.967	110,504
CMCA - CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.889,73	-	-	-	14.890	65,814
RECEITA PROFISSIONAL	19.212,04	-	-	-	19.211	19,721
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AS DROGAS	713.363,76	955.623,00	-	-	955.625	974,611
DIENOMA PARLAMENTAR	-	-	-	-	213,844	66,625
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	1.389.007,52	-	-	1.389.008	1.307,174
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECONHECIMENTO	-	-	1.536.068,73	-	1.536.067	1.561,693
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	142.752,72	-	697.369,74	-	1.040,122	951,101
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO	-	(22.253,13)	-	-	(22.253,13)	-
(+) RECEITAS TOTAIS	3.877.487	2.464.961	2.435.416	4.287.888	13.085.613	10.819.352

NOTA 21 – CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e as despesas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão demonstrados nos quadros a seguir:

	NOTA ASSISTÊNCIA	SAÚDE	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	ADMINISTRAÇÃO	CONSOLIDADO 2022	CONSOLIDADO 2021
CUSTO DA ATIVIDADE						
(-) COM RESTRIÇÃO	22	3.674.084	1.451.149	2.435.416	-	5.569.570
REIMBURSAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	2.140.914,05	990.462,21	1478.583,75	-	4.616,031	4.689,171
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	484.307,04	134.467,25	729.263,87	-	1.378,059	1.230,639
MANUTENÇÃO E REPAROS	236.407,34	19.228,55	38.254,80	-	281,970	201,106
Serviço de Apoio Administrativo	574.512,80	148.231,60	36.563,63	-	751,248	803,511
OUTRAS DESPESAS GERAIS	217.712,29	158.738,13	152.410,72	-	529,261	803,406
(-) SEM RESTRIÇÃO	1.424.530	148.474	1.284.792	2.573.085	5.350.809	4.284.668
REIMBURSAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.034,07	117.000,43	1.015.833,36	319.421,36	2.731,317	2.922,627
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	487.975,52	16.199,64	51.199,14	942.201,95	1.961,421	204,615
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.869,01	-	13.822,97	18.960,10	34,965	6,076
Serviço de Apoio Administrativo	39.765,62	1.493,77	165.766,79	502.251,40	648,782	654,582
OUTRAS DESPESAS GERAIS	54.005,15	13.291,73	16.427,79	751.362,60	835,409	888,199
IMPOSTOS E TAXAS	434,58	607,26	147,03	38.085,13	39,195	24,675
(-) DESPESAS TOTAIS	5.098.542	1.599.623	3.640.208	2.573.085	12.917.379	10.715.554

NOTA 22 – RESULTADOS FINANCEIROS

Abaixo detalhado conforme natureza:

Pág.: 17

Bazar: R\$ 742.653,14, evento realizado pela Instituição por meio de doações recebidas, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

Receita Atendimento ambulatorial: R\$ 31.647,69, receitas advindas atendimento ambulatorial ministrados pela instituição

20.4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviço: R\$ 364.788,55 receita advinda de atendimento e acolhimento de pessoas e locação de espaços para eventos a terceiros.

20.5 – OUTRAS RECEITAS

Nota Fiscal Paulista: R\$ 285.232,05, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal paulista.

Receita Processo Judicial: R\$ 1.212.987,37, este valor refere-se a processo advindo de penalidade judicial

Reembolso de despesas – Plano de Saúde: R\$ 3.291,64, este valor refere-se reembolso de plano de saúde acordado com os funcionários.

Receita diferida a apropriar: R\$ 3.894,77, trata-se de verbas públicas relacionados a anos anteriores a 2019, na qual o bem foi registrado no grupo Imobilizado (recurso próprio da Instituição).

Receita venda de imobilizado: R\$ 43.000,00, trata-se de venda de imobilizado

Recuperação de despesa: R\$ 283.922,05, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade ou ajustadas.

20.6 – RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS

Receita com restrição: R\$ 7.359.126,66 este valor refere-se às despesas do projeto no exercício de 2022 referente ao Termo celebrados com os órgãos convenientes. As receitas com restrição são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

Receita Governo Federal sem restrição: Termo de convênio N° 57-2018 2° aditivo R\$ 995.625,00, firmado com o Ministério da Cidadania, através da SENAPRED (Secretaria nacional de prevenção de drogas).

Pág.: 16

RESULTADO FINANCEIRO	2022	2021
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	33.649	13.759
DESCONTO OBTIDOS	114	6.142
JUROS ATIVOS	-	1.045
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.536	6.571
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	174.120	155.137
DESPESAS BANCÁRIAS	49.721	32.272
JUROS	42.948	57.820
IOF	-	577
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	0
MULTAS	57.620	58.327
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	23.832	6.142
TOTAL	(140.471)	(141.378)

NOTA 23 – CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS

A Instituição teve seu último certificado CEBAS concedido pela Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, hoje conhecido como Ministério da Cidadania - MC, exarada nos autos do processo nº 71010.001786/2010-91 que certifiqueu a Instituição até 28/12/2013. Abaixo a relação dos processos em andamento no Ministério da Cidadania - MC:

- Renovação nº 71000.064926/2013-02 (está em diligência – ofício entregue em 03/03/2020);
- Renovação nº 71000.002528/2016-37 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02);
- Renovação nº 235874.0010286/2019 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02 e 71000.002528/2016-37).

Ressaltamos que novo pedido de renovação da certificação da Instituição beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

NOTA 24 – RENÚNCIA FISCAL

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 617.388,51, R\$ 771.815,90 e R\$ 216.069,93, aplicados na área da assistência, saúde e administrativo.

Também obteve através da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 22.475,17 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

Pág.: 18

NOTA 25 – DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

NOTA 26 – COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição efetuou medidas preventivas para a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nas suas unidades.

NOTA 27 – EVENTOS RELEVANTES – COVID19

No último mês de 2019 o surto de um novo vírus denominado Coronavírus (COVID-19), foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, e sendo classificado como uma pandemia pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 3 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira e mundial.

Nesse momento, a administração destaca que observou impacto nas receitas com eventos, bazares e locações em suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, porém não foi possível efetuar a mensuração de eventuais riscos que possam vir a ocorrer, e que possam afetar os negócios da entidade.

Contudo, a Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores, trabalhadores, atendidos e parceiros, e vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos posteriormente na sua posição patrimonial.

I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social na execução do seguinte programa:

- a) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- b) Serviço de acolhimento em Repúblicas para Jovens Adultos;
- c) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de passagem especializada de 07 a 17 anos e 11 meses;
- d) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas em situação de rua – Casa de passagem;
- e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- f) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centros de Convivência Inclusivos e

Pág.: 19

Intergeracionais;

- g) Projeto Esporte;

Obs.: Os recursos advindos da Fundação FEAC são denominados na data do Balanço Contábil como Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Assistência a Instituição utilizou recurso de Subvenções Governamentais no valor de R\$ 3.556.957,50, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal e Donativo da Sanasa no valor de R\$ 626.411,84. Também utilizou recursos próprio e parcerias sem fins lucrativos no valor de R\$ 1.545.789,15, perfazendo o custo total de R\$ 5.729.158,49. Demonstrado conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDA. CMDECA	SECRETARIA DE ESPORTE	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENV. SOCIAIS	EMENDA PARLAMENTAR	BENEFÍCIO FISCAL EMPRETECO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	3.556.957,50	3.280.529,45	3.877.487,12	7.158.016,57
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	626.411,84	626.411,84	-	626.411,84
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL	2.478.633,53	202.486,51	19.721,84	142.752,72	713.263,70	626.411,84	3.906.941,29	6.990.562,40	10.897.493,85
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	3.133.075,28	3.133.075,28
TOTAL									

Para a execução dos programas de Ação Própria a Instituição captou recursos no montante de R\$ 4.287.807,75 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 2.562.499,29.

LUCIA DECOT SDOIA
PRESIDENTE

GERVÁSIO DE SOUZA
CRC - ISP 075613/O-3

INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO
C.N.P.J. 48.640.742/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT / DÉFICIT	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2021					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2021	2.188.761,38	615.868,76	(482.858,25)	(797.836,66)	1.614.055,38
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	13.210,64	13.210,64
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	(402.858,25)	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2021	2.188.761,38	615.868,76	-	(1.200.694,85)	1.627.246,94
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2022					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2022	2.188.761,38	615.868,76	-	(1.200.694,85)	1.627.246,94
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	485.844,31	485.844,31
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(7.912,71)	-	-	(7.912,71)
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	27.800,38	-	-	-	27.800,38
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	(13.210,64)	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2022	2.206.622,38	608.057,05	-	485.844,31	2.143.883,53

ANDRÉ LUIS PEREIRA CHAGAS
PRESIDENTE

JADER SIQUEIRI
CRC 15F063388/O-0

INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - CNPJ: 48.640.742/0001-08 - C.C.: 3423.63.26.0001.01001 - I.M.: 28240-5

INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO
CNPJ: 48.640.742/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021

ATIVO	DE	2022	2021	PASSIVO	DE	2022	2021
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CASH			18,18	FORNECEDORES	4	1.253,27	-
BANCO C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	4	1,00	4.906,60	RECEBÍVEIS E FINANCIAMENTOS	4	138.696,41	44.938,82
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	4	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4	713.489,99	507.098,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	4	754.142,13	2.225,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	401,56	4.432,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	4	42.585,08	1.329.215,29				
CONVÊNIO/SUBVENÇÕES E PARCELAS				CONVÊNIO/SUBVENÇÕES E PARCELAS			
PMAS CD-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	4	24.839,12	111.998,00	OPF - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6	966.214,89	1.720.311,96
OPF - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4	353.256,96	421.112,00	CD-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	6	56.140,33	126.834,76
FINANCIAMENTO FISCAL	4	159.528,80	510.920,06	FINANCIAMENTO FISCAL	4	148.822,85	429.328,03
OUTROS CRÉDITOS				TOTAL DO CIRCULANTE		2.026.131,39	3.068.921,27
ADTO A FUNCIONÁRIOS / FÉRIAS	4	82.215,25	76.727,28	NÃO CIRCULANTE			
EMPENHOS E FUNDOS DE MANUTENÇÃO	4	20.791,05	24.000,20	RECEITA CAPITAL	-	-	27.860,99
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	4	-	-	RECEITAS E FINANCIAMENTOS	-	-	27.860,99
TOTAL DO CIRCULANTE		1.998.021,87	2.406.888,83	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE			27.860,99
CONOSÓCIO		52.004,34	21.836,87				
INVESTIMENTO		2.979.180,01	2.963.170,41	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
INVESTIMENTO SUBVENÇÕES		(560.186,30)	(712.866,41)	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.206.622,38	2.190.761,39
INTEGRANTES		2.171.078,05	2.253.143,57	SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO PATRIMONIAL		608.657,05	615.968,76
				AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(1.187.484,21)	(1.212.614,84)
				SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		485.844,31	13.210,64
				TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		2.143.883,53	1.627.246,94
TOTAL ATIVO		4.169.170,92	4.744.829,20	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.169.170,92	4.744.829,20

ANDRÉ LUIS PEREIRA CHAGAS
PRESIDENTE

JADER SIQUEIRI
CRC 15F063388/O-0

FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO

C.N.P.J. C.N.P.J. 48.640.742/0001-08

DESCRIÇÃO	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	485.844,31	13.210,64
Operação e Antecipação	127.219,39	120.538,50
Aumento / Diminuição em Contas a Receber	(75.224,42)	(32.439,61)
Aumento em Outras Contas a Receber	6.300,08	(24.317,28)
Aumento em Fornecedores	1.053,27	-
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(1.321,71)	243,95
Aumento Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	206.403,27	34.275,33
Aumento de Subvenções	(1.262.676,56)	359.472,28
Ajuste de Exercícios Anteriores	(7.912,71)	-
Indisponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	(608.299,92)	382.174,83
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado	(18.989,60)	(6.072,00)
Compra de Imobilizado	-	-
Adaptação Intangível	(26.167,27)	(25.832,87)
Indisponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Investimentos	(45.157,87)	(31.904,87)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
Emprestimos e Financiamentos	63.787,59	136.779,38
(=) Indisponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Financiamento	63.787,59	(38.779,38)
Aumento nas Disponibilidades	(509.899,40)	314.486,58
5. Disponibilidade no Início do Período	1.336.427,99	1.021.941,01
6. Disponibilidade no Final do Período	776.728,19	1.336.427,99

ANDRÉ LUIS PEREIRA CHAGAS
PRESIDENTE

JADER SIQUEIRI
CRC 15F063388/O-0

INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO

C.N.P.J. 48.640.742/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E	2022	2021
RECEITAS TOTAIS		8.102.073,48	6.111.984,47
RECEITAS PRÓPRIAS		479.593,22	509.078,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 5.1	48.117,47	40.491,11
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	NT 5.2	56.215,28	22.378,43
NOTA FISCAL PAULISTA	NT 5.3	90.485,37	98.638,06
DOAÇÃO SANASA	NT 5.4	59.327,91	9.141,85
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 5	420,09	475,19
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 5.5	225.027,10	337.953,48
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		1.170.828,50	321.892,73
FUNDAÇÃO FEAC		1.170.828,50	321.892,73
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO	NT 6	5.402.505,80	4.405.633,37
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		78.641,25	86.242,22
PROGR. EDUCAÇÃO INFANTIL		4.791.466,71	3.938.079,46
PROGR. COMPLEMENTAR AEE		485.849,90	352.824,86
DEVOLUÇÃO RECURSOS		-	(436,02)
RECEITAS DE APLIC FINANCEIRA		46.547,94	28.922,85
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT 7	1.049.145,96	875.380,23
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - ÁREA DA EDUCAÇÃO		1.029.487,90	849.872,68
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.658,06	25.507,55
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		7.606.229,17	6.098.773,83
EDUCAÇÃO		7.484.837,76	5.967.483,56
EDUCAÇÃO INFANTIL / AEE		7.484.837,76	5.967.483,56
RECURSOS PRÓPRIOS		1.133.488,36	798.048,12
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		724.121,35	526.944,69
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		30.849,01	35.912,21
MANUTENÇÃO E REPAROS		15.015,01	23.215,24
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		44.468,55	25.015,24
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		102.495,20	39.436,51
DEPRECIACÃO		127.219,39	125.528,52
IMPOSTOS E TAXAS		9.933,72	4.451,78
DESPESAS FINANCEIRAS		79.386,13	17.403,93
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT 7	1.029.487,90	849.872,68
COTA PATRONAL - ÁREA DA EDUCAÇÃO		1.029.487,90	849.872,68
RECURSOS PÚBLICOS	NT 6	5.321.861,50	4.319.562,76
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		4.685.413,81	3.925.534,84
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		495.557,66	311.463,23
MANUTENÇÃO E REPAROS		9.934,12	12.731,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		60.154,53	48.835,52
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		70.801,38	20.998,17

INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO

C.N.P.J. 48.640.742/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E	2022	2021
ASSISTENCIA SOCIAL		121.391,41	131.290,27
ASSISTENCIA SOCIAL		121.391,41	131.290,27
RECURSOS PRÓPRIOS		23.392,49	19.276,09
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		14.604,65	19.110,54
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		6.927,60	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		1.726,46	101,30
DESPESA FINANCEIRA		133,78	64,25
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT 7	19.658,06	25.507,55
COTA PATRONAL		19.658,06	25.507,55
RECURSOS PÚBLICOS	NT 6	78.340,86	86.506,63
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		71.378,39	86.075,20
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		6.962,47	431,43
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		495.844,31	13.210,64

ANDRÉ LUIS PEREIRA CHAGAS
PRESIDENTEJADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I. CONTEXTO INSTITUCIONAL:

NOTA 01

NOTA 01.1 - O INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO, igualmente designado pelo nome fantasia INSTITUTO EDUCACIONAL DONA CARMINHA - IEDC, CNPJ 48.640.742/0001-08, fundada aos 27 dias de outubro de 1976, em Campinas, Estado de São Paulo, constituído pelos presentes Estatutos em Pessoa Jurídica de Direito Civil, com sede própria à Rua Alaide Nascimento de Lemos, 532 é uma associação com fins não econômicos, de caráter educacional, cultural e social, com duração por prazo indeterminado.

NOTA 01.2 - São Finalidades estatutárias do Instituto Educacional Dona Carminha:

I – Realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

II – Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde, através da oferta de serviços ambulatoriais;

III – Promover a Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e gestor municipal do Sistema de Ensino, através da oferta de:

- Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica e;
- Educação Especial, modalidade da Educação Básica, voltada ao apoio especializado à inclusão da pessoa com deficiência auditiva matriculada da rede regular de ensino

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO	2022	2021
CIRCULANTE		
CALDA	-	18,18
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	1,00	4.968,60
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	794.142,13	2.225,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	42.585,06	1.329.215,26
CONVÊNIO SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
FMS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	24.639,12	111.996,00
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	935.190,46	421.217,00
FUNDAÇÃO FEAC	159.528,80	510.920,96
OUTROS CRÉDITOS		
ADTO A FUNCIONÁRIOS / FÉRIAS	81.215,25	76.727,28
EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS	20.791,05	33.600,00
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FONCEDORIOS	1.053,27	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	138.696,41	44.938,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	713.499,98	907.096,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	103,56	1.431,29
CONVÊNIO SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	966.214,89	1.790.311,96
CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	56.540,33	128.834,76
FUNDAÇÃO FEAC	148.022,95	678.308,03
TOTAL DO CIRCULANTE	2.026.131,39	3.088.921,27
NÃO CIRCULANTE		
RECEITA DIFERIDA	-	27.860,99
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	-	27.860,99

A entidade mantém controle fiscal do saldo de R\$ 2.119.073,71, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2022.

DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO	
	2022	2021
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	2.540.089,75	2.540.089,75
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	71.464,20	52.474,40
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	2.514,18	2.514,18
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.466,40	92.466,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	92.498,12	92.498,12
TERRENOS	45.061,64	45.061,64
VEÍCULOS	127.446,17	127.446,17
BIBLIOTECA	6.249,54	6.249,54
BRNQUEDOS RECREATIVOS	990,01	990,01
TOTAL	2.979.140,01	2.960.170,41
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(860.066,30)	(722.864,91)
TOTAL IMOBILIZADO	2.119.073,71	2.237.305,50

NOTA 05

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2022, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

5.1 DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS - R\$ 48.117,47, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

5.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO: R\$ 56.215,28, bazar realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

5.3 NOTA FISCAL PAULISTA: R\$ 90.485,37, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

5.4 DONATIVO SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 59.327,91, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

5.5 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS: R\$ 225.027,10, valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior CUJA prestação de contas ocorreu no ano corrente.

III DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

O IEDC atuou nas áreas da Educação e Assistência Social conforme abaixo descrito:

Área da Educação:

1. Educação Infantil

Oferta da primeira etapa da educação básica – Educação Infantil e crianças de 2 a 5 anos e 11 meses, devidamente vinculado ao Sistema Municipal de Ensino. Manteve Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas para atender, no ano de 2022, 579 crianças.

2. Atendimento Educacional Especializado – AEE

Atendimento Educacional Especializado multiprofissional para crianças e adolescentes com deficiência auditiva matriculados na rede regular pública de ensino de Campinas. Manteve Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, e realizou 530 atendimentos no ano de 2022.

Área da Assistência Social:

1. Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência com vistas à promoção da inclusão social e no mercado de trabalho. Manteve Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas para atender, no ano de 2022, 60 metas.

IV – GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 – Para o atendimento educacional na Educação infantil a entidade recebeu recursos públicos, no valor de R\$ 4.791.466,71, que aplicado rendeu R\$ 42.712,19 e para o Atendimento Educacional Especializado, R\$ 485.849,90, que aplicado rendeu R\$ 1.832,70, ambos provenientes de Termo de Colaboração estabelecidos com a Secretaria Municipal de Educação. Aplicou recursos próprios e de parcerias no montante de R\$ 1.133.488,36, e usufruiu do benefício fiscal de R\$ 1.029.487,90, perfazendo um custo total de R\$ 7.484.837,76.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SME - ESPECIAL	SME - INFANTIL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	485.849,90	4.791.466,71	-	5.277.316,61	1.170.828,50	455.186,89	6.903.332,00
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	1.029.487,90	1.029.487,90	-	-	1.029.487,90
APLICACAO FINANCEIRA	1.832,70	42.712,19	-	44.544,89	-	420,09	44.964,98
TOTAL DAS RECEITAS	487.682,60	4.834.178,90	1.029.487,90	6.351.349,40	1.170.828,50	455.606,98	7.977.784,88
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	360.225,11	4.325.188,70	-	4.685.413,81	-	724.121,35	5.409.535,16
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	127.453,49	368.100,17	-	495.553,66	3.447,00	-	526.400,67
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	9.934,12	-	9.934,12	-	15.015,01	24.949,13
DESP. ADMINISTRATIVAS	-	60.154,53	-	60.154,53	626,90	101.568,30	162.349,73
SERVÇOS DE SUPR. E ADMINISTRATIVOS	-	70.801,48	-	70.801,58	471,00	43.997,55	115.269,93
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	79.386,13	79.386,13
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	9.933,72	9.933,72
DEPRECAÇÃO	-	-	-	-	-	127.219,39	127.219,39
COTA PATRONAL	-	-	1.029.487,90	1.029.487,90	-	-	1.029.487,90
TOTAL DAS DESPESAS	487.682,60	4.834.178,90	1.029.487,90	6.351.349,40	4.544,50	1.128.943,46	7.484.837,76
SUPERAVIT (+) / DÉFICIT (-)	-	-	-	-	-	-	-

4.2 – Para a execução do Serviço de Atendimento à pessoa com deficiência na Área da Assistência Social a entidade recebeu recursos públicos, no valor de R\$ 78.340,86, que aplicados rendeu R\$ 2.003,05 proveniente de Termo de Colaboração estabelecido com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Aplicou recursos próprios no montante de R\$ 23.392,49 e usufruiu do benefício fiscal de R\$ 19.658,06 perfazendo um custo total de R\$ 121.391,41.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SMASA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	78.641,25	-	78.641,25	23.986,24	102.627,49
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	19.658,06	19.658,06	-	19.658,06
APLICACAO FINANCEIRA	2.003,05	-	2.003,05	-	2.003,05
TOTAL DAS RECEITAS	80.644,30	19.658,06	100.302,36	23.986,24	124.288,60
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	71.378,39	-	71.378,39	14.604,65	85.983,04
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	6.962,47	-	6.962,47	6.927,60	13.889,07
DESP. ADMINISTRATIVAS	-	-	-	1.726,46	1.726,46
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	133,78	133,78
COTA PATRONAL	-	19.658,06	19.658,06	-	19.658,06
TOTAL DAS DESPESAS	78.340,86	19.658,06	97.998,92	23.392,49	121.391,41
SUPERAVIT (+) / DÉFICIT (-)	2.303,44	-	2.303,44	593,75	2.897,19

NOTA 06 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 07 ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2022 o valor de R\$ 1.049.145,96 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social e Educação.

COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	1.029.487,90
COTA PATRONAL - ASSISTENCIA	19.658,06
COTA PATRONAL - TOTAL	1.049.145,96

André Luís Pereira Chagas
Presidente

Jader Siqueroli
CRC 1SP263388/O-0

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

